



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.399

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.334 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0001542-18, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Tremedal - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 33/2022, de 16 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Tremedal, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.335 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2022.0000609-09, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 98,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Razo do Veloso, no Município de Antas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Razo do Veloso, no Município de Antas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: ANTAS

Localidade: RAZO DO VELOSO

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8850471,52	569051,28	90°00'00"	7,00
V2	V3	8850471,52	569058,28	180°00'00"	7,00
V3	V4	8850464,52	569058,28	270°00'00"	7,00
V4	V1	8850464,52	569051,28	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO

Município: ANTAS

Localidade: RAZO DO VELOSO

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8847932,71	568401,95	90°00'00"	7,00
V2	V3	8847932,71	568408,95	180°00'00"	7,00
V3	V4	8847925,71	568408,95	270°00'00"	7,00
V4	V1	8847925,71	568401,95	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 21.336 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0002405-47, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 210,67m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rodovia BA-026, Km 223+500m, no Município de Maracás - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Tanque de Amortecimento Unidirecional, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Maracás, no Município de Maracás - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Tanque de Amortecimento Unidirecional - TAU E 2689

MUNICÍPIO: Maracás - Bahia

LOCALIDADE: Rodovia BA-026, Km 223+500m

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	341.465,0104	8.523.555,2211	89°31'45"	1,17
V2	V3	341.466,1788	8.523.555,2307	149°27'45"	19,43
V3	V4	341.476,0501	8.523.538,4977	209°31'47"	1,70
V4	V5	341.475,2122	8.523.537,0185	269°27'45"	19,43
V5	V6	341.455,7854	8.523.536,8362	329°31'54"	0,92
V6	V1	341.455,3197	8.523.537,6278	28°50'48"	20,09

Área: 210,67m²

Perímetro: 62,73m

DECRETO Nº 21.337 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2022.0028340-67, da Secretaria da Educação - SEC,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 13.995,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Rede de Transmissão, no Município de Antônio Gonçalves - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Antônio Gonçalves - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Daniilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Amanda Teixeira Costa Lage
Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 13.995,00m²

LOCALIDADE: Rua Rede de Transmissão

MUNICÍPIO: Antônio Gonçalves - Bahia



Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8831255,908	360836,351	128°12'43,35"	150,00
P-02	8831163,122	360954,210	218°12'43,94"	93,30
P-03	8831089,814	360896,497	308°12'43,35"	150,00
P-04	8831182,600	360778,638	38°12'43,94"	93,30

Perímetro: 486,60m
Área Total: 13.995,00m²

DECRETO Nº 21.338 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2022.0029041-11, da Secretaria da Educação - SEC,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 11.520,17m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Travessa Rua das Flores, s/n, no Município de Itaquara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de Unidade Escolar, no Município de Itaquara - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Ananda Teixeira Costa Lage
Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar
ÁREA: 11.520,17m²
LOCALIDADE: Travessa Rua das Flores, s/n
MUNICÍPIO: Itaquara - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
E1	8.513.363,468	398.074,165	112°51'59"	127,690
E2	8.513.313,850	398.191,820	203°08'30"	70,780
E3	8.513.248,765	398.164,003	291°38'19"	47,547
E4	8.513.266,298	398.119,806	206°29'36"	29,313
E5	8.513.240,064	398.106,730	293°10'28"	79,897
E6	8.513.271,505	398.033,280	23°58'08"	100,642

Perímetro: 455,86m
Área Total: 11.520,17m²

DECRETO Nº 21.339 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "i", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 024.2057.2022.0003548-72, da Secretaria de Infraestrutura,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 10.125,35m², pertencente a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, situada na Rua Eng. Roberto Pereira de Almeida, nº 509, São José, CEP 45.996-120, no Município de Teixeira de Freitas - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Nova Rodoviária de Teixeira de Freitas, no Município de Teixeira de Freitas - Bahia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO**ÁREA - 10.125,35m²**

VÉRTICES	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
	N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1	8.061.648,16	423.855,41	17°31'48,665" S	39°43'02,590" W
P2	8.061.595,16	423.897,40	17°31'50,395" S	39°43'01,173" W
P3	8.061.582,68	423.881,17	17°31'50,799" S	39°43'01,725" W
P4	8.061.577,28	423.874,92	17°31'50,974" S	39°43'01,938" W
P5	8.061.506,71	423.785,83	17°31'53,259" S	39°43'04,968" W
P6	8.061.511,78	423.786,01	17°31'53,094" S	39°43'04,961" W
P7	8.061.514,84	423.783,57	17°31'52,994" S	39°43'05,044" W
P8	8.061.517,50	423.780,31	17°31'52,907" S	39°43'05,154" W
P9	8.061.523,27	423.776,24	17°31'52,719" S	39°43'05,291" W
P10	8.061.527,04	423.774,69	17°31'52,596" S	39°43'05,343" W
P11	8.061.529,99	423.772,88	17°31'52,500" S	39°43'05,404" W
P12	8.061.531,73	423.770,27	17°31'52,443" S	39°43'05,493" W
P13	8.061.530,63	423.765,48	17°31'52,478" S	39°43'05,655" W
P14	8.061.541,93	423.757,65	17°31'52,109" S	39°43'05,919" W
P15	8.061.545,60	423.762,91	17°31'51,991" S	39°43'05,741" W
P16	8.061.555,85	423.755,86	17°31'51,656" S	39°43'05,978" W
P17	8.061.561,50	423.764,01	17°31'51,473" S	39°43'05,701" W
P18	8.061.564,06	423.765,56	17°31'51,390" S	39°43'05,648" W
P19	8.061.567,74	423.766,35	17°31'51,271" S	39°43'05,621" W
P20	8.061.571,54	423.765,52	17°31'51,147" S	39°43'05,649" W
P21	8.061.579,65	423.760,21	17°31'50,882" S	39°43'05,828" W
P22	8.061.586,51	423.755,73	17°31'50,659" S	39°43'05,979" W
P23	8.061.630,97	423.824,11	17°31'49,220" S	39°43'03,654" W

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO FINANCEIRO Nº 32 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$22.935.405,00 (vinte e dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorino da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Ananda Teixeira Costa Lage

Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício

Danilo de Melo Souza

Secretário da Educação em exercício

Davidson de Magalhães Santos

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício

Arany Santana Neves

Secretária de Cultura

Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Murilo Dias Sampaio

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Suplementar	
				Orçamento Fiscal	Em R\$ Reforço
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					1.229.750,00
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					1.229.750,00
17.512.312.5868 Elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica	F	3.3.90	100		1.224.000,00
17.544.310.5503 Restauração de Área de Preservação Permanente	F	3.3.90	100		5.750,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					1.180.000,00
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI					180.000,00
20.608.304.3044 Apoio a Evento para Atração de Investimento Agropecuário	F	3.3.50	100		180.000,00
3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia					1.000.000,00
20.305.304.6177 Fiscalização de Vigilância Epidemiológica e Análise de Risco	F	3.3.90	231		1.000.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					2.403.204,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					2.403.204,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	331		2.403.204,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					17.000.000,00
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					17.000.000,00
27.812.308.5793 Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.90	300		12.000.000,00
27.812.314.4565 Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer em Área Crítica de Segurança	F	3.3.90	300		5.000.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					622.451,00
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia					622.451,00
13.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100		622.451,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					500.000,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					500.000,00
15.451.305.1162 Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	331		500.000,00
Total Reforço					22.935.405,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Fonte de Financiamento	
				Orçamento Fiscal	Em R\$ Valor
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					1.229.750,00
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					1.229.750,00

17.512.312.1254 Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4.90	100		1.229.750,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					180.000,00
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI					180.000,00
20.608.304.3044 Apoio a Evento para Atração de Investimento Agropecuário	F	3.3.40	100		180.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					622.451,00
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia					622.451,00
13.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	100		622.451,00
Total Anulação					2.032.201,00
Superávit Financeiro do Estado					19.903.204,00
			300		17.000.000,00
			331		2.903.204,00
Excesso de Arrecadação da Entidade					1.000.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					1.000.000,00
3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia					1.000.000,00
			231		1.000.000,00
Total Financiamento					22.935.405,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2020.0013692-94,

RESOLVE

nomear a candidata abaixo relacionada para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitada em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8007198-41.2017.8.05.0001, que tramitou na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador:

Cargo: APF - Agente Penitenciário Feminino				
Localidade 01: SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - AMPLA				
CONCORRÊNCIA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6029945-2	DEBORA DE BARROS GALO	270618503	152,00	98

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear o Senhor **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES** para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano.

delegar competência, com efeito a partir de 19.04.2022, ao Senhor **JOSÉ NUNES SOARES**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da respectiva Secretaria.

demitir, à vista da orientação da Secretaria da Segurança Pública e demais elementos constantes do Processo nº 0511150045007 e apensos nºs 0505120352517 e 5654150058617, **MAURO CEZAR RIBEIRO** do cargo de Investigador de Polícia Civil, cadastro nº 20.213.558-6, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento nos arts. 90, incisos XXVIII, XLIX e LIII, e 95, inciso IX, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009

demitir, à vista da orientação da Secretaria da Segurança Pública e demais elementos constantes do Processo nº 0511150045007 e apensos nºs 0505120352517 e 5654150058617, **RENATO OTÁVIO PINHEIRO DE SOUZA** do cargo de Investigador de Polícia Civil, cadastro nº 20.418.928-0, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento nos arts. 90, incisos XXVIII, XLIX e LIII, e 95, inciso IX, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

demitir, à vista da orientação da Secretaria da Segurança Pública e demais elementos constantes do Processo nº 0511150045007 e apensos nºs 0505120352517 e 5654150058617, **JEFFERSON BARLITO SILVA BISPO** do cargo de Escrivão de Polícia Civil, cadastro nº 20.440.266-2, da



lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento nos arts. 90, incisos XXVIII, XLIX e LIII, e 95, inciso IX, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

exonerar, a pedido, **THAIS NUCINKIS PAIVA** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria da Educação.

nomear **ANA CLEIDE GOMES DOS SANTOS** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria da Educação.

exonerar **DANIEL DA SILVA MORAES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

exonerar **LIDI FERREIRA SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

nomear **DANIEL DA SILVA MORAES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

nomear **LUCAS NOGUEIRA DE CARVALHO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

nomear **ROSANE JESUS DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **LÚCIA MARIA COPELLO** do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ROBERTO SUZARTE DOS SANTOS** para o cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **LÚCIA MARIA COPELLO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ALBÉRICO GOMES SANTANA NETO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **JORGE SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **RICARDO ALVES BARRETO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **CÉLIA MARIA SANTOS MEIRA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

tornar sem efeito, a partir da data da sua edição, a nomeação de **RENATA GUIMARÃES GOMES** para o cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.04.2022.

nomear **ANTÔNIO SILVA SOLON** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **JIMMY MARTINEZ DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar **CRISTIANA MARIA BRITO FRANÇA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUIS CARLOS CAVALCANTE GALVÃO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 19/04/2022

Processo SEI nº 035.8295.2022.0004758-96
Origem: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR/SDR
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2022.0000717-17
Órgão: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021

Processo nº 014.12739.2021.0001047-74. Convenientes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de PIRIPÁ. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de Piripá. Vigência 12 meses contados da sua publicação.

RESUMO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2021

Processo nº 014.12739.2021.0001062-11. Convenientes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de MARACÁS. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de Maracás. Vigência 12 meses contados da sua publicação.

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.



EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00409993 de 19 de Abril de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **JULIA FREIRE DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 06560407, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2022, substituir **EVANY SANTOS RIBEIRO CONCEICAO**, matrícula nº 06409970, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE CÁLCULOS E PERÍCIAS.

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00409890 de 19 de Abril de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **YASMIN BAHIA BOMFIM**, matrícula nº 92042164, para, em razão de Férias no período de 25 de Abril de 2022 a 12 de Maio de 2022, substituir **MARIA HELENA CERVINO RIVAS ALMEIDA**, matrícula nº 06421216, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Despacho Nº 51226415 DE 19 de Abril de 2022

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
06566063	CAMILA FERREIRA NOBRE	12.04.2022

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00410060 de 19 de Abril de 2022

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FARIAS**

JUNIOR, matrícula nº 06562969, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Abril de 2022 a 27 de Abril de 2022, substituir **UESLEI MICHAEL ARAUJO MARQUES DE SOUZA FAGUNDES LOPES**, matrícula nº 06567991, no cargo Coordenador IV, do(a) PGE/ UNIDADE TJ.

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PANº009.0173.2022.0009229-71, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **JÚLIO NAZIOZENO DE OLIVEIRA**, percentual de 57% a partir de 02/07/2019, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral.

Conselho Estadual de Trânsito da Bahia - CETRAN

Ata da Sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito da Bahia. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, com quórum de onze representações e dezesseis conselheiros, foi declarada aberta a sessão às 10h18min., com a seguinte pauta. 1. Inclusão de Município no Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e no Fórum de Órgãos de Trânsito da Bahia (FOTRAN/BA). 2. Julgamento de Recursos de Infração de Trânsito. Considerando que o município de São Gonçalo dos Campos foi integrado ao SNT, através da Portaria (SENATRAN) nº. 267, de 11 de março de 2022, preenchendo os requisitos constantes no Artigo 1º, §1º, da **Deliberação CETRAN 088/2021**, foi aprovada a inclusão do mesmo no FOTRAN/BA - Fórum de Órgãos de Trânsito do Estado da Bahia, a partir desta data. 2. Julgamento de Recursos de Infração de Trânsito. Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, completando a pauta, julgou nesta data os recursos listados abaixo, proferindo as seguintes decisões:

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2019	3820	68476/2019	181, XX	EDUARDO CAMELO VAZQUEZ	1ª JARI/ TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Provido, cerceamento de defesa.
2.	2019	3791	66753/2019	184, III	MARIA DO CARMO LOPES DE ANDRADE BORGES	2ª JARI/ TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Provido, cerceamento de defesa.
3.	2019	3841	62983/2019	218, I	GUSTAVO LEAL CONCEIÇÃO LESSA SANTOS	3ª JARI/ TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Provido, cerceamento de defesa.
4.	2019	3844	64332/2019	193	JUMARIO CERQUEIRA CAPINA	1ª JARI/ TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Provido, cerceamento de defesa.
5.	2019	3849	65517/2019	218, I	RAFAEL OLIVEIRA MACHADO	3ª JARI/ TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Provido, cerceamento de defesa.
6.	2019	3705	68175/2019	218, I	DENIS SAMPAIO FERNANDES DA SILVA	1ª JARI/ TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
7.	2019	3691	66582/2019	218, I	ANA PAULA FERREIRA COSTA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
8.	2019	3692	66580/2019	218, I	ANA PAULA FERREIRA COSTA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
9.	2019	3688	66795/2019	218, I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	2ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
10.	2019	3701	68426/2019	218, I	LUDMILA SANTOS LIMA	2ª JARI/TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
11.	2019	3702	68420/2019	218, I	LUDMILA SANTOS LIMA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
12.	2019	3715	71342/2019	218, I	ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB51630	2ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
13.	2019	3704	68316/2019	218, I	JUDSON JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
14.	2019	3708	68150/2019	218, I	IVO DE CARVALHO FILHO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
15.	2019	3700	68430/2019	218, I	LUDMILA SANTOS LIMA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
16.	2019	3778	65127/2019	252	EVERALDINO RODRIGUES DANTAS Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB51630	3ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
17.	2019	3777	65123/2019	252	EVERALDINO RODRIGUES DANTAS Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB51630	3ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.



18.	2019	3725	69803/2019	187, I	LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME	5ª JARI/TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
19.	2019	3707	68161/2019	184, III	DENIS SAMPAIO FERNANDES DA SILVA	2ª JARI/TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
20.	2019	3706	68165/2019	184, III	DENIS SAMPAIO FERNANDES DA SILVA	2ª JARI/TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
21.	2019	3699	68738/2019	184,III	FREDERICO REGO FERREIRA	2ª JARI/TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
22.	2019	3753	62075/2019	182, VI	ELI SANTOS CRUZ	1ª JARI/TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
23.	2019	3775	64784/2019	193	VALTERCIO SILVA DE ARAÚJO	5ª JARI/TRAN SALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
24.	2019	3710	67272/2019	193	VALDIR FIORIN	2ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
25.	2019	3703	68350/2019	208	NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
26.	2019	3714	71356/2019	208	DENIZE SOUZA BARBOSA MOREIRA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
27.	2019	3689	66678/2019	181, XVIII	AURELIO PIRES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
28.	2019	3758	61428/2019	181, XIX	GRACILIANO BISPO DOS SANTOS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
29.	2019	3755	61900/2019	181, XVIII	FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Welton Luiz Costa Rocha	Não provido.
30.	2019	2148	AIT100838	167	LETICIA DE SÁ ARAÚJO	JARI/COOTRANS/ Barreiras	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido por supressão de instância.
31.	2019	1630	30805/2019	218, I	MOISES BATISTA DOS SANTOS Adv: Basilio M. Pereira Jr. OAB 40958	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido, intempestivo.
32.	2019	2341	2019/024386-8	277, III	SIMÃO TORREAO ESPINHEIRA	JARI/DETRAN	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido, intempestivo.
33.	2019	2649	41854/2019	208	EDIVALDO PINHO DE OLIVEIRA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
34.	2019	2650	41844/2019	167	EDIVALDO PINHO DE OLIVEIRA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
35.	2019	2651	41836/2019	181,XIII	EDIVALDO PINHO DE OLIVEIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
36.	2019	2652	41832/2019	181,XVIII	EDIVALDO PINHO DE OLIVEIRA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
37.	2019	2660	46188/2019	218, I	CLAUDIA SANTAROSA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
38.	2019	2686	46932/2019	218, II	ELVIRA GUERRA VIEIRA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
39.	2019	2692	20214/2019	167	ANTONIO CLAUDIO SANTOS SIMÕES	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
40.	2019	2695	18329/2019	218, I	ANITA DO NASCIMENTO	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
41.	2019	2711	21157/2019	218, I	JOSÉ MAXIMO COUTINHO FILHO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
42.	2019	2763	46920/2019	218, I	ALEX ARGOLO RIBEIRO	4ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
43.	2019	2796	51787/2019	218, I	FABIO COSTA NUNES	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
44.	2019	2797	51839/2019	184, III	LAVINIA MOURA DE ANDRADE	2ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
45.	2019	2799	44585/2019	218, I	BRUNO DE SOUZA GASPAR	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
46.	2019	2958	173/2018	218, I	SERGIO CARDOSO NOVO	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
47.	2019	2960	181/2018	218, I	SERGIO CARDOSO NOVO	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
48.	2019	2961	170/2018	218, I	SERGIO CARDOSO NOVO	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
49.	2019	2962	167/2018	218, I	SERGIO CARDOSO NOVO	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
50.	2019	2963	168/2018	218, I	SERGIO CARDOSO NOVO	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
51.	2019	4417	74991/2019	182, VI	YGOR PRIMO DOS SANTOS SILVA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
52.	2019	4427	75389/2019	182, III	VINICIUS FERREIRA VIEIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
53.	2019	1354	2019/004583-7	277, III	PEDRO NATALINO SOUSA DOS SANTOS Adv: Rafael Ribeiro da S. Valente OAB 35083	JARI/DETRAN	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não provido.
54.	2019	1517	33248/2019	181, XIX	DEO DOS SANTOS MOREIRA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não provido.
55.	2019	1544	32939/2019	181,XVIII	IRA LIMA Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não provido.
56.	2019	1574	24056/2019	181, XX	SIDNEI MACEDO DE ALMEIDA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não provido.
57.	2019	1586	24984/2019	186, II	RAIMUNDO NONATO CARVALHO LEITE	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não provido.

58.	2019	1597	22603/2019	193	EDUARDO PINHEIRO ARAUJO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não provido.
59.	2019	1599	20802/2019	218, I	TERISVALDO PEREIRA DA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não provido.
60.	2017	1946	AITVC00017615	181,XX	HUMBERTO SANTOS ARAÚJO	JARI/TRANS Vera Cruz	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, AIT irregular e inconsistente.
61.	2019	1537	30802/2019	218,I	NADEGE PEREIRA PEIXOTO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Provido, cerceamento de defesa.
62.	2019	3698	68791/2019	218, II	GREGORIO PEREIRA DOS SANTOS Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
63.	2019	4682	80636/2019	182, VI	UILSON FERNANDES DE ALMEIDA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
64.	2019	4683	80622/2019	181, VIII	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
65.	2019	4684	80620/2019	184, III	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
66.	2019	4690	43099/2019	218, I	REGINA DOS SANTOS LUCAS Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
67.	2019	4692	80634/2019	218, I	SIDNEI BRITO DOS SANTOS Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
68.	2019	4693	80621/2019	208	VALMIR VIANA DE JESUS Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	2ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
69.	2019	4694	80615/2019	218, I	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
70.	2019	4695	80613/2019	218, I	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
71.	2019	4711	80595/2019	218, I	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
72.	2019	4714	80599/2019	181, XIX	BRENDA SANTOS DE SOUZA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
73.	2019	4715	80603/2019	181, XIX	BRENDA SANTOS DE SOUZA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
74.	2019	4716	80604/2019	218, I	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
75.	2019	4717	80619/2019	181, XVII	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
76.	2019	4718	80627/2019	227, II	MARINALVA SANTOS ARGOLO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
77.	2019	4719	80618/2019	184, III	SILVONEI JESUS SILVA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
78.	2019	4720	80628/2019	184, III	SIDNEI BRITO DOS SANTOS Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
79.	2019	4721	80641/2019	218, I	UILSON FERNANDES DE ALMEIDA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
80.	2019	4722	80642/2019	181,XIX	UILSON FERNANDES DE ALMEIDA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
81.	2019	4723	80645/2019	218,I	UILSON FERNANDES DE ALMEIDA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
82.	2019	4890	84528/2019	218,I	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
83.	2019	4908	84255/2019	181,VIII	CLAUDIA ROBERTA OLIVEIRA PINTO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
84.	2019	4909	84260/2019	252	CLAUDIA ROBERTA OLIVEIRA PINTO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
85.	2019	4910	84500/2019	181,VIII	PEDRO MIGUEL MALHEIRO DIAS GUEDES DE CAMPOS Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
86.	2019	4914	72568/2019	218,I	LUIZ CARLOS DA CONCEICAO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
87.	2019	4918	75870/2019	208	LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
88.	2019	5141	88510/2019	218,I	FABIO SANTOS BISPO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figueredo Pereira de Souza	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
89.	2019	2129	AITA001185160	208	MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO	JARI/SMT/Feira de Santana	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
90.	2019	4292	72850/2019	208	CRISTIANE CAVALCANTE CUSTODIO	3ª JARI TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
91.	2019	4306	72333/2019	208	CAMERA 2 VIDEO FILMES LTDA EPP Adv: Bruna Rodrigues OAB/RJ 211206	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
92.	2019	4602	70133/2019	208	ARISVALDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
93.	2019	4168	79804/2019	208	ERIOSMARIO DOS SANTOS SILVA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
94.	2019	3062	291316	208	PAULO AGEU SANTOS VELOZO	JARI/SMT/Feira de Santana	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
95.	2019	4389	72391/2019	208	ALBERTO FERREIRA RAMOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
96.	2019	3450	21843	208	JHONATAN GUSMAO MARTINS	JARI/CSTT/Juazeiro	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
97.	2019	2730	48484/2019	218,I	MARCOS FABIO DA SILVA REIS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.399

98.	2019	2732	48540/2019	181,XVII	EDILSON GONCALVES DE JESUS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
99.	2019	2733	48542/2019	181,XVII	EDILSON GONCALVES DE JESUS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
100.	2019	2734	48552/2019	181,I	EDILSON GONCALVES DE JESUS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
101.	2019	2735	48559/2019	181,XVII	EDILSON GONCALVES DE JESUS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
102.	2019	2736	48563/2019	218,I	EDILSON GONCALVES DE JESUS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
103.	2019	3831	66663/2019	218,I	CLAUDIO SANTOS SILVA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
104.	2019	3830	66666/2019	181,XVIII	CLAUDIO SANTOS SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
105.	2019	3644	69394/2019	184, III	VALDIRA SILVA SANTOS Adv: Anderson Souza Santos OAB 46403	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
106.	2019	3628	69089/2019	193	JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
107.	2019	3609	69750/2019	181,XVIII	JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
108.	2019	3601	69670/2019	181, VIII	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
109.	2019	3597	70939/2019	181,XVIII	JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
110.	2019	3595	71967/2019	169	GERDESON NASCIMENTO SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
111.	2019	3593	71943/2019	193	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
112.	2019	2756	48407/2019	208	MARIA DA CONCEICAO SILVA BRITO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
113.	2019	2757	48862/2019	218,I	WASHINGTON PEREIRA DE LIMA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
114.	2019	2758	48866/2019	218,I	WASHINGTON PEREIRA DE LIMA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
115.	2019	2755	48131/2019	184,III	JOSE XAVIER DA SILVA FILHO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
116.	2019	2753	47900/2019	187,I	NATALIE ELOY ALLEGRO Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB41241	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido. Não atende pressupostos de admissibilidade.
117.	2019	2752	46899/2019	218,I	JOSENILDO CAMPOS ARAUJO Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
118.	2019	2750	46942/2019	252,VI	FABIO ANTONIO DE MAGALHAES NOVOA Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
119.	2019	2738	48627/2019	218,I	JOSEANE SILVA NASCIMENTO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
120.	2019	2737	48566/2019	181,XVII	EDILSON GONCALVES DE JESUS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não conhecido, intempestivo.
121.	2019	4263	73834/2019	218, I	ARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
122.	2019	4262	73833/2019	218, I	ARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
123.	2019	4293	72954/2019	218, I	LETICIA DOS SANTOS REIS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
124.	2019	4294	72970/2019	218, I	LETICIA DOS SANTOS REIS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
125.	2019	4268	73193/2019	218, I	ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
126.	2019	4805	80977/2019	218, I	MARCIO WAYNE DA SILVA LIMA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
127.	2019	4605	72034/2019	218, I	GILSON SACRAMENTO DA ENCARNAÇÃO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
128.	2019	4604	71360/2019	218, I	ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
129.	2019	4167	79801/2019	218, I	ERIOSMARIO DOS SANTOS SILVA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Não provido.
130.	2019	4315	74307/2019	218, II	ALEXANDRE GERALDO PEREIRA PIMENTEL PENHA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
131.	2019	4273	76238/2019	218, I	ELIAN ALVES PEREIRA DOS SANTOS Adv: Basilio M. Pereira Jr. OAB 40958	4ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
132.	2019	4286	73725/2019	218, I	JOSEVALDO DOS SANTOS VIEIRA	5ª JARI TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
133.	2019	4287	73010/2019	218, I	MICHAEL SOUZA GOMES	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
134.	2019	3747	62348/2019	218, I	ANTONIO MANUEL DE ANDRADE SILVA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
135.	2019	1709	23231/2019	218,I	JAIME DA CONCEICAO DE JESUS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
136.	2019	1953	33084/2019	218,I	JAIME DA CONCEICAO DE JESUS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
137.	2019	2112	13651/2019	218,I	NILTON MORAES SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.



138.	2019	2248	3973-2019	218,I	NILTON MORAES SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
139.	2019	4265	74194/2019	218, I	DANILO DE CARVALHO SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
140.	2019	4267	74296/2019	218, I	ALEXANDRE GERALDO PEREIRA PIMENTEL PENHA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
141.	2019	4252	76687/2019	218, II	REGINA SUELY CARVALHO DE LIMA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
142.	2019	4254	76853/2019	218, I	THIAGO SILVA DOS SANTOS	5ª JARI/TRANSALVADOR	Leila Silva Figueiredo de Ribeiro	Provido, cerceamento de defesa.
143.	2019	1723	51156/2019	181,XVIII	EDNA RITA DE LIMA TEIXEIRA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Não provido.
144.	2019	2830	52625/2019	218,I	FREDERICO REGO FERREIRA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Não provido.
145.	2019	1420	20217/2019	218,I	CRISTINA DE JESUS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Não conhecido, intempestivo.
146.	2019	2842	52381/2019	218,I	JOSE ALVES DE CAMPOS	4ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Não conhecido, intempestivo.
147.	2019	3024	61468/2019	218,I	JOSE RICARDO MATOS DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
148.	2019	3023	61464/2019	218,I	JOSE RICARDO MATOS DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
149.	2019	3022	61458/2019	218,I	JOSE RICARDO MATOS DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
150.	2019	3018	61432/2019	218,I	SANDRO SANTANA ESTRELA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
151.	2019	2993	5531/2019	218,I	FREDSON SOUZA NASCIMENTO	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
152.	2019	1677	28149/2019	218,I	MARCELO QUESADA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
153.	2019	3036	283927	218,I	GENIVALDO DA SILVA SANTOS	JARI/SMT/Feira de Santana	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
154.	2019	2832	52668/2019	218,I	EDVAN LAZARO DOS SANTOS BRITO	4ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
155.	2019	3034	292267	218,I	HIAGO JULIANO CARVALHO	JARI/SMT/Feira de Santana	Murita Karen Freire Silveira	Provido, cerceamento de defesa.
156.	2019	1732	50570/2019	218,I	MARCELO VILELA GONÇALVES	4ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, comprovada a clonagem da placa.
157.	2019	1715	49224/2019	181,XVIII	MATHEUS MONTEIRO PALMEIRA DA SILVA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire Silveira	Provido, AIT irregular e inconsistente.
158.	2019	1299	AIT603742	167	OBERLAN SANTOS SILVA	SEMOB/Vitória da Conquista	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
159.	2019	1302	AIT561555	167	SOUZA PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	SEMOB/Vitória da Conquista	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
160.	2019	1304	AIT592761	167	ADRIANO ANJOS DOS SANTOS	SEMOB/Vitória da Conquista	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
161.	2019	1305	AIT592700	167	MARILDA HERCULANA ALVAREDO	SEMOB/Vitória da Conquista	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
162.	2019	1295	AIT582543	181,XX	ALISSON VIEIRA COSTA	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
163.	2019	1367	829/2017	181,XX	TERTULINO DA ROCHA CARVALHO	JARI/SMTRAN/Guanambi	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
164.	2019	2084	34443/2019	250,I	FERNANDO NETO PINHO SEIXAS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
165.	2019	2004	37812/2019	230,II	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	1ª JARI/TRANSALVADOR	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
166.	2019	2020	37016/2019	193	MARCOS PAULO SANTOS RIVAS	2ª JARI/TRANSALVADOR	Camila Fernandes Barroso	Não conhecido, intempestivo.
167.	2019	2096	36233/2019	208	GILCIVAL MOURA DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Camila Fernandes Barroso	Não conhecido, intempestivo.
168.	2019	1254	20173	208	VALERIA MARQUES TEIXEIRA COELHO	JARI/CSTT / Juazeiro	Camila Fernandes Barroso	Não provido.
169.	2019	1338	AIT568758	252	CRISTIANO ALVES BORGES DOS SANTOS	SEMOB/Vitória da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
170.	2019	1339	AIT576844	167	ERNANE OLIVEIRA BRITO	SEMOB/Vitória da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
171.	2019	1340	AIT586346	181,VIII	KATIELE VIERA MOREIRA	SEMOB/Vitória da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
172.	2019	1341	AIT593244	186,II	MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS	SEMOB/Vitória da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
173.	2019	1342	AIT588052	181,VIII	MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS	SEMOB/Vitória da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
174.	2019	1355	AIT25619	181,XVII	MARIO SERGIO DOS SANTOS	JARI/SMTRAN/Guanambi	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
175.	2019	1356	AIT24845	181,XVII	MARIO SERGIO DOS SANTOS	JARI/SMTRAN/Guanambi	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
176.	2019	3925	C - 23364	181,VIII	MARLINTON DUARTE MARTINS	JARI/CSTT/Juazeiro	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
177.	2019	3924	C - 22201	208	GILSON GALDINO DOS SANTOS Adv: Rossana Laylla M. de Andrade OAB/PE 46281	JARI/CSTT/Juazeiro	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.



178.	2019	3939	69344/2019	218,I	DINA MOREINOS KERTZMAN	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
179.	2019	3877	67996/2019	208	JOÃO PEDRO MACIEL DA SILVA MARQUES	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
180.	2019	3873	61616/2019	218,I	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
181.	2019	3874	61622/2019	218,I	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
182.	2019	3870	62082/2019	218,I	JOSEFA MARIA DOS SANTOS MOURA Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
183.	2019	3896	62573/2019	218,I	AVERILDO REIS DE LIMA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Recurso não conhecido.
184.	2019	3886	69586/2019	182,III	RICARDO ÁVILA NONATO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, comprovada a clonagem da placa.
185.	2019	3863	65532/2019	186,II	AILTON BARBOSA DE ANDRADE	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
186.	2019	3885	67320/2019	181,VIII	JOSÉ ODENIAS DOS SANTOS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
187.	2019	3884	67140/2019	184,III	ROGÉRIO LUIS GERMANO DE SANTANA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
188.	2019	3862	65522/2019	181,I	RAFAEL OLIVEIRA MACHADO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
189.	2019	3878	67927/2019	181,XVII	JOEL RIBEIRO DE ALCÂNTARA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
190.	2019	3880	67856/2019	181,XVIII	LUIS ANTONIO MELO BACELAR Adv: Eugênio Bezerra da Silva OAB 41241	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
191.	2019	3865	65760/2019	181,XVIII	VALDINELSON SANTOS DO ROSÁRIO	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
192.	2019	3883	67577/2019	184,III	ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
193.	2019	3871	62328/2019	184,III	EUNICE JORGE SOARES	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
194.	2019	3872	61243/2019	181,VIII	SILMARIO ANTONIO GOMES DE SOUSA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
195.	2019	3881	67321/2019	181,XVII	FEFISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
196.	2019	3882	67514/2019	181,VIII	SANDRA LUZIA DE JESUS MOTA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
197.	2019	3893	69767/2019	181,VIII	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA BANDEIRA	2ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, cerceamento de defesa.
198.	2019	3897	65135/2019	218,I	LUIZ ROQUE SILVA ALVES Adv: Lucas Ribeiro Nery OAB 51630	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
199.	2019	3898	66806/2019	218,I	JUSCELINO DA SILVA BENEVIDES	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Recurso não conhecido.
200.	2019	3889	69626/2019	181,XVIII	RUY ARGEU DO AMARAL ANDRADE Adv: Sara Imbassahy Levita OAB 39761	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
201.	2019	3943	70741/2019	218,I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
202.	2019	3947	69095/2019	218,I	EDUARDO NUNES DANTAS	3ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
203.	2019	3876	61926/2019	208	CELIA BARRETO DE OLIVEIRA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
204.	2019	1473	2017/095844-1	181,XV	LOYDE PARANHOS SILVA MARINHO	JARI/SMTT/Santo Antonio de Jesus	Rubens da Conceição de Araújo	Provido, erro de digitação, falha no processamento do AIT.
205.	2019	1364	AIT104567	181,VIII	JADSON JENNER XAVIER DOS SANTOS	JARI/COOTRANS/Barreiras	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
206.	2019	1363	AIT168332	202,II	THIAGO AUGUSTO GAMES	JARI/SEMOB/Vitória da Conquista	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
207.	2019	1471	1/2018	168	JAMILES OLIVEIRA DOS SANTOS	JARI/SMTT/Santo Antonio de Jesus	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
208.	2019	1368	AIT105594	167	ADILSON RIBEIRO BASTOS	JARI/DTTEC/Euclides da Cunha	Rubens da Conceição de Araújo	Não provido.
209.	2019	1893	35702/2019	208	LUCIANO RIBEIRO MIRANDA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.

Salvador, Sala virtual de Reunião, 16 de março de 2022.

Margareth Gerbase Gramacho Fadigas
Presidente CETRAN**DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB EM 20/04/2022**

1. Julgamento das inscrições dos candidatos com deficiência da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Administração - SAEB para as Funções **Técnico Nível Médio - Administrativa - Salvador e Técnico Nível Superior - Administrativa - Salvador**, Edital de Abertura nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 02 de abril de 2022.

EGBA**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



1.1 DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGA

Julgo deferido com base no Capítulo 7, item 7.7 do Edital de Abertura nº 003/2022

Anexo Único**- Deficiente Físico -****100 - Técnico Nível Médio - Administrativa - Salvador**

Inscrição	Candidato	CPF
913538	FÁBIO SOUZA BONFIM	940.492.XXX-00
920372	LORENA TELES DE SOUZA MACHADO	822.605. XXX -00
905556	GEFERSON DO ROSARIO BARROS	013.020. XXX -08
902414	RENAN BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	052.496. XXX -90
901212	JÉSSICA LACERDA MACEDO	051.044. XXX -06
918088	SILVIA LUCIA EVANGELISTA DE BRITO	391.086. XXX -87
918892	CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA	799.556. XXX -87
916075	MARIA APARECIDA SENA SANTOS	959.695. XXX -20
897964	ALTAMIRA DE SOUZA	142.264. XXX -91
900283	FELIPE JORDAN DE JESUS DOS SANTOS	060.766. XXX -94

- Deficiente Físico -**123 - Técnico Nível Superior - Administrativa - Salvador**

Inscrição	Candidato	CPF
914827	ANDRÉIA CARLA LOPES SOUSA	932.279.XXX-87

Portaria Nº 00405499 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIO SANTOS DA SILVA, proc. 030.2720.2021.0145863-18, Primeiro sargento, matrícula 30285962, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.254,45 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00405498 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEVAL CARVALHO DOS SANTOS, proc. 030.2778.2021.0156329-17, Primeiro sargento, matrícula 30285175, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.097,58 (dez mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$843,13, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00405495 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA KERCIA GOUVEIA DA SILVA, proc. 030.9785.2021.0161538-14, Sub-tenente, matrícula 30284945, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.254,45 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00408772 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLECIO DOS SANTOS ALVES, proc. 030.2660.2022.0019424-48, Major, matrícula 30292660, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R\$ 16.966,86 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 2.058,55, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$102,93, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$514,64, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.573,19, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$1.071,04, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.646,51. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00382798 de 19 de Abril de 2022

RETIFICAÇÃO(ÕES) Na PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 221 DE 28/11/2013, publicada no DOE de 29/11/2013, referente ao servidor(a) JOSÉ AUGUSTO DE JESUS SANTOS, matrícula nº30.200.144-5, proc. 0504130662151 e 030.0011.2022.0011817- 69; ONDE SE LÊ: "...mat. 30.200.144-5, ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de reserva remunerada, proventos calculados...", LEIA-SE: "...mat. 30.200.144-5, proventos calculados..."

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00398561 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FERNANDO JOSE LINS FARIA BOMFIM, proc. 023.8115.2021.0003979-01, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16305235, proventos integrais - R\$7.000,87 (sete mil reais e oitenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.782,34, 26,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$463,41, Plantao Noturno Inc - R\$303,74, 40,41 % CET Incorp Venc Basico - R\$720,24, 16,56 % GSP Judicial - R\$418,62, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.527,90, 23,08 % Adc Insalubridade Incorp - R\$411,36, Hora Extra 50% Inc - R\$373,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408614 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GARIBALDO PEREIRA PLACIDO, proc. 005.4903.2021.0002925-29, Primeiro sargento, matrícula 30296924, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.097,58 (dez mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 100,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.532,96, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00403326 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, § 1º, III, e art. 2º, parágrafo único, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015 c/c art. 38 da Lei nº 11.357/2009, com redação anterior à Lei nº 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NAIR FRAGA DOS SANTOS, proc. 019.9686.2019.0086244-94, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19221894, proventos integrais - R\$3.624,98 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.036,29, 30,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$310,89, GID Incorporada - R\$1.863,28, 40,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$414,52, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 14/11/2021, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00387996 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SYLVIO QUADROS MERCES JUNIOR, proc. 019.0207.2022.0020840-88, SESAB, Médico, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 59111239, proventos integrais - R\$4.417,44 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), compostos por Subsídio - R\$3.164,00, VP Artigo 25A Inc - R\$949,20, VP Lei12822/2013 Inc - R\$304,24. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00406052 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de

2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO CARMO PAMPONET CALDAS CORREIA, proc. 019.10316.2020.0026231-13, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL 3, matrícula 19218278, proventos integrais - R\$3.438,21 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.317,32, 31,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$408,37, 30,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$395,20, 100,00 % GID Incorporada - R\$1.317,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408781 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL ALENCAR SANTOS, proc. 030.0756.2022.0019079-30, Capitão, matrícula 30231725, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 16.025,01 (dezesseis mil e vinte e cinco reais e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.969,50, 25,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$492,38, 31,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$610,55, 114,53 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.255,67, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$977,75, Grat Ativ Policial V Inc - R\$9.719,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 005 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo listada e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM**: reservar vaga do candidato abaixo listado do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia/2017.

CARGO: B02 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - INGLÊS
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 24 - Paulo Afonso

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO JUDICIAL
0088976d	SAMUELSON NETINIM RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	0000001339677350	8019151-63.2021.8.05.0000

TATIANE CEZAR PEREIRA
Secretária da Administração em exercício

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário da Educação em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PC/BA)
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 8000009-20.2022.8.05.0265, torna pública a **convocação** do candidato *sub judice*, **para o teste de aptidão física**, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia/2013, conforme a seguir determinado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Convocação do **candidato sub judice** de que trata este edital para o teste de aptidão física, na seguinte ordem: cidade, local, cargo, data e horário de realização do teste de aptidão física, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do documento.

SALVADOR/BA

LOCAL: 19º Batalhão de Caçadores do Exército Brasileiro - 19BC - Rua Silveira Martins, s/n - Bairro: Cabula, CEP: 41150.000, Salvador/BA.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

1.1.1.1 DATA: 15 de maio de 2022. **HORÁRIO:** 9 horas (horário local).

Nº de inscrição	Nome	Nº do documento
10007272	Vinicius Silva Oliveira	1134576420 BA

2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O candidato **sub judice** convocado por meio deste edital para o teste de aptidão física deverá observar todas as instruções contidas no item **10** da Republicação do Edital - SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013.

2.2 O candidato **sub judice** convocado neste edital deverá comparecer ao teste de aptidão física com **uma hora** de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no subitem 1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização da prova, conforme modelo anexo a este edital.

2.3 O candidato **sub judice** convocado neste edital que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.2 deste edital, será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do concurso.

2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física e será retido pelo CESPE/UnB. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.2 deste edital.

2.4.1 O atestado médico não será devolvido de forma alguma ao candidato.

2.5 O candidato **sub judice** convocado neste edital que não atingir a **performance** mínima no teste de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.7 Será considerado **apto** no teste de aptidão física o candidato que atingir a **performance** mínima na prova.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do teste de aptidão física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado no subitem 1.1 deste edital.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.10 Não será aplicado o teste de aptidão física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.11 No dia de realização do teste de aptidão física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, *smartphone*, *tablets*, *ipod*®, *walkman*®, *mp3 player*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro.

2.12 É recomendado que o candidato **sub judice** convocado neste edital durma bem na noite anterior ao dia de realização do teste de aptidão física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.13 Não será fornecido lanche ao candidato **sub judice** convocado neste edital nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório no teste de aptidão física do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico do CESPE/UnB, http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, e no endereço eletrônico do Portal do Servidor, <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **6 de junho de 2022**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para fins de prova junto à Comissão Coordenadora do **Teste de Aptidão Física do CONCURSO PÚBLICO** para os cargos de **DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, que.....

....., portador da cédula de identidade civil nº, está em condições de saúde para se submeter ao **Teste Dinâmico de Barra (somente para os candidatos do sexo masculino)**, o **Teste Estático de Barra (somente para as candidatas do sexo feminino)**, o **Teste de Flexão Abdominal (para os candidatos do sexo masculino e feminino)** e o **Teste de Corrida Doze Minutos do referido Exame (para os candidatos do sexo masculino e feminino)**.

..... de de 2022

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria Nº 00410203 de 19 de Abril de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 20 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00402711 de 31 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JANAINA DE ALCANTARA SANTOS DIAS**, matrícula nº 49578613.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00410188 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 20 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00405232 de 06 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIA LUIZA MATOS CLEMENT**, matrícula nº 49001011.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00408423 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
04946422022001270306	49001015	RAIMUNDO VIEIRA COSTA	Técnico administrativo	01.07.1981 a 30.06.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00410168 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MATTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 4A- RET- Lauro de Freitas, a partir de 02 de Abril de 2022.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2022 - DIRETORIA GERAL.

	Outros Atos
Port.	Assunto
087/2022	Art. 1º. Delegar a servidora HALLINY FERREIRA SAMPAIO CARNEIRO matrícula nº. 92057508, lotado na 26ª CIRETRAN de Conceição do Coité/BA, poder para proceder, no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN-BA, com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme solicitação constante do Processo SEI nº. 049.4821.2021.0054969-29. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
088/2022	Art. 1º Instaurar, com fundamento no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, sindicância para apurar os fatos descritos nos autos sob o SEI nº 049.4617.2020.0024117-23, designando Comissão a ser formada pelos servidores Jezler Ribeiro Pereira, de matrícula nº 30.511408-5; Alaide Ribeiro de Carvalho, de matrícula nº 49000093; e Leda Antônia de Queiroz, de matrícula nº 49000130, a ser presidida pelo primeiro, que terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir o Relatório, podendo este ser prorrogado por igual período. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 026/2022 - O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de instruir os processos de Cessão de Uso do maquinário: (10 (dez) Rolos Compactador Vibratório, 20



(vinte) Motoniveladoras, 15 (quinze) Escavadeiras Hidráulica e 15 (quinze) Pás Carregadeiras, totalizando 60 máquinas, no valor global de R\$ 39.873.314,60), adquiridos com recursos do Estado para atender a situação de emergência, conforme Decreto nº 20.993/2021, publicado no DOE em 26 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de instruir os processos de Cessão de Uso dos Bens Móveis, observando-se rigorosamente a Legislação aplicável e os Pareceres Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado sobre a matéria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:
Raul Pedreira Marambaia - Mat. 10.504.499 **que o coordenará**

Geisa Martins Sena - Mat. 92.036.761

Suiane Olliveira Santos - Mat. 92.035.643

Érica Vanessa Furtado Lima - Mat. 10.654.109

Vilson Bueno da Silva Filho - Mat. 92.050.804

Lourival Farias de Oliveira - Mat. 10.620.811

Sandra Lúcia Lemos de Carvalho - Mat. 10.560.131

Art. 3º - no prazo de até 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para a consecução dos trabalhos o Grupo deverá interagir com os diversos Setores da SEAGRI, quais sejam, a Diretoria Geral/Diretoria Administrativa/COMAP/PEAS, SPA, SDA e a Coordenação de Contratos e Convênios/CCC, objetivando o alinhamento das informações concernentes aos equipamentos em referência, prestando as informações, quando solicitadas para atender à demanda de Notas Técnicas da Governadoria.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 002/2022, de 07/01/2022 publicada no DOE de 08/01/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de abril de 2022. Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira - Secretário.

Portaria nº 25 de 18 de abril de 2022

A Diretora Geral da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, no uso de suas atribuições e a vista do constante no processo 010.0604.2021.0002336-86, resolve reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria, do servidor CARLOS ALBERTO CAPRE DE LARA, Analista Técnico, matrícula 10108205, no percentual de 49%, com fulcro nos art. 84 e 85, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2020.

Rita de Cássia dos Santos Magalhães - Diretora Geral

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00410049 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92050917	ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS	Gerente	DERBA	Executivo/Estado	01.05.2011	31.07.2013

Finalidade:

PARA FINS DE ANUENIO

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00410046 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92050917	ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS	Gerente	EBDA	Executivo/Estado	15.12.1997	02.04.2007

Finalidade:

PARA FINS DE ANUENIO

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00410216 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas

atribuições legais, **resolve** nomear **TATIANE SANTOS DA PURIFICACAO**, para o cargo em comissão Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do(a) SERVIÇO TERRITORIAL DA BACIA DO JACUIPE, a partir de 20 de Abril de 2022.

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Bahia Pesca S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 09h30min, presencial, em sua sede social, na Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta Capital, ou por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista através dos e-mails: julia.matos@bahiapescas.ba.gov.br ou maryluce.souza@bahiapescas.ba.gov.br para disponibilização de link, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

2- Eleição de administradores e membros do Conselho Fiscal.

Salvador, 18 de abril de 2022.

JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00409732 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ALICE DINIZ OLIVEIRA MELO**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 21 de Março de 2022.

MARA CLECIA DANTAS SOUZA

SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº 323/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL1958/2021 - Tiago Abrão Viliga. **SEI 084.0508.2021.0003602-86. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 06 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/09/2022, retroagindo os seus efeitos à data de 01.04.2022. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0238/2022 - Augusto Checue Chaimite. SEI 084.0508.2022.0000523-02. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 05 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/08/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0251/2022 - Francisco Orrico Neto. SEI 073.6819.2022.0005127-38. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0262/2022 - Reisane Teles Santiago. SEI 084.0508.2022.0000394-62. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 28 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/07/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0234/2022 - Maria Iza de Arruda Sarmiento. SEI 084.0508.2022.0000615-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 29 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/08/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0120/2022 - Eduardo de Oliveira Costa. SEI 084.0508.2022.0000226-59. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 41 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/08/2025, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0168/2022 - Lucas Barreto Pires Santos. SEI 072.4195.2022.0006361-79. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 46 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0159/2022 - Monique Silveira Ramos. SEI 072.4195.2022.0006350-16. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 46 meses, a partir de

01/04/2022 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0169/2022 - **Leila Verena da Conceição**. SEI 084.0508.2022.0000399-77. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 29 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/08/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0254/2022 - **Flávia Fernanda Weber de Souza**. SEI 073.6819.2022.0005129-08. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0149/2022 - **Luana Farias de Oliveira**. SEI 084.0508.2022.0000581-73. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0204/2022 - **Ingrid Thalia Prado de Castro**. SEI 072.4195.2022.0006323-43. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 46 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0150/2022 - **Clara Valente Serra**. SEI 084.0508.2022.0000546-91. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0196/2022 - **Rebeca Fabiana Ferreira da Silva Santos**. SEI 074.7054.2022.0008640-69. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0171/2022 - **Francielly Carvalho de Oliveira**. SEI 084.0508.2022.0000469-14. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 29 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/08/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0144/2022 - **Tairine Cristina Santana de Souza**. SEI 084.0508.2022.0000588-40. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 45 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2025, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0232/2022 - **Thiago da Matta Pires Cruz**. SEI 084.0508.2022.0000507-84. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0245/2022 - **Yasmin Gomes do Sacramento**. SEI 084.0508.2022.0000527-28. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0233/2022 - **Elaine de Souza Reis**. SEI 084.0508.2022.0000478-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0215/2022 - **Erick Wesley Moraes dos Santos**. SEI 071.3696.2022.0003967-86. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0239/2022 - **Rafael Moreira Daltro**. SEI 084.0508.2022.0000619-81. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0242/2022 - **Viviane Moura Novaes**. SEI 071.3711.2022.0003085-67. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 13 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/04/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0244/2022 - **Fernando Henrique Santos Ferreira**. SEI 071.3704.2022.0005325-01. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0226/2022 - **João Victor Moraes Camargo**. SEI 071.3704.2022.0005339-06. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0247/2022 - **Poliana Santos Chaves**. SEI 073.6819.2022.0005126-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0223/2022 - **Matheus Luis Alves Santiago**. SEI 071.3704.2022.0005326-83. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0200/2022 - **Clicia Caroline de Jesus Alves**. SEI 084.0508.2022.0000536-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0257/2022 - **Ana Flávia Rodrigues do Nascimento**. SEI 073.6819.2022.0005128-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora**

28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0235/2022 - **Andressa Moura Souza**. SEI 084.0508.2022.0000522-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 14 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/05/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0221/2022 - **Ana Paula Almeida de Sousa**. SEI 072.4195.2022.0006352-88. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 11 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0255/2022 - **Lucas Pereira Rossini**. SEI 073.6819.2022.0005131-14. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0222/2022 - **Ezequiel Santiago Gomes**. SEI 071.3696.2022.0004015-34. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0106/2022 - **Ana Paula Freitas Borges**. SEI 071.3703.2022.0005156-92. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 05 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/08/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0230/2022 - **Paloma Josefa dos Santos Rocha**. SEI 071.3691.2022.0005125-18. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0227/2022 - **Daniela Landin Baffi**. SEI 071.3717.2022.0003105-31. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0138/2022 - **Jean Lucas Silva de Almeida**. SEI 084.0508.2022.0000465-91. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0146/2022 - **Elaine Borges**. SEI 084.0508.2022.0000539-61. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0263/2022 - **Keylla Acacio dos Santos**. SEI 084.0508.2022.0000607-47. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 16 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/07/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0218/2022 - **Lais Santos Lima**. SEI 084.0508.2022.0000516-75. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0241/2022 - **Rosemeire do Nascimento Santos**. SEI 084.0508.2022.0000622-86. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0248/2022 - **Jamile Santana Sousa**. SEI 084.0508.2022.0000534-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0246/2022 - **Sara Araújo**. SEI 084.0508.2022.0000625-29. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 16 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/07/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0154/2022 - **Aline Carvalho Santos**. SEI 084.0508.2022.0000573-63. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 11 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2023.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0253/2022 - **Franciele Brito Barbosa**. SEI 073.6819.2022.0005136-29. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0185/2022 - **Vitória Fiuza da Silva**. SEI 084.0508.2022.0000472-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01.04.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0124/2022 - **Iuri Albuquerque Silva**. SEI 084.0508.2022.0000654-63. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01.04.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0130/2022 - **Tiago Silva Lima**. SEI 084.0508.2022.0000553-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A



5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOLA186/2022 - **Adailson dos Santos Rocha**. SEI 084.0508.2022.0000481-19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOLA187/2022 - **Héssica Silva Evangelista**. SEI 084.0508.2022.0000488-87. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.04.2022. **Assinam:** **Marcio Gilberto Cardoso Costa**, **Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Decisão da Secretária : 18/04/2022

Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 008, de 03 de fevereiro de 2022, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 05/02/2022, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial do proponente Jorge Augusto de Jesus Silva, atinente à prestação de contas do **Projeto Revista Organismo - Novas Edições**, TAC nº 249/2017, no âmbito do Edital nº 18/2016 - Setorial de Literatura 2016, conforme fatos e fundamentos constantes no processo 054.4562.2021.0000080-13.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

PROCESSO Nº 022.2242.2022.0001560-10

TRD nº 27 / 2022

APOSTILA Nº 59 / 2022

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir apostila ao Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 027/2022, firmado entre a Secretaria de Cultura e o Sr. **Raimundo Anuniação Santos Filho**, incluindo a Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

PROCESSO Nº 022.2242.2022.0001561-92

TRD nº 029 / 2022

APOSTILA Nº 60 / 2022

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir apostila ao Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 029/2022, firmado entre a Secretaria de Cultura e a **Derivânia de Jesus Santos**, incluindo a Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Termo de Premiação nº 83/2020

Considerando a Portaria nº 128, de 28 de Dezembro de 2021, publicada no DOE de 29/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar o Sr. PATRICK SILVA CAVALCANTE**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 17.753,36 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), apurados no processo de Reparação de Danos ao Erário nº 022.2238.2021.0005214-07, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

TAINÁ PEREIRA DE JESUS SILVA

Reparação de Danos ao Erário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Termo de Premiação nº 93/2020

Considerando a Portaria nº 117, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE de 23/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar o Sr. RAFAEL BATISTA ALEXANDRE**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 17.764,61 (dezesete

mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), apurados no processo de Reparação de Danos ao Erário nº 022.2238.2021.0005092-96, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

TAINÁ PEREIRA DE JESUS SILVA

Reparação de Danos ao Erário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 233/2017

Considerando a Portaria nº 115, de 20 de Dezembro de 2021, publicada no DOE de 21/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar a ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DE NOVA CANAÃ, representante legal Sra. BEATRIZ SILVA MARQUES**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 83.172,97 (oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), apurados no processo de Reparação de Danos ao Erário nº 022.2238.2021.0005020-11, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

TAINÁ PEREIRA DE JESUS SILVA

Reparação de Danos ao Erário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Termo de Premiação nº 001/2020

Considerando a Portaria nº 118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE de 23/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar o Sr. EDUARDO DA CRUZ MACHADO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 17.753,36 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), apurados no processo de Reparação de Danos ao Erário nº 022.2238.2021.0005093-77, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

TAINÁ PEREIRA DE JESUS SILVA

Reparação de Danos ao Erário

Portaria Conjunta SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC nº 001, de 18 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a autorização para convocação das propostas aprovadas como suplentes dos Editais Setoriais 2019, prorrogados pela Portaria Conjunta nº 001, de 22 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fulcro nas Leis Estaduais 12.365/11, 9.431/05, 9.433/05 e 9.846/05 e nos Decretos Estaduais 9.266/04, 9.683/05 e 14.845/13, considerando:

- o princípio administrativo da vinculação ao ato convocatório;
- os regramentos dos Editais Setoriais 003/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019 e 021/2019;
- a previsão de convocação de propostas suplentes, conforme item 6.6.1 do Edital 003/2019, item 7.10.1 do Edital nº 020/2019, e item 8.5.1 dos Editais 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, e 021/2019;
- a existência de saldo de recursos dos Editais Setoriais 2019 e a possibilidade de convocação de propostas suplentes, proporcionalmente ao valor remanescente disponível para cada seleção;
- a necessidade de procedimentos administrativos precedentes à convocação das propostas suplentes, que visem verificar a condição de habilitação dos proponentes e das propostas em relação às vedações e impedimentos constantes dos Editais Setoriais 003/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019 e 021/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a utilização do saldo de recursos de cada seleção para convocação proporcional das propostas classificadas como suplentes nos Editais Setoriais 003/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019 e 021/2019, conforme detalhamento de classificações constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - As propostas classificadas como suplentes, proporcionais ao saldo de recursos de cada Edital Setorial 2019, serão convocadas para etapa de ajuste e estarão sujeitas à verificação de cumprimento dos requisitos prescritos nos certames, visando à eventual assinatura de Termo de Acordo e Compromisso.

Parágrafo Primeiro - Não poderão assinar TAC propostas cujo objeto ou proponente já tenha assinado Termo de Acordo e Compromisso nos Editais Setoriais 2019, bem como no Edital 025/2016 - Eventos Culturais Calendarizados 2017/2020 e nos Editais lançados pela linha de fomento Mobilidade Cultural no ano de 2019, conforme vedação do art. 14, VII, da Lei 9.431/2005.

Parágrafo Segundo - Proponentes que foram classificados como suplentes em mais de um dos Editais Setoriais 2019, ou cujas propostas possuam mesmo objeto já pactuado, deverão optar por apenas uma das propostas em virtude da vedação do art. 14, VII, da Lei 9.431/2005.

Parágrafo Terceiro - Não poderão assinar TAC os proponentes que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos nos Editais Setoriais 2019 e legislação vigente.

Art. 3º - A data da convocação das propostas classificadas como suplentes será divulgada no site da Secult (www.cultura.ba.gov.br), e se dará através do Siic/Clique Fomento ou pelo endereço eletrônico (email) cadastrado, de acordo com as opções de envio da proposta disciplinadas em cada Edital.

Art. 4º - Os prazos para essa etapa das seleções deverão ser obedecidos pelos proponentes, conforme estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Primeiro - Os proponentes serão comunicados, preferencialmente por meio eletrônico (email), para envio das informações e da documentação obrigatórias, e para assinatura do Termo de Acordo e Compromisso visando ao atendimento da legislação estadual.

Parágrafo Segundo - O proponente convocado que não apresentar ou apresentar de forma incompleta os ajustes e documentos solicitados dentro do prazo estabelecido no Anexo II desta Portaria, será desclassificado.

Art. 5º - Nesta etapa das seleções poderá ser designada comissão especial para apreciação e atesto da exequibilidade dos objetos das propostas classificadas como suplentes nos Editais Setoriais 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arany Santana Neves Santos

Secretária de Cultura

Edvaldo Mendes Araújo

Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

João Carlos Cruz de Oliveira

Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Renata Dias Oliveira

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

ANEXO I

Edital	SIIC	Proposta	Classificação suplente	Valor da Proposta
Edital nº 015/2019 Setorial de Artes Visuais 2019	21216	Ativa Atelier Livre	1	R\$ 87.200,00
	21768	CIRCUITO DAS ARTES	2	R\$ 149.590,00
	21108	Ocupação artística da casamendoeira - Inventário / da ilha \ de Tereza	3	R\$ 89.518,00
	19484	Estúdio África: Conexão Mali - Bahia	4	R\$ 131.100,00
Edital nº 003/2019 Setorial de Apoio a Grupos e Coletivos Culturais 2019	20048	ARTE DE TECER, FLORESCER E RESITIR - Apoio às atividades artísticas de manutenção do repertório, intercâmbio, pesquisa, formação, qualificação, aperfeiçoamento técnico, permanência e resistência da Companhia Teatro Griô.	1	R\$ 200.000,00
	19345	Reforma cia de Dança - Quatro por Quatro	2	R\$ 165.250,00
	21883	Voz sem medo	3	R\$ 129.504,00
	21892	DUO 10 ANOS	4	R\$ 198.950,00
	21678	AlocÔ	5	R\$ 122.500,00
Edital nº 0016/2019 Setorial de Circo 2019	20837	"Espetáculo de Circo: Na Cabana"	1	R\$ 24.150,00
	20278	Taturana Show de Fogo: Malabarismo em chamas na Performance das Indumentárias	2	R\$ 59.220,00
	20163	Circo na Roça III	3	R\$ 98.700,00
	21576	Terceira Residência Circense na Casa de Artes Sustentáveis	4	R\$ 72.870,00
	20491	Projeto de Montagem do espetáculo "Revés"	5	R\$ 55.050,00
Edital nº 017/2019 Setorial de Culturas Identitárias 2019	21342	"Expressando-se"	1	R\$ 59.500,00
	22249	Oralidade e literatura em Tijuacu - BA	2	R\$ 59.630,00
	21451	II Curso de Cinema para Jovens de Escola Pública em Valença- Ba	3	R\$ 60.000,00
	20391	FESTA DE VAQUEIROS DE VÁRZEA DOS BOIS - MONTE SANTO	4	R\$ 59.900,00
Edital nº 018/2019 Setorial de Culturas Populares 2019 - Capoeira	22170	MALUNGAS E MALUNGOS NA CAPOEIRA DO INTUITIVO	1	R\$ 54.400,00
	20857	Capoeira Angola na Costa do Descobrimento	2	R\$ 60.000,00
	20302	GRIÔS: MESTRES DE HISTÓRIAS E RITMOS DA CAPOEIRA DO RECÔNCAVO	3	R\$ 48.307,50
	21821	Capoeira Nas Ondas do Rádio	4	R\$ 58.200,00

Edital nº 020/2019 Setorial de Culturas Populares 2019 - Versão Simplificada	22658	Gravação do Primeiro CD do Grupo Cultural Semente do Samba	1	R\$ 15.000,00
	22660	Gravação do novo CD do Samba de Roda Filhos de Nagô de São Félix	2	R\$ 15.000,00
	22618	Cordel e Repente em Sala de aula	3	R\$ 14.980,00
	22630	Soneto: Popularizando o Clássico	4	R\$ 14.800,00
	22644	Projeto Samba de Roda pé Na Estrada - Edição 03	5	R\$ 15.000,00
	22716	Projeto Cultural SANKOFA. A Importância de aprender com o Passado	6	R\$ 14.643,00
	22709	Encontros de Grupos de Samba de Roda	7	R\$ 14.890,00
	22619	"SAMBA MINHA TERRA" 1º FESTIVAL DE MÚSICA INÉDITA DE SAMBA DE RODA DA ILHA	8	R\$ 15.000,00
	22711	Grupo de Capoeira Discipulos do Mestre Petróleo	9	R\$ 15.000,00
	22712	Grupo de Capoeira Estrela Do Céu	10	R\$ 15.000,00
Edital nº 019/2019 Setorial de Culturas Populares 2019 - Versão Padrão	20504	ENCONTRO DOS MESTRES DO SAMBA DE RODA	1	R\$ 40.000,00
	22417	WEBSÉRIE CANCIONÁRIO	2	R\$ 40.000,00
	20454	V ENCONTRO DE SANFONEIROS DO VELHO CHICO	3	R\$ 40.000,00
	22085	XVII Festival de Folias de Reis de Ituberá	4	R\$ 40.000,00
	21473	Samba No Mar - II Encontro de Samba de Roda da Ilha de Itaparica	5	R\$ 39.460,00
	21166	VI Mostra do Samba de Roda de Saubara	6	R\$ 37.965,00
Edital nº 006/2019 Setorial de Dança 2019	21740	Átomos Cia de Dança - Em temporada	1	R\$ 128.660,00
	21202	Na estrada com Carrinho de Mão - circulação, formação e acessibilidade	2	R\$ 149.700,00
	19731	VilaDança em Residência	3	R\$ 147.660,00
	22135	LBBB Itinerante	4	R\$ 149.640,00
	20783	Residência Artística Videodançar	5	R\$ 137.900,00
Edital nº 007/2019 Setorial de Economia Criativa 2019	21902	Dia Mundial da Criatividade 21 de abril de 2021	1	R\$ 40.920,00
	22374	Virada Cultural de Bom Jesus da Lapa	2	R\$ 148.575,00
	20190	NordesteLAB 2021	3	R\$ 120.120,00
Edital nº 013/2019 Setorial de Incentivo à Leitura 2019 - Formação de Leitores e Mediadores	20868	Nanoteca Omi Dudù	1	R\$ 20.000,00
	21266	Leitura e formação de leitores na Maior Biblioteca Comunitária Rural do Mundo	2	R\$ 20.000,00
	21036	I Ciranda de livros: Núcleo Casa Jovem em Igrapiúna - BA	3	R\$ 19.981,15
	20455	Estações de leitura: Acervo literário baiano.	4	R\$ 12.650,00
	19638	ACESSART- Oficina de audiodescrição	5	R\$ 14.710,00
	21167	Curso de Formação Continuada Literatura Negra para Enegrecer os Modos de Saber	6	R\$ 19.995,00
	19973	Cirandando com Calu	7	R\$ 16.280,00
Edital nº 021/2019 Setorial de Literatura 2019	20230	O convite da noite	1	R\$ 30.000,00
	22495	Prova de Existência	2	R\$ 41.780,00

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br





Edital nº 009/2019 Setorial de Música 2019	19392	IV FESTIVAL DE SANFONEIROS DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	1	R\$ 149.690,00
	20323	Festival Opará	2	R\$ 129.300,00
	19341	JAM NO JOÃO 3a TEMPORADA	3	R\$ 79.200,00
	20057	Gravação do Álbum Raízes de TR MC	4	R\$ 36.150,00
	19904	Sonora Festival Litoral Sul/BA 2020	5	R\$ 73.960,00
	20314	Mulheres da Maré	6	R\$ 29.980,00
	20647	Ocupação Sound System - Arte Urbana na Comunidade	7	R\$ 146.970,00
	20767	Música Fora da Caixa	8	R\$ 112.245,00
	21676	TV CAVERNA	9	R\$ 86.100,00
Edital nº 008/2019 Setorial de Museus 2019	20856	REQUALIFICAÇÃO DO MEMORIAL DA MEDICINA BRASILEIRA - 1ª etapa	1	R\$ 99.000,00
	21396	Museu de Uibaí	2	R\$ 48.548,00
	22014	#MeuGuiaDeMuseusBaianos. Um passeio virtual guiado pelos acervos dos museus baianos.	3	R\$ 95.980,00
	20453	Documentação de indumentárias e adereços	4	R\$ 80.340,00
Edital nº 010/2019 Setorial de Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo 2019	20483	Edição do livro "A Arquitetura do Ferro em Salvador"	1	R\$ 40.140,00
	20181	MEMÓRIA NEGRA DA BAHIA: RECUPERAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE TEODORO SAMPAIO	2	R\$ 70.380,00
	20894	Viola meu Bem: webserie e e-book sobre a tradição da viola machete da Bahia	3	R\$ 117.200,00
	21696	Colabora Bens Igatu - Oficina de inventário participativo em Patrimônio Cultural Imaterial	4	R\$ 117.800,00
Edital nº 014/2019 Setorial de Arquivos 2019 - Restauração, Digitalização e Promoção de acervos privados de interesse público	20564	UMA HISTÓRIA ESCRITA À MÃO: RECUPERAÇÃO DOS MANUSCRITOS PRODUZIDOS NA BAHIA ENTRE OS SÉCULOS 18 E 19	1	R\$ 49.682,50
Edital nº 011/2019 Setorial de Teatro 2019	20264	PETIZ - 3ª edição	1	R\$ 112.690,00
	20606	O Rabo e a Porca	2	R\$ 145.980,00
Edital nº 012/2019 Setorial de Territórios Culturais 2019	20350	É de Carro de Boi	1	R\$ 27.575,00
	22269	Aldeias e Quilombos	2	R\$ 47.060,00
	21341	Caravana Mulheres nas Artes	3	R\$ 53.140,00
	22536	OUTRAS FÊRAS	4	R\$ 58.880,00
	20272	FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO CAMPO DA BACIA DO CORRENTE	5	R\$ 60.000,00
	20010	INTERCÂMBIO CULTURAL NO TERRITÓRIO DO SISAL COM PONTOS E ORQUESTRAS FILARMONICAS	6	R\$ 60.000,00
	21337	SARAU DA TRUPI	7	R\$ 59.000,00
	21338	ALÉM DA MARGEM	6	R\$ 60.000,00
	21085	FESTIVAL DO BEIJU & ITINERANTE DE IRARÁ BAHIA	9	R\$ 60.000,00
	21750	SEMEANDO ESTRELA	10	R\$ 60.000,00
	20666	Coretos e Dobrados é a Filarmônica nos Quatros Cantos da Chapada.	11	R\$ 58.200,00

ANEXO II

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Envio de proposta ajustada e documentos obrigatórios para assinatura de TAC	Até 10* dias após a contar do primeiro dia útil seguinte à data de expedição do comunicado via SIIC/Clique Fomento ou email
Assinatura de TAC**	Até 2 dias após data de expedição de comunicado via email

Para efeito de contagem:

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos salvo onde indicado contrário

**Será considerada a data de recebimento nos casos de envio da proposta e do TAC via correio ou serviço similar de entrega.

Portaria nº 38, de 19 de abril de 2022.

A **SECRETÁRIA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 72, §2º, da Lei Estadual 9.433/05,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **Roseane Ribeiro Patriota**, matrícula no 22584064-7, **Tais Correa Viscardi**, matrícula nº 22628849 e **Ana Paula Oliveira Fernandes**, matrícula nº 22649060, para sob a presidência da primeira, e, nos seus impedimentos eventuais, substituída pela segunda, para compor a Comissão Especial de Licitação que analisará as propostas técnicas para contratação de serviços técnicos administrativos e logísticos a serem executados no âmbito do Escritório Bahia Criativa - Projeto 2º Ciclo de Atividades, na Licitação Modalidade **Tomada de Preço nº 001/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº. 003/2022

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC, uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Deferir o processo nº. 057.1364.2022.0000401-99, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de JEAN JORGE OLIVEIRA PEREIRA.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 19 de abril de 2022.

EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2022

Processo: 057.1939.2021.0000700-54

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Saubara/BA-, fortalecer o Arquivo Público Municipal, por meio de assistência técnica, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações a fim viabilizar uma gestão que garanta a efetividade às políticas pública de arquivos no Estado.

Vigência: o prazo de vigência do presente Convênio é de 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 19 de março de 2022.

EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00410218 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62006221	CARLOS SOUZA SANTOS	29.09.2016/28.09.2021	01.06.2022	30.06.2022

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008 DE 19 DE ABRIL DE 2022

AUXÍLIO NATALIDADE - Base Legal: art. 136 da Lei 6.677/94

Processo SEI nº 015.4020.2022.0001182-31 - Karolayny Rosa Costa - Concedendo auxílio natalidade, no valor equivalente ao do menor nível do vencimento de servidor público estadual.

Priscilla Landulfo Jorge Gonçalves
Diretora Geral

Portaria Nº 00410221 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372022000114082	70100326	EVERALDO DOMINGUES ASSIS DA COSTA	Analista técnico	03.08.1987 a 02.08.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº 014/2022 RESOLVE: I Designar os servidores Lucas Guimarães Coelho; Matrícula nº 64.604.166, Vanessa de Oliveira Correa, Matrícula nº 64.604.169 e Adalgisa Maria Alvaia Ornelas - Matrícula nº 10.266104, para com base na Lei Estadual 6677/94, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para, sob a presidência do primeiro, apurar supostas irregularidades apontadas através do processo SEI nº 009.0167.2022.0010874-15, documento nº 00044782722, emitindo parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 015/2022 RESOLVE: I Constituir Comissão de Avaliação nos termos do inciso VI, art 3º do Decreto nº 19.497 de 04.03.2020, inciso VI, art 3º do Decreto nº 21.069 de 24.01.2022 e inciso VI, art. 3º do Decreto nº 21.072 de 24.01.2022, designando os servidores, titulares: Lucas Guimarães Coelho, matrícula nº 64.604.166, Margarida Szabó de Araújo, matrícula nº 47.011.209, Maria das Dores Silva dos Anjos, matrícula 47.011.160, Lucas Rocha dos Santos, matrícula 64.617.588 e Felipe Magalhães Byrnes Olinda, matrícula nº 64.604.170, suplentes: Cristiane Alban Miranda Nogueira matrícula nº 64.604.203, Juliana Santos Malhado Silva, matrícula nº 64.604.290, e Marilene Brandão dos Santos matrícula nº 70.100.637, presidida pelo primeiro, e em seus eventuais impedimentos e suspensões pelo segundo, com prazo de vigência de 02 (dois) anos.

II. Revogue-se a Portaria nº 011/2022, publicada no DOE de 01.04.2022. Em SSA 20/04/2022 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

Portaria Nº 00405611 de 19 de Abril de 2022

O(A) Presidente EM EXERCÍCIO do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) JUCEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92055685	PATRICIA PEREIRA SOUZA	Assessor Técnico	SEAGRI	Executivo/Estado	02.06.2016	27.05.2020

Finalidade:

AVERBAÇÃO PARA ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00403981 de 19 de Abril de 2022

O(A) Presidente EM EXERCÍCIO do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
64000077	EUNICE DE LIMA BATISTA	02.06.2016/01.06.2021	02.05.2022	31.05.2022

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00403770 de 19 de Abril de 2022

O(A) Presidente EM EXERCÍCIO do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10266104	ADALGISA MARIA ALVAIA ORNELAS	07.04.2016/06.04.2021	17.05.2022	15.06.2022

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA - SDR, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41745-000, Salvador - Bahia, vem por meio da **Coordenação de Liquidação da extinta EBDA - CLEBDA**, notificar a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Pão**, para se manifestar a respeito das irregularidades apuradas na análise preliminar do Processo de Prestação de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, do Convênio 030 - BS/2005, firmado com a **extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA**. Para mais informações: tel.: (71) 3116-1552 ou e-mail: ebda.liquidacao@sdr.ba.gov.br. Esta Notificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de abril de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 068/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **524/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05 **RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **EDIMARE RIBEIRO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 829.129.555-72, convênio de nº **524/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **JUREMA BRITTO RAQUELO**, inscrito na matrícula sob o nº 511, a partir do dia 08 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 069/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **316/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05 **RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(Athiago de Souza santana), inscrito no CPF sob o nº 049.280.415-00, convênio de nº **316/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **GILMÁRIO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 023.859.485-83, a partir do dia 12 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 070/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **254/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05 **RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **254/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 071/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **550/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05 **RESOLVE:**

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **550/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 072/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **298/2016**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **298/2016**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 073/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **304/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **304/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 074/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **361/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **361/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 075/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **520/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **520/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 076/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **390/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **390/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 077/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **549/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **549/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 078/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **507/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **507/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 079/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **552/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **552/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 080/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **465/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **465/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 081/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **134/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **134/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 082/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **168/2022**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **GABRIELLA NAVARRO DONATO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 004.592.415-59, convênio de nº **168/2022**, nomeando como substituto o Sr(a) **LUANNA FERREIRA BRAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 030.800.461-29, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 083/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **380/2021**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **PABLO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 780.736.005-44, convênio de nº **380/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 115.072.255-04, a partir do dia 01 de Abril de 2022

Publique-se

Assinatura: 19/04/2022

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 133/2022 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO.

Município: Jeremoabo -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 100 barracas de feira livre para atender o município de Jeremoabo; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 19/04/2022

CC 135/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TECNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Município: Caculé -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: EYWDR1081858MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 19/04/2022

CC 148/2022 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.

Município: São Francisco -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: EYWDR1076390MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 19/04/2022

CC 150/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO DE QUATRO ESTRADAS E LIMEIRA. Município: candeal -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola; Chassi: AYWDR1040818MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 19/04/2022

CC 151/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE CORREGO DE PEDRAS. Município: Jequié -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de

uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040815MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 154/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DOS POVOADOS DE CABEÇA DA ONÇA VARZEA DO.Município:Tanhaçu -Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: EYWDR1081951MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 155/2022 Convenentes: CAR/SDR/UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CANSANÇÃO.Município:Cansanção -Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1034449MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 158/2022 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA.Município:Vitoria da Conquista -Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040746MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 159/2022 Convenentes: CAR/SDR/FUNDAÇÃO PREFEITO VOLUNTARIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES .Município:Campo Alegre de Lourdes-Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040805MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 160/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA CERCADINHO E ADJACENCIA DE ITIUBA-BA.Município:Itiuba -Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1038213MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 164/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE ANTAS. Município:Santo Estevão-Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040922MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 166/2022 Convenentes: CAR/SDR/CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE CDS JACUIPE.Município:Capim Grosso -Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeira; Chassi: XUG08700CNPA01249;Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 167/2022 Convenentes: CAR/SDR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO-CIVARLEG.Município:Vitoria da Conquista-Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeira; Chassi: XUG08700CNPA01242;Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 168/2022 Convenentes: CAR/SDR/CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JEQUIRICA.Município:Nova Itarana -Ba.Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retroescavadeira; Chassi: XUG08700CNPA01245;Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 170/2022 Convenentes: CAR/SDR/CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE CDS JACUIPE.Município:Capim Grosso -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1041757MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 171/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DOS PRODUTORES DE CANA DE AÇUCAR E DERIVADOS SÃO JOÃO BATISTA D.Município:Macajuba -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1034463MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 176/2022 Convenentes: CAR/SDR/AUTO GESTÃO E ECONOMIA SOLIDARIA AGESOL. Município:Presidente Dutra -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040796MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 179/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CATOLANDIA.Município:Catolandia -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040791MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 181/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SANTO ANTONIO,BREJINHO E REGIÃO.Município:Caetanos -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040854MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 185/2022 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE. Município:Maragogipe -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 100 barracas de feira livre para atender o município de Maragogipe ;Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 186/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIAR AGRICOLA DA REGIÃO DE CICERO DANTAS.Município:Heliópolis -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1041745MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 192/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DA PINGUELA.Município:Cachoeira -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040800MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

CC 270/2022 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA QUIXABEIRA I.Município:Adustina -Ba.Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: JYWDR1092289MS; Prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura:19/04/2022

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 048/20.1 Convenentes: CAR/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS LTDA. MUNICÍPIO:Inhambupe-Ba. Fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir de 22/04/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 089/18.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGROPASTORIL DE FUNDO DE PASTO DAS COMUNIDADES LAGOINHA,POÇO DE AREIA,SANTANA E OLARIA. MUNICÍPIO:Pião Arcado-Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 23/04/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 119/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINTADAS. MUNICÍPIO:Pintadas-Ba. Fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir de 21/04/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 224/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BARREIRO. MUNICÍPIO:Campo Alegre de Lourdes-Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 23/04/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 226/18.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BARREIRO DO ESPINHEIRO E REGIÃO. MUNICÍPIO:Campo Alegre de Lourdes-Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 23/04/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 255/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DAS FAZENDAS RIACHO SECO E SANTO REIS. MUNICÍPIO:Condeuba-Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 06/05/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 269/16.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MUQUEM E REGIÃO. MUNICÍPIO:Monte Santo-Ba. Fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir de 23/04/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 301/18.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE PATOS III. MUNICÍPIO:Campos Formoso-Ba. Fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 02/05/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 304/18.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE PATOS III. MUNICÍPIO:Campos Formoso-Ba. Fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 02/05/2022. Assinatura: 19/04/2022

Nº 530/17.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO QUICÉ. MUNICÍPIO:Senhor do Bonfim-Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 06/05/2022. Assinatura: 19/04/2022

Nº 586/17.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DO DENDÊ. MUNICÍPIO:Maragogipe-Ba. Fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir de 23/04/2022. Assinatura: 19/04/2022

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 290/2022 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - CIMA.Município: Camaçari-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando da implantação de uma classificadora de ovos, na comunidade Fazenda São Bento, no município de Mascote. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO.** Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOUREIRO DO ESTADO e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 268.601,29;Prazo: 365 dias. Assinatura: 19/04/2022.

RET RAT RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 283/2022 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS. Publicado no D.O.E. 19/04/2022, onde se lê Assinatura: 13/03/2022, leia-se Assinatura: 13/04/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 091/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0005672-39. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Construção de 29 Unidades Habitacionais no Bairro Manoel Antônio - Loteamento Luiz de Véio, no Município de Ruy Barbosa - Bahia. VALOR: R\$ 2.132.294,17 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 16.482.305.5112 - Produção de Unidade Habitacional. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pelo presente, fica encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pelas portarias DIPRE nº 277/17 e 244/19, a respeito do convênio nº042/2010 celebrado com o Município de Itaquara, instituído através do processo administrativo nº 14031900008798, no qual se constatou dano ao erário, chancelado pelo entendimento exposto no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da CONDER

Salvador, 19 de abril de 2022

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente



**CNPJ 13.595.251/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em conformidade com o art. 7º do Estatuto e Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER fica convocado o Senhor Acionista para reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se por teleconferência, no dia 28/04/2022, às 10:00h, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Parecer relativo à Prestação de Contas e Demonstrações Financeiras da CONDER, referentes ao exercício de 2021;
2. Eleição dos membros e suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CONDER;
3. O que ocorrer.

José Gonçalves Trindade
Diretor-Presidente
CONDER**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA Nº004/ 2022**

Estabelece, no âmbito da CONDER, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO

- A edição do Decreto Estadual nº 21.310 de 12 de abril de 2022, que institui novas normativas para o uso de máscaras de proteção, dentre outras medidas;
- A edição do Decreto Estadual nº 21.322/2022 de 14 de abril de 2022, que revoga o Decreto Estadual nº 19.528 de 17 de março de 2020, o qual instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- A Resolução de Diretoria Nº 004/2021, publicada no D.O.E de 04 de dezembro de 2021, que instituiu no âmbito da CONDER, protocolo para à comprovação de vacinação contra a COVID-19 dos empregados públicos e dá outras providências;
- O monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e números de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos,

RESOLVE

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório, pelos respectivos funcionários e colaboradores:

- I - No atendimento realizado pela Portaria;
- II - Nas situações de atendimento ao público externo (Setor de Protocolo, Coordenação Social, Gerência Imobiliária, etc.);
- III - Quando houver contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta e outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença;

Art. 2º - Nos casos em que a utilização permanecer obrigatória, serão disponibilizadas no SESUP - Setor de Suprimentos máscaras do tipo N95/PFF2, através da apresentação de Requisição de Material.

Art. 3º - Para o acesso de visitantes às dependências da CONDER, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

- I - duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;
- II - uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;
- III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 4º - Os empregados aos quais se refere o Decreto Estadual nº 19.528/2020 de 17 de março de 2020 deverão retornar suas atividades presenciais até 25/04/2022 (segunda-feira).

Art. 5º - Ficam mantidas, para todos os empregados e colaboradores, as seguintes orientações:

- I - Vigilância quanto aos hábitos de higiene pessoal;
- II - Priorização das comunicações por e-mail e telefone;
- III - Priorização das reuniões virtuais;
- IV - Em caso de sintomas da COVID-19, o empregado deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico e ao Setor de Serviço Social;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 19 de abril de 2022.

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente**Maria Margarida Cosme Rodrigues Costa**
Diretora de Administração e Finanças**Maurício Mathias Rabelo de Moraes**
Diretor de Habitação e Urbanização Integrada**Antonio Carlos Menendez**
Diretor de Infraestrutura e Edificações Públicas**Larissa Dantas de Melo Britto**
Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA 950/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE Retificar, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo nº 8013426-30.2020.8.05.0000, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento das funções de Professor da Educação Básica, EDITAL SEC/SUDEPE 008/2019, publicado no DOE de 20/02/2020, através da Portaria nº 114/2020, nos seguintes termos:

Onde se lê

NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

20.3 - Barra do Choça - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205002507	FERNANDA BASTOS MEIRA	36,00	1
205005459	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31,00	2

NTE 22 - JEQUIÉ

22.3 - Barra do Rocha - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205000695	JOSELINO DOS SANTOS SOUSA	41,00	1

Leia-se:

NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

20.3 - Barra do Choça - A06 - Professor Nível III - Geografia

Nº de Inscrição	Nome	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205000695	JOSELINO DOS SANTOS SOUSA	41,00	1
205002507	FERNANDA BASTOS MEIRA	36,00	2
205005459	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31,00	3

NTE 22 - JEQUIÉ

22.3 - Barra do Rocha - A06 - Professor Nível III - Geografia - Não houve candidato inscrito/classificado

Permanecem inalterados todos os demais itens homologado no referido Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

Salvador, 18 de abril de 2022 - **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação Em Exercício.

PORTARIA Nº 964/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CEE nº 239/2011, na Resolução CNE nº 01/2021 e Portaria nº 44/2022 publicada D.O.E. 28/01/2022, RESOLVE: Implantar e autorizar, a partir de 2022, a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo II, a nível médio, na instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL ODILIO ALVES NETO, código MEC nº 29903726, código SEC nº 1178272, localizado na Rua Servilha da Silveira, s/n, no município de Vereda, conforme processo SEI nº 011.5610.2022.0025863-19. Salvador, 19 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 951/ 2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CEE nº 239/2011, na Resolução CNE nº 01/2021 e Portaria nº 44/2022 publicada D.O.E. 28/01/2022, RESOLVE: Implantar e autorizar, a partir de 2022, a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo II, a nível médio, na instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL HOMERO PIRES, código MEC nº 29327202, código SEC nº 1113749, localizado na Rua Presidente

Kennedy, nº 98, no município de Prado, conforme processo SEI nº 011.5610.2022.0025851-77. Salvador, 19 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 836/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho PAN-627-2022, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2022.4.01.00002601, resolve: arquivar os autos do processo administrativo disciplinar nº 006.0400.2022.0012719-81, da servidora de matrícula: 11.509.569-7, em razão da regularização funcional da servidora. Núcleo Territorial de Educação de Itapetinga - BA - NTE 08. Salvador, 19 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

Portaria Nº 00396123 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar **JOEDNA AGUIAR DOS SANTOS**, matrícula nº 11553523, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022, substituir **CLAUDIO MENEZES SILVA**, matrícula nº 11383660, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) COL EST ESTELA ALELUIA GUIMARÃES.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410223 de 19 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, resolve Designar **JAQUELINE BEZERRA MARTINS**, matrícula 11240555, para atuar no Programa / Projeto PROJETOS ARTISTICO(AVE,FACE,TAL,JERP,PROVE,DANCE,EPA,ENCANTE a partir de 06.02.2017.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410293 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, resolve designar **DINOELMA DA SILVA MOURA**, matrícula nº 11360780, para o cargo em comissão Diretor Porte Especial N2, símbolo DE - 2, do(a) COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, a partir de 20 de Abril de 2022.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410031 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO EX OFÍCIO Nº 51226433 de 14 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RAPHAEL SANTANA COSTA**, matrícula nº 92008549.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410479 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, resolve designar **ROBERT DA CRUZ COSTA**, matrícula nº 11344943, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte _N2, símbolo DM - 2, do(a) COL POLÍCIA MILITAR FRANC PEDRO OLIVEIRA, a partir de 20 de Abril de 2022.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410478 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 51 da Lei nº nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 14 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, com redação dada pelo Decreto nº 7.380, de 22 de julho de 1998, e Decreto nº 7.700, de 09 de novembro de 1999, resolve alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11344943	ROBERT DA CRUZ COSTA	Professor	COL POLÍCIA MILITAR FRANC PEDRO OLIVEIRA	Candeias	20,00	40,00	20.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410320 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, resolve designar **WASHINGTON JOSE GOMES DE ALENCAR**, matrícula nº 11453689, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, a partir de 20 de Abril de 2022.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410131 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11232664	LUIS LEONE VIEIRA COSTA	Professor	02.05.2022	01.05.2025	1096

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410199 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11494963	NADJANARA MACHADO AGUIAR	Professor	06.04.2022	02.10.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	506/2022	112400186	ROSENY MARTA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS	Prof.	-	29%	15/03/2020	-	03
	507/2022	112749069	ANA RITA SANDES DE MENEZES	Prof.	-	26%	01/02/2022	-	22
	509/2022	112816557	ODEILDE SANTOS OLIVEIRA SILVA	Prof.	-	24%	13/03/2020	-	25
	518/2022	112391078	RITA DE CASSIA RODRIGUES EVANGELISTA	Prof.	-	29%	11/03/2020	-	15
	519/2022	112590884	GABRIEL MUSSE	Prof.	-	25%	13/05/2020	-	26
	520/2022	112570973	MARCIA BRITO DA FONSECA NOBREGA	Prof.	-	27%	02/05/2020	-	08
	521/2022	112565229	SUELY SENA FREITAS	Prof.	-	29%	20/01/2022	-	05
	522/2022	112473367	CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA	Prof.	-	28%	24/02/2022	-	26
	523/2022	113203969	SHEILA MARIA SANTOS FERREIRA	Prof.	-	21%	14/01/2022	-	26
	524/2022	113561448	SONIA MARIA DUARTE DA SILVA	Prof.	-	20%	04/03/2020	-	10





A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
228/2022	FUNERAL	11140599	Maria Dorea Santos de Souza	Elieser Santos de Souza	786.071.325-04
229/2022	FUNERAL	11193984	Helio Baptista Marques Junior	Helca da Silva Cunha Marques	922.244.075-72

PORTARIA Nº 002/2022 - NTE 01 - IRECÊ

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, FLAVIA BISPO DE SOUZA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: JOSIANE MASCARENHAS LEITE 1º titular, cadastro nº 11.240.192-0, TAISA BORGES DOS SANTOS 1º suplente, cadastro nº 92.049.281, EDNEI BARRETO DE OLIVEIRA 2º titular, cadastro nº 92.023.260, ADRIANO BARRETO ARAÚJO, 2º suplente, cadastro nº 11.5489.985, ANA PAULA ALMEIDA SILVA 3º titular, cadastro nº 92.003.888, DEUSA MARIA COELHO DE ALMEIDA BARBOSA 3º suplente, cadastro nº 11.258.833-2 para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Barra do Mendes, 13 de abril de 2022. FLAVIA BISPO DE SOUZA. Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 011/2022 - NTE 09 - AMARGOSA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, ANTONIO GENIVAL DA SILVA FILHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Acenata Santos de Souza 1º titular, cadastro nº 11.509.504-5, Jamille Fonseca de Souza, 1º suplente, cadastro nº 11.531.722-7, Luciene Pires da Silva 2º titular, cadastro nº 11.467.683-0, Luciana Soares Mendes, 2º suplente, cadastro nº 85.201.033, Ana Selma Matos Sales 3º titular, cadastro nº 11.551.466-7, Eliene da Paixão Silva Santos, 3º suplente, cadastro nº 11.383.490-6, para, sob a presidência de o Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Jaguaquara, 23 de novembro de 2022. ANTONIO GENIVAL DA SILVA FILHO Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 09/2022 - NTE 14 - ITABERABA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CENTENÁRIO, ISMAEL JESUS DOS SANTOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Everaldo Oliveira Lima, 1º titular, cadastro nº 11.529.937-2, Jôze Silva Chaves, 1º suplente, cadastro nº 92.057.517, Célia Silva Santos da Cruz, 2º titular, cadastro nº 11.239.140-0, Jackson Fonseca Santos, 2º suplente, cadastro nº 92.049.450, Arlete Silva de Carvalho, 3º titular, cadastro nº 11.254.299-6, Felipe dos Santos Carreiro, 3º suplente, cadastro nº 11.630.753-4, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CENTENÁRIO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itaberaba, 18 de abril de 2022. ISMAEL JESUS DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 016/2021- A Diretora do Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas-NTE 18, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art.1º Credenciar a Instituição Privada de Ensino, Escola Sonho de Criança, processo SEI nº 011.7637.2021.0070704-52, localizado à Rua Nossa Senhora das Candeias, S/N, município de Acajutiba-Ba, tendo como entidade mantenedora Rita de Cassia Souza dos Reis Soares, CNPJ: 44.713.547/0001-00; Art.2º- Renovar, pelo período de 2 anos, a partir do ano letivo de 2021 o funcionamento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2004 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo; Art. 3º - Considerar o Regimento Escolar; Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo; Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. *Republicada por haver incorreção na publicação do dia 29 de dezembro de 2021. Alagoinhas-BA, 19 de abril de 2022. Rita de Cassia Bastos de Carvalho Diretora Territorial de Educação -NTE18

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do CETEP - CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE, localizado na Avenida Professor Roberto Santos, S/Nº, Bairro Sambaíba, município de Santa Maria da Vitória-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos de Resolução CEE nº 44, D.O.E de 20/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes no referido estabelecimento de Ensino nos Cursos:

Ensino Médio - Modalidade Regular - Turno Matutino - Ano Letivo 2021
Lucas Moraes Pereira; Keila Chagas da Silva; Pedro Ermiro Soares de Oliveira; Rhanuel Rocha Bastos Santos; Vitor Hugo Soares Fernandes.

Ensino Médio - Modalidade Regular - Turno Vespertino - Ano Letivo 2021
Matheus Filgueira Novaes; Rute dos Anjos Araújo.

Técnico em Enfermagem - Modalidade EPITI - Turno Integral - Ano Letivo 2019
Brenda Maria Bonfim Coelho.

Técnico em Enfermagem - Modalidade PROEJA - Turno Noturno - Ano Letivo 2021
Andreza de Araújo Santos.

Técnico em Informática - Modalidade EPI - Turno Matutino - Ano Letivo 2021
Gabriel Sevilha de Moura; Luana Feitosa dos Santos; Miguel de Oliveira Cordeiro.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA, localizado na Rua Getúlio Vargas, S/N, Km 100, município de Brejões - Ba, jurisdicionado a NTE 09, nos TERMOS DA Portaria Nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do concluinte do Ensino Médio do ano de 2021, código MEC 29223687, código SEC 1117175 CEE nº 44/2020 neste Estabelecimento.

Turno: Noturno Turma: 3º Tempo Formativo- Eixo VII 3N3
Geisiane Santana Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO BOAVENTURA, localizado na Rua Getúlio Vargas, S/N, Km 100, município de Brejões - Ba, jurisdicionado a NTE 09, nos TERMOS DA Portaria Nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do concluinte do Ensino Médio do ano de 2014, código MEC 29223687, código SEC 1117175 CEE nº 44/2020 neste Estabelecimento.

Turno: Matutino Turma: 3ª série 3M2
Francyne Pereira Pires

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, Código MEC 29074770, Código SEC 11.61956, localizado à rua Dantas Brito, nº 130, Centro - Morro do Chapéu/BA, circunscrito ao Núcleo territorial de Educação NTE-03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ENSINO MÉDIO 3ª NA
Mateus Barra Da Silva

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEPI, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE44/2020, torna pública a relação dos (a) Alunos (a) Concluintes dos Cursos Técnicos abaixo informados, desta Instituição de Ensino do Estado da Bahia.

Aluno: Pedro Henrique dos Santos
Curso: Eletrotécnica Modalidade: Subsequente Ano: 2021.2 Módulo 3

Aluno: Rafael Nunes de Albuquerque
Curso: Eletrotécnica Modalidade: Médio Integrado Ano/Série: 2021 Turma: 3º. B

Aluno: Gabriel Nunes de Albuquerque
Curso: Eletrotécnica Modalidade: Médio Integrado Ano/Série: 2021 Turma: 3º B

Aluno: Danilo Matheus de Andrade Silva
Curso: Eletrotécnica Modalidade: PROEJA Ano 2019.1 Módulo 5

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- CETEP/LNAB, localizado na Rua Maria Feijó, nº. 13, Centro, Município de Alagoinhas - Ba, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no mês de março de 2022.
Maria de Lara Santos Mota, Marília da Conceição de Jesus.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- CETEP/LNAB, localizado na Rua Maria Feijó, nº. 13, Centro, Município de Alagoinhas - Ba, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no mês de março de 2022.
Maria de Lara Santos Mota, Marília da Conceição de Jesus.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO- CETEP/LNAB, localizado na Rua Maria Feijó, nº. 13, Centro, Município de Alagoinhas - Ba, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 10/08/2020 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no mês de março de 2022.
Maria de Lara Santos Mota, Marília da Conceição de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE INHAMBUPE, Código MEC- nº 29456606, Código SEC - nº 1178251, situado a Avenida Manoel Ramos Machado, S/N, Baixa Grande distrito de Inhambupe/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 18 - Alagoinhas-Bahia, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITEC), no ano letivo contínuo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2021.

3ª A Matutino

Afrânio Santos Barbosa; Daniele Rodrigues dos Santos; Eliete Almeida de Jesus; Elizeu dos Santos Souza; Hugo de Meneses Santos; Iasmim Campos Nascimento; Jeovani Pereira de Souza Santos; Jhonata Mota de Oliveira; João Victor do Carmo Nery; Joelson dos Santos Félix; Joelson Santos dos Santos; Laiza dos Santos Souza; Lara dos Santos Souza; Liliâne Santos de Carvalho; Maria Eduarda Oliveira dos Santos; Maria Márcia Velozo dos Santos; Natiele Mendes Nascimento; Patrícia dos Santos Machado; Racquel Ribeiro Lima; Rayana de Souza; Samara Rodrigues dos Santos; Samara Teixeira dos Santos; Shayane Ferreira de Araújo; Tainara Conceição Félix dos Santos;

3ª A Vespertino

Adeliane Araújo da Conceição; Adriele Souza de Santana; Angela dos Reis Santos; Danielle Mendes da Silva; Elaine Leal Ferreira; Emily Matos Nunes dos Santos; Gabriele Maria Teixeira de Souza; Jacilene da Silva Balbino; Juliana Naielen dos Santos; Leandro dos Santos Borges; Lúcia Fernanda Cardoso dos Santos; Lucidalva Souza Santos Silva; Lucileide Souza Santos; Radija dos Santos; Samara Santos de Jesus; Tainara Santos e Santos; Valdemir Neves dos Santos; Wesley Andrade do Nascimento Bispo;

3ª A Noturno

Aline Divino Dias; Angelica dos Reis Santos; Antony Cavalcante Silva; Carolay dos Santos Conceição; Emerson de Lima Santos; Ivanice dos Santos Silva; Jadilson de Aguiar Paiva Júnior; Jair Santos dos Anjos; José Antônio Santos de Souza; José Bispo dos Santos; Jose Denilson Santos Nascimento; Juscelino dos Santos; Laís Jesus dos Santos Silva; Leidson Santos Souza; Natiele Santos de Souza; Raielle de Almeida Souza; Sandrielle dos Santos Souza; Talyta Cavalcante Silva;

3ª A Noturno

Adriana Leal de Souza; Beatriz de Almeida Souza; Blener dos Santos Almeida; Cristiane dos Santos Ramos; Cristina dos Santos Ramos; Daciane dos Santos Barbosa; Fabrício de Jesus Almeida; Geovane Dias dos Santos; Ilma Ramos Santos; João Raimundo da Cruz Bomfim; José Antonio Santos dos Anjos; Jose Gabriel Andrade Ramos; Leonardo dos Santos e Santos; Lúcia Maria de Souza; Marco Antonio Pereira Santos; Maria Alice Santos; Maria de Lourdes Bispo dos Santos; Maria Joana dos Santos e Santos; Maria Luzia Santos de Souza; Maria Renata de Souza Oliveira; Matheus Bispo dos Santos; Mayanne Cardoso Santos; Monise Ferreira dos Santos Oliveira; Nerilton do Sacramento Souza; Paulo dos Santos; Rosilene dos Santos Cruz; Sandro Bispo Simões;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC 29229421, situado na Praça Navarro de Brito s/nº, no KM 03, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 36, publicada em 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2012.

Turma: 3ª Série A

Turno: Noturno

Alex Silva Leite; Andreza Assis Silva; Caio da Silva Pereira; Carine Santos da Paz; Daiana Lago Brito; Edina Almeida Silva; Eduarda Araujo Borges Eliana Jesus Santos; Elvis Celestino Silva; Erica Carvalho Aquino; Erica Souza Oliveira; Isabela Souza Santos; Jefferson Manoel da Silva; Jose Wilson Libarino Santos; Maiane Oliveira Ferreira; Manoela Brasil Santos Souza; Maria Terezinha da Silva; Murilo Souza Moraes; Naiara Guimaraes Pereira ;Natiele Santos Moreira; Queline Couto Santos da Silva; Quelle Santana de Guimaraes; Rafaela Meira Silva; Renata Araujo Martins; Romilton Sena Melo; Saionara Santos; Tais Santos Freire; Taize Moreira de Souza; Tamires Nascimento Pereira; Tanara Almeida Costa; Tatiane da Silva Santos; Vinicius Miranda Amazonas.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC 29229421, situado na Praça Navarro de Brito s/nº, no KM 03, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 36, publicada em 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2013.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série 3AV

Catia Santos Dias; Gilvania Santana Mendes; Gloria Nascimento Brito; Izabela Santana Dos Santos; Jonathas Novaes De Souza; Josiane Dos Santos Assis; Maria Isa Santana Santos; Murillo De Jesus Santos; Sara Macedo Souza; Sara Miranda da Silva; Sivanildo Ferreira Moreira; Tainara Santos Gomes.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série 3AN

Anaíza de Jesus Souza; Daniela Santana Sobrinho; Edna da Silva Santos; Elizeu de Jesus Salomão; Fabrício Dias Salomão Nascimento; Greice Santos Souza; Jessica dos Santos Souza; Juciara Silva Sena; Laiana Damaceno Santos; Marcela Santos Oliveira; Mariane da Silva dos Santos; Nelson Santos da Silva; Siara Santos Pereira; Taize Rocha Nascimento; Tamires Moura Da Silva.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série 3BN

Alession Dias Santos; Claudiane Evangelista Borges; Daniela Meira Souza; Erica Goncalves Santos; Iasmim Cardoso Ciriaco; Ivana Santos Galvão; Ivani Santos da Silva; Jaqueline Santos de Jesus; Jocilene Santos Oliveira; Jose Tiago Neres dos Santos; Marcell Borges Silva; Rafael Santana Mendes; Taina Batista Cardoso Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC 29229421, situado na Praça Navarro de Brito s/nº, no KM 03, no Município de Jequié/BA, jurisdicionado ao NTE-22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 36, publicada em 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2014.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série 3AN

Carina Pereira de Souza, Darlan Jhonatan Queiroz de Jesus, Edinaldo Souza dos Santos, Liliâne Silva dos Santos, Lucília Maria da Silva Souza, Tania Santana Nogueira, Vanessa Ferreira Lima, Kelvin Vitoriano dos Santos Matos.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série 3BN

Adriane Santos Oliveira, Ana Carolina Gonçalves dos Santos, Andresa de Araújo Soares, Carlos Cesar Santos Pereira, Darlan Oliveira dos Santos, Ekson da Silva Maia, Elisângela Silva Santos, Elvise Silva Santana, Gleiza Silva Marinho, Jaco Lima Silva, Jádila Santos de Oliveira, Jeferson Oliveira Fernandes, Leandro Santos da Silva, Lenilton Moraes Alves, Lucas Lima Borges, Mateus Souza dos Santos, Natiane Santos Moreira, Tâmil de Jesus Santos, Wemerson Santos Silva.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série 3AV

Agda Pires Alves, Angélica Silva Franca, Carlos Henrique Santana Matos, Claudiano de Souza Santos, Cleiton Ribeiro Nunes, Daniele Ferreira Cardoso, Gleidson da Silva Nascimento, Ingrid Santos da Silva, Jaine da Silva Santos, Jaqueline Andrade dos Santos, Jessica Andrade dos Santos, Matheus da Silva Moraes, Mirian Firminia dos Santos, Rafael Cabral de Sousa, Valdir França Silva, Crislane Costa Ferreira, Elisângela Silva Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC nº 29229421, situado na PRAÇA NAVARRO DE BRITO, S/N, bairro KM 03, no Município de JEQUIÉ/BA, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 36, publicada em 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo contínuo 2020/2021.

Turma: 3º. A Turno: Noturno

Aline Santos Souza, Caiana Dias Oliveira Santos, Camila Pereira dos Santos, Eulino Souza Costa, Igo de Franca Santos, Igor Soares dos Santos, Irani de Jesus Santos, Isna Silva Santos, Jeniffer Lima Bezerra, Joanderson de Jesus Santos, Joely Almeida da Silva, Lucas Victor Santos Rodrigues, Luiz Henrique de Souza, Vitorio Marcia Souza Silva, Maycon Daflin Lima Santos, Nivison dos Santos Sampaio, Ramon Eduardo Mesquita de Jesus, Renata Souza Santos, Shaiane Pereira Cajado, Stefany da Silva Oliveira, Valeria Alves dos Santos, Victor Luís Alves Santos, Flavio Vinicius Menezes Santos, Éric Feitosa Crispim, Mateus Novaes Meira, Sabrina Farias de Oliveira, Kaylane de Souza Oliveira.

Turma: 3ª B-N20 Turno: Noturno

Andressa dos Santos Ferreira, Carolina Souza Sena, Catiane de Jesus dos Santos, Estefany Alves Barbosa, Felipe Santos de Jesus, Filipe de Souza Santos, Flavio Henrique Damasceno Santos, Francine Souza de Jesus, Jeismislane Machado Santos, Jucylândia Tavares dos Santos, Laiana Pereira Couto, Larissa Souza da Silva, Milena dos Santos Souza, Monik Abreu dos Santos, Neli Santos Farias, Railana Novaes Souza, Raine Santos Felix, Tamile Santos Mota, Vanessa da Silva Santos, Eduarda Santos Barbosa, Saulo Alves Lago, Raylane Goncalves de Jesus, Vanessa Santos Anunciação, Bianca de Magalhaes Borges Souza, Vivian Costa Anjos, Joanita de Almeida Silva, Maria da Conceição Macedo Rocha.

Turma: 3ªB-V Turno: Vespertino

Alexsandro Santos de Oliveira, Ana Clara de Matos Santos, Ana Paula Souza Queiroz, Debora Amorim Santos, Emily Vieira Santos, Gabriele Silva Santos, Gustavo Nascimento Souza, Jaine Lima Cardoso, Kailane Sousa Ferreira, Luiz Filipe Souza de Jesus, Maria Clara Costa Santos, Maria Eduarda Santos Souza, Maria Elly da Silva Meira, Michelle Hora dos Santos, Naiane Santana Silva, Rai Eneidino dos Santos, Raquel Passos do Nascimento, Rebeca de Souza Santos, Stefany Ferreira Santos, Weibert Menezes Santos, Ana Macedo Rocha, Fernanda Kelly Silva Cardoso, Thiago Sousa dos Santos, João Pedro Pereira dos Santos, Gabriel Orrico Silva.

Turma: 3ªC-V-20 Turno: Vespertino

Adriele dos Santos Ferreira, Alex Moraes Santos, Eduardo Henryque Pereira Nunes, Helen Moraes Santos, Ingrid Santos Moreira, Ingrid Vitoria Souza Couto, Isabela dos Santos Sampaio, Isaque da Paixão Silva, Jose Afonso Gomes da Silva Filho, Kalisson Almeida Silva, Kamila Nascimento Costa, Naiane Santos Reis, Rafael Oliveira Silva, Rainan Pires Nascimento, Romildo dos Santos Souto, Rosângela Trindade Cruz, Tainá dos Reis Borges, Talita Almeida Gotardo, Uellen de Jesus Santos, Vanessa Evangelista Martins, Ingrid dos Santos de Jesus, Julia Santos Oliveira, Laila Francisca dos Santos, Leandro Cardoso de Freitas, Lorena Santos Souza, Luana Lima Oliveira, Vanessa Jesus Paixão, Vitoria Santos Freire, Rafael Souza Santos, Ruan Ferreira dos Santos, Vitor Dias, Laila Santos Bete, Adriana Silva Santos, Iasmim Santos da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC nº 29229421, situado na PRAÇA NAVARRO DE BRITO, S/N, bairro KM 03, no Município de JEQUIÉ/BA, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 36, publicada em 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do ENSINO MÉDIO, no ANEXO - COLEGIO EST. LUIZ NAVARRO DE BRITO - DIST DE FLORESTAL, no ano letivo contínuo 2020/2021.

Turma: 3ª Série - EMNOT3A Turno: Noturno

Abimael de Jesus Lima, Adiel Silva Santos, Anderson Silva de Jesus, Balbina Santos Gomes, Eliscláudia dos Santos Ferreira, Emerson Silva Souto, Gabriel Bispo Moraes, Isaquiel Jesus Santana, James Trindade Barbosa, Jessica de Souza Nunes, Jociel Souza Santos, Jonardy



Souza Porto, Jucimara da Silva Barros, Laura Cruz Silva, Lenildo de Souza Santos, Mateus Silva Ferreira, Micael dos Santos Santana, Mirela Francisca dos Santos, Ryan Santos Trindade, Savio Dos Santos Araujo, Surlania Souza Oliveira, Vilma Moreira Oliveira, Rosana Santos Moraes, Jonathas Silva Matos, Diego Silva Bispo, Adílio dos Santos Santana, Adriana Miguel Santos, Agtom Santos Vieira, Aldair dos Santos Santana, Álef Santos França, Ana Lucia Rocha de Jesus, Uenderson Oliveira Ribeiro, Uelisson de Jesus Santos, Tatiane Silva da Hora, Rodrigo Santana da Silva, Pedro Santos da Silva, Kaique Santana da Silva, Joeliton Sampaio Barbosa, Jilvan Santos Matos, Ezequiel Santos Nascimento, Emerson do Nascimento Oliveira, Joelson Jesus Santos, Cassiane Matos Santana, Jailine de Jesus Santos.

Turma: 3ª A-V Turno: Vespertino

Beatriz de Oliveira Santos, Bianca Santos Andrade, Cauane Silva Santana, Daniel Santos Costa, Daniel Souza Pereira, Eduarda Neves dos Santos, Eliana Santos do Vale, Elivania Miranda da Hora, Gabriela de Jesus dos Santos, Graciele Santos Rocha, Isabete de Jesus Heisig, Jaqueline Vieira Souza, Jonathan Menezes Souza, Kailane dos Santos Vieira, Karoline Matos Santana, Laiana de Jesus Santos, Laylla Souza Oliveira, Leonardo da Silva Trindade, Luciana de Jesus Barboza, Luciella Silva Reis, Mavyla dos Santos Sampaio, Micaely Santos Braga, Miriele Placido dos Reis, Naiane de Goes Ferreira, Neliane Oliveira de Jesus, Paulo Vinicius Ferreira Matos, Sylvania Silva dos Reis, Thassia de Jesus Bastos, Uemerson Oliveira Ribeiro, Vanessa Santana Farias, Vitoria Almeida Santana, Warley Santana de Jesus, Yan Porto Moraes

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO, código MEC nº 29229421, situado na PRAÇA NAVARRO DE BRITO, S/N, bairro KM 03, no Município de JEQUIÉ/BA, jurisdicionado ao NTE 22, Jequié/BA, autorizado pela Portaria nº 36, publicada em 17 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do ENSINO MÉDIO, no ANEXO - COLEGIO EST. LUIZ NAVARRO DE BRITO - DIST DE ITAJURU, no ano letivo continuum 2020/2021.

Turma: 3º B Turno: Noturno

Abraão Alves Santana, Adenilton Cardoso dos Santos, Aline Soares da Silva, André Neves dos Santos, Camila Vitoria Silva Oliveira, Carlos Devit Paz dos Santos, Cássia Aparecida Souto da Silva, Cassio da Silva Santos, Cleiton Alves Amaral, Cleiton Souza Oliveira, Danilo Reis dos Santos, Erisvaldo Santos Ferreira, Fabio Brito da Silva, Geova Souza Santos, Gilberto Pires Santos, Hebert Souto da Silva, Iuri Souza de Moraes, Ivan Silva Almeida, Joelton Almeida Santos, Lucas Santos da Silva, Reinaldo Santos Ramos, Umberlon Valeriano, Venilson Arruda Santos.

ITAJURU

Turma: 3º B-N-20 Turno: Noturno Turma: 3ª A - N1

Alexandre Silva dos Santos, Jailon Oliveira Santos, Jeane dos Santos Oliveira, Jeremias Rocha de Oliveira, Lucivaldo Jesus da Silva, Marcos Henrique Lago dos Santos, Matheus Almeida Santos, Naiara Nunes Correia, Patricia Reis dos Santos, Rafaela Almeida Novaes, Rosa Jesus de Carvalho, Rosilda Silva Santos, Silvio Bispo dos Santos, Tailan Couto de Oliveira, Tales Silva de Almeida, Tiago Santos de Jesus, Vitor Santos Lima.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, código do MEC 29398673, código SEC 1178431, circunscrito ao NTE 26 nos termos da Resolução nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso no ano letivo continuum 2020/2021 no referido estabelecimento

Série: 3ª Téc. Em manutenção Sup. Informática

Elika Caroline Santos de Oliveira; João Vinicius Silva Santos; Tasso Costa Santos; Vinicius Bastos Cruz

Série: 3ª Técnico em Comunicação Visual

Ana Vitoria Vasconcelos Santos Moreira; Ester Gabriela de Miranda Alves Santos; Maria Clara de Assis Costa; Sadha Duarte Silvestre

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES, Código MEC29199387, localizado à Praça do Barbalho s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso 3º Ano Técnico em Informática 2020/2021 Continuum.

TURNO: Matutino TURMA: INF-3M

Julia Esther Reis dos Santos Martins.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 2/3MINF10 - Técnico em Informática

Paulo Henrique Conceição Porto

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico na modalidade Proeja e Subsequente no ano letivo 2020/2021.1 continuum 2021.2, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Noturno Turma: 3NSUBTEC8 (TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA)

Valdeberto Celestino Oliveira

Turno: Noturno Turma: 4/5NMEC15 (TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA)

Airan Oliveira Ferreira, Emilio Vagner Galiza Costa

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado á Rua Lima e Silva s/ nº Salvador/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 26, nos termos da Resolução Conselho Estadual de Educação nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional Certificação Competências Jovens e Adultos- ENCCEJA - neste Estabelecimento de Ensino.

ENCCEJA-2019

Cláudia Graciele Souza Santana,

ENCCEJA-2020

Thiago de Oliveira dos Santos,

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, localizado à rua Lima e Silva, s/n, Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do CPA no ano 2019/2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Camila da Silva Bastos, Maria Eduarda Bernardo da Cunha Aguiar, Ludmila Costa Silva, Angela Paula Sousa Santos, Vinicius Lima Zaidan

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29182042, Código 1103220, localizado à Rua Desembargador José Maciel, s/nº- IAPI, Município de Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Tempo Formativo III - EIXO VII no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Modalidade: Tempo Formativo III Eixo VI - B

Turno: Noturno

Judson Braga Santos dos Anjos

Modalidade: Tempo Formativo III Eixo VII - A

Turno: Noturno

Lucidalva das Mercês Santos; Marielson Francisco dos Santos Junior; Marijane Gusmão Pereira da Silva; Mirela da Silva Santos; Rita de Cássia Santana da Conceição; Yariusa Souza dos Santos.

Modalidade: Tempo Formativo III Eixo VII - B

Turno: Noturno

Jean da Silva Santos

Modalidade: Tempo Formativo III Eixo VII - A

Turno: Noturno

Laura Geovana Santos Souza; Maria de São Pedro de Souza Aguiar; Matheus Ferreira dos Santos

Modalidade: Tempo Formativo III Eixo VII - B

Turno: Noturno

André Luiz Sena dos Santos; Érica de Carvalho Cunha Curcio; Érica de Jesus Nascimento; Felipe Silva de Jesus Lima; Gisele Santos Andrade; Jeane Santos Nascimento; Joselita Cardoso dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29182042, Código 1103220, localizado à Rua Desembargador José Maciel, s/nº- IAPI, Município de Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do 3º ano - Tempo Integral no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Modalidade: 3º ano - Tempo Integral - Diurno - 2020/2021

Andreza Santos de Jesus; Ilana Ferreira Matos; Israel Silva de Jesus; Maria José Miranda; Mariana Ribeiro Souza Silva; Suelen Santos de Santana Nascimento; Tailane Fernanda Silva e Silva; Walter Marques de Sousa Conceição.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29182042, Código 1103220, localizado à Rua Desembargador José Maciel, s/nº- IAPI, Município de Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do 3º ano - Tempo Integral no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Modalidade: 3º ano - Tempo Integral - Diurno - 2021

Amanda Santana Santos; Arnaldo Miranda Leite; Evelyn Marcelle Silva de Jesus; Gustavo Silva Santos; Ingrid Gabrielle Moura Rocha; Isaias Henrique Barbosa dos Santos; Marcos dos Santos Ribeiro; Nathalia Amorim de Sousa; Pérolla Vargas Duplat Costa; Renan Silva Moreira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29182042, Código 1103220, localizado à Rua Desembargador José Maciel, s/nº- IAPI, Município de Salvador-Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do 3º ano - Tempo Integral, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Modalidade 3º ano - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - ENEM

Ruan Santos dos Santos; Cássia Costa dos Santos; Pablo Silva Oliveira Pereira; Rebeca Araújo Azevedo.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON, Código MEC 29182239, Código SEC 1103662, localizado à Rua General Bráulio Guimarães, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Matutino Turma 3ª Série do Ensino Médio

Allan Lima Ferreira; Ana Beatriz Rocha Tosta; Antonia Juliana Lopes Ribeiro; Aila Guimarães Pereira; Allan Gabriel Marques Santos; Ana Katarina Machado de Souza; Barbara Pereira

Silva; Caua Silva de Assis; Breno Cunha Mota; Bianca Mutti Miranda do Carmo; Bruna Almeida Neri Santos; Camile Gomes Costa; Daniel dos Santos do Amaral; Dennis Riquelme Vilas Boas Cerqueira; Diego Pauferro da Silva; Ester Lacerda Santos; Ezequiel da Silva Fernandes; Felipe Velloso de Souza; Gabrielle Alves Nascimento dos Santos; Geisiele Neves Batista dos Santos; Gisele Cerqueira dos Santos Silva; Heitor Ricardo Rangel; Iran Santos Cardoso; João Gabriel Conceição de Jesus; Jones dos Santos Barreiros; Kamila Vitoria Maia Santana; Laize de Jesus Fernandes; Larissa Maria dos Santos; Leandro Silva Maciel; Lorrane Copque Carvalho de Mattos; Maria Clara Cavalcante Velloso Ferreira; Milena Azevedo de Jesus; Nadia Conceição Machado dos Santos; Paulo de Castro Costa; Raiane Santos Nascimento; Taina de Jesus da Silva; Vitor Pereira de Souza Lima e Yasmim Guedes Saldanha e Silva.

Turno: Noturno Turma: TEMPO FORMATIVO III EIXO VI

Alexsander Oliveira dos Santos; Angelica da Silva Gomes; Estefanie de Almeida de Oliveira; Jose Marcos Costa de Oliveira; Quesia dos Santos Silva; Wesley Lobo Santos.

Turno: Noturno Turma: TEMPO FORMATIVO III EIXO VII

Ariadne Guedes Souza; Elivaldo Cruz do Rosario; Erick Henrique Almeida Santos; Jessica da Silva; Joanice Dias Santos; Jonatan dos Santos Barbosa; Lorena Santos de Jesus Passos; Luan Mixel Barbosa Martins; Nicole Silva de Santana; Robson Ernandes de Jesus Araujo; Yasmin Ferreira dos Reis.

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MODALIDADE PROSUB, Módulo III turno Noturno

Claudio dos Santos Oliveira; Daniela Barros Gonzaga; Edmilson Barbosa da Silva; Eduardo Gomes Santos; Erick de Santana Carvalho; Jacqueline Silva Vasconcelos; Jacson Santos Carvalho; Jucineia Maria Santos Sampaio; Lilian da Silva Melo; Mauricio Santos Borja; Moises Santiago dos Santos; Naisa Santos Silva; Pablo Henrique Araújo dos Santos Reis; Patriciane Santos de Oliveira; Silvoney Marques dos Santos; Tatiane Felix da Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO UBALDO RIBEIRO, Código do MEC 29369967 Código SEC 1176406, localizado no Loteamento Jardim Nova Itaparica nº 22, Alto Santo Antônio, Itaparica Bahia, circunscrito ao núcleo territorial de educação, NTE26, nos termos de resolução CEE N° 44/2020, torna pública a relação de estudantes concluintes do Ensino Médio regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma; 3º Ano "A" Matutino

Marizio Miranda de Jesus Pereira,

Turma: 3º Ano "B" Matutino

Sandro Venicius Lima da Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO UBALDO RIBEIRO, Código do MEC 29369967 Código SEC 1176406, localizado no Loteamento Jardim Nova Itaparica nº 22, Alto Santo Antônio, Itaparica Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação, NTE 26, nos termos de Resolução CEE N° 44/2020, torna pública a relação de estudantes concluintes do Ensino Médio Tempo Formativo III, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma: Tempo Formativo III Eixo VI "A"

Naiara De Jesus Silva

Turma: Tempo Formativo III Eixo VII "A"

Turma: Tempo Formativo III Eixo VII "C"

Fabia Helena da Conceição Barbosa, Cainam de Jesus Machado

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 18 de abril de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Rosana dos Santos Lopes

Processo SEI nº 011.5502.2021.0035360-07 (Processo SIIG nº 19674-0/2019) - Regularização de Vida Escolar - Josemeire Gualberto Sousa - Salvador -BA

PARECER CEE nº 124/2022

Considerando o exposto, voto no sentido de que este Conselho Estadual de Educação da Bahia, por meio de sua Comissão de Direito Educacional:

a) autorize o NTE-26 a emitir Histórico Escolar de estabelecimento extinto, com Certificado de conclusão do Ensino Médio, em nome de Josemeire Gualberto Sousa, com base no Boletins de Notas referentes ao Curso de Suplência de Ensino Médio, Níveis I, II e III emitidos pela Escola Supletiva de Educação Básica de Salvador - ESAL;

b) oriente o NTE-26 a integrar ao acervo desse Órgão, a documentação decorrente deste Processo;

c) considere válidos os estudos realizados por Josemeire Gualberto Sousa, correspondentes ao Ensino Médio, ficando a mesma desobrigada à prestação de exames correspondentes à conclusão da Educação Básica para prosseguimento nos estudos

d) encaminhe cópia deste parecer ao NTE-26 e à interessada.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 18 de abril de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheiro Joceval Andrade Bitencourt

Processo SEI nº 011.5502.2022.0002403-96 (Processo SIIG nº 0086566-4/2016) - Regularização de Vida Escolar - Rafael Barbosa Ferreira - Candeias-BA

PARECER CEE nº 125/2022

Do quanto exposto, somos de parecer que este Conselho, através da sua Comissão de Direito Educacional:

a) indefira o pedido formulado por Rafael Barbosa Ferreira, tendo em conta que a documentação apresentada não sustenta a legalidade de seu pleito.

b) dê conhecimento ao requerente.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 18 de abril de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Conselheiro Joceval Andrade Bitencourt

Processo SEI nº 011.5502.2022.0009469-06 (Processo SIIG nº 20495-2/2019) - Regularização de Vida Escolar - Fabiana Jesus dos Santos - Salvador -BA

PARECER CEE nº 126/2022

Ante o exposto, somos de parecer que o Conselho Estadual de Educação:

a) informe à senhora Fabiana Jesus dos Santos que não foi possível atender ao seu pleito, tendo em conta que o mesmo se encontra fora das competências legais deste CEE/BA;

b) considere inválido o Diploma de Técnico em Enfermagem, emitido pelo Centro de Tecnologia Metropolitana-CTM, CNPJ nº 08.197.952/0001-59, por falta de ato autorizativo vigente à época da emissão do documento;

c) recomende à requerente procurar um estabelecimento de ensino, credenciado por este CEE e autorizado a ofertar o curso de Educação profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem, para solicitar aproveitamento de estudos e experiência profissionais, para efeito de continuidade de estudos, nos termos da RES. CEE nº 172/2017;

d) encaminhe este Parecer ao Ministério Público para as providências cabíveis;

e) dê conhecimento à requerente.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 18 de abril de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Conselheira Eni Santana Barretto Bastos

Processo SEI nº 011.5502.2022.0008060-55 - Regularização de Vida Escolar - Sandra Silva de Jesus - Salvador -BA

PARECER CEE nº 127/2022

Em vista do quanto exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia, por meio da Comissão de Direito Educacional:

a) determine que o NTE-26 identifique as informações sobre a vida escolar (Ensino Médio - Curso de Contabilidade, concluído em 1995) de Sandra Silva de Jesus junto ao acervo do Colégio Carneiro Ribeiro Filho, que se encontra aos cuidados da EGBA (Empresa Gráfica da Bahia) para digitalização;

b) que o NTE 26 emita o Histórico Escolar da solicitante, referente ao Ensino Médio;

c) dê conhecimento deste parecer à interessada.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Atos aprovados em 12 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº: 19397-2/2018 - Credenciamento de Instituição e Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio - Escola Família Agrícola do Sertão - Monte Santo/BA.

PARECER CEE Nº 120/2022

Diante do exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) credencie, nos termos do art. 3º, § 3 da Res. CEE 172/2017, a Escola Família Agrícola do Sertão, situada na Fazenda Lagoa do Pimentel, zona rural, no município de Monte Santo/BA, mantida por Associação Comunitária Terra Sertaneja- ACOTERRA, situada a Rua Hélcio Cardoso de Matos, 31, Centro, CEP.: 48.800-000, Monte Santo/BA, CNPJ nº 08.656.766/0001-30;

b) aprove o novo Regimento Escolar;

c) renove por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, eixo tecnológico Recursos Naturais, ministrado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado;

d) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, com carga horária total de 6620 horas, sendo 400 horas de estágio supervisionado obrigatório;

e) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio ora renovado, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;

f) determine que a Escola Família Agrícola do Sertão adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora renovado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e

g) determine que a direção da Escola Família Agrícola do Sertão adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial no 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 74/2022

Credencia nos termos do Art. 3º, § 3, da Res. CEE 172/2017, a Escola Família Agrícola do Sertão e Renova por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para



funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, no município de Monte Santo/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 120/2022 exarado no Processo CEE nº: 19397-2/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, nos termos do art. 3º, § 3 da Res. CEE 172/2017, a Escola Família Agrícola do Sertão, situada na Fazenda Lagoa do Pimentel, zona rural, no município de Monte Santo/BA, mantida por Associação Comunitária Terra Sertaneja- ACOTERRA, situada a Rua Hélcio Cardoso de Matos, 31, Centro, CEP: 48.800-000, Monte Santo/BA, CNPJ nº 08.656.766/0001-30 e Renovar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, eixo tecnológico Recursos Naturais, ministrado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 303/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477082022001128744, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 260/2019, publicada no DOE de 23/04/2019, de VANIA GONCALVES DE BRITO DOS SANTOS, Professor Adjunto, Nível B, matrícula nº 713624276, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, referente a designação para responder pelas atividades da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento. **304/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477082022001128744, RESOLVE: Designar MARIA CRISTINA ELYOTE MARQUES SANTOS, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74002362-1, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, para responder pelas atividades da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento, a partir da data da publicação. **305/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7038.2022.0020632-99, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: EVILASIO CORREIA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 74558196-7; CRISTIANE SILVA FERREIRA, matrícula nº 74560628-8, e REGIANNE CRISTINA TEIXEIRA BRANDAO, matrícula nº 74574637-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no Processo nº 074.7078.2022.0001439-91, oriundo do TCE. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **306/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7038.2022.0020613-26, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: EVILASIO CORREIA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 74558196-7; CRISTIANE SILVA FERREIRA, matrícula nº 74560628-8, e REGIANNE CRISTINA TEIXEIRA BRANDAO, matrícula nº 74574637-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no Processo nº 074.8033.2022.0010099-14, oriundo do TCE. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **307/2022** - Art. 1º. Fica deferida a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao(s) servidor(es) indicado no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas emitirá os apostilamentos de que trata o Artigo 4º da Portaria nº 0489/1989, referente ao(s) servidor(es). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a indicação do anexo. **GABINETE DA REITORIA, 19 de abril de 2022.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO DE PORTARIA Nº 307/2022
ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	%	VIGÊNCIA	%	LOTAÇÃO
074.698.2018.0015091-43	CARMÉLIA APARECIDA SILVA MIRANDA	74.002191-2	+1	20.02.2022	33	CAMPUS VII

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

(*)RESOLUÇÃO CONSEPE 030/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** -

Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “ABORDAGENS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA BRASILEIRA: PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO EM DISPUTA”**, sob a coordenação do Professor Doutor Welington Araújo Silva, do Departamento de Saúde, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 07 de abril de 2022

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

(*)Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 033/2022

Aprova a inclusão de disciplina optativa no currículo do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva / PPGSC.

Gabinete da Reitoria, 19 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 202/2022 - Art. 1º - Designar os professores, abaixo discriminados, para compor a **Comissão do Processo Seletivo Especial 2022**, do Mestrado Profissional em Enfermagem, para uma vaga de Bolsa Pós-Doutorado, referente ao Acordo ACT45/2021, CAPES/FAPESB (EDITAL Nº 18/2020), pelo período de 19 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Evanilda Souza de Santana Carvalho	71495328	Presidente
Katia Santana Freitas	71516919	Membro
Juliana de Oliveira Miranda Freitas	71495354	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 19 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA COM ÊNFASE EM RECURSOS NATURAIS DA REGIÃO NORDESTE (MESTRADO/DOCTORADO) 2022 - COMPLEMENTAR

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia com ênfase em Recursos Naturais da Região Nordeste (Mestrado/Doutorado) estarão abertas no período de **22/04/2022 a 27/05/2022**, destinados aos portadores de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Plena Duração ou de Mestrado nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e áreas afins. As inscrições serão realizadas por meio do envio de solicitação eletrônica (e-mail) contendo arquivo único (após o envio não serão aceitos documentos complementares) para o e-mail ppgbiotec@gmail.com, mediante o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via DEPÓSITO (direto no caixa) ou TRANSFERÊNCIA na Conta Corrente 991.530-3, Agência 3832-6, Banco do Brasil (NÃO serão aceitos depósitos em ENVELOPES). (Ver procedimento para inscrições em edital). O Edital completo encontra-se no endereço eletrônico da UEFS.

Feira de Santana, 19 de abril de 2022.

SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria Nº 00409031 de 18 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71540074	KISNEY EMILIANO DE ALMEIDA	13.07.2022	13.07.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00409029 de 18 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA LISSANDRA MACHADO PRADO**, matrícula nº 71440325, para, em razão de Licença Premio no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **PAULO ROBERTO LOPES LIMA**, matrícula nº 71282693, no cargo Diretor, do(a) DEPTO DE TECNOLOGIA.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00409321 de 18 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71654523	AARON ROBERTO DE MELLO LOPES	19.04.2022	19.04.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

10º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos técnicos específicos da Universidade Estadual de Feira de Santana - Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2018, e alterações publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 19 de abril, 09 de maio e 15 de junho de 2018, homologado pela Portaria nº 1074/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de julho de 2018, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07 de julho de 2018, e abertura de vaga através da Portaria nº 189/2022, convoca os candidatos abaixo listados, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022**, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 15h às 17h, para entrega dos documentos e exames médicos, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 19 de abril de 2022.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 01 - Candidatos em Ampla Concorrência

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado
Técnico Universitário	Administrativa	30h	52º Wilian Gomes Delfino
		30h	55º Sintia Ferreira Leite
		30h	58º Ivana Cristina Ferreira de Lima
		30h	59º Paulo Amaro dos Santos Neto
		30h	60º Nila Brandão de Santana
		30h	61º Viviane Santana Arcanjo
		30h	62º Caroline Brito e Silva
		30h	65º Frankla Maria de Sousa Lacerda
		30h	66º Moisés Saturnino Araújo
		30h	67º Simone Lopes de Andrade
		30h	68º Luana Oliveira Araújo
		30h	69º Janine Costa Cerqueira
		30h	70º Núbia Duarte da Silva Santana
		30h	72º Caroline Damasceno de Souza
Técnico Universitário	Administrativa	30h	74º Fernando Henrique de Souza Santos
		30h	75º Jéssica Santos Machado
		30h	76º Amanda dos Santos Pereira
		30h	77º Laécio Lima Nunes da Silva
		30h	78º Michele Oliveira da Costa Silva
		30h	79º Allison Carvalho Silva
		30h	80º Poliana Nunes Sena
		30h	81º Marco Antonio Lossio Rocha
		30h	82º Priscila Flores Silva
		30h	83º Kícia Alves Simões Bezerra
		30h	84º Mylena Barreiros Epifanio Alves
		30h	85º Sirlene Pereira Bispo
		30h	86º Aline Alcantara Barreto Santos
		30h	87º Thiago de Oliveira da Costa
		30h	88º Flávia Menezes Ferraz
		30h	89º Alessandra Matos Freitas Nogueira
		30h	90º Caroline de Souza Melo
		30h	92º Carla Elisa Santana Soares
Técnico Universitário	Administrativa (Campus Avançado da Chapada Diamantina - Lençóis-BA)	30h	2º Amanda Matos Reis Silva
Técnico Universitário	Arte final / Editoração/ Design / Gráfica	30h	2º Raphael Juliano Setubal
		30h	3º Joice Araujo de Almeida

Técnico Universitário	Técnica Nutricional	30h	2º Maria Martha Souza de Carvalho
Técnico Universitário	Técnica Laboratorial	30h	2º Fabricia Santiago Carneiro Sales
Técnico Universitário	Técnica em Edificações	30h	2º Murillo Marques de Oliveira
Técnico Universitário	Técnica em Eletrotécnica	30h	2º Thierry Vitorio do Carmo
Técnico Universitário	Técnica em Mecânica	30h	2º Ailton Francisco da Silva
Técnico Universitário	Técnica em Química	30h	2º Benivaldo Nascimento dos Santos Junior
Técnico Universitário	Técnica em Radialismo	30h	2º Robert de Cerqueira Vasconcelos
Técnico Universitário	Técnica em Segurança do Trabalho	30h	3º Christlayne Cardoso Cerqueira
Analista Universitário	Administração	30h	5º Laiane Ferreira Rocha
		30h	6º Luana Pereira Trindade
Analista Universitário	Ciências Contábeis	30h	5º Fabiane Oliveira de Almeida Goncalves
		30h	6º Marília Rosa Andrade
Analista Universitário	Direito	30h	3º Luciano Tadeu Rios Queiroz
		30h	6º Indira Mendes Rios
Analista Universitário	Engenharia Agrônômica	30h	2º Roberval Oliveira da Silva
Analista Universitário	Engenharia Civil	30h	2º Johnatan Santiago da Silva Galvão
Analista Universitário	Engenharia de Segurança no Trabalho	30h	2º Cleia Pereira de Souza
Analista Universitário	Engenharia Mecânica	30h	2º Marcio Danilo Bahia Nascimento
Analista Universitário	Física	30h	2º Rodrigo Neves dos Santos
Analista Universitário	Geografia/ Meteorologia	30h	2º Tayse Lima de Brito Guimaraes
Analista Universitário	Pedagogia	30h	3º Marjorie Moinhos Schleu

Nota: Os classificados nas posições 53º, 54º, 56º, 57º, 63º, 64º, 71º e 73º para o cargo Técnico Universitário - Área Administrativa foram convocados em edições anteriores nas cotas reservadas aos candidatos negros; o classificado na posição 91º foi convocado nas vagas reservadas aos candidatos deficientes.

Tabela 02 - Candidatos Negros

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado		
Técnico Universitário	Administrativa	30h	33º Lorena Maria Carvalho e Silva		
		30h	34º Gabriel de Araujo Silva Ferreira		
		30h	35º Daniela Gomes Carneiro		
		30h	36º Guilbert de Jesus Bispo		
		30h	37º Luís Rubens Silva Normandia		
		30h	38º Lucineide de Araujo Silva		
		30h	39º Edilania dos Reis Braga		
		30h	40º Claudiane de Araujo Santana		
		30h	41º Edmari Tavares Araujo		
		30h	42º Suzana Moura de Souza		
		30h	43º Matheus Oliveira Souza		
		30h	44º Naíse da Silva Santos		
		30h	45º Clebson Matheus Neri Costa Araújo		
		30h	46º Geirla Luane dos Santos Cardoso		
		30h	47º Wellinádia da Conceição da Silva		
		Técnico Universitário	Arte final / Editoração/ Design / Gráfica	30h	3º Murilo de Jesus Santana
		Técnico Universitário	Técnica em Edificações	30h	3º Adriano Batista de Carvalho Filho
Técnico Universitário	Técnica em Eletrotécnica	30h	3º Wiliams de Oliveira Bomfim		
Técnico Universitário	Técnica em Química	30h	2º Durval Cesar Batista de Carvalho		
Analista Universitário	Administração	30h	5º Sirlaide Correia Araujo		
Analista Universitário	Biblioteconomia	30h	3º Agnaldo Oliveira de Jesus		
Analista Universitário	Ciências Contábeis	30h	3º Vitória Orrico dos Anjos Sampaio		
Analista Universitário	Engenharia Elétrica	30h	1º Jose Henrique Maia Nascimento de Jesus		
Analista Universitário	Engenharia de Segurança no Trabalho	30h	1º Lis Quarantine de Souza Guimarães		



Analista Universitário	Pedagogia	30h	2º Luciene Freitas Mota
Analista Universitário	Serviço Social	30h	1º Rafaela dos Santos Gonçalves

Tabela 03 - Candidatos Deficientes

Cargo	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado
Técnico Universitário	Administrativa	30h	3º Ana Paula Sousa Gomes
		30h	4º José Arthur Matos Carneiro
		30h	5º Idelmara Pereira de Souza

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD, IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO (Disponíveis no site: <http://csa.uefs.br>). ASSINAR SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (PGDP/GRH/UEFS): Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de Relação de Parentesco; Declaração de Acumulação de Cargos; Termo de Opção de Jornada de Trabalho;

Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006 de 30 de agosto de 2016 - Art. 3º - A regularização funcional de que trata o art. 1º poderá ser realizada quando não ultrapassada a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e desde que verificadas as seguintes circunstâncias após investigação preliminar ou sindicância: I - na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis, entendidas como aquelas que não se enquadrem nas exceções legais previstas no art. 177 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 e no art. 37, XVI, da Constituição Federal, deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os dois vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada na forma do § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) a ausência de choque entre as duas jornadas de trabalho no período da acumulação. d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver. II - na triplíce acumulação de cargos, empregos ou funções públicas deverá restar concomitantemente comprovado nos autos: a) o cumprimento integral da carga horária legalmente exigida para os três vínculos funcionais; b) a compatibilidade de horários na forma disciplinada no § 2º do art. 177 da Lei Estadual nº 6.677/94, especialmente no que se refere à observância do horário de descanso interjornada; c) ausência de choque entre as três jornadas de trabalho no período da acumulação; d) a declaração da existência de outro vínculo público no momento da posse no cargo estadual, se houver.

Declaração de que: I. Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; II. Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos; III. Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos; IV. Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena; V. Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; VI. Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; VII. No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos; VIII. Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município; IX. Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo. **FOTOCÓPIA E ORIGINAL** (Não é necessário autenticação): **Para a carreira de ANALISTA UNIVERSITÁRIO:** Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado no país, com respectivo Histórico Escolar. Carteira do órgão de classe (no caso de profissão regulamentada); Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (no caso de profissão regulamentada); Caso o Edital exija curso de especialização em área específica, o certificado de conclusão e o respectivo histórico escolar deverão ser apresentados. Observação: Diplomas e certificados emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução juramentada. **Para a carreira de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:** Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC; Certificado de conclusão e histórico escolar de Curso técnico de nível médio (nos casos exigidos no Edital). **Para TODOS os Candidatos:** 01 foto 3x4; Carteira de Identidade - exclusivamente o RG; CPF; Título de Eleitor e os 02 (dois)

últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO, com idade de até 45 anos); Comprovante de Residência atual em nome do (a) candidato (a); Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; CPF dos dependentes, para a possibilidade de inclusão como dependente do Imposto de Renda; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (caso possua); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica Federal)/PASEP (Banco do Brasil) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pelas justiças dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos. Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_ateestado.asp; Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/; Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa, (inclusive para os candidatos do sexo feminino); Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; Folhas de Antecedentes fornecidas por: Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Observação: Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) OU Ato de Exoneração ou Cópia do Requerimento de Exoneração do cargo Público para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como da Lei Estadual n. 6.677/1994 e da Portaria Conjunta SAEB/PGE nº 006/2016. **EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS:** Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos). Observações: a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. b) A avaliação médica do candidato com deficiência, a ser realizada pela Junta Médica do Estado da Bahia, objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma; c) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. d) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. **ATENÇÃO:** Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Pré-Admissional não será realizado. **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL:** O candidato deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o candidato deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. OBS.: O laudo da Junta Médica deverá ser, obrigatoriamente, apresentado à GRH/UEFS até o final do prazo de convocação. **Endereço da Junta Médica:** Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, S/Nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA. CEP: 41.280-000. **Telefones: (71) 3116-5239, (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. Horário de atendimento:** Segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DO EDITAL N.º 076 - DATA: 19/04/2022 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Seleção nº 077/2021, alterado pela Portaria nº 467/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 507/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/06, 14/09 e 14/10/2021, considerando o surgimento de bolsa, em razão da desistência de candidatos, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4191.2020.0000500-92; RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR o candidato suplente CARLOS EDUARDO COSTA, aprovado na seleção para concessão de Bolsas de Pós-Doutorado, para atuação junto ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RESUMO DO EDITAL N.º 077 - DATA: 19/04/2022 - SELEÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA (PROFESSORES ESPECIALISTAS E MONITORES) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 20 a 25 de abril de 2022, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2022, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital. OBJETO: A seleção destina-se ao provimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1, conforme áreas e vagas descritas no item 4 e Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas

do curso preparatório para ingresso ao ensino superior - Programa Universidade Para Todos. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente on line, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/eckTreJzqjGWFLH98>. SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará das etapas descritas nos Itens 6.2 e 6.3 deste Edital. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).
REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RESUMO DO EDITAL N.º 078 - DATA: 19/04/2022 - SELEÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO E SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 20 a 25 de abril de 2022, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2022, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital. OBJETO: A presente seleção destina-se ao provimento das vagas e à formação de cadastro de reserva para as funções indicadas nos subitens 3.1 e 4.1 deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior - Programa Universidade Para Todos. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente on line, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/U2NrZd7FnkuShTH58>. SELEÇÃO: O processo de seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise documental. Os candidatos serão classificados conforme os baremas descritos neste Edital. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

EDITAL N.º 079 - DATA: 19/04/2022 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES DE PROFESSOR AUXILIAR E PROFESSOR ASSISTENTE

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições das Leis Estaduais n.ºs. 8.352, de 02 de setembro de 2002, e 12.209, de 20 de abril de 2011; da Resolução Consepe nº 88, de 23 de julho de 2014, alterada pela Resolução Consepe nº 65, de 26 de novembro de 2015, torna público que estarão abertas, no período de 03 a 12 de maio de 2022, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, estinado ao preenchimento de vagas existentes para o ingresso na carreira do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, nas classes de Professor Auxiliar e de Professor Assistente, Nível "A", nas áreas de conhecimento/matérias/disciplinas indicadas e sob as condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, objeto do presente Edital, visa o preenchimento das vagas existentes para os cargos permanentes do quadro de pessoal da Uesb, indicadas no Anexo I deste Instrumento, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação.

1.2. O regime jurídico dos candidatos aprovados, classificados, nomeados e empossados será estatutário, regido pela Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

1.3. Nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 8.352/2002, ao docente integrante da carreira do Magistério Público Superior das Universidades do Estado da Bahia cumpre o desenvolvimento de atividades relacionadas:

ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, sirvam à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação, difusão e comunicação do saber;

ao exercício de direção e assessoramento na administração acadêmica.

1.4. Os Planos de Trabalho, os turnos e horários específicos para desenvolvimento das atividades, em especial as referentes às atividades de ensino relacionadas aos cursos, regulares e de oferta especial, de graduação e de pós-graduação, serão definidos pelas instâncias setoriais de gestão acadêmica, na conveniência do planejamento institucional, prevalecendo o interesse público e o atendimento da missão institucional da Uesb.

1.5. O ato de inscrição no concurso público implica a declaração de conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como dos dispositivos legais nele referidos e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas 89 (oitenta e nove) vagas para ingresso na carreira do magistério público superior, no quadro de vagas da Uesb, sendo 21 (vinte e uma) vagas para a classe de Professor Auxiliar e 68 (sessenta e oito) vagas para a classe de Professor Assistente, distribuídas entre os Departamentos dos campi universitários dos municípios de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista.

2.2. O demonstrativo das vagas disponíveis, discriminando campus universitário, Departamento, área de conhecimento/matéria/disciplina, classe, regime de trabalho e formação acadêmica exigida compõe o Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES: PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no período de 03 a 12 de maio de 2022, exclusivamente pela internet, por meio do link <http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao>.

3.2. Ao acessar o link indicado no subitem anterior, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

acessar a opção "Inscrições no Concurso Público", quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;

após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado; no Formulário de Inscrição, o candidato deverá localizar o Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos (Anexo II deste Edital), o qual deverá ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado;

após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o candidato deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do item 4 deste Edital.

3.2.1. O valor da Taxa de Inscrição, referida no inciso IV do subitem anterior deste Edital, é de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser requerida isenção de pagamento, exclusivamente, nos casos previstos em Lei, conforme item 5 deste Edital.

3.3. Após os procedimentos descritos no subitem 3.2. deste Edital, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 3.4 e 3.5 deste Edital.

3.4. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado no inciso II do subitem 3.2. deste Edital; Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos, conforme indicado no inciso III do subitem 3.2. deste Edital;

comprovante de pagamento de taxa de inscrição, dispensável nos casos de deferimento de pedido de isenção, conforme item 5, deste Edital, devendo neste caso, o candidato anexar cópia da Portaria Uesb com o resultado da análise dos pedidos de isenção;

cópia de Cédula de Identidade (RG), para candidatos brasileiros, ou, no caso de estrangeiros, cópia do passaporte com visto de permanência, seguido de autorização para o trabalho;

comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq, <https://lattes.cnpq.br>;

cópia de Diploma de Graduação, de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;

cópia de Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, para candidatos que tenham como titulação acadêmica máxima o título de Especialista, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;

cópia Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, para candidatos que tenham como titulação acadêmica máxima o título de Mestre ou Doutor, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;

laudo médico, exclusivamente para candidato com deficiência e que requeira condição especial para realização da prova escrita e/ou prova didática, contendo a assinatura e o número de CRM do profissional médico, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência;

certidão de nascimento de recém-nascido/lactente, até 06 (seis) meses de idade, exclusivamente para candidata lactante que requeira condição especial para realização da prova escrita mediante concessão de intervalo para amamentação, conforme subitem 8.8 deste Edital;

documentação comprobatória (Histórico Escolar, ementas, declarações ou outros) de que o candidato cursou disciplinas específicas, exclusivamente nos casos em que os requisitos/exigências mínimas para inscrição, conforme Anexo I deste Edital, estabeleçam a obrigatoriedade de que o candidato tenha cursado disciplinas que sejam objeto do presente concurso;

documentação comprobatória de experiência profissional, contendo identificação da instituição de origem, exclusivamente nos casos em que os requisitos/exigências mínimas para inscrição, conforme Anexo I deste Edital, estabeleçam a obrigatoriedade de que o candidato apresente tempo mínimo de exercício profissional na área indicada no referido Anexo.

3.4.1. No caso de Diploma de Graduação obtido em instituição estrangeira, o mesmo deverá estar devidamente revalidado por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente.

3.4.2. No caso de Diploma de Pós-Graduação obtido em instituição estrangeira, o mesmo deverá estar reconhecido por instituição brasileira e Programa de Pós-Graduação competente, nos termos da legislação vigente.

3.4.3. No caso de candidato que, no momento da inscrição, não estiver de posse da documentação prevista nas alíneas "h" ou "i" do subitem 3.4. deste Edital, a mesma poderá ser substituída por "Declaração de Titulação", conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, devendo o candidato apresentar a comprovação da titulação quando solicitado pela Banca Examinadora ou quando da publicação do ato de sua nomeação.

3.5. A inscrição do candidato somente será efetivada após o cumprimento dos procedimentos previstos no subitem 3.2. deste Edital e o envio de toda a documentação discriminada no subitem 3.4., até a data limite de 13 de maio de 2022, conforme orientações a seguir:

os documentos descritos no subitem 3.4. deverão ser todos reunidos em um único arquivo digital, no formato PDF;

o arquivo resultante do procedimento indicado na alínea anterior deverá ser encaminhado via e-mail para a Gerência de Acesso e Acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação da Uesb, endereço concursos@uesb.edu.br;

no e-mail de encaminhamento da documentação para a Uesb, deverá ser especificada, na linha de assunto, a informação "Documentos para inscrição - Concurso Público Edital 079/2022".

3.6. A data limite de 13 de maio de 2022 refere-se apenas ao prazo máximo de encaminhamento de documentação referente a pedidos de inscrição que tenham sido efetuados, via internet, nos termos dos subitens 3.1. e 3.2. deste Edital, até o prazo máximo de inscrição, correspondente às 23h59 do dia 12 de maio de 2022.

3.6.1. Documentos encaminhados após a data de 13 de maio de 2022, bem como documentos encaminhados neste prazo, mas referentes a inscrições que tenham sido requeridas após o dia 12 de maio de 2022, não serão considerados e impossibilitarão a homologação das inscrições.

3.6.2. Documentação que não esteja de acordo com a orientação constante na alínea "a" do subitem 3.5 não será considerada e não permitirá a homologação da inscrição do candidato.

3.6.3. Não será admitido envio de documentação complementar, a não ser se efetuada até o prazo limite de 13 de maio de 2022, conforme subitem 3.5 deste Edital, sendo que, nesta hipótese, o candidato não deverá encaminhar apenas documentação complementar, mas gerar novo arquivo único em PDF, conforme orientações constantes neste Edital, subitens 3.5 e 3.6.2.

3.7. Outros documentos, especificados neste Edital, conforme subitens 10.1, 10.2, 13.4 e 13.9, serão solicitados em momentos posteriores do concurso público, quando da realização das provas e, no caso de aprovação e classificação do candidato, para nomeação e posse.



3.8. Ao ser notificado sobre a confirmação de recebimento do pedido de inscrição e da documentação encaminhada, o candidato não deve presumir que sua documentação esteja completa, correta e homologada, uma vez que a mesma será submetida à análise por Comissão indicada pela Pró-Reitoria de Graduação e à homologação pelo Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb.

3.9. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação no Concurso e ocupação do cargo escolhido, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, até o dia 13 de maio de 2022, sendo que a confirmação da inscrição estará condicionada à comprovação do pagamento de taxa de inscrição.

4.1.1. Não será admitido como comprovante de pagamento o agendamento que não tenha se efetivado até a data limite de 13 de maio de 2022.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.2. Para assegurar o direito à isenção, o interessado deverá apresentar requerimento, no período de 25 de abril até as 23h59 do dia 27 de abril de 2022, exclusivamente, através do e-mail concursos@uesb.edu.br.

5.2.1. Na linha de assunto do e-mail, o pleiteante à isenção deverá inserir a informação: "Pedido de isenção de taxa de inscrição - Edital 079/2022".

5.2.2. No e-mail de solicitação de isenção, o candidato deverá anexar:

comprovante de cadastramento no CadÚnico, retirado da plataforma https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, que esteja atualizado e vigente no momento de efetivação da solicitação;

documento oficial de identificação com foto.

5.2.3. A Uesb poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado por meio de Portaria da Uesb a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada na página da Uesb na internet até o dia 30 de abril de 2022.

5.4. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, mesmo se aceito, não dispensa o candidato de efetuar todos os procedimentos de inscrição e envio de documentos descritos no item 3, subitens 3.1 a 3.9 deste Edital, de forma a solicitar sua inscrição efetiva no certame disciplinado pelo presente Instrumento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. A relação das inscrições homologadas para o concurso regido por este Edital será publicada, mediante ato expedido pelo Reitor da Uesb, no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb na internet (www.uesb.br), até o dia 25 de maio de 2022.

6.1.1. Não serão homologadas inscrições que tenham sido encaminhadas sem a apresentação da totalidade dos documentos exigidos e sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.2. Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das homologações das inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, até o prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado das homologações no Diário Oficial do Estado (DOE).

6.2.1. Os recursos contra o resultado das homologações deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação "Recurso - Edital 079/2022" na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

6.2.2. O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

6.3. Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

6.4. Não serão acatados recursos que se fundamentem na apresentação de documentos indicados neste Edital como de encaminhamento obrigatório no prazo regular de inscrições.

6.5. É obrigação do candidato acompanhar as publicações oficiais da Universidade a respeito dos procedimentos e etapas do concurso público regido pelo presente certame, não podendo, em nenhum momento, invocar desconhecimento das informações e orientações que forem publicizadas pelos setores da Uesb envolvidos na realização do certame.

6.6. O resultado final da homologação das inscrições, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb na internet até o dia 03 de junho de 2022.

7. DAS PROVAS: INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. O concurso público para as classes de professor Auxiliar e Assistente constará de provas de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

prova escrita, destinada a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria para a qual se inscreveu e sua capacidade em abordar, desenvolver e correlacionar o tema sorteado, de caráter eliminatório, sendo que somente avançarão para as provas seguintes os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;

prova didática, a ser realizada na forma de aula pública, ou, em casos especiais, devidamente informados pelos Departamentos envolvidos, na forma de prova didática de caráter teórico e/ou prático, destinada a avaliar o desempenho didático-pedagógico e o domínio de conteúdo do candidato, de caráter eliminatório, sendo que somente avançarão para a prova seguinte os candidatos que obtenham nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação da Banca Examinadora;

prova de títulos, de caráter classificatório, mediante avaliação dos títulos e atividades acadêmicas, científicas, artístico-literárias, didáticas, profissionais e administrativas do candidato, devidamente informadas no currículo Lattes do candidato e comprovadas mediante Diplomas, certificados, declarações, atestados e outros documentos.

7.2. As provas escrita e didática serão realizadas no período de 07 a 15 de junho de 2022, em

dias, horários e salas específicos a serem definidos pelo Departamento em que se encontra inserida a área de conhecimento/matéria/disciplina objeto da vaga em disputa, o qual se responsabilizará pela comunicação aos candidatos concorrentes.

7.3. As provas serão realizadas nos campi universitários da Uesb, nos municípios de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, de acordo com o local em que se encontra instalado o Departamento responsável pelas vagas em disputa no certame regulado pelo presente Instrumento.

7.4. A prova escrita e a prova didática versarão sobre assunto sorteado dentre uma relação de 10 (dez) pontos, com abrangência da área de conhecimento/matéria/disciplinas em exame.

7.5. A relação dos 10 (dez) pontos para realização das provas escrita e didática, para as vagas em disputa em cada área de conhecimento/matéria/disciplinas, será divulgada, até o dia 03 de maio de 2022, na página da Uesb na internet, <http://www2.uesb.br/concursos/>, acompanhada de sugestão de bibliografia básica.

7.6. No caso da vaga para a área/matéria/disciplinas "Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana", Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, campus universitário de Vitória da Conquista, a prova escrita e a prova didática deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em língua inglesa.

7.7. No caso das vagas para a área/matéria/disciplina "Libras", Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, campus universitário de Vitória da Conquista, a prova didática deverá ser realizada, obrigatoriamente, em Libras.

7.8. Para realização das provas escrita e didática, o candidato deverá comparecer ao local/sala indicado pelo Departamento responsável pela vaga em disputa, munido de um documento oficial de identidade, original, com foto: Carteira de Identidade recente; carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número de RG; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou passaporte brasileiro atualizado.

7.9. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, para realização das provas escrita e didática, implicará sua desclassificação, automática e irreversível, no presente Concurso.

7.10. Em obediência aos dispositivos legais estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual que estiverem vigentes no período de realização das provas, poderá ser exigido, dos candidatos ao concurso, a apresentação de comprovação de vacinação contra a Covid-19 e o uso de máscaras de proteção facial como condição de acesso aos locais de realização das provas.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. Da relação de 10 (dez) pontos referida nos subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, será sorteado, no início da prova escrita, ponto único, que constituirá o objeto da prova escrita para todos os candidatos.

8.2. A prova escrita terá a duração de 05 (cinco) horas, sendo permitida, durante a primeira hora, consulta de material bibliográfico, exclusivamente em suporte impresso, na sala onde estiver sendo realizada a prova.

8.3. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico, para qualquer fim, durante todo o período de realização da prova escrita.

8.4. Após o período de 1 (uma) hora para realização de consulta, nenhum material de consulta poderá ser utilizado na elaboração da prova escrita, inclusive as anotações realizadas no momento da consulta, que deverão ser guardadas pelo candidato.

8.5. O candidato que, por qualquer motivo, se retirar da sala de realização da prova escrita, sem autorização da Banca Examinadora, será eliminado do concurso.

8.6. O candidato que, por qualquer motivo, necessitar se ausentar do local/prédio de realização da prova escrita, interrompendo sua participação no concurso, não terá direito ao retorno para concluí-la.

8.7. Candidatos com deficiência, que tenham apresentado laudo médico no ato de inscrição no concurso, deverão solicitar com antecedência, ao Departamento responsável, condições especiais para realização da prova escrita, que devem ser especificadas pelo candidato e compatíveis com a deficiência atestada, cabendo ao Departamento a avaliação quanto à possibilidade de atendimento.

8.8. Candidatas que tenham comprovado a condição de lactante, no momento de inscrição para o concurso, e solicitado condição especial para amamentação durante a prova escrita, deverão comparecer ao local da prova com o recém-nascido lactente e um acompanhante adulto, que deverá ter mais de 18 (dezoito) anos.

8.8.1. No momento de realização da prova escrita, o acompanhante adulto, indicado no subitem anterior, ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

8.8.2. O acompanhante adulto da criança, no caso de candidata lactante, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas aos candidatos presentes no local das provas, incluindo a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

8.8.3. A candidata lactante que não se apresentar ao local das provas com o acompanhante adulto não poderá, em qualquer hipótese, permanecer com o recém-nascido no local de realização da prova escrita.

8.8.4. A Uesb não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda do recém-nascido.

8.8.5. No momento da amamentação, a candidata lactante permanecerá em sala reservada, acompanhada de um fiscal indicado pela Banca Examinadora, sem a presença do adulto acompanhante responsável pelo recém-nascido e sem o material da prova escrita.

8.8.6. Nos termos dos subitens anteriores, à candidata lactante será concedido tempo adicional de, no máximo, 01 (uma) hora, para realização de sua prova escrita, conforme Lei nº 13.872/2019.

8.9. As provas escritas serão avaliadas pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos Departamentos, utilizando-se como referência o Barema de Avaliação da Prova Escrita, Anexo IV da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014, disponível na página da Uesb na internet.

8.10. Os resultados obtidos por cada candidato na prova escrita serão divulgados, em horário pré-estabelecido pela Banca Examinadora, no quadro de avisos externo de cada Departamento responsável pela área de conhecimento/matéria/disciplina objeto da vaga do concurso.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. Os candidatos que obtiveram nota 7,0 (sete) ou superior na Prova Escrita deverão comparecer, em dia, horário e local indicados pela Banca Examinadora e/ou pelo Departamento

responsável para sorteio da ordem de realização, pelos candidatos, da prova didática, e para sorteio do ponto que indicará o tema da prova didática de cada candidato.

9.2. Da lista de 10 (dez) pontos referida nos subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o ponto que tiver sido sorteado para desenvolvimento da prova escrita será retirado e não fará parte do sorteio para a prova didática de nenhum dos candidatos.

9.3. Deverá ser respeitado, para cada candidato, o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova didática.

9.4. A prova didática será realizada sob a forma de aula pública, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora.

9.5. Será permitida, nas sessões das aulas públicas, à exceção dos candidatos concorrentes, a presença do público, na condição de ouvinte.

9.6. As instalações e equipamentos disponíveis para desenvolvimento da prova didática/aula pública por parte dos candidatos são aqueles existentes na Universidade: sala de aula; projetor/data show; notebook; quadro branco; pinceis atômicos; apagador.

9.7. Casos especiais em que a prova didática constar de prova de natureza prática ou teórico/prática, deverão ser indicados previamente pelo Departamento responsável, que deverá também informar a relação dos materiais e recursos disponíveis na Instituição para desenvolvimento da prova didática.

9.8. Antes do início da prova didática, quando realizada sob a forma de aula pública, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o respetivo plano de aula, impresso, em 03 (três) vias, conforme o ponto sorteado.

9.9. A prova didática ou aula pública, prevista no presente concurso público, destinada ao provimento de cargo ou emprego público, é considerada como prova oral, devendo a mesma ser gravada para efeito de registro e avaliação, em obediência ao disposto no art. 174 da Lei Estadual nº 12.209/2011.

9.10. A prova didática terá duração de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, podendo ser ampliada à critério da Banca Examinadora, nos casos de prova didática de natureza prática, e, uma vez iniciada, não deverá ser interrompida.

9.11. Será permitido aos integrantes da Banca Examinadora emitir comentário ou questionamentos ao candidato, acerca do tema da aula, após a realização da prova didática.

9.12. As provas didáticas serão avaliadas pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos Departamentos, utilizando-se como referência o Barema de Avaliação da Aula Pública, Anexo V da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014, disponível na página da Uesb na internet.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. No momento de realização da prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora versão impressa e encadernada de seu currículo Lattes, com comprovação de:

Formação Acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Estágios de Pós-Doutoramento); Atividades de Ensino (experiência no ensino superior e na educação básica; monitoria de ensino na educação superior; orientações diversas a discentes - monitoria, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado, estágios, estágios de pesquisa de pós-doutorado etc.; aprovação em concursos ou seleções públicas em nível superior ou para a educação básica);

Atividades Científicas, Técnicas ou Artísticas (publicações, editoração, apresentação de trabalhos científicos, produtos técnicos desenvolvidos, patentes, softwares etc., além de produções artísticas para candidatos nas áreas de Teatro e Dança);

Atividades Acadêmicas, Administrativas e Profissionais (ocupação de cargos da administração acadêmica no ensino superior, cargos de administração escolar na educação básica, participação em bancas e comissões julgadoras, participação em projetos de pesquisa).

10.1.1. Os títulos e atividades passíveis de pontuação para a prova de títulos podem ser conferidos na página da Uesb na internet, www.uesb.edu.br, Resolução Consepe nº 88/2014, Anexo VII.

10.2. Na prova de títulos serão pontuados apenas os títulos e atividades comprovados e obtidos/realizados dentro dos seguintes marcos temporais:

Formação Acadêmica: serão computados os títulos obtidos, e comprovados, pelo candidato ao longo de toda sua trajetória acadêmica;

Atividades de Ensino: serão computadas as atividades comprovadas, realizadas a partir de 20 de abril de 2015 (últimos 07 anos); atividades realizadas antes desta data não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pelo candidato;

Atividades Científicas, Técnicas ou Artísticas: serão computadas as atividades comprovadas, realizadas a partir de 20 de abril de 2015 (últimos 07 anos); atividades realizadas antes desta data não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pelo candidato;

Atividades Acadêmicas, Administrativas e Profissionais: serão computadas as comprovações apresentadas pelo candidato, referentes a toda sua trajetória acadêmica, com exceção das atividades específicas de ocupação de cargos de gestão administrativa, na educação superior ou na educação básica, as quais serão avaliadas apenas se realizadas a partir de 20 de abril de 2007 (últimos 15 anos).

10.2.1. Conforme indicado nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital, somente será admitida comprovação de formação acadêmica obtida em país estrangeiro, na graduação ou na pós-graduação, se o Diploma apresentado pelo candidato estiver devidamente revalidado ou reconhecido por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente.

10.3. A Banca Examinadora efetuará a análise da documentação referente à prova de títulos, entregue pelo candidato no momento indicado no subitem 10.1, apenas no caso de o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) na prova didática.

10.4. A análise da Banca Examinadora e a pontuação do candidato na prova de títulos obedecerão o Barema de Avaliação de Prova de Títulos, Anexo VII da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014, disponível na página da Uesb na internet, www.uesb.edu.br.

10.5. Títulos e atividades registrados no currículo Lattes do candidato, mas não comprovados, não serão, em nenhuma hipótese, pontuados para efeito do desempenho do candidato na prova de títulos.

10.6. A Banca Examinadora estabelecerá a pontuação de cada candidato na prova de títulos, observando o disposto no art. 26, Anexo I, da Resolução Consepe/Uesb nº 88/2014.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Todos os candidatos que tenham obtido nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita e na

prova didática serão considerados aprovados e a ordem de classificação dos aprovados será definida pela Banca Examinadora considerando os seguintes procedimentos:

à nota da prova escrita será atribuído peso 4 (quatro);

à nota da prova didática será atribuído peso 4 (quatro);

à nota da prova de títulos será atribuído peso 2 (dois);

a nota final de cada candidato aprovado será estabelecida mediante emprego da fórmula $(PE \times 4 + PD \times 4 + PT \times 2) / 10$, onde PE = nota do candidato na prova escrita, PD = nota do candidato na prova didática, PT = nota do candidato na prova de títulos.

11.2. Em caso de empate na classificação de candidatos concorrentes a uma mesma vaga, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade e desempate:

candidato que tiver obtido maior nota na prova didática;

candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita;

candidato que tiver maior idade, definida por ano, mês e dia de nascimento.

11.3. O resultado final do concurso público regulado pelo presente Edital deverá ser publicado no DOE até o dia 23 de junho de 2022.

12. DOS RECURSOS AO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

12.1. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado final do concurso poderá, no prazo de 02 (dois) dias, contados data de publicação do resultado final no DOE, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado.

12.2. O recurso ao resultado final deverá ser encaminhado por e-mail, endereço concursos@uesb.edu.br, anexando-se o formulário de recurso (Anexo IV deste Edital), devidamente preenchido, e documentos comprobatórios em um único arquivo, em formato PDF.

12.3. Recursos interpostos após as 23h59 do dia 25 de junho de 2022 não serão analisados.

12.4. Os recursos serão julgados pelo Departamento responsável pela vaga em disputa, que poderá, a depender de seu posicionamento, recorrer à análise e posicionamento final da Banca Examinadora.

12.5. Os resultados dos julgamentos de recursos serão homologados pelo Reitor da Uesb e novo resultado do concurso, após recursos, será publicado no DOE até o dia 02 de julho de 2022, com a lista final dos candidatos classificados.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

13.2. A nomeação dos candidatos se dará obedecendo a ordem de classificação final, observando as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e o número de vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

13.3. Será facultado ao nomeado, uma única vez, mediante requerimento, desistir de sua nomeação e solicitar sua reclassificação para o último lugar da lista de aprovados no Concurso Público para seu cargo, antes de expirado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecidos para a posse.

13.3.1. Na hipótese prevista neste subitem, a nomeação será tornada sem efeito, por ato próprio da autoridade competente, podendo o candidato reclassificado ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga.

13.4. Somente serão empossados os candidatos que, além de atender aos requisitos específicos do cargo, satisfaçam aos requisitos estabelecidos no § 3º do art. 14 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 17/2013, devendo, no prazo estabelecido no ato de nomeação, apresentar a documentação comprobatória, inclusive exames de saúde, atestando a sua aptidão para o exercício do cargo, e desde que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública.

13.5. O candidato aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas ao ser nomeado não poderá acumular mais de dois cargos públicos.

13.6. O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido o regime de trabalho.

13.6.1. O candidato aprovado e nomeado deverá assumir a disciplina para a qual prestou o concurso ou qualquer outra disciplina da área de vinculação, e/ou outras disciplinas afins, inclusive para assumir disciplinas de docentes que se afastarem para cursos de pós-graduação, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

13.7. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia adota o princípio institucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, devendo o candidato aprovado, nomeado e empossado organizar seu Plano Individual de Trabalho de forma a atender os vários âmbitos de atuação de um docente de uma instituição universitária.

13.8. O candidato nomeado, que for empossado com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de conclusão do curso, sob pena de exoneração, devendo esse mesmo prazo ser observado para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

13.9. O candidato aprovado que não tenha apresentado o título à Banca Examinadora durante a realização do Concurso, só será empossado no cargo mediante a comprovação da sua titulação, expedida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes, dentro do prazo legal para tomar posse, observando a exigência da classe pretendida, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 8.352/2002, conforme critérios abaixo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição:

no caso de Professor Auxiliar: título de Especialista ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente, de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu) ou Título de Mestre ou Doutor, obtido, validado ou revalidado em instituição competente, ou, na falta do certificado ou diploma de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, certidão de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, expedido pela instituição onde o candidato cursou a Especialização, Mestrado, ou Doutorado, acompanhado do diploma de graduação;

no caso de Professor Assistente: título de Mestre ou Doutor, obtido, validado ou revalidado em



instituição competente, ou, na falta do diploma de pós-graduação stricto sensu, certidão de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição onde o candidato cursou o Mestrado, ou Doutorado, acompanhado do diploma de graduação.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração dos candidatos aprovados, nomeados e empossados, envolve salário-base, fixado em Lei, de acordo com a classe, nível e regime de trabalho do docente, e gratificações estabelecidas no Estatuto do Magistério Público Superior das Universidades Estaduais da Bahia, Lei 8.352/2002 e no Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia, Lei nº 6.677/1994.

14.2. No caso de Professor Auxiliar, regime de trabalho de 20 horas, a remuneração prevista envolve:

14.2.1. Professor Auxiliar com título de Especialista:

Salário-base: R\$ 1.896,64;

Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 379,32

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 2.459,96.

14.2.2. Professor Auxiliar com título de Mestre:

Salário-base: R\$ 1.896,64;

Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 758,65;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 2.839,29.

14.2.3. Professor Auxiliar com título de Doutor:

Salário-base: R\$ 1.896,64;

Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 1.137,98;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 3.218,62.

14.3. No caso de Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, a remuneração prevista envolve:

14.3.1. Professor Auxiliar com título de Especialista:

Salário-base: R\$ 3.793,28;

Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 758,65;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 4.735,93.

14.3.2. Professor Auxiliar com título de Mestre:

Salário-base: R\$ 3.793,28;

Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 1.517,31;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 5.494,59.

14.3.3. Professor Auxiliar com título de Doutor:

Salário-base: R\$ 3.793,28;

Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 2.275,96;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 6.253,24.

14.4. No caso de Professor Assistente, regime de trabalho de 20 horas, a remuneração prevista envolve:

14.4.1. Professor Assistente com título de Mestre:

Salário-base: R\$ 2.184,13;

Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 873,65;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 3.241,78.

14.4.2. Professor Assistente com título de Doutor:

Salário-base: R\$ 2.184,13;

Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 1.310,47;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 3.678,60.

14.5. No caso de Professor Assistente, regime de trabalho de 40 horas, a remuneração prevista envolve:

14.5.1. Professor Assistente com título de Mestre:

Salário-base: R\$ 4.368,26;

Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 1.747,30;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 6.299,56.

14.5.3. Professor Assistente com título de Doutor:

Salário-base: R\$ 4.368,26;

Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 2.620,95;

Auxílio-Alimentação: R\$ 184,00;

Total: R\$ 7.137,21.

14.6. A gratificação por incentivo de pós-graduação deverá ser requerida pelo docente junto ao seu Departamento de lotação.

14.7. Docentes que forem nomeados para a classe de Professor Auxiliar e forem possuidores de titulação acadêmica de Mestre ou Doutor, poderão requerer promoção na carreira para as classes de Professor Assistente ou Professor Adjunto após o cumprimento do período de estágio probatório (3 anos).

14.8. Docentes que forem nomeados para a classe de Professor Assistente e forem possuidores de titulação acadêmica de Doutor, poderão requerer promoção na carreira para a classe de Professor Adjunto após o cumprimento do período de estágio probatório (3 anos).

14.9. Docentes que, ao ingressar na carreira do magistério público superior da Bahia, comprovarem produção científica, técnica ou artística nos últimos dois anos, poderão requerer, junto ao Departamento de lotação, gratificação de 10% do salário-base como Incentivo por Produção Científica.

14.10. Docentes integrantes da carreira do magistério público superior poderão requerer alteração de regime de trabalho (de 20 para 40 horas semanais ou de 40 horas para dedicação exclusiva) a qualquer tempo, estando o atendimento do pedido condicionado aos interesses e necessidades do Departamento e à disponibilidade de recursos orçamentários da instituição.

15. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.2. Neste Edital, em especial na definição dos requisitos de formação acadêmica para concorrência em cada vaga, considera-se como "áreas afins" aquelas que se encontrem inseridas em uma mesma grande área ou especialidade de conhecimento, conforme definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>), conforme a seguir:

Ciências Agrárias;

Ciências Biológicas;

Ciências da Saúde;

Ciências Exatas e da Terra;

Engenharias;

Ciências Humanas;

Ciências Sociais Aplicadas;

Linguística, Letras e Artes.

15.3. Descabe a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para os candidatos com deficiência, considerando que a fração obtida desse cálculo, por matéria e por departamento, é inferior a 0,5 (cinco décimos).

15.4. O Concurso é válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (art. 37, III, C.F.), contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de nomear o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

15.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.6. O candidato nomeado e empossado só poderá afastar-se da Universidade após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício, que corresponde ao período do estágio probatório, conforme previsto no § 1º, art. 33 da Lei 8.352/2002.

15.7. Após homologação do resultado do Concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, para devolução, nos Departamentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será descartada, inclusive o Currículo Lattes comprovado.

15.8. Em havendo recurso de candidatos não aprovados, os documentos só poderão ser disponibilizados após o julgamento e decisão final do recurso.

15.9. A Uesb fará publicar em sua página na internet, www.uesb.edu.br, até o dia 03 de maio de 2022, o Manual do Candidato, contendo informações complementares inerentes ao Concurso regido por este Edital.

15.10. Maiores informações sobre o presente Edital podem ser obtidas na página da Uesb na internet, www.uesb.edu.br, ou por telefone, junto à Gerência de Acesso e Acompanhamento, (77) 3424-8721, ou, ainda, para informações mais específicas para cada vaga, junto ao Departamento responsável pela vaga disponível para preenchimento no presente Concurso.

15.10.1. Os números de telefone e e-mail de contato dos Departamentos da Uesb que oferecem vaga no presente Edital estão disponíveis no Anexo I deste Edital, Quadro de Vagas e Requisitos para Inscrição.

15.11. Os Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.edu.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

15.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, ouvidos os Diretores do Departamento envolvidos, se necessário.

16. DO CRONOGRAMA

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas/períodos constantes do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Publicação do Edital	20 de abril de 2022
Prazo de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	25 a 27 de abril de 2022
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	30 de abril de 2022
Divulgação dos pontos (10 pontos) e sugestão de bibliografia básica, por área de conhecimento/matéria/disciplinas com vagas abertas neste Edital, para realização das provas escrita e didática	03 de maio de 2022
Publicação do Manual do Candidato, na página da Uesb, www.uesb.edu.br	03 de maio de 2022
Período de inscrições	De 03 a 12 de maio de 2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	13 de maio de 2022
Data limite para envio, por e-mail, dos documentos exigidos como requisito para inscrição	Até as 23h59 do dia 13 de maio de 2022
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	25 de maio de 2022
Prazo de recurso contra o resultado de homologação e indeferimento de inscrições	26 e 27 de maio de 2022
Publicação do resultado das análises dos recursos contra o resultado das homologações e indeferimentos de inscrições	03 de junho de 2022
Período de realização das provas escrita e didática	De 07 a 15 de junho de 2022
Prazo máximo para realização da prova de títulos	20 de junho de 2022
Publicação do Resultado Final do Concurso	23 de junho de 2022
Prazo de recurso contra o resultado final do Concurso	24 e 25 de junho de 2022
Prazo de análise dos recursos contra o resultado final do Concurso	De 27 de junho a 01 de julho de 2022
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final do Concurso (se houver alteração)	02 de julho de 2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO I DO EDITAL Nº 079/2022

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

I - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAPETINGA

1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN

Fone: (0xx77) 3261-8617 - e-mail: dcen@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Área de Zoologia de Vertebrados	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação Stricto Sensu na área específica do concurso ou em áreas afins.
Área de Zoologia de Invertebrados	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas com Pós-graduação Stricto Sensu na área específica do concurso ou em áreas afins.
Legislação Ambiental, Educação Meio Ambiente e Desenvolvimento, Educação Ambiental, Biologia Celular e Ecologia Química	1	40	Auxiliar	Graduado em Ciências Biológicas com Pós-graduação.
Didática em Física; Instrumentação para o Ensino I; Evolução da Física I; Evolução da Física II, Instrumentação para o Ensino II; e Recursos Tecnológicos e Educação	1	40	Assistente	Licenciatura em Física, com pós graduação Stricto Sensu em Educação; ou Ensino; ou em áreas afins, desde que com dissertação/tese elaborada na área de ensino.
Física Geral I; Física Geral II e Física Geral III	1	40	Assistente	Graduação em Física e Pós-graduação Stricto Sensu em Física ou Ciências Exatas
Elementos de Mineralogia, Físico Química I, Físico-Química II, Química Geral	1	40	Assistente	Graduação em Química com Pós-graduação Stricto Sensu em Química.
Fundamentos do Eletromagnetismo, Mecânica Analítica e Física Experimental I, II, IV, Termodinâmica, Física Computacional	1	40	Assistente	Graduação em Física e Pós-graduação Stricto Sensu em Física ou Ciências Exatas.

2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM - DCHEL

Fone: (0xx77) 3261-8701 - e-mail: dchel@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Educação no Campo, Metodologia do Ensino da Geografia e Metodologia do Ensino da História	1	40	Assistente	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação.
Leitura e Produção de Texto / Português Instrumental	1	40	Auxiliar	Graduação em Letras e Pós-graduação Lato Sensu na área de Linguagem.

3. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL (DTRA)

Fone: (0xx77) 3261-8601 - e-mail: dtra@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Apicultura; Higiene dos Animais Domésticos e Estágio Supervisionado	1	40	Assistente	Graduação em Zootecnia ou áreas afins com Mestrado em Zootecnia e/ou áreas afins, desde que tenha cursado, pelo menos, uma das disciplinas, objeto do Concurso.

II. CAMPUS DE JEQUIÉ

1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB

Fone: (0xx73) 3528-9645 - e-mail: dcbjq@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Anatomia Humana	1	40	Auxiliar	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da Saúde e Especialização na áreas de Ciências Biológicas e/ou da Saúde.
Anátomo-Fisiologia Vegetal I e II	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Botânica ou áreas afins. Dissertação que envolva a temática relacionada a área de Anatomia e Fisiologia Vegetal.
Botânica Protistas Fotossintetizantes, Briófitas e Pteridófitas	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Botânica ou áreas afins. Dissertação que envolva a temática relacionada a Protistas fotossintetizantes e/ou plantas sem sementes.
Fisiologia Animal e Comparada	1	40	Assistente	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas e Mestre em Zoologia ou áreas afins.
Metodologia, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Ciências e Biologia	1	40	Assistente	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Ciências da Natureza. Mestrado em Educação, Educação em Ciências ou em Ensino. Dissertação que envolva a temática relacionada à Educação Científica e o Ensino de Ciências e Biologia.
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	1	40	Assistente	Graduação e Mestrado em áreas das Ciências da Saúde ou das Ciências Biológicas ou áreas afins.

2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

Fone: (0xx73) 3528-9618 - e-mail: dchl.jq@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Estágio em Educação Escolar e Educação Não-Escolar	1	40	Assistente	Graduação em Pedagogia, Pós-Graduação Stricto Sensu (acadêmico) em Educação, com ênfase no Ensino.
Estágio na Educação Infantil e Investigação da Cultura Escolar I	1	40	Auxiliar	Graduação em Pedagogia; Pós-graduação Lato Sensu em Educação Infantil e/ou Alfabetização.
Estágios Supervisionados em Dança; Didática e Práxis do Ensino da Dança; Elemento da Música e Musicalidade; Rítmica; Dança Inclusiva; Montagem Cênica Didática	1	40	Assistente	Licenciatura em Dança com Mestrado em Dança e/ou Artes Cênicas e/ou áreas afins.
Estágio Supervisionado em Teatro; Estudos do Corpo e da Voz; Improvisação e Jogos; Metodologia do Ensino do Teatro; Montagem Cênica Didática	1	40	Assistente	Licenciatura em Teatro com Mestrado em Artes e/ou Artes Cênicas e/ou Educação e/ou Cultura.
Língua Latina I, Língua Latina II e Literatura Latina	1	40	Auxiliar	Graduação em Letras, Pós-graduação Lato Sensu em Filologia, Literatura Latina, Letras Clássicas ou Língua e Cultura.
Língua Portuguesa / Linguística	1	40	Assistente	Graduação em Letras ou Linguística com Mestrado em Letras (Língua Portuguesa) e/ou Linguística.
Literatura Brasileira e Teoria da Literatura	1	40	Assistente	Graduação em Letras com Mestrado em Literatura Brasileira e/ou Teoria da Literatura e/ou áreas afins.
Políticas Públicas de Educação, Relações Étnico-Raciais e Didática	1	40	Assistente	Graduação em Pedagogia; Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino ou Mestrado Interdisciplinar ou Mestrado Multidisciplinar.



3. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - DCT

Fone: (0xx73) 3528-9621 - e-mail: dct@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Área de Concentração em Química Analítica	2	40	Assistente	Bacharelado ou Licenciatura plena em Química com Mestrado em Química, ou Mestrado em Ciências com área de concentração em Química.
Estágio Supervisionado Especialidades em Análises, Estágio Supervisionado em Ciências Farmacêuticas	1	40	Auxiliar	Graduação em Farmácia, com Especialização em Saúde e/ou Ciências Farmacêuticas.
Farmacodinâmica I e II, Farmacoterapia, Farmacologia Clínica, Análise Toxicológica.	1	40	Assistente	Graduação em Farmácia com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
Linguagem de Programação, Algoritmos e Estrutura de Dados e Sistema de Informações	1	40	Assistente	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Mestrado em Computação ou áreas afins.
Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática, Didática da Matemática, Estágio Supervisionado na Educação Básica e História da Matemática	2	40	Assistente	Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação Matemática ou áreas afins.
Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática e Fundamentos da Matemática Elementar da Educação Básica	1	40	Auxiliar	Licenciatura em Matemática com Especialização em Educação Matemática ou áreas afins.
Química Orgânica e Análise Orgânica	1	40	Assistente	Bacharelado ou Licenciatura plena em Química com Mestrado em Química ou Mestrado em Ciências com área de concentração em Química.

4. DEPARTAMENTO DE SAÚDE I - DS I

Fone: (0xx73) 3528-9769 - e-mail: ds1jq@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Esportes Coletivos (Basquetebol, Voleibol e Ginástica Rítmica Desportiva)	1	40	Assistente	Graduação em Educação Física, com Mestrado em qualquer área de conhecimento.
Estágio Supervisionado em Fisioterapia I e II (Área de Fisioterapia Comunitária, Traumatologia, Reumatologia, Cardiopulmonar e UTI)	1	40	Assistente	Graduação em Fisioterapia, com Mestrado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou áreas afins.
Estágio Supervisionado em Fisioterapia (Área de UTI)	1	40	Assistente	Graduação em Fisioterapia, com Mestrado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou áreas afins, com experiência profissional de 01 (um) ano em Terapia Intensiva ou 02 (dois) semestres na docência de disciplina de Terapia Intensiva.
Estágio Supervisionado II, Núcleo de Prática Pedagógica I	1	40	Assistente	Graduação em Educação Física, com Mestrado em qualquer área de conhecimento.
Estágio Supervisionado III, Núcleo de Prática Pedagógica III	1	40	Assistente	Graduação em Educação Física com Mestrado em qualquer área de conhecimento.
Odontologia em Saúde Coletiva III	1	40	Assistente	Graduação em Odontologia com Mestrado em Odontologia com área de concentração em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Odontologia Preventiva.

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE II - DS II

Fone: (0xx73) 3528-9610 - e-mail: ds2jq@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher I e II	1	40	Auxiliar	Graduação em Medicina e Residência em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva	1	40	Auxiliar	Graduação em Medicina com Pós-Graduação Lato Sensu na área de Saúde
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde da Criança e do Adolescente I	2	40	Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria Básica
Estágio Curricular Supervisionado em Ginecologia e Obstetrícia	1	40	Auxiliar	Graduação em Medicina e Residência em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade- PIESC	1	40	Auxiliar	Graduação na área de saúde com Pós-graduação Lato sensu na área de saúde coletiva, saúde comunitária, Saúde Pública, Saúde da família ou Medicina da família.

III - CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - DCET

Fone: (0xx77) 3424-8651 - e-mail: dcet@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Desenho Técnico e Desenho Geométrico	1	40	Assistente	Graduação em Arquitetura, Desenho ou Engenharia, com Mestrado em qualquer área, desde que tenham cursado ou ministrado as disciplinas do concurso (Desenho Técnico e Desenho Geométrico) ou correlatas, na Graduação ou Pós-Graduação.
Ensino de Física: Estágio Supervisionado em Física I, II e III; Evolução da Física I e II; Prática do Ensino da Física I, II e III	1	40	Assistente	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Física. Com Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências com concentração em Ensino de Física ou Ensino de Ciências; ou Educação com concentração em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências; ou Ensino com concentração em Ensino de Física ou Ensino de Ciências; ou Educação Científico-Tecnológica em Ensino de Física; ou Educação Científica e Formação de Professores em Ensino de Física; ou Ensino, Filosofia e História da Ciência em Ensino de Física; ou Ensino com concentração em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências.
Engenharia de Software e Linguagem de Programação	1	40	Assistente	Graduação em Ciência da Computação com Mestrado em Ciência da Computação
Sistemas Inteligentes e Ciência de Dados	1	40	Assistente	Graduação em Ciência da Computação com Mestrado em Ciência da Computação.
Estatística Geral e Estatística Aplicada	2	40	Assistente	Graduação em Estatística ou Matemática; OU outras graduações (desde que comprove experiência de no mínimo dois semestres letivos na docência de disciplina de Estatística em curso de nível superior). Com Mestrado em Estatística ou em outros Programas (desde que tenha cursado no mínimo 60h de disciplina na Área de Estatística na Pós-graduação).
Matemática, Matemática Aplicada	2	40	Assistente	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Modelagem Computacional ou em Matemática Computacional.

Práticas como Componente Curricular, Teorias e Tendências do Ensino e Aprendizagem da Matemática, Estágios Supervisionados em Matemática, Conteúdos e Métodos do Ensino Fundamental de Matemática e Informática na Educação Matemática	3	40	Assistente	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática com Mestrado em: Educação Matemática ou áreas afins, desde que o objeto de estudo defendido no texto dissertativo tenha foco no Ensino de Matemática.
--	---	----	------------	---

2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN
Fone: (0xx77) 3424-8655 - e-mail: dcn@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Anatomia com ênfase à clínica	1	20	Auxiliar	Graduação em Medicina com residência ou título de especialista em Cirurgia Geral, Radiologia ou Medicina Legal, ou Graduação em Fisioterapia ou Enfermagem com especialização em Morfologia, Anatomia, Traumatologia-ortopédica ou Terapia Intensiva.
Ecologia	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Ecologia, e Pós-graduação Stricto sensu em Ecologia ou Pós-graduação Stricto sensu em Áreas afins com tema da dissertação/tese na área de Ecologia
Medicina da Comunidade e Saúde da Família	1	40	Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade expedido pela SBMFC.
Química e Bioquímica	1	20	Assistente	Graduação em Química com Mestrado em Química ou Bioquímica
Química Geral, Analítica e Bioquímica	2	40	Assistente	Graduação em Química com Mestrado em Química ou Bioquímica
Zoologia e Fisiologia Animal	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas; Mestrado em Zoologia ou áreas afins, com linha de pesquisa comprovada na área de Zoologia de invertebrados, exceto Hexápoda e Crustácea, ou na área de Fisiologia Animal.

3. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA
Fone: (0xx77) 3424-8658 - e-mail: dcsa@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Comunicação nas Organizações, Sistema de Informações Gerenciais	1	40	Assistente	Graduação em Administração, Mestrado em Administração e/ou áreas afins.
Estágio Supervisionado, Administração da Produção I e Desenvolvimento de Negócios	1	40	Assistente	Graduação em Administração, Mestrado em Administração e/ou áreas afins.

4. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS AGRÍCOLAS E DO SOLO - DEAS
Fone: (0xx77) 3424-8650 - e-mail: deas@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Construções Rurais	1	40	Auxiliar	Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental com especialização.
Manejo e Conservação do Solo, Levantamento e Classificação dos Solos, Manejo e Conservação do Solo e Água	1	40	Assistente	Bacharelado em Agronomia, ou Engenharia Agrônoma, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrícola e Ambiental com Pós-Graduação "Stricto Sensu" na Área de Ciência dos Solos ou Solos e Nutrição de Plantas e que tenha cursado as disciplinas: Manejo e Conservação dos Solos, e, Levantamento e Classificação dos Solos ou disciplinas similares na graduação e na Pós-Graduação".
Meteorologia e Climatologia Agrícola, Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	1	40	Assistente	Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental com Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área de Agronomia, Ciência Florestal ou Meteorologia Agrícola ou Meteorologia Aplicada ou Climatologia Agrícola ou Física do Ambiente Agrícola ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia de Sistemas Agrícolas.

5. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS (DELL)
Fone: (0xx77) 3424-8659 - e-mail: dell@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	1	40	Assistente	Licenciatura em Letras: Português e Inglês; Mestrado em Letras/ Linguística Aplicada/ Educação/ Ensino com área de concentração em Linguagens.
Libras	1	40	Assistente	Licenciatura em Letras LIBRAS com Pós-graduação Stricto Sensu na área de Letras, Linguística Aplicada, Linguística e/ou áreas afins.
Libras	2	40	Auxiliar	Licenciatura em Letras LIBRAS com Pós-graduação Lato Sensu na área de Letras, Linguística Aplicada, Linguística e/ou áreas afins.
Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana	1	40	Assistente	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês (e Literaturas de Língua Inglesa), Pós-graduação Stricto Sensu na área de Língua Inglesa, Letras, Linguística Aplicada e/ou áreas afins.

6. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH
Fone: (0xx77) 3424-8652 - e-mail: dfch@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Antropologia / Prática de Pesquisa	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política, com Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política.
Introdução à Antropologia, Antropologia III e Sociologia Política	1	40	Assistente	Graduação em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política, com Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Sociais ou Antropologia.
Metodologia e Prática do Ensino em Ciências Sociais / Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais	1	40	Assistente	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia, com Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Sociais ou Educação.
Sociologia Aplicada à Administração, Ciências Políticas, Violência na Escola e Introdução à Ciência Política	1	40	Auxiliar	Graduação em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política, com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política.
Pesquisa em Educação I, Pesquisa em Educação II, Política Educacional I, Política Educacional II	1	40	Assistente	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Humanas, com Mestrado em Educação ou Ensino.
Psicologia das Organizações e do Trabalho; Elaboração e Análise de Projetos Sociais; Análise Institucional	1	40	Assistente	Graduação em Psicologia com Mestrado em uma das seguintes áreas: Psicologia; Psicologia Social; Psicologia do Trabalho e das Organizações.
Psicologia e Instituições de Saúde; Psicologia, Saúde e Ambiente Escolar; Institucionalização e Subjetividade; Psicologia e Práticas Comunitárias	1	40	Auxiliar	Graduação em Psicologia com Especialização em uma das seguintes áreas: Psicologia da Saúde; Políticas Públicas; Psicologia Comunitária; Psicologia Social; Saúde Coletiva; Saúde Pública.



Psicopatologia; Psicofarmacologia; Prevenção e Promoção em Saúde Mental, Políticas Públicas de Saúde	1	40	Assistente	Graduação em Psicologia com Mestrado em uma das seguintes áreas: Psicologia; Psicologia da Saúde; Saúde Coletiva; Saúde Mental ou Saúde Pública.
Teoria comportamental. Práticas de intervenção comportamental e cognitiva. Processos psicológicos. Teorias da Aprendizagem	1	40	Assistente	Graduação em Psicologia com Mestrado em uma das seguintes áreas: Psicologia; Análise do Comportamento; Ciências do Comportamento.
Teoria e Técnicas de Grupo; Intervenções Psicossociais; Psicologia Aplicada às Instituições; Contextos Psicossociais e Direitos Humanos; Psicologia e Vulnerabilidade Social	1	40	Auxiliar	Graduação em Psicologia com Especialização em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas; Psicologia de Grupos; Psicologia Social; Saúde Mental.

7. DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ

Fone: (0xx77) 3424-8753 - e-mail: dfz@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Culturas do Café, Grandes Culturas II	1	40	Assistente	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma e Mestrado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Genética e Melhoramento Vegetal ou Genética e Melhoramento de Plantas ou Melhoramento Vegetal ou Fisiologia Vegetal.
Fruticultura e Melhoramento Vegetal	1	40	Assistente	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma e Mestrado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Genética e Melhoramento Vegetal ou Genética e Melhoramento de Plantas ou Melhoramento Vegetal ou Fisiologia Vegetal.
Tecnologia e Produção de Sementes, Olericultura e Sementes Florestais	1	40	Assistente	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma e Mestrado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Genética e Melhoramento Vegetal ou Genética e Melhoramento de Plantas ou Melhoramento Vegetal ou Fisiologia Vegetal.

8. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRAFIA - DG

Fone: (0xx77) 3424-8660 - e-mail: dg@uesb.edu.br

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Geografia da População, Geografia Agrária, Geografia Política, Geografia Econômica, Geografia Urbana.	1	40	Assistente	Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia e áreas afins.
Introdução ao Pensamento Geográfico, Iniciação a Pesquisa Geográfica; Metodologia da Pesquisa Geográfica; História do Pensamento Geográfico	1	40	Assistente	Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia.
Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I, Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II, Oficinas Pedagógicas para o Ensino de Geografia, Prática de Projetos Aplicados ao Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado em Geografia.	1	40	Assistente	Licenciatura em Geografia. Mestrado em Geografia, Educação, Ensino e/ou áreas afins.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 13 de abril de 2022, conforme os autos do Processo de Nº 072.4262.2021.0028175-22; RESOLVE: Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, o projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "História: Política, Cultura, Sociedade, Ensino e Aprendizagem", a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de História - DH; Art. 2º O Curso tem as seguintes características: I. Localização: campus universitário de Vitória da Conquista; II. Vagas: 40 (quarenta); III. Carga Horária: 480 (quatrocentos e oitenta) horas; IV. Período de realização: junho de 2022 com duração de 03 (três) semestres letivos; V. Modalidade: presencial. Art. 3º O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Vitória da Conquista, 18 de abril de 2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - PRESIDENTE DO CONSEPE EM EXERCÍCIO

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº. 195, 19/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento, conforme consta no Processo SEI nº 072.7558.2022.0008892-73, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR, até às 23h59min. do dia 25 de abril de 2022, as inscrições do Processo Seletivo de Portador de Diploma de curso Superior para os Cursos de Graduação da Uesb, Edital nº 063/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 31 de março de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 063/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 00408934 de 19 de Abril de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear HELLAINE FERREIRA ALVES, matrícula nº 72537972, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) SUBGERÊNCIA. DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00409201 de 19 de Abril de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72557621	MIRELLA LOPES CAJAIBA FERNANDES	Secretário Administrativo I	DAI-5	CONSELHO SUPER DE ENSINO PESQ E EXTENSÃO	01.04.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00409162 de 19 de Abril de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72532713	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	Coordenador IV	01.04.2022	03.04.2026	1464

REGINALDO SANTOS PEREIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00409143 de 19 de Abril de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ABONO PERMANENCIA EM ATIVIDADE Nº 00406848 de 09 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CACIA CRISTINA FRANCA REHEM**, matrícula nº 72361721.

REGINALDO SANTOS PEREIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00409631 de 19 de Abril de 2022

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72484138	SOCRATES OLIVEIRA MENEZES	Coordenador Colegiado	DAS-3	COLEGIADO DE GEOGRAFIA	19.03.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Despacho N° 51226399 DE 19 de Abril de 2022

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
72547990	MILENA DUARTE LIMA	07.04.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA (LEI Nº 6.677/94) - UESB.

Contratado	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
KLEYTON TRINDADE SANTOS	Professor Substituto	01.04.2022 a 03.06.2022	3.793,28	40 h/s	DSI/JQ	01/04/2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE RECONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA - UESB.

Contratado	Matrícula	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
PATRICIA MOREIRA SANTOS	92038215	Professor Substituto	07.11.2020 a 12.03.2022	3.455,08	40 h/s	DFCH/VC	07.11.2020
LEANDRO VITURINO DOS SANTOS	92035211	Professor Substituto	23.06.2020 a 02.03.2022	3.455,08	40 h/s	DCHL/JQ	23.06.2020
CLAUDIA DE FARIA BARBOSA	92035827	Professor Substituto	21.08.2020 a 20.08.2022	3.455,08	40 h/s	DCHL/JQ	21.08.2020
KLEBER DA SILVA CAJAIBA	92055711	Professor Substituto	10.09.2021 a 30.10.22	3.455,08	40 h/s	DCSA/VC	10.09.2021
TAISSY GUIMARÃES DE SOUZA	92061949	Técnico de Nível Superior	26.02.2022 a 01.12.2023	1.224,66	40 h/s	PROJUR/VC	26.02.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE RECONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA - UESB.

Contratado	Matrícula	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
MAYANA SILVA BESSA LEITE	92015406	Professor Substituto	03.04.2022 a 01.04.2024	3.793,28	40 h/s	DCEN/IT	03.04.2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 040 - Data: 19/04/2022 **ABERTURA DE INSCRIÇÕES TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA PARA CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE MOBILIDADE PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA NACIONAL (UPN), COLÔMBIA, E DA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE SINALOA (UAS), MÉXICO.** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA PARA CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE MOBILIDADE PRESENCIAL da Universidade Pedagógica Nacional (UPN), Colômbia e da Universidade Autônoma de Sinaloa (UAS), México. **1. OBJETIVO** Avaliar o nível de proficiência em espanhol dos candidatos às bolsas da Universidade Pedagógica Nacional (UPN) e da Universidade Autônoma de Sinaloa (UAS). **2. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS** 2.1 As inscrições podem ser realizadas através do <https://forms.gle/sLLKBzYSXupg6HLd6> nos dias 25 e 26 de abril de 2022. A lista de inscrições homologadas será publicada no dia 27 de abril no site da UESC. 2.2 As entrevistas para o nivelamento serão realizadas pela Comissão de Proficiência

da UESC entre os dias 28/04 e 06/05/2022, remotamente. Os candidatos serão informados com antecedência sobre o dia e a hora específica de sua entrevista e receberão o link de acesso à sala. Não serão aceitas remarcações de entrevistas. 2.3 Os resultados estarão disponíveis no site dia 10/05/2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** (EDITAL UESC N.º 040/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 041** - Data: 19/04/2022 **ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS PARA A TURMA 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DOUTORADO ACADÊMICO - PARA VAGAS ESTABELECIDAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO UESC/INSTITUTO BALEIA JUBARTE Nº 03/2013 (termo aditivo 03 de 17/03/2018).** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade - PPGECB (doutorado acadêmico) encontram-se abertas. As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU 06/2013, CONSEPE 087/2014, alterada pelas CONSEPE 46 e 48/2016, nas informações descritas na página do PPGECB na Internet <http://www.ecologiauesc.com> e nas seguintes normas: 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS 1.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para doutorado, no Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade. a) A vaga de convênio oferecida está aberta exclusivamente para técnicos do Instituto Baleia Jubarte. 1.2. Podem candidatar-se ao doutorado os profissionais portadores de diploma ou ata de defesa do mestrado acadêmico, ou documento comprobatório oficial da instituição, de que a defesa já terá ocorrido até 30 de maio de 2022. Os certificados ou declarações devem ser emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino. 1.3. Os diplomas ou certificados deverão ser de cursos pertencentes à área de ciências biológicas ou a áreas de conhecimento consideradas afins às ciências biológicas, observadas as áreas de concentração e linhas de pesquisa descritas na página do PPGECB na Internet. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, período, horário e local: Período De 02 a 06 de maio de 2022 Horário Até 23:59 hrs do dia 06 de maio de 2022. Contato Tel.: (73) 3680-5313, e-mail: pgeologia@uesc.br Local Envio da documentação completa abaixo listada, por meio eletrônico, ao PPGECB, para o seguinte endereço de e-mail: pgeologia@uesc.br com o título: "Processo Seletivo PPGECB 2022.1 IBJ" até às 23h59min (horário local de Ilhéus-BA) do dia 06 de maio de 2022. Documentos Instruções para organização dos documentos estarão disponíveis em tutorial no endereço eletrônico: <https://www.ecologiauesc.com/> **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** (EDITAL UESC N.º 041/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 042** - Data: 19/04/2022 **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - PROIC/UESC 2022-2023 MODALIDADE PIBITI/CNPq e ICTB/UESC** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC torna pública a abertura de inscrições para o PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA DA UESC 2022-2023, MODALIDADE - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq e ICTB/UESC). Regulamenta o presente Edital a Resolução Normativa N.º 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Resolução CONSEPE/UESC N.º 016/2021. 1. Objetivos a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico, inovação e de interesse social; b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas, em busca da possibilidade de transferência de tecnologia; c) Possibilitar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e de inovação direcionados ao depósito de patentes no INPI; assim como o registro de softwares, marcas, desenho industrial e indicação geográfica no INPI, ou órgãos equivalentes, e a proteção de cultivares registrado no MAPA. i. A Inovação Tecnológica ocorre quando os resultados de uma pesquisa, expresso em termos de novos produtos, e/ou processos, são transferidos e implementados ao setor produtivo, gerando benefícios à sociedade. Para tanto, neste edital, a inovação tecnológica será entendida como produto(s) ou processo(s) que gere(m) produtos tangíveis, que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. ii. A Inovação Social concebe projetos que promovem a transformação social associando a sustentabilidade, o desenvolvimento humano e a educação. Trata-se de projetos para o desenvolvimento de processos e produtos que permitam a inclusão social, geração de trabalho e renda e, sobretudo, promovam a qualidade de vida das pessoas. 2. Inscrição e Cronograma As inscrições deverão ser realizadas através do sistema PIBITI/UESC (<http://nit.uesc.br/pibiti>), de acordo com o cronograma a seguir: Atividades Datas Lançamento do edital 20/04/2022 Cadastro do orientador e submissão de propostas 28/04/2022 a 23/05/2022 Divulgação do resultado preliminar 20/06/2022 Período de pedido de reconsideração 21 e 22/06/2022 Divulgação do resultado final 27/06/2022 Cadastro do bolsista e entrega de documentos Sistema PIBITI/UESC (<http://nit.uesc.br/pibiti>) 27/06/2022 a 11/07/2022 **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** (EDITAL UESC N.º 042/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>) **EDITAL UESC Nº 043** - Data: 19/04/2022 **ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA PARA MOBILIDADE PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA NACIONAL (UPN), COLÔMBIA E DA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE SINALOA (UAS), MÉXICO.** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a bolsa da Universidade Pedagógica Nacional (UPN), Colômbia e da Universidade Autônoma de Sinaloa (UAS), México. 1. OBJETIVO Selecionar dois estudantes de licenciatura da UESC para receber bolsa da Universidade Pedagógica Nacional (UPN) no semestre letivo 2022.2 (de 08/08 a 03/12/2022) e três estudantes de bacharelado da UESC para receber bolsa da Universidade Autônoma de Sinaloa (UAS) no semestre letivo 2022.2 (de 30/08 a 21/01/2023). As informações sobre os cursos e disciplinas estão disponíveis nos links das páginas das respectivas IES. **INSCRIÇÕES PERÍODO** De 11 a 12 de maio de 2022. **PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** 1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC nas áreas compatíveis com as ofertadas na universidade de destino. 2. Ter no mínimo dezoito anos de idade. 3. Certificado completo de vacina COVID-19. 4. Ter bom desempenho acadêmico. 5. Demonstrar nível ou aptidão em língua espanhola. **Pré-requisitos específicos da UPN:** 1. Ter cursado pelo menos 50% das disciplinas ou créditos acadêmicos no curso em que está matriculado, até a data da saída para o intercâmbio. 2. Ter CRAA maior de 7,5.



LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO Através do formulário online: <https://forms.gle/LyLk3j27B6X-qsAb1A> DOCUMENTOS a) Documento de identidade, de preferência o passaporte; b) Histórico acadêmico contendo o CRAA e disciplinas em que está matriculado; c) Ficha de inscrição e barema preenchidos (com comprovação) (ANEXO I); d) Currículo Lattes; e) Comprovante de vacinação COVID-19; f) Comprovante da nota de nível em língua espanhola, a ser comprovado por certificado de instituição de ensino de espanhol, certificado de proficiência da UESC ou outra instituição pública. Documentos específicos da UPN: a) Formulário de inscrição obrigatório (<https://docs.google.com/document/d/1CttwsmqYzY-O3G2oD7I22IAE9Iz4s7Yz/edit?usp=sharing&ouid=102131170219021343594&rtfpof=true&sd=true>). Obs.: O estudante só precisa preencher a primeira folha. Documentos específicos da UAS: a) Formulário de inscrição obrigatório (<https://drive.google.com/file/d/1-LKM4BQGeEufjAtBOySQKyVMujqpOxd0/view?usp=sharing>). Obs.: O número do passaporte, as matérias a cursar e o seguro médico podem ser fornecidos posteriormente. A carta de postulação da instituição de origem é por conta da ARInt; b) Carta de motivação; c) Foto 3x4. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR** (EDITAL UESC N.º 043/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art. 1º - Conceder, *ad referendum* do Conselho Pleno, à Professora Adjunta ELIS CRISTINA FIAMENGUE, matrícula nº 73.438701, lotada no Departamento de Ciências da Educação, Incentivo Funcional por Produção Científica, Técnica ou Artística, que será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e terá validade por 02 (dois) anos Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade*, 18 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2022** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art. 1º - Conceder, *ad referendum* do Conselho Pleno, ao Professor Pleno FRANCO DANI RICO AMADO, matrícula nº 73.451118, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, Incentivo Funcional por Produção Científica, Técnica ou Artística, que será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e terá validade por 02 (dois) anos Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade*, 18 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE**

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 222- Data: 19/04/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Processo SEI n.º 073.6775.2022.0006216-46, **RESOLVE** Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições abertas pelo Edital UESC Nº 032/2022, referente a seleção de candidatos ao Doutorado em Ciência Animal do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal. Art. 2º - Alterar o cronograma para a forma indicada a seguir: CRONOGRAMA PERÍODO DE INSCRIÇÕES 22/03/2022 a 29/04/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 06/05/2022 DIVULGAÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULUM VITAE 13/05/2022 APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA DOS PROJETOS DE FORMA REMOTA À COMISSÃO DE SELEÇÃO 17 a 20/05/2022 RESULTADO FINAL Até o dia 25/05/2022 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade*, 19 de Abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 223- Data: 19/04/2022** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Reitoria UESC n.º 206, de 8 de abril de 2022, considerando o resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 5 de junho de 2018, **RESOLVE** Art. 1º - Homologar o resultado do processo de análise de documentação dos candidatos habilitados para o cargo de Técnico Universitário, com a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 10.6, letras "c" e "d", do Edital UESC n.º 13, de 30 de janeiro de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, para comparecimento, até o dia 04 de maio de 2022, na Gerência de Recursos Humanos - GERHU, Torre Administrativa, 2º Andar, *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade*, Km 16 - Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, Ilhéus-BA, munido da documentação exigida conforme o Anexo III desta Portaria, no horário das 07:30 às 16:00h. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, dentro do prazo previsto no art. 2º, implicará a desistência ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade*, 19 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022** RESULTADO CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA N.º INSCR. NOME IDENTIDADE CLASSIFICAÇÃO APÓS DESEMPATE 81408 INNAS SILVA PAPALARDO 902794841 SSP/BA 2 91826 JEFERSON SANTOS DA ROCHA 1316613020 SSP/BA 29 88805 ILEAN FERREIRA CUNHA SANTOS 1585215791 SSP/BA 30 93047 LETICIA NOGUEIRA BARBOSA 1375694677 SSP/BA 31 92276 ANDRESON SILVA PINTO 2073100171 SSP/BA 32 82967 DEBORA REGINA DE SANTANA SILVA 1349505692 SSP/BA 33 86918 FERNANDA DA COSTA LIMA 1475601280 SSP/BA 34 88250 TAINAN MARIA BARBOSA DE SOUZA PIANTAVINH 1561869694 SSP/BA 35 92108 ALESSANDRA DE CASTRO 2124691503 SSP/BA 36 90697 ITHANA DA SILVA SANTOS 1455278408 SSP/BA 37 92584 LORENA MARIA RIBEIRO MAGALHAES 1471238288 SSP/BA 38 84568 MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA 1584413620 SSP/BA 39 94449 UBIARA MARQUES BEZERRA OLIVEIRA 1300552123 SSP/BA 40 81970 EMERSON BERNARDI 2177101409 SSP/BA 41 90060 TITO RODRIGO DUTRA DE BRITO 984534245 SSP/BA 42 87358 MICHELLY COSTA GALLY 4080283964 DETR/BA 43 81443 KETLEN DOS SANTOS SAMPAIO 1568704283 SSP/BA 44 84987 JESSIANE DE BRITO SOUSA 2241939706 SSP/BA 45 87610 BRUNA THAYNAN SANTOS SANTANA 1305694961 SSP/BA 46 82813 ROBERTO DINAMITE GOMES DA SILVA 1350694088 SSP/BA 47 81295 LUCIVALDO BISPO MOREIRA SSP/BA 48 82386 ISAQUE COUTINHO DOS SANTOS 1342436687 SSP/BA 49 90040

SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS BISNETO 1554709652 SSP/BA 50 90998 ALEXANDRE MATTOS DINIZ 20.599.163-72 SSP/BA 51 Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS N.º INSCR. NOME IDENTIDADE CLASSIFICAÇÃO APÓS DESEMPATE 91826 JEFERSON SANTOS DA ROCHA SSP/BA 16 92276 ANDRESON SILVA PINTO 2073100171 SSP/BA 17 84987 JESSIANE DE BRITO SOUSA 2241939706 SSP/BA 18 82813 ROBERTO DINAMITE GOMES DA SILVA 1350694088 SSP/BA 19 81295 LUCIVALDO BISPO MOREIRA 1332099629 SSP/BA 20 90040 SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS BISNETO 1554709652 SSP/BA 21 90998 ALEXANDRE MATTOS DINIZ 20.599.163-72 SSP/BA 22 ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022 CANDIDATOS CONVOCADOS Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 81408 INNAS SILVA PAPALARDO 902794841 SSP/BA 88805 ILEAN FERREIRA CUNHA SANTOS 1585215791 SSP/BA 93047 LETICIA NOGUEIRA BARBOSA 1375694677 SSP/BA 82967 DEBORA REGINA DE SANTANA SILVA 1349505692 SSP/BA 86918 FERNANDA DA COSTA LIMA 1475601280 SSP/BA 88250 TAINAN MARIA BARBOSA DE SOUZA PIANTAVINH 1561869694 SSP/BA 92108 ALESSANDRA DE CASTRO 2124691503 SSP/BA 90697 ITHANA DA SILVA SANTOS 1455278408 SSP/BA 92584 LORENA MARIA RIBEIRO MAGALHAES 1471238288 SSP/BA 84568 MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA 1584413620 SSP/BA 94449 UBIARA MARQUES BEZERRA OLIVEIRA 1300552123 SSP/BA 81970 EMERSON BERNARDI 2177101409 SSP/BA 90060 TITO RODRIGO DUTRA DE BRITO 984534245 SSP/BA 87358 MICHELLY COSTA GALLY 4080283964 DETR/BA Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 91826 JEFERSON SANTOS DA ROCHA 1316613020 SSP/BA 92276 ANDRESON SILVA PINTO 2073100171 SSP/BA 84987 JESSIANE DE BRITO SOUSA 2241939706 SSP/BA 82813 ROBERTO DINAMITE GOMES DA SILVA 1350694088 SSP/BA 81295 LUCIVALDO BISPO MOREIRA 1332099629 SSP/BA 90040 SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS BISNETO 1554709652 SSP/BA Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 82820 LORENA BIZERRA LOPES 1144390443 SSP/BA ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022 DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR1. Documentos: Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF; Cópia do Título de Eleitor; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comprovante da última votação; Comprovante da escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe - quando for o caso; Prova de quitação com o serviço militar (somente para homens); Certidão negativa de antecedentes criminais; PIS/PASEP (cartão ou extrato); Currículo (atualizado); 02 (duas) fotos 3X4 recentes; Comprovante do Número da Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão); Formulários de Cadastro de Pessoal, Declaração de Bens e Termo de Declaração de Acumulação, devidamente preenchidos, disponíveis no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/documentos/formularios?formulario=&year=all&page=0>) ou retirados no Setor de Pessoal; Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Obs: As cópias dos documentos deverão ser apresentadas juntamente com os originais para autenticação. 2. Lista de Exames Médicos Admissionais: Hemograma completo; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Acuidade Visual; Radiografia do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos); PSA da próstata (para homens com idade acima de 40 anos); Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos); ORIENTAÇÕES IMPORTANTES: Os exames podem ser realizados pelo SUS ou por qualquer convênio médico, ressalte-se, entretanto, que o atestado de saúde ocupacional deverá ser expedido pela Junta Médica do Estado da Bahia. A Inspeção Pré-admissional será agendada previamente pelo Setor de Pessoal (SEPEs) após a confirmação (por e-mail) da realização dos exames solicitados (resultados). Se a inspeção não estiver agendada, o candidato não será atendido pela Junta Médica do Estado da Bahia. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame da acuidade visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista. NA FALTA DE QUALQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ ACEITO. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses. Em caso de dúvidas, ligar para o Setor de Pessoal nos telefones: (73) 3680-5062 / 5241 / 5401 - e-mail: sepes@uesc.br

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br**EGBA****LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535

www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 69 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Define a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dos processos a seguir relacionados:

INTELIGÊNCIA FISCAL: EMISSÃO - NOTÍCIA-CRIME (AUTO DE INFRAÇÃO)
INTELIGÊNCIA FISCAL: EMISSÃO - NOTÍCIA-CRIME (DÉBITO DECLARADO)
INTELIGÊNCIA FISCAL: EMISSÃO - RELATÓRIO
INTELIGÊNCIA FISCAL: EMISSÃO - INFORME
INTELIGÊNCIA FISCAL: EMISSÃO - BOLETIM

Art. 2º A tramitação dos processos indicado no art. 1º, iniciada a partir da vigência desta Portaria, dar-se-á somente no SEI BAHIA, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

Portaria Nº 00410063 de 19 de Abril de 2022

O(A) **Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA FAZENDA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
13279465	MARIA DE FATIMA ARAUJO D OLIVEIRA SANTOS	Auditor fiscal	01.07.2010	29.06.2013	1095

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00410027 de 19 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13152580	RAIMUNDO MANOEL TEIXEIRA	Agente de tributos estado	01.08.1992 a 31.07.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00410024 de 19 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13210369	PAULO CEZAR SILVA ANDRADE	Agente de tributos estado	10.12.1992 a 09.12.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00410020 de 19 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13161788	MARIA DAS GRACAS BRITO SANTOS	Técnico administrativo	01.07.1992 a 30.06.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00410018 de 19 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13116954	LUIZ RODRIGUES DAMASIO	Aux. Administrativo/motor	01.07.1988 a 30.06.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00410009 de 19 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13210578	GILDENY CURCINO DE ECA	Agente de tributos estado	16.12.1992 a 15.12.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 014 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve criar Grupo de Trabalho composto pelos servidores: Paulo Henrique Cerqueira Costa, matrícula nº 24.598.022-1, Antonio Martins Morgan, matrícula nº 47.420.962-0 e Iumara do Espírito Santo Santana, matrícula nº 24.627.254-0 para, sob a coordenação do primeiro, no prazo de 07 dias corridos, contado a partir da data de publicação desta Portaria, analisar as Propostas decorrentes da **NCB nº 001/2022** - Obras do Corredor Piloto, Lote Único, do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais da Bahia - PREMAR II.

Gabinete do Secretário, em 19 de abril de 2022.

MARCUS CAVALCANTI

Secretário de Infraestrutura

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 13 de 18 de abril de 2022

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2022.0000680-18, e deliberação registrada no item 38, da ATA Nº. 05, de 22 de Março de 2022.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 16,98 % (dezesesseis e noventa e oito centésimos por cento) das Tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada e dos tetos das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência, doméstica e internacionais do aeroporto de Porto Seguro, conforme tabelas abaixo:

TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO 01 - AVIAÇÃO REGULAR					
Tabela 1 - Tetos das tarifas domésticas de embarque conexão, pouso e permanência (em R\$)					
Categoria	Embarque (pax)	Conexão	Pouso(ton)	Permanência (ton.horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
2	31,73	9,71	10,40	2,0358	0,4329
Tabela 2 - Tetos das tarifas internacionais de embarque, conexão, pouso e permanência (em R\$)					
Categoria	Embarque (pax)	Conexão	Pouso(ton)	Permanência (ton.horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
2	59,57	9,71	30,61	6,1328	1,2468

TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO 02 - AVIAÇÃO GERAL			
Tabela 4 -Tetos dos preços unificados - doméstico e internacional (em R\$)			
FAIXA DE PMD (Ton.)	Valores domésticos		Valores internacionais
ATÉ 1	R\$	118,85	R\$ 274,05
+ DE 1 ATÉ 2	R\$	118,85	R\$ 274,05
+ DE 2 ATÉ 4	R\$	206,82	R\$ 470,67
+ DE 4 ATÉ 6	R\$	418,05	R\$ 953,30
+ DE 6 ATÉ 12	R\$	544,21	R\$ 1.257,18
+ DE 12 ATÉ 24	R\$	1.236,31	R\$ 2.842,03
+ DE 24 ATÉ 48	R\$	3.173,23	R\$ 6.393,02
+ DE 48 ATÉ 100	R\$	3.755,29	R\$ 8.651,15
+ DE 100 ATÉ 200	R\$	6.127,80	R\$ 14.400,71
+ DE 200 ATÉ 300	R\$	9.671,87	R\$ 22.861,23
+ DE 300	R\$	16.167,80	R\$ 37.875,62

Tabela 5 -Tetos dos preços de permanência (pátio de manobras) - domésticos e internacionais (em R\$)			
FAIXA DE PMD (Ton.)	Valores domésticos		Valores internacionais
ATÉ 1	R\$	27,97	R\$ 29,19
+ DE 1 ATÉ 2	R\$	27,97	R\$ 29,19
+ DE 2 ATÉ 4	R\$	27,97	R\$ 29,19
+ DE 4 ATÉ 6	R\$	27,97	R\$ 32,19
+ DE 6 ATÉ 12	R\$	27,97	R\$ 58,43
+ DE 12 ATÉ 24	R\$	40,64	R\$ 113,20
+ DE 24 ATÉ 48	R\$	81,53	R\$ 229,39
+ DE 48 ATÉ 100	R\$	134,98	R\$ 380,73
+ DE 100 ATÉ 200	R\$	305,91	R\$ 862,14
+ DE 200 ATÉ 300	R\$	533,48	R\$ 1.505,02
+ DE 300	R\$	775,66	R\$ 2.189,02

Tabela 6 -Tetos dos preços de permanência (área de estadia) - domésticos e internacionais (em R\$)			
FAIXA DE PMD (Ton.)	Valores domésticos		Valores internacionais
ATÉ 1	R\$	2,08	R\$ 2,06
+ DE 1 ATÉ 2	R\$	2,08	R\$ 2,06
+ DE 2 ATÉ 4	R\$	2,08	R\$ 3,87
+ DE 4 ATÉ 6	R\$	2,41	R\$ 6,54
+ DE 6 ATÉ 12	R\$	4,18	R\$ 11,91
+ DE 12 ATÉ 24	R\$	8,06	R\$ 22,93
+ DE 24 ATÉ 48	R\$	16,34	R\$ 45,27
+ DE 48 ATÉ 100	R\$	27,05	R\$ 74,16
+ DE 100 ATÉ 200	R\$	61,15	R\$ 171,01
+ DE 200 ATÉ 300	R\$	106,75	R\$ 300,29
+ DE 300	R\$	155,16	R\$ 439,11

Tabela 7 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de armazenagem de carga importada	
Períodos de armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%

Para cada 10 dias úteis ou fração além do 4º período, até a retirada da mercadoria	2,25%
Observações: 1 - A partir do 4º(quarto) período os percentuais são cumulativos; 2 - Esta tabela é aplicada cumulativamente com a tabela 8.	
Tabela 8 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de capatazia de carga importada	
Valor Sobre o Peso Bruto Verificado	
0,0737 por quilograma	
Observações: 1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7; 2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez; 3. Cobrança mínima: R\$ 16,39	

Tabela 9 - Preço cumulativo relativo às tarifas aeroportuárias de armazenagem e de capatazia da carga importada ou em trânsito	
Períodos de armazenagem	Sobre o Peso Bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1965
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1965
Observações: 1. A tarifa mínima a ser cobrada é R\$ 2. Esta tabela se aplica aos seguintes casos: a. trânsito de TECA para TECA; b. trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país; c. materiais de comissaria e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º, da Portaria 219/GC-5/2001; d. malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento; e. urnas contendo cadáveres ou cinzas; f. plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA; g. cargas que entrem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico cultural; e h. aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio. 3) Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 9 deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria 219/GC-5/2001.	
	R\$ 16,39

Tabela 11 - Preço cumulativo das tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia de carga importada de alto valor específico		
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a 19.999,99/kg	0,60%
	de 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%
Observações: 1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.		

Tabela 12 - Preço cumulativo das tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia de carga destinada à exportação		
Períodos de armazenagem	Valor sobre o peso bruto	
1º - Até 4 dias úteis	R\$	0,0982
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$	0,0982
Observações: 1. A Tarifa mínima é R\$ 6,56 no teca de origem e R\$ 3,28 no Teca de Trânsito 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.		

Tabela 13 - Tarifa de armazenagem e de capatazia da carga sob pena de perdimento	
Períodos de armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º De mais de 120 dias	7,50%
(*) Os percentuais não são cumulativos.	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 24/04/2022 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, 19 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

RESUMO DO TERMO DE COMERCIALIZADOR Nº. 03/2022

Processo Administrativo SEI/AGERBA - nº. 081.2159.2021.0003966-00. **Objeto** O presente Termo de Compromisso dispõe sobre as obrigações e direitos do Comercializador; o compromisso do Comercializador de cumprir às disciplinas da AGERBA e demais normas pertinentes; a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela AGERBA e demais normas pertinentes à atividade de Comercialização. Compete à AGERBA registrar o Comercializador autorizado pela ANP para que ele possa desenvolver a atividade no Estado da Bahia, conforme disposto no art. 21, §2º da Resolução AGERBA nº 14 de 2021. O registro para o exercício da atividade de Comercialização de Gás Canalizado, na forma deste Termo de Compromisso, terá validade no Estado da Bahia, para todos os efeitos contratuais e legais, bem como para fins de eventual aplicação de penalidade, inclusive a suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal. O registro na AGERBA do Comercializador tem caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, nos termos estabelecidos nas normas expedidas pela AGERBA e das disposições do presente Termo de Compromisso. As definições dos termos utilizados no presente Termo de Compromisso estão definidos na Resolução AGERBA n. 14 de 2021, art. 1º, § 2º. **Concedente:** AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia; **Comercializadora:** CH4 ENERGIA LTDA, CRC 4853, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 29.199.933/0001-31, situada a Rua Emílio Blum, nº 131, sala 1107B, Centro, CEP 88.020-010, Florianópolis - SC. **Data de Autorização:** 19/04/2022. **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS - Diretor Executivo da AGERBA**

RESUMO DO TERMO DE COMERCIALIZADOR Nº. 04/2022

Processo Administrativo SEI/AGERBA - nº. 081.2159.2022.0000481-73. **Objeto** O presente Termo de Compromisso dispõe sobre as obrigações e direitos do Comercializador; o compromisso do Comercializador de cumprir às disciplinas da AGERBA e demais normas pertinentes; a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela AGERBA e demais normas pertinentes à atividade de Comercialização. Compete à AGERBA registrar o Comercializador autorizado pela ANP para que ele possa desenvolver a atividade no Estado da Bahia, conforme disposto no art. 21, §2º da Resolução AGERBA nº 14 de 2021. O registro para o exercício da atividade de Comercialização de Gás Canalizado, na forma deste Termo de Compromisso, terá validade no Estado da Bahia, para todos os efeitos contratuais e legais, bem como para fins de eventual aplicação de penalidade, inclusive a suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal. O registro na AGERBA do Comercializador tem caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, nos termos estabelecidos nas normas expedidas pela AGERBA e das disposições do presente Termo de Compromisso. As definições dos termos utilizados no presente Termo de Compromisso estão definidos na Resolução AGERBA n. 14 de 2021, art. 1º, § 2º. **Concedente:** AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia; **Comercializadora:** GALP Energia Brasil S.A., CRC 5016, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº. 16.974.249/0001-38, situada a Avenida República do Chile, nº 330, Bloco 02, 13º andar, sala 1301, Centro, CEP 20.031-170, Rio de Janeiro-RJ. **Data de Autorização:** 19/04/2022. **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS - Diretor Executivo da AGERBA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**PORTARIA Nº03 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA - SIHS**, o uso de suas atribuições legais e regimentais e, como fundamento no art. 72 § 2º, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir comissão especial para analisar as propostas técnicas, no processo licitatório de Tomada de Preço TP nº 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia, para Apoio a SIHS, na elaboração de Planos Regionais de Saneamento Básico de 15 Microrregiões de Saneamento Básico (MSB) do Estado da Bahia e adaptação de 4 Planos Regionais de Saneamento Básico às normas de referência da ANA.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores: Anésio Miranda Fernandes, Matrícula 53.579203-5 (Presidente), Raimundo de Freitas Neves, Matrícula 3563-7 e José Moreira Filho, Matrícula 5427-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Dias Sampaio
Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 050 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da

Lei Federal nº 13.019/2014, e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1745.2022.0002298-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Luciana Silva Leite**, matrícula nº 82.577.737-9, para a função de Gestora da Parceria celebrada mediante **Termo de Colaboração nº 004/2020** com o **Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Fundação Doutor Jesus**, que tem por objeto para execução do **Projeto Ararat V**, que visa o acolhimento de até 1.000 (hum mil) pessoas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, usuários de álcool, crack e outras drogas.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA Nº 038 DE 15 DE ABRIL DE 2020, publicada no DOE de 17 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de abril de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 051 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e ainda, considerando o disposto no art. 58 da Lei em comento, que define que a Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através do processo SEI 082.1745.2022.0002298-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação, do **Termo de Colaboração nº 004/2020** celebrado entre a SJDHDS e o **Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus**, conforme estabelecido na legislação pertinente.

Art. 2º - São Competências da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

- I - Implementar e acompanhar o aprimoramento dos procedimentos da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, a serem elaborados pelo Gestor da Parceria designado por portaria;
- II - Proceder a homologação do Termo de Colaboração, a ser submetido à Comissão pelo Gestor da Parceria.

Parágrafo Único. Para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura da maioria dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída nesta Portaria.

Art. 3º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I - **Maria Fernanda de Almeida Cruz**, matrícula nº 82.577.870-7, lotada na Coordenação de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos da SUDH - Presidente;
- II - **Elizabete Souza Andrade**, matrícula nº 21.223.278-8, lotada na Coordenação de Proteção da Criança e do Adolescente da SUDH;
- III - **Liliane Tavares Santos**, matrícula nº 82.582.423-1, lotada na Coordenação de Proteção da Criança e do Adolescente da SUDH;
- IV - **Mário Sérgio Rodrigues de Almeida**, matrícula nº 92.019.553, lotado na Coordenação de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos da SUDH;
- V - **Altamiro Antônio da Cunha Neto**, matrícula nº 92.010.980, lotado na Coordenação de Articulação de Políticas para Pessoa Idosa - SUDH.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão a servidora Elizabete Souza Andrade.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizará ações de caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria, devendo o termo de colaboração



prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a PORTARIA Nº 039 DE 15 DE ABRIL DE 2020, publicada no DOE de 17 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de abril de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 052 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e, considerando as disposições contidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB, devidamente aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição dos membros da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, para o Biênio 2022 a 2024, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado da Bahia, dentro do sistema descentralizado e participativo, composta por representantes do Estado e dos Municípios.

Representantes do Estado:

Titulares	Suplentes
1. Leisa Mendes de Sousa - Coordenadora	1. Aline Araújo Silva
2. Naiane Gaspar Nunes	2. Mara Sílvia Cessim D'El-Rey
3. Ludimila Dias de Matos Lacerda	3. Katia Maria Maciel da Rocha
4. Sandla Wilma de Barros Santos	4. Angélica Jesus dos Santos
5. Ana Catarine Santana Portinho	5. Joane Rita Azevêdo dos Santos
6. Lucas Duarte Carneiro	6. Márcio Gardel de Araújo Aragão

Representantes dos Municípios:

Titulares	Suplentes
1. Glória - Tássio Lima Castor	1. Souto Soares - Ângela Pereira Gusmão
2. Nova Canaã - Denisy Kátia	2. Ouricangas - Adalton Ferreira de Aquino
3. Maracás - Agnólia dos Santos Galvão	3. João Dourado - Ediana de Castro dourado Santos
4. Irecê - Jussara Sena da Silva Bezerra	4. Jacobina - João Batista de Paiva Junior
5. Vitória da Conquista - Michael Farias Alencar Lima	5. Juazeiro - Teobaldo Pedro de Jesus
6. Salvador - Clistene Bispo	6. Feira de Santana - Antonio Carlos Borges dos Santos Junior

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de Abril de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Portaria Nº 00408798 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA MEIRELES VEIGA**, matrícula nº 16302272, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 13 de Abril de 2022, substituir **ALINE ROSEIRA DA COSTA FONTOURA**, matrícula nº 82577790, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE ADM CENTROS SOC URB CSU.

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00405546 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21220866	JACIARA SANTANA DOS SANTOS	13.08.2012/12.08.2017	13.05.2022	10.08.2022

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00404033 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223875	JOSE ALBERTO PEREIRA	09.11.2014/08.11.2019	02.05.2022	30.07.2022

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Portaria Nº 00404011 de 19 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223873	ADILSON DA COSTA LIMA	01.01.2007/31.12.2011	02.05.2022	30.07.2022

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Despacho Nº 51224575 DE 19 de Abril de 2022

Órgão: **SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
21178573	CELIA MARIA COUTO DE ALMEIDA	07.04.2022

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 18/22

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 055.16135.2022.0000193-91, designando os servidores MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA matrícula 55.339.299-8, VIRGÍNIA DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 55.340.458-3, DÉA CÔRTEZ DE MAGALHAES, matrícula 55.312.565-0, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Para apurar a conduta da servidora de matrícula nº 55298867, em face do descumprimento das disposições - do Decreto Estadual nº 20.885/2021 c/c art. 175, III e IV da Lei nº 6.677/94, bem como a Instrução SAEB nº 024/2021,

Gabinete da Diretoria Geral, em 19 de abril de 2022.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO

Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 25.873/2022 - Nos termos do artigo 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: **Art.1º** Em atenção ao Parecer Jurídico nº 704/2022 - exarado pela Exma. Procuradora Chefe do INEMA - respeitada a competência da douta Procuradoria Jurídica para prestar consultoria e assessoramento jurídico a esta autarquia ambiental, **DETERMINO** a instauração de Sindicância, nos moldes do art. 205 da Lei nº 6677/1994. Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2022.0009400-15**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento sindicante. Exaurida a finalidade do Processo nº 046.0565.2022.0002766-11, determino a sua conclusão, com fulcro no art. 37 da Lei Estadual nº 12.209/2011. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº **704/2022**, nos moldes



do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **PEDRO ROBERTO REGIS QUEIROZ** - matrícula nº 76314715-1, **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA** - matrícula nº 67000046-6 e **EDEMIR BARBOSA DOS SANTOS** - matrícula nº 46630262-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2022.0009400-15**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 25.874/2022 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
026/2021	HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	ADMA TANAJURA ELBACHA (FISCAL TITULAR) LUCIANA SANTIAGO ROCHA (FISCAL SUBSTITUTO)

PORTARIA Nº 25.875/2022 - Tornar público a designação do servidor abaixo na função de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Acordo	Partícipe	Fiscal
06/2021	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA BACIA DO RIO UTINGA - AABU COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAGUAÇU - CBHP (ANUENTE)	Ícaro Merelles Dias

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 19 de abril de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JAIR RAFAEL SOUZA, CPF 221.134.445-34**, nos autos do processo administrativo nº **2021-006521/TEC/NOT-1287**, que "no prazo determinado abaixo, devem ser efetuadas correções das irregularidades no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) da Fazenda Boa Vista, no município de Nova Viçosa, descritas a seguir: devem ser corrigidos os polígonos da Reserva Legal (RL) e da atividade desenvolvida, a RL deve ter tamanho mínimo de 20% da área da Fazenda Boa Vista; no questionário deve constar que houve supressão de vegetação nativa depois de 22/07/2008 e a respectiva área; nos dados específicos deve constar o processo 2010-005231/TEC/ARL-0572 em trâmite e ser informado que a RL está parcialmente degradada, deve ser apresentado projeto e cronograma de recuperação da vegetação nativa na RL, incluindo as áreas onde houve supressão de vegetação nativa, a recuperação deve ser concluída até o ano de 2025 com plantio de mudas de espécies nativas; deve ser firmado o Termo de Compromisso para o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e deve constar a ciência e assinatura do proprietário e do responsável técnico no projeto de recuperação da vegetação nativa e na respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica; deve ser corrigida a área da atividade desenvolvida na Autorização por Procedimento Especial de Licenciamento (APE) emitida no processo 2018.001.003256/INEMA/LIC-03256; esclarecimentos com o técnico responsável no telefone (73) 3292.3473 ou no escritório do INEMA, localizado na Rua Sagrada Família nº 154, Bairro Bela Vista, município de Teixeira de Freitas, devendo previamente ser agendado o atendimento.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 360 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Abril de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.864 DE 19 DE ABRIL DE 2022. A Diretora do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 12.212/11, na Lei Estadual nº 12.377/11, no Decreto Estadual nº 14.024/12, no Decreto Estadual nº 14.032/12 e do Regimento Interno do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre da Serra dos Montes Altos - REVISSMA, **RESOLVE:** Destituir a Sra. **GERALDA MARIA DE LIMA QUEIROZ** como suplente do Grupo Informal de Moradores e Proprietários no Entorno do Parque Estadual da Serra Montes Altos - GIMPESMA, nomeada pela **PORTARIA Nº 24.242 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**, do supracitado Conselho, no segmento Sociedade Civil. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.865 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.006322/INEMA/LIC-06322**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **LUIZ CARLOS BASTIANELLO**, inscrito no CPF nº 727.560.987-87, com sede na Rua Eupídio Fernandes de Souza, nº 34, Aparecida, no município de São Gabriel da Palha - ES, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no afluente sem nome do Rio Pardo, nas coordenadas

Lat.15°34'22"S e Long.39°09'09,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 700 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 22,24 ha, localizado na Fazenda Ouricy, Zona Rural, no município de Canavieiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.866 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007110/INEMA/LIC-07110**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA PROGRESSO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.482.129/0001-58, com sede na Rodovia BA 142, Km 227, s/n, Zona Rural, no município de Mucugê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°56'40,2"S e Long.41°31'26,1"W, de vazão 2.100 m³/dia, durante 20 h/d; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°56'35,7"S e Long.41°31'21,8"W, de vazão 670 m³/dia, durante 20 h/d; no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°56'40,2"S e Long.41°31'15,1"W, de vazão 800 m³/dia, durante 20 h/d; no **poço 4**, nas coordenadas Lat.12°56'36,5"S e Long.41°31'05,2"W, de vazão 387 m³/dia, durante 18 h/d; no **poço 5**, nas coordenadas Lat.12°56'39,4"S e Long.41°30'58,4"W, de vazão 1.800 m³/dia, durante 20 h/d; no **poço 6**, nas coordenadas Lat.12°56'31,9"S e Long.41°30'39,1"W, de vazão 435 m³/dia, durante 19 h/d; e no **poço 7**, nas coordenadas Lat.12°56'00"S e Long.41°30'22,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.020 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 120,2 ha, localizado na Fazenda Caibaté, Zona Rural, no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.867 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.001550/INEMA/LIC-01550**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MELIA BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 1 SPE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 32.970.706/0001-72, com sede na Avenida Jorge Amado, nº 100, Nova Vitória, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuípe, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°40'37,3"S e Long.38°06'08,1"W, de vazão 63 m³/dia, durante 12 h/d; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°40'28"S e Long.38°05'57,2"W, de vazão 39 m³/dia, durante 20 h/d; e no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°40'56,2"S e Long.38°06'04,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 22 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de consumo humano e serviços, localizado na Rodovia BA, Monte Gordo, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO** - Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.868 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003999/INEMA/LIC-03999**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 30/08/2023, à **DAX OIL REFINO S/A**, inscrita no CNPJ de nº 04.585.532/0001-99, com sede na Rua Oxigênio, nº 245, no Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, para um aumento na capacidade de produção de 2.920.000 barril/ano de refino de petróleo e na capacidade de armazenamento de 2.600 m³ através de 06 (seis) novos tanques, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença de Alteração será incorporada na próxima Renovação da Licença de Operação do empreendimento, conforme Art. 151 do Regulamento da Lei 10.431/2006 aprovado pelo Decreto 14.024/2012. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto



do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.869 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000271/INEMA/JUR-00271, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 25.857/22, publicada no D.O.E de 19/04/2022, que concedeu Transferência de Titularidade à **GEQUÍMICA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**. **Onde se lê:** "...no D.O.E de 19/02/2022,..." **Leia-se:** "...no D.O.E de 19/02/2020..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.870 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008144/INEMA/LIC-08144, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **APROVAÇÃO DA EXPLORAÇÃO OU CORTE DE FLORESTAS PLANTADAS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada de Santiago, s/n Santiago, no município de Pojuca, para o corte de eucalipto em uma área de 84,17 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000., na Fazenda Pau de Bálamo, zona rural, no município de Entre Rios, com rendimento de material lenhoso estimado em 14.514,23 m³ ou 17.417,07 St ou 8.293,84 MDC, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.871 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007155/INEMA/LIC-07155, requerido por **VENTOS DE SÃO SILAS ENERGIA RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.975.244/0001-25, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, sala 353, Distrito Industrial, no município Maracanaú - CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, necessária à abertura de uma via de acesso e uma praça para instalação do equipamento SODAR S560-14, em uma área de 0,375 ha, na Fazenda Coqueiro, na Zona Rural, município de Macaúbas, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000: 734.636/8.567.013, constando a poligonal completa no processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 6,10 m³ ou 9,14 st ou 3,04 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento de Fauna Silvestre, na Fazenda Coqueiro, na Zona Rural do município de Macaúbas. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeito ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 57' 11" S/42° 50' 12" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico; d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas; e) margens de rodovias como áreas de solturas; f) manter animais silvestres em cativeiro; g) a utilização de técnica de rede de neblina para o grupo de avifauna (ou qualquer outra técnica que não esteja especificada no plano); h) coleta, com sacrifício, de espécimes das espécies presentes na Portaria MMA nº 444/2014, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis nos termos da legislação em vigor. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto

do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.872 DE 19 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000600/INEMA/LIC-00600, requerido por **MARCOS ASTOR POOTER**, inscrito no CPF sob nº 171.033.028-71, com sede na Rua Afonso Soares, 76, Vila Rica, no município de Barreiras, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de agricultura de sequeiro em uma área de 243,3112 ha na Fazenda Novos Tempos V, área verde, zona rural do município de Luís Eduardo Magalhães, delimitada conforme a poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) (12° 22' 20" S / 46° 04' 38" W) e coordenadas UTM informadas no certificado **ASV I (22,2505 ha)** e **ASV II (221,0607 ha)**, com rendimento de material lenhoso estimado em 4.853,2798 m³, 7.279,9197 St (stereo) e 2.426,6399 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, em uma área de 243,3112 ha na Fazenda Novos Tempos V, área verde, zona rural do município de Luís Eduardo Magalhães. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada a atividade dispensada ou isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 22' 20" S / 46° 04' 38" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico; d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2019.0032224-12
Atividade Sisaud: 4572
Entidade Auditada: Hospital do Subúrbio
CNPJ: 11.943.553/0001-02
Município: Salvador/BA

Acolho o Relatório da Auditoria referida em epígrafe, Atividade SISAUD 4572, conforme evento 00036652406. Com esta publicação, dê ciência aos órgãos e destinatários ali indicados, ressaltando a necessidade de que adotem as providências de suas respectivas alçadas para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo SEI: 019.5345.2019.0032210-17
Atividade Sisaud: 4573
Entidade Auditada: Hospital do Subúrbio
CNPJ: 11.943.553/0001-02
Município: Salvador/BA

Acolho o Relatório da Auditoria referida em epígrafe, Atividade SISAUD 4573, conforme evento 00036411579. Com esta publicação, dê ciência à/ao Concessionária PRODAL S.A., Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SESAB e Accenture do Brasil LTDA, ressaltando a necessidade de que adotem as providências de suas respectivas alçadas para resolução

das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo: 019.5345.2020.0097100-71

Atividade SISAUD: 4729

Entidade Auditada: Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães - HRDLEM

CNPJ: 03.204.913/0001-18

Município: Porto Seguro - BA

Acolho a manifestação da Auditoria SUS/BA na Análise do Recurso Hierárquico no processo epigrafado, Atividade SISAUD 4729, conforme eventos 00039010561/00039010875. Assim, acolho parcialmente o Recurso Hierárquico. Cumpram-se as recomendações ali contidas.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo: 019.5345.2021.0148245-19

Atividade SISAUD: 4847

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Caetanos

CNPJ: 16.418.717/0001-98

Município: Caetanos/BA

Data: 01 de março de 2022

Acolho o Relatório da Auditoria referida em epígrafe, Atividade SISAUD 4847, evento 00043389645. Com a publicação, dê-se ciência aos seguintes órgãos e Superintendência, ressaltando a necessidade de que adotem as providências de suas respectivas alçadas para resolução das apontadas não conformidades.

1. Secretaria Municipal de Saúde de Caetanos/BA;
2. Conselho Municipal de Saúde de Caetanos/BA;
3. Superintendência da Atenção Integral à Saúde - SAIS, para acompanhamento da Diretoria de Atenção Básica - DAB/SAIS.

Processos: 019.5345.2021.0049913-07

Atividade SISAUD: 4790

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro

CNPJ: 13.635.016/0001-12

Município: Porto Seguro/Ba

CNES: 5386349

DATA: 23 de novembro de 2021

Acolho o Relatório da Auditoria referida em epígrafe, Atividade SISAUD 4790, conforme evento 00039123896. Com esta publicação, dê ciência à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro, ressaltando a necessidade de que adotem as providências de suas respectivas alçadas para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2021.0092667-41

Atividade SISAUD: 4820

Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré

CNPJ: 11.354.455/0001-21

Município: Nazaré/BA

Acolho o Relatório da Auditoria referida em epígrafe, Atividade SISAUD 4820, conforme evento 00043817015. Com esta publicação, dê ciência aos seguintes órgãos e unidades, ressaltando a necessidade de que adotem as providências de suas respectivas alçadas para resolução das apontadas não conformidades.

1. Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré/BA;
2. Hospital Gonçalves Martins / Santa Casa de Misericórdia de Nazaré;
3. Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha para conhecimento da situação encontrada;
4. Ministério Público Estadual, 2ª Promotoria de Justiça de Nazaré, em resposta ao Ofício nº 438/2019 - 2ª PJ

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 214 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.13087.2021.0017196-81

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2022.0050697-14, designando as servidoras: Monalisa de Brito Rodrigues, matrícula nº 19537599, enfermeira, Milena de Carvalho Pereira, matrícula nº 19464456, Terapeuta Ocupacional e Juliana Oliveira Santos, matrícula nº 19536653, enfermeira, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta da servidora de matrícula 19444216, porquanto teria emitido parecer técnico que não refletia fielmente as características do objeto analisado, ocasionando a desclassificação irregular de participante de certame licitatório, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo violar os deveres listados no art. 175, inciso I, II, III, IX e proibição do art. 176, X, da Lei estadual nº 6.677/94, bem como configurar a transgressão disciplinar preceituada no art. 208, incisos X e XII da Lei estadual nº 9.433/05.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº. 215 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.16151.2022.0052539-93

RESOLVE:

Designar as servidoras: Josiene Rocha de Oliveira, matrícula nº. 19.468.624, Fisioterapeuta e Bianca Mota Galvão Novelli, matrícula nº. 19482994, Fisioterapeuta, para, em substituição às servidoras: Maria Eduarda Nunes Correia Lima, matrícula nº. 19.542.117, Terapeuta Ocupacional e Dionise do Nascimento Dias, matrícula nº. 19.448.074, Enfermeira, integrem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0300170389577, instaurado pela portaria nº. 330/2018 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10/04/2018, na qualidade de membros.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 231 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994,

RESOLVE:

Designar a servidora Mariana Nascimento Costa Conceição, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.442.145-1 para que, em substituição ao servidor Mailton Couto Duarte, matrícula nº. 19.474.337, cargo: auxiliar de enfermagem, integre a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 019.13086.2022.0026998-81, instaurado pela portaria nº 153/2022 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 10/03/2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA SESAB Nº 205 DE 08 DE ABRIL DE 2022

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão de Avaliação, nos termos dos arts. 3º e 27º do Decreto nº 21.072/22, designando os servidores públicos Olívia Kauark Couto, matrícula 193033815; Maria Núbia Barretto Ferreira Tourinho, matrícula 190303130, Carla Oliveira Bueno Massa, matrícula 194702695, Vera Lúcia Duarte Reis, matrícula 113149335, Cláudia Maria Paiva Chaves, matrícula 192422029, tendo como suplentes, Rejane Ferreira dos Santos matrícula 19443570, José Carlos Barros de Almeida, matrícula 59113603; Myriam Jurema Vaz de Oliveira Lopes, matrícula 92064050, para exercício pelo período de 02 (dois) anos, presidida pelo primeiro e, em seus eventuais impedimentos e suspeições, pelo segundo.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O servidor responsável pela condução do Processo de Reparação de Danos - PRD nº 019.12881.2021.0013459-72, nomeado pela Portaria nº 584, de 08 de setembro de 2021, da Exma. Senhora Secretária da Saúde em exercício do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, vem, NOTIFICAR, pelo presente Edital, a Sra. LIRIANY MARTINS PORTELA, ex-residente médica, matrícula: 19.552.497-7, CPF: 667.774.023-49, para que, com fundamento no artigo 142 da Lei Estadual 12.209/2011 c/c o artigo 34 do Decreto Estadual nº. 15.805/2014 presente, se desejar, no prazo de 10 (dez) dias, MANIFESTAÇÃO ESCRITA, sobre a imputação de ser a responsável pelo dano ao erário, em virtude de percepção indevida de remuneração quando do encerramento da sua Residência Médica em 13/05/2013, tendo recebido indevidamente remuneração até julho de 2013, conforme restou apurado no processo nº 0300130402198, que instrui esse feito, sendo-lhe facultada a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Ademais, a Corregedoria da Saúde encontra-se situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br

EDITAL CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 019.13086.2022.0020046-54, instaurado pela Portaria nº 136, de 04/03/2022 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10/03/2022, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 217 e 219, ambos da Lei Estadual 6.677/94 c/c artigo 113 da Lei Estadual 12.209/11, que apura a conduta da servidora de matrícula 19.470.674-6, Auxiliar de Enfermagem, em razão de haver indícios de que teria apresentado frequência negativa ininterrupta e superior a 30 (trinta) dias a partir de novembro de 2007, consoantes informações contidas no processo nº.019.13087.2020.0084218-64 e 019.13086.2022.0016509-19, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 219 §3º e §4º da Lei Estadual 6.677 de 26 de setembro de 1994 c/c o artigo 361 do Código de



Processo Penal - CPP, CITA, pelo presente Edital, A servidora Gabriela Izaíra Machado de Souza matrícula nº. 19.470.674-6, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer acompanhada de Advogado(a) devidamente constituído(a), bem como apresentar Defesa Inicial escrita, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do terceiro dia após a data da publicação do presente Edital, na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, situada na 4ª Avenida, Plataforma 06, nº400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08 às 18 horas.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (71)3115-4237.

Salvador/BA, 19 de abril de 2022.

Mariana Tupiniquim Matos de Jesus
Presidente da comissão

Portaria Nº 00408236 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19523267	PETRUSCA SANTANA PIRAJA COELHO	Médico	03.04.2022	29.09.2022	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409862 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19470625	MARIA DAS GRACAS TRINDADE SILVA	Auxiliar de enfermagem	SESAB		02.09.2002	01.03.2004

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409859 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19470625	MARIA DAS GRACAS TRINDADE SILVA	Auxiliar de enfermagem	SESAB		30.12.1999	28.06.2002

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408924 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92060886	JOANA NERI LIMA	Coordenador III	SESAB		03.08.2020	01.12.2021

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409847 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19470625	MARIA DAS GRACAS TRINDADE SILVA	Auxiliar de enfermagem	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	12.12.2004	13.09.2007	1006

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409843 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19470625	MARIA DAS GRACAS TRINDADE SILVA	Auxiliar de enfermagem	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.08.2004	31.08.2004	31

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409825 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19470625	MARIA DAS GRACAS TRINDADE SILVA	Auxiliar de enfermagem	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ	18.09.1996	10.11.1996	54

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409822 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19470625	MARIA DAS GRACAS TRINDADE SILVA	Auxiliar de enfermagem	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE B	01.03.1979	03.03.1985	2195

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226494 de 19 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19322303	IVETE BATISTA SACRAMENTO	Técnico patologia clínica	12.03.2022	16.03.2022	5
19467422	ANDREIA LIMA SANTANA BARBOSA	Auxiliar de enfermagem	07.03.2022	17.03.2022	11
19269073	NEUZA MARIA SANTOS MIRANDA	Enfermeiro	12.03.2022	10.05.2022	60
19251784	LUZIA DE SOUZA TORREGROSSA BARRETO	Enfermeiro	18.03.2022	06.04.2022	20
19546403	AYDIL GORET DE FRANCA ROCHA	Enfermeiro	10.02.2022	11.03.2022	30
19483003	ESTELA SHIRLEI LEITE CALAZANS	Técnico em enfermagem	18.03.2022	22.03.2022	5
19521801	CRISTIAN OLIVEIRA BENEVIDES SANCHES LEAL	Sanitarista	19.03.2022	22.03.2022	4
19255132	SOLANGE MATOS FERREIRA ALMEIDA	Auxiliar administrativo	15.03.2022	13.04.2022	30
19470012	MARCIA ANDREA ROCHA SOUZA FERREIRA	Assistente Social	13.09.2021	12.12.2021	91
19468967	SILVIA ANGELA REIS MATOS	Auxiliar de enfermagem	10.03.2022	24.03.2022	15
19536436	CARLA SOUZA DO NASCIMENTO GONCALVES	Enfermeiro	20.03.2022	18.04.2022	30
19470536	LORENA COSTA ARAUJO SILVA	Auxiliar de enfermagem	08.04.2022	12.05.2022	35
19478547	CLAUDIA MARIA ALMEIDA PINTO BATISTA	Assistente Social	20.03.2022	18.05.2022	60
19483836	AUREMAR GILBERTO SANTOS	Técnico em radiologia	17.03.2022	15.05.2022	60

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 221 DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a publicização do serviço do Hospital Regional Dantas Bião, localizado no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, em conformidade com a Resolução CONGEOS nº. 23/2022 - AD. REFERENDUM DO CONGEOS, com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, ambos os atos publicados na edição de 15.04.2022 do Diário Oficial do Estado, e, com o processo nº. 019.5335.2022.0054655-81.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 16/03/2022, dando por concluso o processo administrativo sanitário.

Processo 019.0970.2020.0044489-15

Autuado: DANILO FREIRE SOUZA - ME (Farmácia Freire)

Auto de Infração: 14429, Série A-1

CNPJ nº 22.990.839/0001-57

Localidade: Ruy Barbosa /BA

Legislação transgredida: artigos 11 e 12 da Lei Federal 6.360/76

Penalidade Imposta: Multa

Processo nº 019.5101.2019.0095030-27

Autuado: Instituto Brandão de Reabilitação

Auto de Infração: 26555, Série A-1

Data da autuação: 06/09/2019

CNPJ nº 13.284.872/0001-70

Localidade: Vitória da Conquista /BA

Legislação transgredida: Portaria Estadual nº 855/2018 c/c RDC 63/2011,

Penalidade Imposta: Multa

Processo nº 019.0705.2021.0121167-82

Autuado: PREFEITURA DE JOAO DOURADO - HOSPITAL MUNICIPAL GERAL DR. BENEDITO NEY

Auto de Infração: 00035703303, Série A-1

Data da autuação: 14/09/2021

CNPJ nº 13.891.510/0001-48

Localidade: João Dourado /BA

Legislação transgredida: art. 5º, incs. I, II e III; art. 7º; art. 13; art. 28, parágrafo único; art. 52 e art. 53, incs. I, II, III, IV e V da RDC MS/ANVISA nº 330 de 20/12/2019; art. 14 da RDC MS/ANVISA nº 63, de 25/11/2011; art. 8º incs. I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa MS/ANVISA nº 90, de 27/05/2021; arts. 93 e 99 da RDC MS/ANVISA, nº 15, de 15/05/2012; art. 15 da RDC ANVISA nº 6, de 30/01/2012 e art. 10, inc. XVIII da Lei Federal nº 6437/77.

Penalidade Imposta: Advertência e Interdição Parcial

Processo nº 019.8502.2020.0066034-16

Autuado: PRODUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Auto de Infração: 1933, Série A-1,

CNPJ nº 00.660.305/0001-20

Localidade: Catu/BA

Legislação transgredida: ao art. 2º da lei 6360/76 e itens 12.1, 17.18.3 e 18.1 da RDC nº 47/2013

Penalidade Imposta: Multa

Processo nº 019.5284.2020.0063197-99

Autuado: UCT ITABERABA

Auto de Infração: 20952, Série A-1,

Localidade: Itaberaba/BA

Legislação transgredida: art. 6º da RDC 34/2014; e arts. 34 e 35, seção III da RDC 222/2018 e

Penalidade Imposta: Advertência

Rivia Barros

Superintendente

Portaria nº 232 de 19 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6667/1994:

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a Rivia Mary de Barros, Superintendente, para em seu nome, no âmbito da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde e suas Diretorias, assinar os seguintes documentos:

- **Autorização de diárias;**
- **Autorização de passagens aéreas.**

Art. 2º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 231 de 06 de março de 2017, publicada no DOE de 7 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde do estado da Bahia

Portaria nº 05, de 19 de abril de 2022.

A Superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Substituir, como membro da Comissão de Sindicância, designado(a) pela Portaria nº 02 de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de agosto de 2021, nos termos do Artigo 214 da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.94, a servidora Teresa Cristina Teixeira Gonçalves Stefanelli Silva, matrícula nº 19.530.573-9, sanitarista por Valderi Lira dos Santos, matrícula nº 19.467.809-0, cargo auxiliar de enfermagem.

RIVIA BARROS

Superintendente Suvisa



**RESOLUÇÃO CES Nº 09/2022**

Dispõe sobre a prorrogação das etapas Macrorregional e da Etapa Estadual da 5ª Conferência de Saúde Mental do Estado da Bahia

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Considerando a Resolução Nº 668, de 28 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que dispõe sobre a prorrogação das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Considerando deliberação na Ducentésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária do CES, realizada no dia 18 de abril de 2022

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a data de realização da Etapa das Conferências Macrorregionais de Saúde Mental e da Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental

Art. 2º - A 5ª CESM é uma Etapa da 5ª CNSM, tendo abrangência Estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Municipais e/ou Macrorregionais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

I Etapa Estadual - 13 a 15/07/2022

II As etapas Macrorregionais poderão ser realizadas até 14 de maio de 2022;

III Todas as etapas poderão ser realizadas de forma VIRTUAL ou HÍBRIDA.

IV O Conselho Estadual de Saúde - CES divulgará o cronograma das Conferências Macrorregionais;

V O cronograma geral da 5ª CESM será aprovado por meio de Resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo único - Considerando o enfrentamento da Pandemia, a 5ª CESM, dependendo das condições sanitárias, poderá ocorrer apenas de forma virtual.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio

Presidente do CES

HOMOLOGO a Resolução nº 09/2022 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 janeiro de dois mil e onze.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**PORTARIA Nº21/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais, poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **21.04.2022 a 25.04.2022** sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo a Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo 3º - As Licenças Médicas concedidas neste período mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e acompanhados de Relatório Médico consubstanciado e avaliado pela Coordenação Médica, e só assim estará liberado.

Artigo 4º - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º - Esta Portaria Entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho

Diretora Geral

Resumo do Termo de Convênio nº. 013/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Jacaraci / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º. 11.901.856/0001-54 Objeto: Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser Construída no Distrito de Irundiara, Zona Rural. No valor total R\$1.027.100,73 sendo R\$ 924.390,66 custeados pelo CONCEDENTE e R\$102.710,07 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 18 de abril de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 363.928.635-91. Antônio Carlos Freire de Abreu- Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º. 229.354.445-15. Michelly Souza Santana - Secretária Municipal De Saúde CPF/MF N.º. 021.572.465-84.

Resumo do Termo de Convênio nº. 016/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Acajutiba / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º. 13.601.234/0001-36 Objeto: Construção de 1 Unidade Básica de Saúde,

para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser Construída na Rua Vereador José da Silva Moreira, no Local denominado Sapucaia Centro, s/nº. Zona Urbana. No valor total R\$1.027.100,73 sendo R\$ 924.390,66 custeados pelo CONCEDENTE e R\$102.710,07 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 18 de abril de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 363.928.635-91. Alessandro Menezes De Freitas - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º. 012.859.855-75. Ivo Farias Victorio Santos - Secretária Municipal De Saúde CPF/MF N.º. 020.298.495-88.

Resumo do Termo de Convênio nº. 017/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Acajutiba / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º. 13.601.234/0001-36 Objeto: Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser Construída na Rua Lagarto, Centro, s/nº. Zona Urbana. No valor total R\$1.027.100,73 sendo R\$ 924.390,66 custeados pelo CONCEDENTE e R\$102.710,07 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 18 de abril de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 363.928.635-91. Alessandro Menezes De Freitas - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º. 012.859.855-75. Ivo Farias Victorio Santos - Secretária Municipal De Saúde CPF/MF N.º. 020.298.495-88.

Resumo do Termo de Convênio nº. 018/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Acajutiba / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º. 13.601.234/0001-36 Objeto: Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser Construída na Rua Pojuca, s/nº., Povoado saco da Rocha, Zona Urbana. No valor total R\$1.027.100,73 sendo R\$ 924.390,66 custeados pelo CONCEDENTE e R\$102.710,07 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 18 de abril de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 363.928.635-91. Alessandro Menezes De Freitas - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º. 012.859.855-75. Ivo Farias Victorio Santos - Secretária Municipal De Saúde CPF/MF N.º. 020.298.495-88.

Resumo do Termo de Convênio nº. 019/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Ibicuí / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º. 13.884.435/0001-98 Objeto: Construção de 1 Unidade Básica de Saúde, para 1 Equipe de Saúde da Família e 1 Equipe de Saúde Bucal, a ser Construída no Bairro de El Dourado, na Zona do Rio do Ouro, Zona Urbana. No valor total R\$1.027.100,73 sendo R\$ 924.390,66 custeados pelo CONCEDENTE e R\$102.710,07 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 18 de abril de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 363.928.635-91. Marcos Galvão de Assis - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob N.º. 002.862.175-11. Cheila Sueide Vaz Malta Moreno - Secretária Municipal De Saúde CPF/MF N.º. 710.784.605-15.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00410147 de 19 de Abril de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20124478	DJALMA MARQUES SALLES JUNIOR	12.05.2010/11.05.2015	13.04.2022	12.05.2022

JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia**PORTARIA Nº 230 DE 19 DE ABRIL DE 2022. A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO**

ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** a partir da data de 16 de abril de 2022, determinar a EXTINÇÃO da medida cautelar inominada de afastamento temporário do exercício das atribuições, imposta aos servidores portadores de matrículas: 20.514.420; 20.346.826; 12.628.063; 20.502.754 e 20.130.205, através das Portarias de números: 070 e 094, publicadas no DOE de 18 de janeiro de 2021 e 05 de fevereiro de 2022, tendo em vista que houve regularização da situação funcional, estando autorizado o retorno às atividades e cessação da contabilização de faltas, sem prejuízo da posterior apuração da responsabilidade funcional e civil por descumprimento durante o período em que estiveram afastados cautelarmente, em face das disposições contidas no Decreto Estadual nº 20.885/2021. Publique-se. Cumpra-se.

Helóisa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 00410025 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EXPEDITO SA JUNIOR**, matrícula nº 20346192, para, em razão de Licença maternidade no período de 06 de Março de 2022 a 14 de Junho de 2022, substituir **ÉRICA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 92047524, no cargo Coordenador IV, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410012 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JEFFERSON CARVALHO NUNES**, matrícula nº 12615789, para, em razão de Licença Premio no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022, substituir **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20302892, no cargo Coordenador III, do(a) 23 COORD POLÍCIA DE EUNAPOLIS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409786 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ARISTIDES SOUZA CAMPOS FILHO**, matrícula nº 20352381, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2022 a 27 de Abril de 2022, substituir **ANADIR SOUZA**, matrícula nº 20359610, no cargo Coordenador III, do(a) 2 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409782 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 20352274, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2022 a 06 de Maio de 2022, substituir **EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA MOTA**, matrícula nº 20418754, no cargo Coordenador IV, do(a) 2 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409781 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA ILCA XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12559842, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2022 a 26 de Maio de 2022, substituir **ALRILECIO EDNEI DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 20411690, no cargo Coordenador III, do(a) 2 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409774 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMANUEL SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 20303187, para, em razão de Férias no período de 16 de Maio de 2022 a 25 de Maio de 2022, substituir **CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20304978, no cargo Coordenador IV, do(a) 2 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409372 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FRANCYS SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 12604310, para, em razão de Licença Premio no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **ALEX MATOS DE FARIAS**, matrícula nº 20303653, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ITABUNA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410065 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AJURIMAR ALVES MENEZES**, matrícula nº 20302287, para, em razão de Licença Premio no período de 16 de Maio de 2022 a 14 de Junho de 2022, substituir **ANTONIO JOSE BARBOSA BARRETO**, matrícula nº 20302299, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ALAGOINHAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51226493 de 19 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303241	LUIS INACIO SPINOLA	Investigador de polícia	28.03.2022	26.05.2022	60
20345645	ALVARO ELISIO DOS SANTOS CUNHA	Investigador de polícia	13.03.2022	19.03.2022	7
20346229	JOSE CARLOS PEREIRA DE CASTRO	Investigador de polícia	11.03.2022	09.05.2022	60
20346229	JOSE CARLOS PEREIRA DE CASTRO	Investigador de polícia	10.01.2022	10.03.2022	60

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0049/2022	Jane Valdivia Guimarães Santos Silva	ENFER.	59134722	S/n	27	27%
0050/2022	Humberto Marino Junior	DPC	20409849	S/n	16	16%
0051/2022	Renato Barbosa de Miranda	DPC	20280780	012.10417.2022.0016480-02	01	25%
0052/2022	Elaine Cristina Barbosa Santos	COORD. II	92052.301	012.9541.2022.0016853-41	08	08%
0053/2022	Lúcio Fabiano de Souza	IPC	20305006	012.1990.2022.0017591-31	01	29%

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL REINTEGRAÇÃO JUDICIAL (cumprimento)**

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo nº 504540-89.2018.8.05.0001, tendo como autor **ANDERSON KLEYTON COSTA JEZLER**, e, tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI nº 006.0434.2022.0013624-88, RESOLVO:

- Reintegrar **ANDERSON KLEYTON COSTA JEZLER**, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.480.345-3, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;
- Classificá-lo na 11ª CIPM/Barra, Av. Sete de Setembro, nº 3426, Ladeira da Barra, CEP: 40.130-001, nesta capital, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;
- Remeter cópia dos autos ao DP, recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;
- Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;
- Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais, em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;
- Recomendar a Correg, ao DP, ao DS e ao Comandante da 11ª CIPM/Barra que registrem e procedam no que lhes compete.

Nota nº 075-CG/22

Salvador, 19 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

PORTARIA Nº 059-CG/22**Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 153 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Designar na função de Gestor de Contratos da CIPE-Sudoeste, o Subten PM GUEBER PACHECO BAHIA, Mat 30.270.748.

Art. 2º - Designar na função de Gestor de Contratos da CIPE-Chapada, o Cap PM CLAUD ALVIN DE SOUZA RAMOS, Mat 30.376.024.

Art. 3º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

PORTARIA N.º 060-CG/22**Dispensa, e Designação de mandato de Presidente e Membros das Comissões Permanentes de Licitações das Unidades Gestoras da PMBA.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 9.433/05, RESOLVE:

Art.1º- Designar na função de Presidente e Membros da CPL da CIPE-Sudoeste, respectivamente, a 1º Ten PM MAKILENE OLIVEIRA GOMES, Mat 30.642.031, o Cb PM DANILO FALCAO ALVES, Mat 30.389.704, e o Sd 1ª CI PM JOSE ANDERSON FEITOSA MONTEIRO, Mat 30.526.404.

Art.2º- Dispensar da função de Presidente da CPL da 55ª CIPM - Ipiaú, a Sd 1ª CI PM RAVIELLEN VIEIRA BARROS, Mat 30.644.972, designando em substituição, o 1º Ten PM CARLOS PEDREIRA DE JESUS, Mat 30.221.975.

Art.4º- Designar nas funções de Presidente e Membros da CPL do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, respectivamente, a 1º Ten PM FERNANDA DA COSTA FREIRE DE SOUZA, Mat 30.482.374, o 1º Ten PM JORGE LUIS DO NASCIMENTO LEAL, Mat 30.221.136, e o Sd 1ª CI PM NICOLAS MENDES DE AVELINO, Mat 30.513.497.

Art.5º- Designar na função de Presidente e membros da CPL da CIPE-Chapada, respectivamente, o Cap PM CLAUD ALVIN DE SOUZA RAMOS, Mat 30.376.024, o 1º Sgt PM JOSE ALBERTO DA SILVA, Mat 30.284.143, e o Sd 1ª CI PM CLEITON ARAUJO DA SILVA, Mat 30.480.786.

Art. 6º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

Portaria Nº 00408778 de 19 de Abril de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30307111	ALEX CARVALHO CASTRO	Primeiro tenente	MUNICÍPIO DE CAETITÉ	Municipal	01.03.1993	05.02.1994

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.14894.2021.0115520-80, PROTOCOLADO EM 20/09/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00408776 de 19 de Abril de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
30563838	RODRIGO DOS SANTOS SOUSA	Soldado de 1a. Classe	SEMGE	Municipal	10.06.2006	05.01.2014

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.15383.2021.0083622-61, PROTOCOLADO EM 19/07/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410134 de 19 de Abril de 2022

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
20293225	MERCIA SILVA VITAL	Primeiro sargento	20.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00410061 de 19 de Abril de 2022

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da

Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295593	CHARLES ADRIANE MUNIZ BARRETO	Primeiro sargento	08.02.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00410053 de 19 de Abril de 2022

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30270779	DENIVALDO MONTEIRO PINTO	Primeiro sargento	08.03.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00409316 de 19 de Abril de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 14 de Junho de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
LUIZ CARLOS SOUZA BASTOS JUNIOR	30479775	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	1º Pelotão de Policiamento da 42 CIPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	14 de Junho de 2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2022 - Processo SEI n. 021.8748.2021.0003779-23. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO PADRE PAULO TONUCCI. **Do Objeto:** execução do Projeto Jovem Social. **Da Vigência:** será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. **Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fontes: 0.319/0.119, PAOE: 5063, Natureza da Despesa: 33.50.41.00/44.50.42.00, Unidade Gestora: 0005-SUDET. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Augusta Pinto Portugal Melo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 010/2022 - Processo SEI n. 021.2122.2022.0001392-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS. Dispensa de Chamamento Público nº 002/2021. **Do Objeto:** execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas no termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo único. **Da Vigência:** será de 08 (oito) meses, a partir da data de publicação. **Transferência e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 1.860.480,00 (um milhão, oitocentos de sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.602-FET/BA	0.362	1793	33.50.41.00	0001-FET

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcelo Leopoldino Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2022 - Processo SEI n. 021.2122.2022.0001396-36. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS. Dispensa de Chamamento Público nº 002/2021. **Do Objeto:** execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas no termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo único. **Da Vigência:** será de 08 (oito) meses, a partir da data de publicação. **Transferência e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 1.395.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.602-FET/BA	0.362	1793	33.50.41.00	0001-FET

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

Portaria nº 002/2022

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **TERMUTES ALVES SANTOS**, matrícula n.º 02.580.960-7 e **JULIANA PITANGA DE JESUS GUIMARAES**, matrícula n.º 02.605.641-9 para prestarem esclarecimentos sobre o Edital de Seleção Pública para a celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira para viabilização do “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022**”.

Sector: Coordenação de Contratos e Convênios

Servidores responsáveis: Termutes Alves Santos / Juliana Pitanga de Jesus Guimarães

E-mail: convenios@bahiatursa.ba.gov.br

Endereço: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Bahia.

Tel.: (71) 3115-6095 e 3115-6096

Horário: das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de abril de 2022.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Diretor Superintendente



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA BAHIATURSA

EDITAL – SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022”

SEÇÃO A – PREÂMBULO

I. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção pública obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Estaduais nº 9.433/2005 e nº 13.369/2015 e suas alterações pertinentes, a Lei Complementar nº 101/2000, o regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.266/2004 com as alterações e os acréscimos decorrentes dos Decretos Estaduais nº 9.283/2004, nº 9.683/2005 e nº 13.347/2011 e a legislação pertinente, Lei Estadual nº 12.933/2014, Lei Estadual nº 13.468/2015, que institui o Plano Plurianual Participativo, com as alterações decorrentes das Leis Estaduais n.º 13.602/2016 e 13.833/2018, Resolução nº 144, de 12 de Dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, alterada pelas resoluções nº 200, de 21 de Outubro de 2014, nº 147/2015 de 03 de novembro de 2015 e 108/2018 de 16 de outubro de 2018, bem como o Art. 29 da Lei Estadual nº 13.204/2014, relativa às mudanças na estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, que dispõe sobre a finalidade da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIATURSA, qual seja “gerenciar e executar a Política de Fomento e Desenvolvimento do Turismo, bem como a promoção de eventos turísticos, no âmbito estadual”.

II. ÓRGÃO/ENTIDADE E SETOR:

Secretaria de Turismo do Estado da Bahia / Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIATURSA

III. NÚMERO DE ORDEM: 32.801

IV. FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA/OBJETO:

O presente Edital destina-se à Seleção Pública para celebração de convênios de cooperação técnica e financeira entre o Estado da Bahia e as diversas prefeituras municipais do Estado da Bahia com objetivo de viabilizar a realização do projeto “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022**”, que acontecerá no período de 01 de Junho a 02 de Julho de 2022. O projeto engloba eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa, tais como festejos de Santo Antônio e São Pedro, etc. conforme especificações constantes na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO EM CATEGORIA

Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território

É uma das mais fortes tendências de mercado da atualidade, e, os destinos não podem deixar de estar atentos a elas. A perspectiva regional é uma das premissas que garantem a inovação e a adequação aos recursos locais. Ao contrário do que se pensa, inovação e criatividade não são sinônimas. A criatividade define um estado para criar algo novo, e a inovação apenas parte desse ponto para fazer algo novo a partir do já existente. Aspectos relativos à inovação da oferta de atrativos e de serviços turísticos do destino proponente deverão ser apresentados de forma clara e fluente no texto do projeto, de forma que os técnicos responsáveis pela análise do mesmo possam perceber que existe uma posição da gestão municipal naquelas informações.

Geração de Fluxo Turístico

Deslocamento faz parte da essência do turismo. Eventos e festejos além de complementarem a oferta turística, podem colaborar para sua inovação. Ao longo do texto, os técnicos responsáveis pela análise, buscarão identificar dados que demonstrem essa movimentação, tais como: Informações sobre aluguéis de imóveis para visitantes, existência de meios de hospedagem tanto no município, como em municípios vizinhos que estejam localizados a até 100 km de distância. Analisadas em conjunto com a estimativa de público indicada no projeto as informações de deslocamento, darão ao técnico um cenário interessante sobre a estimativa de geração de fluxo turístico.

Integração da economia local ou territorial com a atividade turística

O programa de Regionalização do Ministério do Turismo recomenda que os municípios turísticos trabalhem de forma articulada, integrando e complementando ofertas turísticas, permitindo assim que atividades que venham a ser desenvolvidas nos municípios possam contribuir não só para a economia local, como também para a economia regional. Essa é a diretriz que o técnico responsável pela análise do projeto buscará para perceber aspectos de integração econômica.

Preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico;

Nos últimos anos é possível perceber claramente a interferência da cultura urbana em eventos e festejos tradicionais. O estilo “festa de camisa” se tornou mais rentável do que manter as tradições. Para o turismo a manutenção das tradições é fator condicionante para que a forma de atratividade de um destino seja mantida. Em caso de eventos esportivos o aproveitamento das características paisagísticas, geográficas e topográficas é fator importante para o destino. Os técnicos irão buscar no projeto a relação entre preocupação externada pelos gestores do evento com a manutenção das atrações mais tradicionais, bem como traços que indiquem interesse em resgatar antigas tradições.

Mobilidade dos municípios entre as categorias:

O uso no projeto de argumentos que reflitam aspectos contidos nos indicadores de interesse turístico: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, Geração de Fluxo Turístico, Integração da economia local ou territorial com a atividade turística e Preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico, possibilitará ao Município galgar uma categoria diferenciada daquela enquadrada originalmente.

Mobilidade de valores de categorias:

Caso o universo de municípios que se espera atingir, ou seja, 145 (cento e quarenta e cinco), não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, os valores atribuídos para cada categoria poderão ser alterados até o limite da dotação orçamentária disponível.

A Comissão de Avaliação dos Projetos do “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022**”, adotará, como base para justificar os valores atribuídos a cada município, a classificação dos mesmos em categorias, conforme descrito abaixo:



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.399

CATEGORIA A R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	Serão enquadrados nesta Categoria até 4 (quatro) municípios, perfazendo um total de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), cujos festejos juninos, que possuam notória tradição. assim como aqueles cujos projetos atendam de forma consistente os requisitos estabelecidos no presente "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", quais sejam: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, geração de fluxo turístico, integração da economia local ou territorial com a atividade turística, preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico. Também serão considerados nesta categoria a localização do município em zona turística ou em territórios de identidade que nos últimos cinco anos tenham apresentado constante participação no São João da Bahia e demais Festejos Juninos.
CATEGORIA B R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Serão enquadrados nesta Categoria até 4 (quatro) municípios, perfazendo um total de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cujos festejos juninos, que nas últimas edições tenham apresentado comprovadamente significativo crescimento e expociao em mídia , além de atenderem de forma consistente os requisitos estabelecidos no presente "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", quais sejam: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, geração de fluxo turístico, integração da economia local ou territorial com a atividade turística, preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico. Também serão considerados nesta categoria a localização do município em zona turística ou em territórios de identidade que nos últimos cinco anos tenham apresentado constante participação no São João da Bahia e demais Festejos Juninos.
CATEGORIA C R\$100.000,00 (cem mil reais)	Serão enquadrados nesta Categoria até 5 (cinco) municípios, perfazendo um total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujos festejos juninos e cujos projetos tenham atendido de forma satisfatória pelo menos três requisitos estabelecidos no presente "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", quais sejam: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, geração de fluxo turístico, integração da economia local ou territorial com a atividade turística, preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico. Também serão considerados nesta categoria a localização do município em zona turística ou em territórios de identidade que nos últimos cinco anos tenham apresentado crescimento de participação no São João da Bahia e demais Festejos Juninos.
CATEGORIA D R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	Serão enquadrados nesta Categoria até 62 (sessenta e dois) municípios, perfazendo um total de até R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta mil reais), cujos festejos juninos e cujos projetos tenham atendido de forma satisfatória pelo menos dois requisitos estabelecidos no presente "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", quais sejam: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, geração de fluxo turístico, integração da economia local ou territorial com a atividade turística, preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico. Também serão considerados nesta categoria a localização do município em territórios de identidade que nos últimos cinco anos não tenham apresentado crescimento de participação no São João da Bahia e demais Festejos Juninos.
CATEGORIA E R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Serão enquadrados nesta Categoria até 70 (setenta) municípios, em um total de até R\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil reais) que apresentam projetos esporadicamente , e, cujos textos atenderam os requisitos estabelecidos no "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022" quais sejam: quais sejam: Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território, geração de fluxo turístico, integração da economia local ou territorial com a atividade turística, preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico. Também serão considerados nesta categoria a localização do município em territórios de identidade que nos últimos cinco anos não tenham apresentado crescimento de participação no São João da Bahia e demais Festejos Juninos
NÃO SELECIONADO	Projetos que não tenham atendido os requisitos estabelecidos no "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022" quais sejam: tradição da festa, presença de manifestações culturais tradicionais das festas juninas, dimensão do evento e justificativa turística. Lacunas no texto ou erros de preenchimento que não permitam um pleno entendimento do projeto também foram considerados para enquadramento nesta categoria.

PESOS DA AVALIAÇÃO

- Inovação da oferta de atrativos e serviços turísticos no município ou território. (peso 2.5)
- Geração de fluxo turístico. (peso 2.5)
- Integração da economia local ou territorial com a atividade turística. (peso 2.5)
- Preservação da identidade cultural e natural local como atrativo turístico (2.5).

V. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Seleção Pública: Pessoas Jurídicas de Direito Público, especificamente as Prefeituras Municipais do Estado da Bahia, que tenham, dentre as suas finalidades, as atividades a que se refere o item IV, observado o quadro ali constante, que demonstrem habilitação, nos termos do **item IX** desta **Seção A**.

VI. INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA:

As inscrições para a presente Seleção Pública deverão ser feitas **a partir da publicação a 13 de maio de 2022**, de segunda à sexta, das 8h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min, no Protocolo Central da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB – Salvador – Bahia.

Somente serão aceitas inscrições feitas de modo presencial e mediante apresentação de TODOS os documentos requisitados. Inscrições encaminhadas via Correios ou em meio eletrônico serão de pronto desconsideradas, sem que haja necessidade de comunicação pela Administração de tal situação.

VII. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

A Comissão de Avaliação dos projetos apresentados será composta por servidores especialmente designados para tal, indicados pela SETUR, SERIN, SECULT, Casa Civil e Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, e selecionará até 145 (cento e quarenta e cinco) projetos que poderão ser contemplados com o aporte de recursos financeiros, na forma demonstrada no **Item IV**, cumpridas todas as demais exigências legais.

VIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
0001	100/300	5893	3.3.40.41
Valor Total: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)			

Mobilidade de valores de categorias: Caso o montante de municípios que se espera atingir, ou seja, 145 (cento e quarenta e cinco), não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, os valores atribuídos para cada categoria poderão ser alterados até o limite da dotação orçamentária disponível.

IX. PARA A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIR-SE-Á A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Ofício de encaminhamento do pleito (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Projeto do evento (documento original, em formulário próprio, disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de cópia do cartão de inscrição no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Ata de posse do (a) Prefeito (a) Municipal (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- Diploma do (a) Prefeito (a) Municipal (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- Comprovante de residência do (a) Prefeito (a) Municipal de período compreendido dos últimos três meses contados da data de entrega dos documentos no Protocolo da BAHIATURSA (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- Carteira de Identidade do (a) Prefeito (a) Municipal (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do (a) Prefeito (a) Municipal (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- Lei Municipal que autoriza o (a) Prefeito (a) a firmar convênios no ano de 2022 (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado) ou, quando for o caso, trecho da Lei Orgânica do Município que contenha autorização alhures aduzida (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado da Bahia, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Tributários;
- Prova de regularidade quanto à situação dos débitos trabalhistas mediante a apresentação, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e abrangendo, inclusive, os Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de regularidade com relação a débitos trabalhistas mediante a apresentação exibição da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Situação de Convênios / Conveniente de Adimplência ou de Inadimplência com Efeito de Adimplência junto ao Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON;
- Declaração, subscrita pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo II, de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados, (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Declaração do conveniente de que está devidamente enquadrado nos limites constitucionais de gastos com educação e saúde, bem como nos limites de dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita e despesa total com pessoal, determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Declaração do conveniente de que instituiu, regulamentou e arrecadou os tributos municipais previstos no art. 156 da Constituição Federal (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Cópia autenticada da demonstração da receita corrente líquida atual (último bimestre)
- Demonstrações contábeis do exercício anterior – Balanço Sintético Patrimonial, Financeiro e Orçamentário do Exercício 2021 (original, cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- Declaração de que o proponente não é beneficiário de outro convênio firmado no âmbito do programa no qual se insere o objeto desta seleção pública ou de que é beneficiário de convênio (s) do (s) qual (is) o convênio objeto desta seleção pública é continuação ou complementação, conforme modelo constante do Anexo XI;
- Declaração de que o proponente não efetuará pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas dos Estados e Municípios. (Documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br)
- Declaração de que manterá atualizado o endereço informado perante a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Declaração de abertura da conta corrente nova, emitida pelo Banco. Nesta Declaração deverá conter o número da conta corrente, o dígito e a informação de que a conta se encontra ativa, número e nome da agência e nome e código do banco (documento original);
- Extrato da conta corrente onde será depositado o repasse do Convênio com saldo zero, no extrato deverá constar o dígito da conta;
- Relatório de gestão fiscal do quadrimestre setembro/dezembro de 2021;
- Relatório resumido da execução orçamentária atual do bimestre janeiro/fevereiro de 2022.

§ 1º. Como condição para celebração do convênio e durante toda a sua vigência, o Município conveniente deverá manter todas as condições de habilitação jurídico-fiscais, conforme disposto no Art. 126, inciso XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial a situação de adimplência para com a Dívida Ativa da União/Receita Federal, FGTS, INSS, Fazenda Pública Estadual, SICON e Justiça do Trabalho, sob pena de cancelamento do convênio, não sendo responsável o Estado da Bahia ou a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA por quaisquer despesas decorrentes da realização dos festejos no respectivo município.

§2º. Após a publicação do resultado da Seleção de Projeto no Diário Oficial do Estado, os habilitados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento de documentos complementar (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Plano de Trabalho detalhado, coma clara identificação das ações a serem desenvolvidas, na forma da lei (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Atestado de Compatibilidade de Preços (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);
- Três comprovantes que podem ser: Orçamento, Nota Fiscal, Contratos, publicação de Resumo de Contrato em Diário Oficial ou ata de resultado de licitação com a proposta de preço vencedora para cada meta especificada no Plano de Trabalho, que justifiquem o valor a ser contratado (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado).

X. PRAZO DO CONVÊNIO:

O início da vigência do Convênio dar-se-á na data de assinatura do respectivo Termo de Convênio, encerrando-se 60 (sessenta) dias após a data de término da execução da última meta a ser concluída.

XI. CONTRAPARTIDA:

O Município deverá indicar no Plano de Trabalho a sua contrapartida financeira, com respectiva previsão orçamentária, conforme dispositivos dos arts. 55 e 56 da Lei nº 13.369/2015. Caso pretenda, na forma da lei, que a contrapartida financeira seja substituída por bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá apresentar a devida justificativa pela Autoridade municipal, que será apreciada pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIAATURSA, quando da análise do referido Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O município conveniente deverá comprovar, quando da Prestação de Contas, a disponibilização do montante referente à sua contrapartida financeira, conforme o caso, na conta bancária exclusivamente vinculada à execução do Convênio, sob pena de glosa do valor total do mesmo.

XII. LOCAL, DIAS, HORÁRIO E RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:

Setor: Coordenação de Contratos e Convênios
 Servidores responsáveis: Termutes Alves Santos / Juliana Pitanga de Jesus Guimarães
 E-mail: convenios@bahiatursa.ba.gov.br
 Portaria de designação: XXX/2022
 Endereço: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, – Salvador – Bahia.
 Tel.: (71) 3115-6095 / 3115-6096
 Dias: Segunda à sexta.
 Horário: das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

XIII. SITE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

www.bahiatursa.ba.gov.br

XIV. ÍNDICE DE ANEXOS:

Estão disponíveis no site oficial da BAHIAATURSA (www.bahiatursa.ba.gov.br) os seguintes anexos:

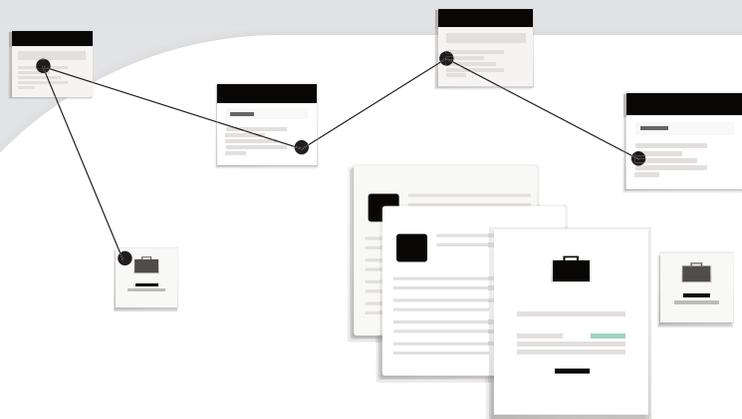
- I. Disposições Gerais;
- II. Formulário para apresentação do projeto;
- III. Plano de trabalho (a ser apresentado após divulgação dos municípios contemplados e respectivos valores);
- IV. Minuta de Termo de Convênio;
- V. Modelo de ofício de encaminhamento do projeto;
- VI. Modelo de declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a recursos anteriormente transferidos – Declaração de Indébito;
- VII. Modelo de Atestado de Compatibilidade de Preços;
- VIII. Modelo de Termo de Compromisso de Atualização de Endereço;
- IX. Modelo de declaração do conveniente de que está devidamente enquadrado nos limites constitucionais de gastos com educação e saúde, bem como nos limites de dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita e despesa total com pessoal, determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- X. Modelo de declaração do conveniente de que instituiu, regulamentou e arrecadou os tributos municipais previstos no art. 156 da Constituição Federal;
- XI. Modelo de declaração de que o proponente não é beneficiário de outro convênio firmado no âmbito do programa no qual se insere o objeto desta seleção pública ou de que é beneficiário de convênio (s) do (s) qual (is) o convênio objeto desta seleção pública é continuação ou complementação;
- XII. Formulário de Avaliação de Projetos;
- XIII. Check List para os Processos de Convênios a serem celebrados com Municípios;
- XIV. Modelo da Manifestação da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIAATURSA quanto à existência de estrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, com os equipamentos e pessoal qualificado.
- XV. Modelo de declaração do conveniente de que não efetuará pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas dos Estados e Municípios;
- XVI. Modelo de Relatório Técnico do Município – Festejos Juninos 2022.

XV. EXAME PRÉVIO DA MINUTA E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA (ART. 75 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05)

Despacho exarado pelo Ilmo. Procurador Geral do Estado.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.399

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022 - CMG - BB 933768

Abertura: 06/05/2022, às 10horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: aquisição de aparelho telefônico satelital. Família: 58.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cmg.licitacao@cmg.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6391/3861 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, Casa Militar do Governador, Salvador- BA, 19/04/2022. Daniela Maria Marques Falcão Aranha - Maj PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/05/2022 às 14:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Papel Higiênico para Salvador e Região Metropolitana - BB: 934116- Família(s): 85.40. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 19/04/2022. Kelly Reis Brandão - Pregoeiro(a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB torna público que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 9.433/05 e da Lei Estadual nº 9.658/05 realizará LEILÃO para alienação de bens móveis desativados de propriedade do Estado, composto de lotes contendo móveis, veículos, e sucata de veículos, julgados disponíveis pelo Estado da Bahia.

1. Os bens a serem alienados estarão à disposição para visitação pública no período de 25/04 a 05/05/2022 (dias úteis), das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 16h30min, no 3º Batalhão da Polícia Militar - Rodovia Lomanto Júnior, Km 4, Castelo Branco - Juazeiro e no Almoxarifado Central do Estado - Rua Carlos Brandão da Silva, s/n, Mata Escura - Salvador - BA.

2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública exclusivamente eletrônica, no endereço eletrônico: www.centraldosleiloes.com.br, no dia 06/05/2022, às 09 h.

3. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Péricles Luciano Santos de Jesus, consoante sorteio eletrônico realizado a partir do Sistema de Credenciamento nº 001/2020 - SAEB. O leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação que será substituído pelo leiloeiro oficial Sr. Teofilo Luciano Santos de Jesus, conforme sua indicação, atendidas as prescrições contidas no Art. 13º, do Decreto Federal nº 21.981/32.

4. Condições de pagamento: o pagamento deverá ocorrer integralmente, à vista, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro que serão enviadas ao arrematante através do e-mail informado no cadastro, no prazo de 24 horas. O não pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

5. O licitante vencedor pagará ao leiloeiro a comissão de: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6. Os bens objeto deste leilão serão isentos do ICMS: conforme Instrução Normativa SEFAZ nº 021, de 11.02.92, do Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria da Fazenda.

7. Período de retirada: de 10 a 20/05/2022 (dias úteis). A retirada poderá ser efetuada no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, por meio de agendamento prévio que deverá ser feito no endereço eletrônico: comissao.leilao@saeb.ba.gov.br.

RELAÇÃO DE CHASSIS (VEÍCULOS) ARROLADOS PARA O LEILÃO 004/2022

9C2NC4310CR074208	9C2NC4310CR074057	9C2NC4310CR074294	9C2NC4310CR074121
9C2NC4310CR074143	9C2NC4310CR074323	9C2NC4310CR074255	9C2NC4310CR074158
9C2NC4310CR074035	9C6KG0210B0046404	9C2NC4310CR070449	9C2NC4310CR070400
9C2NC4310CR070455	9C2NC4310CR074110	9C2NC4310CR074114	9C2NC4310CR074184
9C2NC4310CR074165	9C6KG0210B0046406	9C6KG0210B0046337	9C2NC4310CR074040
9C2NC4310CR074319	9C2NC4310CR074285	8AP37217MG6132156	9BGRZ48907G208945

9BD15822786071171	9BWGB07X65P003369	9BWGB07XX5P003472	8AFER13P4AJ258116
9C2NC4310CR070431	9C2NC4310CR074047	9C2NC4310CR074058	9C2NC4310CR074059
9C2NC4310CR074036	9C2NC4310CR074290	9C2NC4310CR074304	9C2NC4310CR074101
9C2NC4310CR074199	9C2NC4310CR070403	9C2NC4310CR074115	9C2NC4310CR074222
9C2NC4310CR070423	9C2NC4310CR070404	9C6KG0210B0046389	9BFZF55A7C8277079
8AFER13P39J226477	8AFER13P0AJ257478	94DVCGD40DJ265228	9BD15822786070873
8AFER13P0AJ258114	9531M62P2ER423442	94DVCUD40EJ648892	94DVCGD40DJ286007
9BFX2SLZ6TDB07851	9BFYCE7V66BB81037	94DVCUD40DJ390275	8A1LZBW26DL474345
9BFZF55P7C8311154	9BFZB55P1D8764845	9BFZB55P9D8764852	9BFZB55P2D8770511
9BFZB55P7D8764820	9BFZB55P4D8764824	9BFZB55P7D8770536	9BFZB55P2D8764837
WV1DB42H3EA027058	WV1DB42H1EA027088	8AFAR23N0EJ135826	8AFAR23N6EJ135846
8AFAR23N1EJ143949	8AFER13P5BJ344469	8AFER13P4CJ493411	8AFAR23N6HJ442034
8AFER13P2BJ447672	9BFZF55P8B8111477	9BFZF55P8C8273434	9BFZF55A6C8267756
9BFZF55A7C8260962	8AFTZFFCDJ029975	9BFZE55PXB8620733	9BFZF55P7C8273439
9BFZE55PXC8712832	9BFZF55P5E8492242	94DVCGD40DJ251103	9BFZF55P3D8389741
9BFZE55P3C8748880	9BFZF55P5D8389689	9BFZB55P0D8764819	9BFZE55P5C8745530
9BFZF55P3D8389738	9BFZC52P6DB927638	9BGXF7500C209554	9BGXL75005C163226
9BGXL75005C150533	9BWAA05U29T196294	9BFZE55P3B8623912	9BFZE55P198506551
9BFZB55P2D8818668	9BFZE55P2B8620743	9BFZF55P2D8444468	9BFZF55P3D8472571
9BFZF54P0B8085085	95PJM81BPDB048339	9BFZF54P7D8472316	9BFZF55P4C8273432
9BFZF55P0C8272553	9BWAA05U0AT097008	8AFAR23J7DJ120817	8AFER13P3AJ269110
WV1DB42H6EA028334	8AFAR23J8DJ065519	8AFER13P5CJ467464	8AFAR23J9DJ040712
8AFER12P3CJ473104	9C2NC4310CR074008	9C2NC4310CR070386	9C2NC4310CR074254
9C2NC4310CR074135	9C2NC4310CR074159	9C6KG0210C0051593	9C6KG0210B0046330
9C2NC4310CR074259	9C2NC4310CR070459	9C2NC4310CR070412	9C2ND1120HR001658
9C2ND1120HR001659	9C2NC4310CR074152	9C6KG021090040983	9C2NC4310CR074113
9C6KG0210E0061979	9C2NC4310CR070435	9C2NC4310CR070416	9C6KG0270A0017456
9C2NC4310CR074288	9C2NC4310CR074250	9C2NC4310CR074085	9C2RD1410DR200156
9C2NC4310CR074136	9C2NC4310CR070466	9C2NC4310CR074317	9C2NC4310CR074225
9C2NC4310CR070461	9C2NC4310CR074207	9C6KG021090040177	9C6KG0210C0051592
9C2NC4310CR070401	9C2NC4310CR074190	9C2NC4310CR074119	9C2NC4310CR070361
9C2NC4310CR074146	9C2ND1110FR036120	9C2ND1110FR036134	9C2NC4310CR074197
9C2RD1410DR200108	9C2NC4310CR074145	9C2NC4310CR074189	9C2NC4310CR074045
9C6KG0210B0046392	9C2NC4310CR070372	9C2NC4310CR074188	9C2NC4310CR074248
9C2NC4310CR070355	9C2NC4310CR074086	9C2NC4310CR074291	9C2NC4310CR074099
9C6KG021090039128	9C2NC4310CR074314	9C2NC4310CR074138	9C2NC4310CR074120
9C2NC4310CR074176	9C6KG021090040975	9C2NC4310CR070469	9C2NC4310CR074164
9C6KG021090038618	9C6KG0210C0051587	9C2NC4310CR070460	9C6KG0210C0051598
9C6KG0210C0051599	9C6KG0210B0046415	9C2NC4310CR074206	9C2NC4310CR074277
9C2NC4310CR074244	9C2NC4310CR074312	9C6KG0210C0051594	9C6KG0210D0058130
9C6KG0210D0058129	9C6KG0210E0061971	9C2NC4310CR070457	9C6KG021090038575
9C6KG021090040211	9C6KG021090038587	9C6KG021090039810	9C6KG021090041017
9C6KG021090039807	9C6KG021090040656	9C6KG021090038626	9C6KG021090040182
9C2NC4310CR074067	9C6KG0210B0046354	9C2NC4310CR070381	9C2NC4310CR074171
9C2NC4310CR074308	9C2NC4310CR070442	9C2NC4310CR074117	9C2NC4310CR074082
9C2NC4310CR074325	9C2NC4310CR074020	9C6KG021090039855	9C6KG021090039094
9C2NC4310CR074016	9C2NC4310CR074010	9C2NC4310CR070436	9C2NC4310CR070430
9C2NC4310CR070394	9C2NC4310CR074080	9C2NC4310CR070471	9C2NC4310CR074028
9C2ND0910CR014378	9C2NC4310CR074031	9C6KG021090038597	9C2NC4310CR074012
9C2NC4310CR074087	9C6KG021090039130	9C6KG0210C0051602	9C2NC4310CR074215
9C2NC4310CR074315	9C6KG0210C0051590	9C2NC4310CR070438	9C2NC4310CR070408
9C2NC4310CR070473	9C2NC4310CR074233	9C2NC4310CR074118	9C2NC4310CR074046
9C2NC4310CR074074	9C2NC4310CR074193	9C2NC4310CR074107	9C2NC4310CR074213
9C2NC4310CR074026	9C2NC4310CR074133	9C6KG021090038379	9C2NC4310CR074237
9C2NC4310CR070373	9C2NC4310CR074279	9C2NC4310CR074265	9C2RD1410DR200126
9C2NC4310CR074029	9C2NC4310CR074192	9C6KG021090039775	9C6KG021090040202
9C6KG021090039289	9C2NC4310CR070481	9C6KG021090039105	9C2NC4310CR070424
9C6KG021090040969	9C2NC4310CR074221	9C2NC4310CR070465	9C2NC4310CR074063
94DVCUD40DJ286023	8AFER13PXAJ269105	8AFER13P3AJ266286	8AFER13P5AJ269108
8AFER13P3AJ269107	WV1DB42H6EA027250	93XJNKB8TDCD69513	8AFER13P1CJ467462
9BM688176YB230855	8AFAR23N0EJ135843	9BWDB05U79T197144	8AFAR23N7EJ137279
8AFER13P0AJ269601	8AFER12F95J387810	8AFER13P8CJ467460	94DVCUD40AJ356517
8AFAR23J8DJ064676	8AFER13P5CJ466038	8AFER13P7AJ271247	9BWAA05U8AT181562
8AFER12P1CJ473103			

O Edital completo e todas as informações sobre o Leilão poderão ser obtidas nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, www.centraldosleiloes.com.br, ou pelos telefones: (71) 3115-3191 e 3117-8613.

TATIANE CEZAR
Secretário da Administração, em exercício

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - SEC/DG/DA/CTAN - BB: Nº 934132

Abertura: 05/05/2022, às 10h (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS - TIPO CAMINHÃO. Família: 23.20.0 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br/copel@nova.educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115.0166 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h, no endereço: 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 19/04/2022. Francilene dos Santos - Pregoeira Oficial

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - BB 934058- SEC/UNEB - CAMPUS II ALAGOINHAS - Abertura: 06/05/2022 ÀS 09:30HS. - OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios para os Departamentos da UNEB, Campus II, Alagoinhas. Famílias: 04.37 - local: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de licitação do Campus II - Alagoinhas, no prédio administrativo, situado às margens da Rodovia Alagoinhas/ Salvador, s/n, BR 110, km, 342, das 08:00h às 16:00h pelo tel: (75) 3422-4677 ou 3422-1139, email: licitacpldedc2@uneb.br ou nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br - Alagoinhas, 19 de abril de 2022. Flávio Santos Souza - pregoeiro.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 05/05/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de serviços especializados de suporte e apoio técnico ao Sistema Universitário de Rádio e Televisão Educativas SURTE. Família(s): 03.32. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9376, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 19/04/2022. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022.

Objeto: Aquisição de hidróxido de sódio 50% (soda caustica) ct, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 29/04/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº933824). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 19 de abril de 2022 - Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2022.

Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico (tanque), no sistema de registro de preços. **Disputa:** 03/05/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** nº933890). **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 19 de abril de 2022 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de conj mb subm pc 12" 150 m3/h 150 mca, para instalar na captação poço 10A do Sistema de Abastecimento de Água de Araci, fica transferida para às 14h (horário de Brasília-DF) do dia 26/04/2022. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4287. Salvador, 19/04/2022. Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022.

Objeto: Subscrição de licenças de uso de softwares de nuvem IoT plano de plataforma IoT TagoIO - plano STARTER, com garantia de atualização das versões e suporte técnico. **Disputa:** 16/05/2022 às 14h (Horário de Brasília-DF) Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 933380) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 19 de abril de 2022 - Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Pregão Eletrônico Nº 0007/2022. Abertura: 04/05/2022 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de ponto de acesso. Família: 70.10. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - nº 933991.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 19/04/2022 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Pregão Eletrônico Nº 0008/2022. Abertura: 05/05/2022 às 10:00 horas. Objeto: Remoção, fornecimento e instalação de painéis de vidro. Família: 08.50 e 03.22. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - nº 934014.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 19/04/2022 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Pregão Eletrônico Nº 0009/2022. Abertura: 06/05/2022 às 10:00 horas. Objeto: Serviço de locação, instalação e manutenção de sistema de circuito fechado de TV (CFTV). Família: 08.08. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - nº 934168.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 19/04/2022 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 ID: 933857- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 04/05/2022, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Medicamento: CONTRASTE, radiológico iodado, não iônico, frasco-ampola com 100ml, CONTRASTE, radiológico iodado, não iônico, frasco-ampola com 50ml, etc."REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/04/2022. **Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 ID: 933826- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 04/05/2022, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Medicamento: VIMBLASTINA, solução injetável 10 mg, MERCAPTOPURINA, 50mg comprimido, etc."REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br



e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/04/2022.
Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022 - ID: 933868 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Compressa, Atadura e etc.**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.10/65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19 de Abril de 2022 **Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022- ID Nº 933497 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 04/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**INCUBADORA, de transporte**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19 de Abril de 2022 **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022- ID Nº 933753 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Fio de sutura**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/04/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Viviane Paranhos Mendonça

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022- ID Nº 929848- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Cânula Para Traqueostomia e Esparradrapo Micropore**), para compor o Sistema de "Registro de Preços".. **Família: 65.10/65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA,19/04 /2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Viviane Paranhos Mendonça.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº278/2022 ID: 933770 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:**Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Fio Para Sutura e Kit de Infusão**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/04/2022. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº281/2022- ID Nº 933893- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Compressa de Gaze, Filtro Respiratório Etc.**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.10/65.15** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA,18/04 /2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - ID BB 934178 - SESAB/SUVISA - Abertura das Propostas 04/05/2022, as 10h:30 minutos (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Disputa de Lances as 11:00 - Processo SEI nº 019.5075.2021.0141978-78 - Interessado:

CIVEDI/DIVEP - Objeto: manutenção preventiva e corretiva refrigeradores marca BUNKER... conforme Termo de Referência e Anexos do Edital. Família: 04.17 - O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4142 ou preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 no 4ª Avenida, plataforma 6, lado B, 2º andar, prédio da Secretaria da Saúde/Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde-SUVISA - Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador, 19/04/2022 - **Andiara Ferreira Cardoso - Pregoeira oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - ID BB 934204 - SESAB/SUVISA - Abertura das Propostas 05/05/2022, as 10h:30 minutos (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Disputa de Lances as 11:00 - Processo SEI nº 019.8994.2021.0136366-80 - Interessado: NRS-NORDESTE - Objeto: aquisição de estantes e pallet... conforme Termo de Referência e Anexos do Edital. Famílias: 71.10 e 81.35 - O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4142 ou preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 no 4ª Avenida, plataforma 6, lado B, 2º andar, prédio da Secretaria da Saúde/Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde-SUVISA - Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador, 19/04/2022 - **Andiara Ferreira Cardoso - Pregoeira oficial.**

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PE Nº 005/2022 - ID 930457(SESAB/CICAN)

A PREGOEIRA OFICIAL DA (SESAB/CICAN) comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, e com sessão de abertura então designada para o dia 14/04/2022 às 09 h 30 min., que fica remarçada para o dia 04/05/2022 às h 09 30 min., em razão de adequação do Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3116-5488, email cican.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 17:00 h no endereço: Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador BA,19/04/2022. Isabela silva Santos - Pregoeira Oficial.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ID: 933977 - Nº SEI 019.8628.2021.0167300-73 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 05/05/2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filme Radiológico). **Família: 65.25.** Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 19/04/2022. Francisco Silva Mota - Pregoeiro/HGRS.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 ID: 934134 - Nº SEI 019.8635.2021.0091592-12 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 05/05/2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material para Laboratório (Fita de RNI para determinação de Protrombina). **Família: 65.05.** Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 19/04/2022. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre - Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 04/05/2022, às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(ADENOSINA-DIPIRONA-DIMETICONA-GLUCONATO). **Família(s): 65.02. ID - (933910).** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail pregoeiro@saude.ba.gov.br, telefone (075) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 19/04/2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - BB 932995 - SESAB/HGVC Abertura: 04/05/2022, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material para Limpeza a Embalagem (Família: 79.20,79.30,81.35). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgvc.copel@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 19/04/2022. CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 03/05/2022, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Pipeta Multicanal Manual - BB nº 934192 - Família: - 66.40 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3116-5629 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 19/04/2022. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SESAB/IPERBA

Abertura: 03/05/2022 às 14h30min - Nº BB: 933792 - **Objeto:** Aquisição de Tapetes e Lixeiras - **Famílias:** 72.30 e 72.40 - **Local da sessão:** Salvador/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 17h00minh no endereço: Rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA, 19/04/2022. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SESAB/IPERBA

Abertura: 04/05/2022 às 14h30min - Nº BB: 934082 - **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Médico e Hospitalar - **Famílias:** 65.04, 65.05, 65.10 e 65.15 - **Local da sessão:** Salvador/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 17h00minh no endereço: Rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA, 19/04/2022. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SESAB/IPERBA

Abertura: 05/05/2022 às 14h30min - Nº BB: 934083 - **Objeto:** Aquisição de Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem. - **Família:** 81.05 - **Local da sessão:** Salvador/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 17h00minh no endereço: Rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA, 19/04/2022. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, visando a elaboração de projetos elétrico básico, executivo com memorial descritivo e planilha orçamentária. Empresa adjudicatária: Mutti Santana Engenharia e Consultoria Ltda-ME. Valor total do lote 01 (único) R\$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Salvador-BA, 05 de abril de 2022. Maria Anunciada S. Sampaio - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2022 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 14/04/2022. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de microcomputadores tipo estação de trabalho com monitor - padrão intermediário. Empresa adjudicatária: Daten Tecnologia Ltda. Valor total: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). Salvador-BA, 30 de março de 2022. Maria Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações

e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0008/2022 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 14/04/2022. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0040710-36 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 04.307.298/0003-08 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 19/04/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Wander Barros Junior - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0019932-26 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SANTOS COSTA LTDA, CNPJ nº 11.282.637/0001-34 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 19/04/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Jonathan Ribeiro da Silva - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0024663-19 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLÍNICA DO TRÂNSITO IRAMAIA DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ nº 31.313.492/0001-07 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 19/04/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Lucas Santana Sena - Representante legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0027323-96 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLÍNICA MÉDICA VIE LTDA, CNPJ nº 12.603.579/0001-66 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 19/04/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Raimundo Jean Cavalcante Silva - Representante Outorgado.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0034850-66 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa P A TEIXEIRA SERVICOS DE PSICOLOGIA, CNPJ nº 05.284.225/0001-30 - Objeto: adequação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 19/04/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Alex Oliveira dos Santos - Representante Outorgado.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0035791-25 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CLINICA CMT FEIRA DE SANTANA LTDA, CNPJ nº 42.981.244/0001-42 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 19/04/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e João Alexandre de Sousa - Representante Legal.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2021.0034661-93 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa HABILITA ALAGOINHAS CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 43.208.325/0001-77 - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 19/04/2022. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Márcia Leila Gama Araujo - Representante Legal.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 17/2021**, para o **Lote I** foi Adjudicado em 02/03/2022 e Homologado em 19/04/2022, em favor da empresa FILTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 186.319,26 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) e para o **Lote II** foi Adjudicado em 29/03/2022 e Homologado em 19/04/2022, em favor da empresa OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA - ME, no valor de R\$ 25.385,38 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Salvador, 19 de abril de 2022. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE AULAS DA UEFS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedora:** SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA. - **Valor Total:** R\$12.561.336,03 (doze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos). Salvador - BA, 19 de abril de 2022. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/22**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 19 de abril de 2022. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 024/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA POLIGONAL DE INTERVENÇÃO DA LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedora:** BARRAS CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - **Valor Total:** R\$3.095.127,20 (três milhões, noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos). Salvador - BA, 19 de abril de 2022. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 024/22**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 19 de abril de 2022. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com

a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de projetor interativo
Empresa adjudicatária: C RODRIGUES VALVERDE - **Lote Único** - Valor total: R\$ 14.999,95 (catorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) - Ilhéus-BA, 19/04/2022. Katia Queiroz de Souza Galvão - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Vice- Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. MAURÍCIO SANTANA MOREAU, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 19/04/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

O Vice- Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de material esportivo, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos dos processos nº 53/2022 - Ilhéus-BA, 19/04/2022 - PROF. MAURÍCIO SANTANA MOREAU -VICE- REITOR.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição dos Serviços de Subscrição, Garantia, Suporte Técnico para a Solução Control-M. Empresa vencedora: Yssy Soluções S.A., CNPJ nº 05.280.162/0001-44, no valor total de R\$ 406.824,00 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte quatro reais), Critério de Julgamento: Menor preço global. Salvador - Ba, 19/04/2022. Alda dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 19/04/2022. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0012/2022 - ID: 925847 Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **DELIBERAÇÃO:** Julgo a empresa SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXOES LTDA habilitada e vencedora dos lotes 01 e 02 deste certame. Julgo a empresa F G S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA habilitada e vencedora do lote 04 deste certame. Julgo o lote 03 deste certame fracassado. Abre-se o prazo legal para interposição recursal. Acesso aos autos disponíveis mediante solicitação dos interessados. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0015/2022 - ID: 927243 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES E CONJUNTOS DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **DELIBERAÇÃO:** Julgo a empresa GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA habilitada e vencedora do lote 01 deste certame. Julgo a empresa CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA habilitada e vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05 deste certame. Abre-se o prazo legal para interposição recursal. Acesso aos autos disponíveis mediante solicitação dos interessados. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 175/21

1. Licitação Nº 175/21. 2. Objeto: Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Jequié - 1ª Etapa. Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, a Comissão de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 175/21. Salvador, 19/04/2022. Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 841/2021. ID: 909015 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. DE USO HOSPITALAR (CARRO MACA) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa (s) adjudicatária (s):** MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº: 02.563.570/0001-15. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 3.270.000,00 (três milhões e duzentos e setenta mil reais). **R C MOVEIS LTDA.** CNPJ nº: 02.377.937/0001-06. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 1.605.000,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil reais). **Valor Total do(s) lote(s):** R\$ 4.875.000,00 (quatro milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço. Salvador - BA. **LORENA NUNES RIBEIRO** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 841/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. ID: 924111 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (FIO, KIT DE DRENAGEM E EXTERSOR) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. **Lote:** 04 e 05. **Valor do Lote:** R\$ 65.812,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e doze reais). **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** CNPJ nº: 26.556.283/0001-46. **Lote:** 02 e 03. **Valor do Lote:** R\$ 131.130,00 (cento e trinta e um mil cento e trinta reais). **Valor Total do Lote:** R\$ 196.942,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais). **Lote (s) Fracassado (s):** 01 e 06. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Cristina de Oliveira Santana Torres** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022. ID: 926703. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA E INFANTIL), para compor o Sistema de Registro de Preços. Salvador - Bahia, 18/04/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - ID: 924910. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** BLAU FARMACEUTICA S/A. CNPJ: 58.430.828/0001-60. **Lote(s):** 03 e 07. **Valor do Lote:** R\$ 3.315.000,00 (três milhões trezentos e quinze mil reais). **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lote(s):** 01 e 04. **Valor do Lote:** R\$ 180.519,00 (cento e oitenta mil quinhentos e dezenove reais). **MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 13.778.147/0001-59. **Lote(s):** 02 e 06. **Valor do Lote:** R\$ 1.600.431,00 (um milhão seiscentos mil quatrocentos e trinta e um reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lote(s):** 05 e 08. **Valor do Lote:** R\$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 5.105.451,00 (cinco milhões cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **YOLE SAMPAIO RIBEIRO.** Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - COMUNICADO. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, resolve TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - publicada no Diário Oficial da Bahia do dia 19/04/2022, cujo objeto é: Aquisição de Medicamento: NINTEDANIBE,

esilato de, 100mg, ACIDO folínico, comprimido 15 mg, VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml, etc. Para compor o Sistema de Registro de Preços. Salvador - Bahia, 19 de abril de 2022. **FERNANDO LIMA PINTO** - PREGOEIRO SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - ID: 920201. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lote(s):** 04 e 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **FERNANDO LIMA PINTO.** Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 | ID - 9270473

Objeto: Prótese Ortopédica I

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, eclarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para a empresa: ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA ME. CNPJ: 04.157.493/0001-29 no LOTE 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

Lennon Felix Carvalho

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s).

Salvador - BA, 18 de Abril de 2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Material de Laboratório-química seca com comodato de equipamento (SLIDES) Empresa vencedora: LABMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote/Edital: ÚNICO R\$ 645.990,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais). **Valor Global do certame: R\$ 645.990,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais)** Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/parecer técnico. Camaçari, 19/04/2022, Ana Machado Praxedes- Pregoeira Oficial.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Material Medico Hospitalar Parte I. Empresas vencedoras: Lotes 01 e 06- SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR. R\$ 19.859,90. Lotes 02,04 e 05- ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, R\$ 17.050,00. Lotes 07 e 08- CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, R\$ 23.180,00. Lotes Desertos/ Revogados(Edital/BB): 03,09,10 e 11. Valor global do certame: R\$ 60.089,90(sessenta mil oitenta e nove reais e noventa centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/ Parecer técnico. Camaçari, 19/04/2022, Denize do Nascimento Dias- Pregoeira Oficial.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 002/2022 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado



da licitação acima referenciada. Objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS**. Empresa adjudicatária **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor Total 6.046,92 (Seis mil quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**. Valor Total 6.105,42 (Seis mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos), **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLOG**. Valor Total 1.234,50 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e **RAPHAEL GONCALVES NICESIO**. Valor Total 2.533,75 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Valor Total Geral 15.920,59 (Quinze Mil novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura, 18 de Abril de 2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, para **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLOG, e RAPHAEL GONCALVES NICESIO** adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 19 de Abril de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 078/2021 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto **SERVIÇO DE TRATAMENTO DE PISO**. Empresa adjudicatária - **GP COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI**. Valor Total 988.265,93 (Novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura, 18 de Abril de 2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2021, para **GP COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI**, adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 19 de Abril de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SESAB/HGESF
A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: PASTA TIMBRADA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO . Empresa adjudicatária: KR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 03.400.949/0001-77 Lote: 01 Valor Unitário de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 19/04/2022 Adelia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de () - Empresas adjudicatárias: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Lote 1 (item: 01), Lote 2 (item: 03) e Lote 3 (item: 02) - Valor R\$ 414.750,00. LF COM. PRODUTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 12.058.587/0001-79, Lote 4 (item: 04) - Valor R\$ 135.000,00. VALOR GLOBAL R\$ 549.750,00 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Salvador, 19 de abril de 2022. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira. HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/04/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO/SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O (a) Pregoeiro (a) Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR. Empresas adjudicatárias: 1) INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI CNPJ Nº 34.254.532/0001-77. ITEM: 006. VALOR: R\$ 13.800,00. 2) MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 03.062.090/0001-33. ITENS: 004 e 007. VALOR: R\$ 37.600,00. ITENS DESERTOS: 001; 002; 003 e 005. VALOR GLOBAL: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 01 de abril de 2022.

Jorge Sócrates Sampaio da Silva - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022,

para o objeto supramencionado. Salvador, 18 de abril de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS

A PREGOEIRA OFICIAL DA SESAB/MATERNIDADE ALBERT SABIN/CAJAZEIRAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Condicionadores de Ar com eventual reposição de peças. Família: 04.37.

RESULTADO

Empresa: CLIMACONTROL AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 42.159.055/0001-99. LOTE ÚNICO. Valor do lote: R\$ 23.568,78 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Salvador - BA, 19/04/2022.

Aline Neves Cerqueira - Pregoeira Oficial.

Louricea de Cerqueira Daltro - Diretora Geral /MAS

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Secretaria da Saúde, Dr.ª Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, com competência delegada pelo Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa, com efeito, a partir de 07.02.2022, através de Decreto Simples s/n.º, publicado no D.O.E. n.º 23.350, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, ajustes e protocolos, bem assim seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Pasta, **homologa** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, para objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 19/04/2022.

Dr.ª Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Saúde/Bahia.

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA**FUNDAÇÃO BAHIAFARMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A FUNDAÇÃO BAHIAFARMA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Edital da licitação acima referido, torna público o seguinte resultado: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços com o fornecimento, instalação e manutenção enquanto em garantia, de Sistema de Geração e Tanque de Armazenagem de Água Purificada - PW na unidade fabril da Bahiafarma, situada no município de Simões Filho, no Estado da Bahia, com a finalidade de viabilizar a produção de medicamentos para o Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 876232/018, firmado entre Ministério da Saúde e Bahiafarma. EMPRESA VENCEDORA: FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, CNPJ: 09.402.310/0001-07. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 4.194.444,88. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Simões Filho-BA, 18/04/2022. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Bahiafarma, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o art. 46 do Decreto Lei /Federal 10.024 de 24 de setembro de 2019, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 02/2022. Simões Filho - BA, 18/04/2022 - Tiago Vidal de Sá Moraes - Diretor Geral.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2022 - SESAB/IPERBA**

A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Impressos. Empresas adjudicatárias: **JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 00.623.469/0001-87 - Lotes: 01, 02, 04 e 05. Valor total da Proposta: R\$ 14.183,00 (quatorze mil cento e oitenta e três reais) e **CRITATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.982.467/0001-99 - Lotes: 03, 06 e 07. Valor total da Proposta: R\$ 2.118,96 (dois mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote. Salvador-BA, 28/03/2022. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 18/04/2022.

Dra. Adélia Maria carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde

EGBA**GESTÃO DOCUMENTAL**

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022/DPT
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

O Pregoeiro Oficial do Departamento de Polícia Técnica, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de urnas mortuárias. Empresa adjudicatária: Fase Empreendimentos Mercantil e Serviços LTDA. Valor total: Lote único: 62.448,48 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Critério de julgamento: Menor preço.

Salvador, BA - 19/04/2022 - Almiro Moreira de Pinho - Pregoeiro Oficial do DPT.

Homologação: O Secretário da Segurança Pública no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 121, XXXIV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 homologa o resultado do PE nº. 001/2021/DPT para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao Departamento de Polícia Técnica.

Salvador, BA. 14/04/2022 - Ricardo César Mandarin Barretto - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM07/2022 - SSP/PMBA/19º BPM/JEQUIÉ

A PREGOEIRO OFICIAL DO 19º BPM - Jequié, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Limpeza para o CFSD 2022. Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ: 30.510.368/0001-60, Lotes: 03, 05 e 07. Valor Total: R\$ 3.398,40 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ Nº.: 01.628.729/0001-70. Lotes: 01; 04 e 08. Valor total: R\$ 7.218,28 (Sete mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) e LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 11.874.103/0001-05, Lotes: 02 e 06, Valor Total: R\$ 3.791,30 (Três mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Valor Global da Licitação: R\$ 14.407,98 (Quatorze mil quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Jequié-BA, 18/04/2022. Jamile Milane Lopes Santos - Sd 1ª CI PM/Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM07/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 18/04/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM08/2022 - SSP/PMBA/19º BPM/JEQUIÉ

A PREGOEIRO OFICIAL DO 19º BPM - Jequié, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Expediente para o CFSD 2022. Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ: 30.510.368/0001-60, Lotes: 02 e 05. Valor Total: R\$ 4.400,69 (Quatro mil quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) e DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ Nº.: 01.628.729/0001-70. Lotes: 01; 03; 04; 06; 07; 08; 09 e 10. Valor total: R\$ 9.242,95 (Nove mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Valor Global da Licitação: R\$ 13.643,64 (Treze mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Jequié-BA, 18/04/2022. Jamile Milane Lopes Santos - Sd 1ª CI PM/Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM08/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 18/04/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - 13º BEIC/Teixeira de Freitas

O Pregoeiro Oficial do 13º BEIC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza para o 13º BEIC e Unidades apoiadas. Empresas adjudicatárias: **DILMA DE ANDRADE CAMPINHO, CNPJ: 37.396.756/0001-01. Lote: 1. Valor total: R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais); EDSON RIBEIRO CERQUEIRA ME, CNPJ nº 33.907.114/0001-79. Lote: 3. Valor total: R\$ 5.108,03 (cinco mil cento e oito reais e três centavos); CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60. Lotes: 2, 5 e 6. Valor total: R\$ 34.264,06 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos); Licitação totalizada em R\$ 45.053,09 (quarenta e cinco mil cinquenta e três reais e nove centavos). Critério de julgamento: menor preço - Teixeira de Freitas, BA, 19/04/2022. Cb PM Reinaldo Ferreira Gonçalves - Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO - O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, BA, 19/04/2022 - Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 (SUDESB / SETRE)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento da análise das Propostas de Preços das empresas participantes na licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CAMPO JONAS COSTA 50X30M NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA**. Empresas classificadas 1ª colocada: Tenaz Construtora Ltda (CNPJ: 00.349.149/0001-80) - Fator "K"=0,83; 2ª colocada: Construtora Civilsan Ltda (CNPJ: 43.361.791/0001-98) - Fator "K"=0,90; 3ª colocada: DEJ Serviços de Manutenção e Instalação Ltda (CNPJ: 14.608.115/0001-78) - Fator "K"=0,95. A partir da publicação deste resultado, fica aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no art. 202 da supracitada lei, ressaltando que já foi disponibilizada a documentação, contida nos Envelopes de Propostas de Preços às empresas participantes, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI e por e-mail. Salvador/BA, 19/04/2022. **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CARTA-CONVITE Nº 001/2022 (SETRE/SUDESB)

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que a empresa **Santa Izabel Construções Ltda - ME**, impetrou recurso, tempestivamente quanto ao resultado final do Julgamento da Habilitação, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 19/04/2022. **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

CONTRATOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00010/2022	A 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Posto de servente com material, área administrativa, 44 horas semanais	R\$ 844.796,16
-------------------	----------------------------------	-------------------	---	----------------

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
 PROCESSO ADM Nº: 080.11297.2022.0000.252-75. CONTRATANTE: IBAMETRO -
 CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. OBJETO: Prorrogação da
 vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2022 e término em 22/04/2023. VALOR:
 R\$8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000.3.3.90.39.261.
 Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 100/2022 CONTRATANTES: CAR/ GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.Município:
 Lauro de Freitas-Ba; OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços
 técnico-profissionais jurídicos e de engenharia para levantamento e organização da base
 documental, identificação e realização de diagnóstico de bens imóveis, incorporados ou
 não ao patrimônio do Estado, com o levantamento físico-cadastral do patrimônio imobiliário,
 oriundo das extintas autarquias SUDIC e CIS, em diversos municípios do estado, com a
 topografia georreferenciada das áreas e descrição das benfeitorias porventura existentes,
 bem como o levantamento cartorial destes imóveis, no intuito de incorporá-los ou não ao
 patrimônio do Estado, assim como padronizar os documentos destes bens no acervo da
 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.**Unidade Orçamentária: 18.401; Função:
 20; Sub-Função: 122; Programa:502; P/A/OE: 2000; Região de Planejamento:9900; Natureza
 da Despesa: 33903900;Destinação de Recursos: 0.100.000000 / 0.300.000000;Valor: **R\$
 3.588.500,00**;Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 19/04/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR

**ADCT- 013/2022.1 Convenentes: CAR/SDR/MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS
 LTDA.** Município:Vitoria da Conquista-BA. Valor: fica acrescido de R\$ 22.500,00;Assinatura:
 19/04/2022.

ADCT- 089/2022.1 Convenentes: CAR/SDR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA.Município:Salvador-
 BA. Valor: fica acrescido de R\$ 29.880,00;Assinatura: 19/04/2022.

**ADCT- 111/2021.1 Convenentes: CAR/SDR/MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS
 LTDA.** Município:Vitoria da Conquista-BA. Valor: fica acrescido de R\$ 22.500,00;Assinatura:
 19/04/2022.

**ADCT- 115/2021.1 Convenentes: CAR/SDR/MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS
 LTDA.** Município:Vitoria da Conquista-BA. Valor: fica acrescido de R\$ 355.000,00;Assinatura:
 14/04/2022.

**ADCT- 177/2021.1 Convenentes: CAR/SDR/MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS
 LTDA.** Município:Vitoria da Conquista-BA. Valor: fica acrescido de R\$ 248.500,00;Assinatura:
 19/04/2022.

**ADCT- 195/2021.1 Convenentes: CAR/SDR/MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS
 LTDA.** Município:Vitoria da Conquista-BA. Valor: fica acrescido de R\$ 71.000,00;Assinatura:
 19/04/2022.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2022.0001122-21	ECO JET RECICLAGENS LTDA	39.004.00032/2022	AQUISIÇÃO DE TONER RICOH	R\$1.146,66
077.1617.2022.0001237-71	TUDOMED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	39.004.00028/2022	AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA	R\$160,00

Salvador, 13 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2022.0001135-46	Jose Luiz Braga de Lima Junior	39.004.00012/2022	AQUISIÇÃO DE PRENDEDOR PARA PROCESSO	R\$278,00

Salvador, 13 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2022.0001227-07	KOP do Brasil Indústrias Farmacêuticas LTDA	39.004.00026/2022	AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70	R\$413,40
077.1617.2022.0001108-73	Cristina Felismino dos Santos	39.004.00019/2022	AQUISIÇÃO DE CANETA ESDERO-GRÁFICA NA COR PRETA	R\$88,50

Salvador, 12 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/22. PROCESSO: SEI Nº 043.11409.2021.0018274-89. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 005/22. CONTRATADA: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de Obras de Construção e Ampliação de 04 (quatro) Unidades Escolares Estaduais de Tempo Integral, Localizadas nos Municípios de Cândido Sales, Licínio de Almeida, Malhada e Mortugaba - Bahia. VALOR: R\$ 71.910.754,62 (setenta e um milhões, novecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.107.000000 - Recursos Vinculados ao FUNDEB, 0.100.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 0.114.000000 - Recursos vinculados a Educação e 0.108.000000 - Cota-parte do Salário Educação, 0.178.000000 - Transferenciais de Recursos de complementação ao FUNDEB/VAAT. AÇÃO: 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica; 12.368.306.7531 -Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/22. PROCESSO: SEI Nº 043.9837.2022.0002466-16. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 017/22. CONTRATADA: GAN ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Execução das Obras de Requalificação Urbana do Largo da Lapinha, no Município de Salvador - Bahia. VALOR: R\$ 1.130.204,49 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: Fontes - 0.121.800088 / 0.321.800088 (CEF/0399.745-29/CAS) e 4.100.000000 (Contrapartida - Operações de Crédito Interna - OCI). ATIVIDADE: 15.451.305.7496 - Requalificação de Via no Centro Antigo de Salvador. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 043.4051.2022.0006266-75

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER,

RESOLVE:

Mandar expedir as Apostilas abaixo listadas, com o objetivo de adequar orçamentariamente os Contratos que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula de recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
020/22	079/2021	CONSÓRCIO ENDEAL - HVAC, ENDEAL ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA, E HVAC BRASIL EIRELI	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro, conforme PMO 4517 SESAB.
021/22	059/2021	CONSÓRCIO HGPV JEQUIÉ	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro, conforme PMO 4517 SESAB.
022/22	136/2021	ART PROJETOS CONSTRÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro, conforme PMO 4517 SESAB.
023/22	129/2021	AGSERVICE ENGENHARIA LTDA	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro, conforme PMO 4517 SESAB.

Salvador, 19 de abril de 2022

José Gonçalves Trindade
 Diretor Presidente

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 051/2020. PROCESSO SEI Nº 011.5620.2022.0014249-40. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de R\$ 471.112,48 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o acumulado de aproximadamente 14,58%, bem como o prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos retroativos a 01/02/2022 e tendo o término no dia 01/07/2022, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo o término no dia 06/10/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 7.741.163,24 (sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). AMPARO LEGAL: Art. 141, inciso IV e Art. 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.107.000000, 0.114.000000, 0.100.000000, 0.108.000000 e 0.178.000000. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022.

APOSTILA Nº006/ 2022. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Quinta Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pelo titular da Pasta em exercício o Sr. Danilo de Melo Souza autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 01/04/2022, doravante denominado contratante, com fundamento no Art. 143, II, § 8º, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de Março de 2005, altera os valores do contrato nº 046/2020, da empresa **VOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, especificados a seguir, ficando reajustados, à razão de 10,45% (dez vírgula quarenta e cinco por cento), correspondente à variação de INPC/IBGE apurada entre 03/09/2020 à 02/09/2021, retroagindo seus efeitos para aplicação a partir de 03/09/2021, tendo em vista o constante do processo nº 011.5535.2021.0063199-11, em que o valor global estimado do Contrato passará de R\$ 43.540,39 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), para R\$ 48.134,48 (quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme especificações a seguir. Salvador, 19 de abril de 2022. **Danilo de Melo Souza** Secretário da Educação em exercício

Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantidade de Cópias	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
1	01.66.00.00005498-4	Reprografia, copia P&B, formato A3,NTE 26	158.219	R\$ 0,15	R\$ 0,17
2	01.66.11.00078985-2	Reprografia, copia P&B, formato A3, CEE	75.761	R\$ 0,14	R\$ 0,15
3	01.66.11.00078983-6	Reprografia, copia P&B, formato A4, SAC	20.840	R\$ 0,13	R\$ 0,14
4	01.66.11.00008511-1	Reprografia, copia P&B, formato A4, ARQUIVO SEC	45.000	R\$ 0,14	R\$ 0,15
5	01.66.11.00078984-4	Reprografia, copia P&B, formato A4, OUIDORIA	1.370	R\$ 0,14	R\$ 0,15

APOSTILA Nº003/2022. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Quinta Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pelo titular da Pasta em exercício o Sr. Danilo de Melo Souza, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 01/04/2022, doravante denominado contratante, com fundamento no Art. 143, II, § 8º, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de Março de 2005, altera os valores do contrato nº 024/2020, da empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA**, especificados a seguir, ficando reajustados, à razão de 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento), correspondente à variação de INPC/IBGE apurada entre 25/09/2020 à 24/09/2021, retroagindo seus efeitos para aplicação a partir de 25/09/2021, tendo em vista o constante do processo nº 011.8750.2021.0071535-71, em que o valor global estimado do Contrato passará de R\$4.835.979,28 (quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para R\$ 5.366.969,74 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme especificações a seguir:

Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
1	02.25.11.00079964-5	Instalação, Implantação de Módulos, Gestão de Projetos, Sustentação, Suporte Técnico e Treinamentos.	24	R\$ 176.519,97	R\$ 195.901,86
2	02.25.11.00079965-3	Manutenção Evolutiva e Migração de dados.	1.090	R\$ 550,00	R\$ 610,39

Salvador, 19 de abril de 2022. **Danilo de Melo Souza**. Secretário da Educação em Exercício.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 035/2022: VANESCA SILVA BATISTA; PROC. SEI BA Nº 073.5753.2021.0021298-27; P.E Nº 013/2022; OBJETO: Aquisição de suporte para papel e dispenser, descritos no anexo único deste contrato conforme especificações constantes da AFM; **Valor:** R\$9.448,00 (nove

mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); **D.O.** 11304. 0001. 12.364.306.6908.5700.33903000.0114000000.1; **Prazo:** 20 dias; **Assinatura:** 19/04/2022 **Nº040/2022: C RODRIGUES VALVERDE ME; PROC. SEI BA Nº 073.6798.2019.0015201-60; P.E Nº 042/2022; OBJETO:** Aquisição de projetor multimídia e tela de projeção, descritos no anexo único deste contrato conforme especificações constantes da AFM; **Valor:** R\$ 32.849,94 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **D.O.** 11304. 0001. 12.364.306.7867.5700.449052000.0114000000.1; **Prazo:** 20 dias; **Assinatura:** 19/04/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DN/16/21

1.TA-01/22; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI; **4.Objeto:** prestação de serviços de Manutenção Predial para DAT NORTE; **5.Valor:** R\$ 170.468,64 global estimado; **6.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Administrativo nº 013.7299.2020.0006448-17; **7.Adita:** prorroga o Contrato a partir de 21/04/2022 a 20/04/2023; **8.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Alexandre Silva Santos - Representante; **9.Data:** 18/04/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DM/22/21

1.TA-01/22; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI; **4.Objeto:** prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de condicionador de ar, sistema de ar condicionado central e subsistemas complementares, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso na DAT METRO, Blocos A e B; **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo Administrativo nº 013.7602.2020.0001437-14; **6.Adita:** prorroga o Contrato a partir de 20.04.2022 até 19.04.2023; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marlon Radson Almeida da Silva - Representante; **8.Data:** 18/04/2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/FT/DA/34/21

1.TA-01/22; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** PROLIN LTDA; **4.Objeto:** prestação de serviços de fornecimento com instalação de baterias, e de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) Bancos de baterias de Nobreaks da marca Emerson, modelo NXr 200 - 90KVA, o fornecimento consiste na instalação de dois conjuntos de 22 (vinte e duas) baterias tipo VRLA 12V 120Ah, totalizando 44 (quarenta e quatro) baterias); **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico no 011/2021, Processo Administrativo SEI no 013.1417.2020.0027165-11; **6.Adita:** Altera-se o Gestor e Fiscal do Contrato para: **GESTOR:** MARCUS SENNA BORGES DE BARROS, **FISCAL:** NIRONDES ANGLADA CASANOVAS TAVARES; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Nelson Moreira Guimarães Filho - Representante; **8.Data:** 19/04/2022.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.- OBJETO: acesso e uso de plataformas, sistemas, aplicativos, processos e redes administradas pela Clicksign, de modo a permitir a assinatura eletrônica de documentos, bem como o envio, acesso, arquivamento, download e administração de documentos pelo Contratante, com consumo opcional da API-Rest da Clicksign e eventual adição de itens opcionais mencionados no Anexo 1, como autenticação por meio de SMS e/ou Whatsapp ("Serviços").- VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 8.725,25 - PRAZO: 12 meses - PROCESSO: 039/2022 - MODALIDADE: Dispensa 026/2022 - ASSINATURA: 08.04.2022 - Salvador, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022; PROCESSO SEI Nº 024.2049.2022.0000469-63; CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA; CONTRATADA: BYD Brasil LTDA.; OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) ônibus tipo urbano piso baixo movido a energia elétrica; VALOR: Estimado em R\$ 44.700.000,00; VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento do Material;

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATOS:

CONTRATO NR 3000002772 - ORIGEM: DISPENSA 0079/2022 - **OBJETO:** OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINIST. DO TRABALHO E EMPREGO Nº 7 (NR-7) E Nº 9 (NR-9), VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE AO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES - **CONTRATANTE:** COMPANHIA



DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - **VIGÊNCIA:** 08 MESES - **VALOR:** R\$ 7.082,16 - **DATA:** 14/04/2022.

CONTRATO NR 300002778 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0029/2021 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, VIA SATÉLITE - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA. - **VIGÊNCIA:** 45 MESES - **VALOR:** R\$ 275.285,04 - **DATA:** 14/04/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
220028/220090	23.003.00097/2022	Carolina Purificação Pereira	Saco Plástico	R\$ 1.800,00
220028/220091	23.003.00096/2022	Bioplan Comercio e Representações de Artigos Médicos Ltda	Saco Plástico	R\$ 3.200
220026/220084	2.003.00091/2022	AXR Comércio de Matérias elétricos e Hidráulicos Ltda	Fita Isolante Adesiva	R\$ 1.255,80

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019041

1 - Contrato nº 460019041. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 71.619.928/0001-05. 4 - Objeto: Fornecimento de registro angular / Tipo TE PP 1/2". No sistema de registro de preços, através da ATA 5000001409, assinada em 30/03/2022. 5 - Valor proposto do contrato: R\$ 480.510,00 / Valor equalizado do contrato: R\$ 499.890,00. 6 - Prazo de vigência: 135 dias. 7 - Data de Assinatura: 14/04/22. 8 - Origem: Licitação SP nº 445/21- GLGE/DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 19/04/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019079

1-Contrato nº 460019079. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: AVK Válvulas do Brasil Ltda., CNPJ nº. 08.714.102/0001-80. 4-Objeto: Fornecimento de válvulas borboleta com atuadores elétricos para o SIAA de Itaparica. 5-Valor Proposto / Valor Equalizado: R\$ 463.402,91 / R\$ 482.000,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 19/04/22. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 010/22 - USA/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 19/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019024

1 - Contrato nº 460019024. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda, CNPJ nº 08.406.359/0001-75. 4 - Objeto: Fornecimento de dicloroisocianurato de sódio (granulado). No sistema de registro de preços, através da ATA 5000001381, assinada em 03/03/2022. 5 - Valor global do contrato: R\$ 3.088.932,00. 6 - Prazo de vigência: 60 dias. 7 - Data de Assinatura: 19/04/22. 8 - Origem: Licitação SP nº 416/21- GLGE/DG. 9 - Recursos: Próprios. Salvador, 19/04/2022. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESCISÃO UNILATERAL Nº 006/22 DO CONTRATO Nº 460017786

Cumpramos comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da RD nº 307/22, datada de 13/04/22, resolve: 1) Autorizar a rescisão unilateral do contrato nº 460017786, com base no art. 69, Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016, art.203 do RILC e os itens 12.2, 12.3 e 12.4 do Contrato, firmado com a empresa FP Projetos e Consultoria Ltda., que tem por objeto a elaboração de projeto de ampliação e melhorias da ETA de Jucuruçu e implantação do SAA do distrito de Monte Azul, município de Jucuruçu; 2) Autorizar a aplicação da multa de R\$ 14.933,71, conforme Cláusula Sétima, item 7.4, inciso III do contrato; 3) Autorizar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar junto à EMBASA pelo prazo de 16 meses, Art. 205, inciso IV, do RILC e os itens 7.6 e 7.6.1 do Contrato, com base na Lei Federal nº

13.303/2016.Base Legal: Arts. 82 a 84 da Lei Federal nº 13.303/2016. Arts. 159, § 7º, 203, Inciso I, Art. 205, Art. 206, VI, Art. 208, Art. 210 e 212 a 216, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Embasa - RILC. Salvador, 19/04/22. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00671/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	2.621,00
38.006.00771/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	85.999,00
38.006.00773/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	4.039,00
38.006.00816/2021	RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA	93.478,77
38.006.00817/2021	RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA	15.118,92
38.006.00818/2021	RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA	15.799,00
38.006.00855/2021	WEB TECH TECNOLOGIA LTDA	75.700,00
38.006.00230/2022	DVSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	1.017,77
38.006.00231/2022	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE H HOSPITALARES EIRELI	7.400,00
38.006.00232/2022	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE H HOSPITALARES EIRELI	7.400,00
38.006.00233/2022	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE H HOSPITALARES EIRELI	7.400,00
38.006.00234/2022	BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	1.666,50
38.006.00235/2022	BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	1.666,50

Salvador, 19 de abril de 2022
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do segundo termo aditivo ao contrato nº. 010/2020, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2022, terminando, portanto, em 19/04/2023. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Contratante e José Vagner Souza da Silva - Contratada.

Resumo do décimo primeiro termo aditivo ao contrato nº. 002/2019, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês, a contar de 23/04/2022, terminando, portanto, em 22/05/2022 e supressão correspondendo a uma redução no percentual de 3,6754% (três inteiros seis mil setecentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos por cento), no valor atualizado do contrato. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Contratante e José Vagner Souza da Silva - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 021/2022
APS Nº 19.148.00027/2022

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** JVD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.277.731/0001-40 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e nº 180 de 28 de março de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 203.637,00 (Duzentos e três mil e seiscentos e trinta e sete reais) e anual em R\$ 2.443.644,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).** **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022



GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.5120.2021.0178131-19 **TERMO ADITIVO Nº 017/2022 AO CONTRATO Nº. 022/2021** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Revisão de Preços em função da Variação do Salário Mínimo 2020/2021, bem como a concessão do Reajuste ao índice INPC referente ao período de apuração de 2020/2021, nos termos do R.T.DCG. Nº 001/2022. **PREÇO:** As alterações constantes na cláusula primeira serão dispostas da seguinte forma: I - Os valores decorrentes da variação do salário mínimo devem ser considerados no período compreendido entre 01/01/2021 até o dia 12/08/2021. II - Os valores decorrentes do Reajuste com base no índice INPC, devem ser considerados no período compreendido entre 13/08/2021 até a final da vigência do ajuste em 23/03/2022. Parágrafo § 1º. A cobrança relativa aos valores das diferenças previstas nos incisos I e II deverá ser formulada pela CONTRATADA em processo apartado. Parágrafo § 2º: Considerando os ajustes financeiros referenciados nos incisos I e II, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 864.848,93 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 915.350,36 (novecentos e quinze mil trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). **UG:** 003. **Fonte:** 130. **P.A:** 2000/2641. **E.D:** 33.90.37/33.90.92. Data de Assinatura: 19/04/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.5120.2022.0006632-68 **TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS Nº 016/2022 AO CONTRATO Nº. 039/2019** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.668.873/0001-56. **OBJETO:** a Revisão de Preços em função da CCT-2022/2022, nos termos do R.T.DCG. Nº 004/2020, constante no processo nº 019.5120.2022.0006632-68, de lavra desta Coordenação de Contratos/DCG, cujos novos valores dos postos possuem vigência a partir de 01/01/2022. **VALOR MENSAL:** passa de **R\$ 425.825,31** (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) para **R\$ 447.542,65** (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **UG:** 003. **Fonte:** 130. **P.A:** 2000/2641. **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 18/04/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.5120.2021.0178133-72 **TERMO ADITIVO Nº 015/2022 AO CONTRATO Nº. 023/2021** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Revisão de Preços em função da Variação do Salário Mínimo 2020/2021, bem como a concessão do Reajuste ao índice INPC referente ao período de apuração de 2020/2021, nos termos do R.T.DCG. Nº 002/2022. **PREÇO:** As alterações constantes na cláusula primeira serão dispostas da seguinte forma: I - Os valores decorrentes da variação do salário mínimo devem ser considerados no período compreendido entre 01/01/2021 até o dia 12/08/2021. II - Os valores decorrentes do Reajuste com base no índice INPC devem ser considerados no período compreendido entre 13/08/2021 até a final da vigência do ajuste em 23/03/2022. Parágrafo § 1º. A cobrança relativa aos valores das diferenças previstas nos incisos I e II deverá ser formulada pela CONTRATADA em processo apartado. Parágrafo § 2º: Considerando os ajustes financeiros referenciados nos incisos I e II, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 816.606,48 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e seis reais e oito centavos) para R\$ 862.797,71 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). **UG:** 003. **Fonte:** 130. **P.A:** 2000/2641. **E.D:** 33.90.37/33.90.92. Data de Assinatura: 18/04/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

APOSTILA 06 de 13 de abril de 2022

Processo SEI nº 019.5120.2022.0012538-11-apostila de reajustamento - CEIRF ao contrato nº 020/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da uti infantil - utin, reforma do lactário, reforma da porta de entrada e reforma para modernização da fachada da Maternidade Albert Sabin, em Salvador - Bahia. Período de Reajuste: a partir de 01.10.2021. Percentual de Variação - 14,94%.

APOSTILA 08 de 14 de abril de 2022

Processo SEI nº 019.5120.2022.0024626-00-apostila de reajustamento - CEIRF ao contrato nº 013/2020. **OBJETO:** construção da radioterapia, ampliação e reforma do bloco da oncologia, UTI/CPN e implantação da nova Central de Água Gelada (CAG), do Hospital do Oeste, em Barreiras - Bahia. Período de Reajuste: A partir de 12.2021. Percentual de Variação - 23,88%.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome Básico	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
SISTEMA, de teste de esforço	R\$ 106.000,00	46.055.703/0001-18	TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA	19.004.00230/2022	18/04/2022

BISTURI, elétrico	R\$ 200.000,00	54.611.678/0001-30	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	19.004.00254/2022	18/04/2022
CADEIRA, de rodas adulto	R\$ 143.524,00	20.139.015/0001-42	ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	19.004.00220/2022	19/04/2022
CADEIRA, de rodas	R\$ 295.202,80	20.139.015/0001-42	ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	19.004.00260/2022	19/04/2022

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

RESUMO DO 1º(TERMO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

PROCESSO Nº: 019.8084.2022.0027381-63. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI, CNPJ: 28.133.075/0001-60. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 011/2021, Prestação de serviços de Reprografia, com Instalação de 02 (duas) Copiadoras, sem Operação dos Equipamentos, por mais 12 (Doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.079,79 (Vinte e oito mil setenta e nove reais e setenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11 de Abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 12/04/2022 À 11/04/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39. **PROJETO ATIVIDADE:** 2641. **FONTE DE RECURSO:** 130/281. Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00546/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	1.536,00	18/04/2022
02	19.077.00640/2022	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1.372,00	18/04/2022
03	19.077.00639/2022	PRÓTESE VIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	4.300,00	19/04/2022
04	19.077.00612/2022	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.580,00	18/04/2022
05	19.077.00562/2022	TOTAL MEDICAL BRASIL	81.000,00	19/04/2022

Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - AFM

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00016/2022	MOURA COML ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE VEICULOS LTDA	DISP. ELE. Nº 19.006.2022.0011	1.905,44	019.5155.2022.0043245-79
19.006.00015/2022	JANETE MARIA CHAVES BRANDAO	DISP. ELE. Nº 19.006.2022.0012	130,00	019.5155.2022.0038609-90
19.006.00014/2022	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE	DISP. ELE. Nº 19.006.2022.0013	251,10	019.5155.2022.0038505-01
19.006.00012/2022	JSA MULTIMARCAS LTDA	LICITAÇÃO Nº 09.009-PE074/2021	35,00	019.5155.2022.0038262-01

Em 18/04/2022

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA
Superintendente - SUPERH

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 030/2010 DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO HOSPITAL DO SUBÚRBIO.

Processo SEI nº: 019.5120.2021.0049683-30. **Poder Concedente:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, com a interveniência-anuência da



Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. **Concessionária:** Prodal Saúde S/A. **Objeto:** Ressarcimento ao Poder Concedente do valor de R\$ 330.499,05 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), mediante dedução no pagamento do reajuste anual de 2022, retroativo ao mês de fevereiro/2022, conforme processo SEI nº 019.8743.2022.0027613-81. **Assinatura:** 14.04.2022.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM 22

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00197/2022	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.090.958.0001-95	R\$ 584,00
19.148.00198/2022	LIMASTER DIST.DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.	20.001.049.0001-76	R\$ 2.888,00
19.148.00199/2022	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI	38.412.496.0001-83	R\$ 916,00
19.148.00196/2022	J A COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA	11.201.854.0001-52	R\$ 9.020,00

Em, 19/04/2022

Flávia Camila Pinheiro C. Ribeiro
Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022

Processo nº.: 019.8842.2022.0039433-33 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA/HOSPITAL DR. HEITOR GUEDES DE MELO, CNPJ nº 16.175.036/0001-46; Objeto: a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 014/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.027.345,50 (um milhão e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 19 de Abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do SUS especificamente para a realização de Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia.
Processo Nº. **019.8842.2022.0022825-54** Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: **LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL**, CNPJ nº. 15.170.723/0001-06 Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do SUS do Estado da Bahia, especificamente para a realização de Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 004/2015 e Portaria nº 1.159/2015, ambas publicadas no DOE de 14/10/2015, Portaria nº 108/2016, publicada no DOE de 04/02/2016, renovada na Portaria Nº 697 de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 16/10/2021, respectivos anexos e Regulamento Específico do Edital de Credenciamento 004/2015. VALOR ANUAL: R\$ 437.705,52 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 319.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 036/2022

Processo nº.: 019.8842.2022.0045328-33 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: **CLINOS - CLINICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA**, CNPJ nº 14.570.386/0001-81; Objeto: a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo

de Adesão nº 036/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 401.843,09 (quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 037/2022

Processo nº.: 019.5299.2022.0047874-98 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: **EYE CLINIC LTDA / HCOE - HOSPITAL DE OLHOS**, CNPJ nº 05.819.376/0001-46; Objeto: a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 037/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.601.749,82 (um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

DISPENSA ART.59, INCISO IV

APS	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00003/2021	REGISTRO DE PREÇO	FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME	Compra de Pneu GM para Ambulância 185-65--ARO 15	3332	R\$ 12.580,50

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022****PROCESSO SEI Nº 019.5077.2022.0001720-91**

Contratante: ESTADO DA BAHIA/SESAB/Laboratório Central Gonçalo Moniz/Lacen. **Contratada:** **CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS**, CNPJ nº 30.510.368/0001-60. **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE MARAVALHA. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Entrega:** Parcelada. **Valor Global:** R\$67.940,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Fontes de Recursos:** 10.303.313.4855.9900.33.90.30 Destinação 281/282/681/682. **Data da Assinatura:** 18/04/2022. Assinam: **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - SESAB e **CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS** - CONTRATADA.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: GABRIELDEFREITASBARROSEIRELILTDAPROC.019.9201.2022.0041669-84 RM: 19.11280/2022 AFM: 19.150.00089/2022 OBJETO: IDICADOR BIOLÓGICO, terceira geração VALOR: R\$ 1.594,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI PROC. 019.9206.2022.0051466-65 RM: 19.14390/2022 AFM: 19.150.00110/2022 OBJETO: BOLSAS E ADJUVANTES VALOR: R\$ 7.064,40 (SETE MIL, SESHETA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: SALVAMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA PROC. 019.9206.2022.0051481-02 RM: 19.14325/2022 AFM: 19.150.00109/2022 OBJETO: BOLSAS E ADJUVANTES VALOR: R\$ 6.519,98 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA PROC. 019.9201.2022.0041669-84 RM: 19.14396/2022 AFM: 19.150.00106/2022 OBJETO: SONDA, para gastrostomia, buttom VALOR: R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA. **CONTRATADA:** CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI PROC. 019.9208.2022.0045178-42 RM: 19.14134/2022 AFM: 19.150.00107/2022 OBJETO: SONDA, para gastrostomia, Button VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). AMPARO

LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA PROC. 019.9208.2022.0045161-02 RM: 19.14131/2022 AFM: 19.150.00108/2022 OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA PROC. 019.9208.2022.0041871-09 RM: 19.14135/2022 AFM19.150.00104/2022 OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button VALOR: R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA PROC. 019.9208.2021.0122253-15 RM: 19.14133/2022 AFM 19.150.00105/2022 OBJETO: SONDA, para gastrostomia tipo button VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 19 DE ABRIL DE 2022 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo nº 019.9024.2022.0021052-21 Termo aditivo (prazo) nº 002/2022- Contratante: SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN - Contratada: FBB SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ultrassom marca GE. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$ 38.799,84 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R\$ 18.699,84 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços e R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), referente a peças e acessórios. Salvador, 19 de abril de 2022.- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00628/2022	Ms Hospitalar Eireli	1.550,00
19.138.00629/2022	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	298,00
19.138.00630/2022	Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	1.875,00
19.138.00631/2022	Blau Farmaceutica S A	5.070,00
19.138.00632/2022	Apotek Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospital	462,00
	Total	R\$ 9.255,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 20 de Abril de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Processo 019.2635.2022.0020562-17 - TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 002/2020 .CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ SESAB através do Hospital Geral de Camaçari- Empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - Prorrogação por mais 12(doze) meses- Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023. OBJETO: Serviço de dosimetria no valor mensal de R\$ 256,60 (Duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Valor Global Anual de R\$ 3.079,20 (Três mil e setenta e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81 - Projeto/Atividade: 26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Data da Assinatura: 13/04/2022 Camaçari, 20 de abril de 2022 - ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00585/2022	19.09516/2022	NOEME SENA	HD RÍGIDO	8.400,00
19.076.00621/2022	19.06338/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	CANALETA	325,00
19.076.00622/2022	19.09487/2022	FERRAGENS H2 EIRELI	TERMINAL	1.190,00
19.076.00623/2022	19.09487/2022	COMERCIAL ENERLUZ LTDA	TERMINAL	980,00
19.076.00624/2022	19.09487/2022	KASA CIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EPI LTDA	TERMINAL	1.516,80
19.076.00625/2022	19.10774/2022	TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E INFORMATICA EIRELI	TERMINAL	331,50

Salvador, 19 de Abril de 2022 Dr. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS.

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB RESUMO DE AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
19.068.00168/22	SP HOSPITALAR LTDA.	27.817.504/0001-55	MEDICAMENTOS	19.686,37	19/04/2022
19.068.00169/22	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0008-80	MEDICAMENTOS	822,90	19/04/2022
18.068.00170/22	RIOBAHIAFARMA COM E DIST DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA	15.145.035/0001-96	MEDICAMENTOS	375,00	19/04/2022
19.068.00171/22	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	MEDICAMENTOS	1.585,50	19/04/2022
19.068.00172/22	BLAU FARMACEUTICA S.A	58.430.828/0001-60	MEDICAMENTOS	20.610,00	19/04/2022
19.068.00173/22	MCS ATACADISTA DE MEDIC E PROD FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	MEDICAMENTOS	2.384,64	19/04/2022
19.068.00174/22	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.707.920/0001-66	MEDICAMENTOS	136,90	19/04/2022
19.068.00175/22	MEDISIL COML FARMAC , HOSP, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	96.827.563/0001-27	MEDICAMENTOS	2.400,00	19/04/2022
19.068.00176/22	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5.400.006/0001-70	MEDICAMENTOS	624,96	19/04/2022
19.068.00177/22	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53	MEDICAMENTOS	756,00	19/04/2022
19.068.00178/22	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.707.920/0001-66	MEDICAMENTOS	1.875,00	19/04/2022

Salvador, 19 de abril de 2022, Rita Calfa Vieira Gramacho - Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4487.2022.0002172-93

Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Mainan Engenharia Ltda. Objeto do Aditivo: Visa o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 20/04/2022. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Ação: 7879; Natureza da Despesa: 44.90.51; e Destinação de Recurso: 100 e 0.300.000000.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 20/2021 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4487.2022.0002178-89

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa CAABA Engenharia Eireli. Objeto do Aditivo: Visa o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 27/04/2022. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Ação: 7879; Natureza da Despesa: 44.90.51; e Destinação de Recurso: 100 e 300.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 43/2020. Processo Administrativo nº 020.4493.2022.0003302-16. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Limperv Conservação e Limpeza de Imóveis Eireli. Objeto: Revisão de preços decorrente aumento salário mínimo. Valor global mensal: R\$ 5.478,98 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo Contrato nº 14/2022. Processo SEI 012.6335.2022.0006408-56. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa UBIRAJARA DOS SANTOS BITENCOURT TELES- ME, CNPJ no 34.460.479/0001-16. Objetivo: prestação de fornecimento de alimentação aos custodiados na DT de Morro do Chapéu. Valor global anual em R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais) - vigência de 16/04/2022 a 15/04/2023. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.421.314.4548 -Unidade Gestora - 20.0004. Fica indicado como gestor do contrato, o Coordenador Regional, DPC Ernandes Reis Santos Júnior, matrícula: 20.410.157-5 e como fiscal deste Contrato o servidor, Ricardo Bento de Carvalho, matrícula: 20.350.722-3. P. Eletrônico nº 14/2022

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO - CBMBA/DAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021. Processo Administrativo nº 089.9348.2022.0001191-25. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.161.140/0001-65. Objeto:



substituição de veículos e prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Prazo de Vigência: 16/04/2022 a 15/04/2023. Fonte Orçamentária: 159. Valor Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 13/04/2022. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB - Processo nº 009.0231.2020.0021053-02 - publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 11/03/2022 - Torna-se, sem efeito, em virtude do § 3º do Artigo 124 da Lei 9.433/05. Salvador - BA, 19/04/2022 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB - Processo nº 009.0231.2020.0021053-02 - Contratante: UNEB - Contratado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94 - Objeto: Fornecimento de energia elétrica em BAIXA TENSÃO, para atendimento as Unidades consumidoras da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, pelo período de 24 meses - Valor total: R\$ 998.594,71 - Amparo Legal: Art. 60, §1º, da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR Nº 892/2020. Salvador - BA, 19/04/2022 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC
Nº 021/2022 SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA SBPC **PROC. DE COMPRA:** Nº 112/2022; **PROC. SEI Nº 073.6817.2022.0006650-92; OBJETO:** Inscrição de discente em evento, conf. Requisição da PROPP, e RM/RS DO SIMPAS 11.02489/2022 e CP nº 085/2022; **VALOR:** R\$ 1.400,00; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.364.306.6910.5700.33903900.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 19/04/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP

DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA (PCE) ANO 2022

PCE nº 19.171.2022/0003 - RM nº19.07890/2022 - AFM 19.17100099/2022 - Contratante: Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP, Contratada: PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 14.929.894/0001-03, Objeto: Aquisição de Pinça de Cheron - Valor Global do PCE - R\$: 5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais) - SEI nº 019.8424.2022.0012010-89 - Salvador, 22/03/2022

PCE nº 19.171.2021/0004 - RM nº19.03769/2022 - AFM nº 19.171.00115/2022 - Contratante: Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP, Contratada: NUTRI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.782.968/0001-70 - Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar - Valor Global : R\$ 11.803,00 (onze mil oitocentos e três reais) - SEI nº 019.8420.2021.0091709-56 - Salvador, 05/04/2022.

Resumo do Termo Aditivo nº 03/2021

Dispensa Eletrônica 19.054.2022.0003. Núcleo Regional de Saúde - Norte. Processo SEI: 019.10640.2022.0052796-46. Contratante: NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORTE. CNPJ: 05.816.630/0001-52. Contratado: JL COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 23.124.547/0001-02. Objeto: 500 pacotes de 100 unidades de Copos descartáveis de 200ml. Valor R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais). Amparo legal: Lei Estadual 9.433/05, artigo 59, Inciso II. Lei Federal 8.666/93, baseado no artigo 24, Inciso II e as demais alterações. Justificativa: aquisição com valor no limite do valor estipulado em dispositivo legal. Juazeiro, 19 de março de 2022. Pedro Alcântara de Souza. Coordenador Técnico do NRS Norte Juazeiro.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0107 PCE N.º 19.138.2022.0107 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.889.314/0001-52-SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI , Valor R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais); AQUISIÇÃO, DE CURATIVO, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 14/04/2022. Vitória da Conquista, 20 de Abril de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0113 PCE N.º 19.138.2022.0113 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 14.929.894/0001-03-PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI, Valor R\$ 5.074,50 (cinco mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); AQUISIÇÃO, DE OXIMENTRO, DE DEDO PORTATIL PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 14/04/2022. Vitória da Conquista, 20 de Abril de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0114 PCE N.º 19.138.2022.0114 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 16.624.414/0001-21-WESLEY REGO BADARO, Valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais); AQUISIÇÃO, DE FIXADOR, PARA TUBO PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 14/04/2022. Vitória da Conquista, 20 de Abril de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0115 PCE N.º 19.138.2022.0115 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 03.669.239/0001-47-PLUSPHARMA DISTRIBUICAO EIRELI, Valor R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), 09.090.958/0001-95-CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais reais); 14.929.894/0001-03-PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI , Valor R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais); 42.204.356/0001-97-TCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais); AQUISIÇÃO DE PARA DRENO, TORAXICO Nº 28, DRENO, TORAXICO Nº 30, DRENO, TORAXICO Nº 36, CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8, SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 23, Sonda, RETAL Nº 16, Sonda, RETAL Nº 26 PARA O HGVC; Valor total R\$ 6.745,00 (seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 14/04/2022. Vitória da Conquista, 20 de Abril de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0117 PCE N.º 19.138.2022.0117 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 17.035.479/0001-02-PORTO71 IMP.EXP.EIRELI, Valor R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais); AQUISIÇÃO, DE FIO, GUIA PARA CPRE, BOCAL, PARA ENDOSCOPIO, PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 14/04/2022. Vitória da Conquista, 20 de Abril de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0118 PCE N.º 19.138.2022.0118 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 09.090.958/0001-95-CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor R\$ 16.169,66 (dezesseis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); AQUISIÇÃO, DE MASCARA, TRASQUEOSTOMIA, MASCARA FACIAL, INCETIVADOR DE VOLUME INSPIRATORIO, FIXADOR CEFALICO, TREINADOR MUSCULAR, MANOVACUOMETRO PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 14/04/2022. Vitória da Conquista, 20 de Abril de 2022.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.10239.2022.0037597-96 PCE Nº 19.183.2022.0015 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: L F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI. **16.492.097/0001-37 (ITEM 02)** Valor R\$ 974,32 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **TSERV FRANQUIA DEDETIZADORA LAURO DE FREITAS LTDA. 28.473.266/0001-70 (ITEM 01)** Valor R\$ 3.003,26 (três mil e três reais e vinte e seis centavos); Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EM ÁREA INTERNA E EXTERNA PARA O HGG;** Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II

da Lei Federal 8.666/93 combinado com o Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 19/04/2022. Guanambi, 20 de abril de 2022.

Paula Luísa Lima Melo de Barros
Diretoria Geral do H.G.G.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo referente a empresa DLB Manutenção e Conservação Eireli, publicada no DOE do dia 13.04.2022, referente ao processo nº 009.0281.2021.0030913-59, ONDE SE LÊ: "Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 009/2019"; LEIA-SE: "Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 009/2021".

PORTARIA Nº 131 DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 010.0595.2019.0000713-48, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **Diego Lopes da Mata**, CNPJ nº. 08.087.423/0001-00, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 09 (nove) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto
Superintendente de Recursos Logísticos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.4638.2022.0017852-31. 1. DETRAN/BA. 2. MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 15.153.265/0001-05. 3. Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da RETRAN de Dias D'Ávila/BA. 4. Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). 5. Período: de 16/02/2022 a 15/03/2022. 6. Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE. 7. Ordenador da Despesa: Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000. Assinatura: 19/04/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 028.2199.2020.0001569-55.

Na publicação da Portaria nº 15 de 05 de abril de 2022, publicado no DOE em 08/04/2022, onde se lê: Nathaly da Silva Nascimento - Matrícula nº 28648433, leia-se: Nathaly da Silva Nascimento - Matrícula nº 92054263.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0503.2022.0000964-19. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, prestou Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Nota Fiscal Nº 6700, no valor total de R\$38.681,28 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente ao mês de Março/2022, sem o devido respaldo contratual, emitida em 04/04/2022. Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 28.201; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/22 - CONDER

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CONDER, bem como nos termos das informações contidas no Processo, REVOGA o supra-mencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CAMAÇARI, ILHÉUS, MARACÁS, TANQUINHO E UBAÍRA - BAHIA. Salvador - BA, 19 de abril de 2022. José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7638.2022.0021249-60	70.411.00001/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO XANDU	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA - NTE 19	20.478,89
011.7643.2022.0021043-14	71.199.00001/2022	ERICA MALLENA GOMES DA CUNHA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIO ESTADUAL NELSON MAIA - NTE 25	50.524,00
011.7644.2022.0024754-50	71.839.00001/2022	W DA SILVA PEREIRA E CIA LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIO ESTADUAL-GETÚLIO VARGAS- NTE26	4.843,48

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 064/2022

Processo: 011.9009.2022.0030054-89. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa DECOLORES PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.540.023/0001-66 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 657/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, do edital de credenciamento 001/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 657/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 657/2022 - DATA DE ASSINATURAS: 19 de abril de 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.8750.2022.0012204-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a OI S.A. OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO INTERIOR, referente ao mês de fevereiro de 2022. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 102.167,52 (cento e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de convocação da empresa COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TERRA VIVA LTDA - ME, CNPJ 21.840.991/0001-90, publicado no DOE, na





edição de 19/04/2022, página 18, do caderno de Licitações, por necessidade de alteração nas informações referente valor total:

ONDE SE LÊ: **R\$ 15.707,85**

LEIA-SE: **R\$ 5.644,71**

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI, CNPJ 11.472.777/0001-75**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO, NOVA VIÇOSA, NTE 07**, no município de **NOVA VIÇOSA-BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 10.941,00**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2022.0030056-30** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOSALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 07.958.307/0001-49**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, NTE 20**, no município de **VITÓRIA DA CONQUISTA -BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 7.353,42**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.0028953-66**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LAMBERTINY SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 11.874.103/0001-05**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL ABDIAS MENEZES, NTE 20**, no município de **VITÓRIA DA CONQUISTA -BA**, Itens diversos, valor total de **R\$ 5.892,33**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.0030134-05**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - DIREC, **por não atendimento de LARISSA ALENCAR SAMPAIO** no valor individual de R\$ 23.400,00 para 360 horas. **UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.128.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000**. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de abril de 2022.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
EDISIO BRANDAO SOUSA	360	CONSULTOR - ESPECIALISTA	NTE - 26 SALVADOR	765.665.605-72	011.0111.2021.0048351-85

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de 09 (nove) monitores profissionais para vídeo wall, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação. Salvador - BA, 19/04/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro. COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é aquisição de microcomputadores com configuração avançada, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação. Salvador - BA, 19/04/2022. Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 58/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC. A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC comunica aos interessados na licitação em referencia, ID DO BANCO DO BRASIL Nº 931716, cujo objeto é **aquisição de cloro para piscina**, que fica **retificado o ITEM VIII DO EDITAL, onde Tem:** Forma de fornecimento: ENTREGA ÚNICA, **Lê-se:** Forma de fornecimento: ENTREGA PARCELADA. Demais condição do edital permanece inalterada. Ilhéus- BA, 19/04/2022 Pregoeira Oficial Katia Queiroz de Souza Galvão.

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA - DAT NORTE

NOTIFICAÇÃO DMINISTRATIVA Nº 03/2022: Notificamos a empresa PRIMMA EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA CNPJ 05.432.465/0001-35 , a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, **efetuar os pagamentos dos salários referentes ao mês de MARÇO/22, bem como VA e VT** referente ao mês de **ABRIL/2022**, devidos aos funcionários vinculados ao contrato nº SF/PS/DN/09/19. O não atendimento desta Notificação poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no artigo 186 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Wagner Walter G. dos Santos - Diretor, em 19/04/2022.

SECRETARIA DA FAZENDA - DAT NORTE

NOTIFICAÇÃO DMINISTRATIVA Nº 04/2022: Notificamos a empresa CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ Nº 24.400.398/0001-11, a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, **efetuar os pagamentos dos salários referentes ao mês de MARÇO/22**, devidos aos funcionários vinculados ao contrato nº SF/PS/DN/16/21. O não atendimento desta Notificação poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no artigo 186 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Wagner Walter G. dos Santos - Diretor, em 19/04/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022010 - SEI: Nº 039.0786.2021.0003105-07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO NOLD 6POL.

O Pregoeiro atendendo as formalidades do processo licitatório, declara como FRACASSADA a licitação supracitada. Em atendimento ao art. 62, § 3º da Lei Federal 13.303/16, está aberto prazo de 24hs a partir dessa publicação, para que se manifestem os interessados, sobre o referido ato, através dos endereço Eletrônico: cpl@cerb.ba.gov.br e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 19/04/2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº 460016898

Cumpramos comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da RD nº 301/22, datada de 13/04/22, resolve autorizar a aplicação de penalidades em decorrência da inexecução parcial do contrato nº 460016898, firmado com a empresa KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI, cujo objeto é a execução dos serviços de obras civis para melhoria no aspecto físico e segurança da ETA e instalações operacionais do Sistema de Abastecimento de Água de Pedras, vinculada a Unidade Regional de Candeias (UMS), com base na Lei Federal 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e no Manual de Processo Administrativo Sancionatório, através da imposição de multa no valor de 10% do valor do contrato, correspondente a R\$ 30.236,03 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos) e suspensão do direito de licitar com a EMBASA pelo período de 12 (doze) meses. Salvador, 19/04/22. Rogério Costa Cedraz. Presidente da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

Processo nº. 055.7660.2022.0001857-55- Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº. 20/2022 - Partes: FUNDAC e a DEGUSTAR Alimentação Eireli pela Sra. Priscila Santos de Melo. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de alimentação preparada dentro das Unidades Case Zilda Arns, Case Juiz Mello Matos e Pronto Atendimento Feira de Santana, no período de 01 a 31 de março de 2022, expresso nas Notas Fiscais nº.000.000.029, nº.000.000.030 e nº.000.000.031, no valor total de R\$ 137.046,14 (cento e trinta e sete mil quarenta e seis reais e quatorze centavos), Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.243.300.4365. Elemento de despesa: 33.90.39. Destinação: 128.

Gabinete da Diretoria Geral em 19 de abril de 2022.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.8715.2021.0180752-15. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SELTRON TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA-ME**, prestação de serviços de locação de circuito interno de TV digital e sistema de alarme, com instalação e manutenção para reestruturação da Central Farmacêutica da Bahia- CEFARBA, no valor de 2.456,50 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao mês de outubro de 2021, Nota Fiscal nº 20219879.Data assinatura: 05/04/2022.Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095

Processo: 019.8715.2022.0016614-19. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **MANHATTAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pela prestação de serviços de Locação de espaço para armazenagem de medicamento para CEFARBA - Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao período de novembro e dezembro de 2021, Fatura nº 007.Data assinatura: 01/04/2022.Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15686.2022.0047750-48, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 026/2022 que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa HEMOVIDA - CLINICA DE HEMODIÁLISE DE RIBEIRA DO POMBAL, CNPJ 11.698.667/0001-26, referente a prestação de serviços de Nefrologia com Sessões de Hemodiálise dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo valor global de R\$ R\$ 34.400,00 (trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) referente ao mês de MARÇO 2022, Nota Fiscal nº 250, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.00000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 18/04/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária Estadual de Saúde (DOE nº 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15686.2022.0047254-58, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 025/2022 que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa STUDIO AUTOMACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 05.984.738/0001-54, referente a prestação de serviços de locação de impressoras e máquinas copiadoras, cujo valor global de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), referente ao mês de MARÇO 2022, Nota Fiscal nº 063, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.00000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 19/04/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária Estadual de Saúde (DOE nº 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0012410-57 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Surya Lavanderia e Serviços Ltda, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGMF, em Lauro de Freitas, no período de 01 a 31 de janeiro de 2022, o valor de R\$ 43.734,78 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2022.0022339-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde prestados nas unidades de saúde da Rede Própria, no período de 01 a 31 de janeiro de 2022, o valor total de **R\$ 436.453,49 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**., Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2022.0032494-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral Menandro de Faria, no período fevereiro de 2022, o valor total de **R\$ 225.538,96 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.10477.2022.0034358-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa SEBASTIÃO AZEVEDO - EPP, o fornecimento ininterrupto de refeições para a Maternidade Tsylla Balbino, no período de fevereiro

de 2022, no valor total de **R\$ 289.730,02 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e dois centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0028757-85 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Surya Lavanderia e Serviços Ltda, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGMF, em Lauro de Freitas, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2022, o valor de R\$ 38.086,11 (trinta e oito mil, oitenta e seis reais e onze centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5249.2022.0009709-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Sebastião Azevedo Junior - EPP, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral Prado Valadares, no período de 01 a 05 de dezembro de 2021, o valor total de R\$ 84.933,36 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92.00. Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.0663.2022.0033875-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Chalé Refeições LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral do Estado, no período de fevereiro de 2022, o valor total de **R\$ 1.061.955,44 (um milhão, sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.11412.2022.0031025-35. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Chalé Refeições LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral Ernesto Simões Filho, no período de Janeiro 2022, o valor total de **R\$ 628.880,92 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.9940.2022.0021423-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para a Maternidade Maria Conceição de Jesus, no período de 01 a 27 de janeiro de 2022, o valor total de **R\$ 245.458,72 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.7441.2022.0043942-75 **TERMO ADITIVO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº 018/2022 DO TERMO ADITIVO 014/2022 AO CONTRATO Nº 023/2021** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Retificação do termo inicial do prazo estabelecido no caput da cláusula segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam reajustados os preços do aludido instrumento contratual, considerando a variação de 10,07% do índice do INPC/IBGE, referente ao período de apuração de 2020/2021, cuja vigência dos novos preços será a partir de 13/08/2021 até o final da vigência do contrato em 23/03/2023, bem como o reequilíbrio econômico financeiro com base na variação do salário mínimo 2020/2021. Data de Assinatura: 19/04/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº009/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, DROGAFONTE LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 009/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0165115-12**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº031/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, BAYER S/A, ELFA MEDICAMENTOS S.A, MS HOSPITALAR EIRELI**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 031/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0173453-73**.



Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº045/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR SA, ELFA MEDICAMENTOS S.A, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 045/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0183465-51**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº351/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº.351/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0147299-10**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 369/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, DROGAFONTE LTDA, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 369/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0167400-31**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/04/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 084/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Saúde Med Material Hospitalar Eireli e Solmedi Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5030.2020.0092384-61**, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Sonda), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.04.2022.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 239/2021

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, **SESAB/SAFTEC**, neste ato representado pelo seu titular **Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**, e a Empresa, **ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº. **34.600.610/0001-48**, neste ato representada por **JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA**, CPF nº **464.997.685-53**, doravante denominada apenas, resolve **CELEBRAM O TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 239/2021**, com o fito de a empresa supramencionada assumir o compromisso para o eventual fornecimento, conforme indicado abaixo:

Itens	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
07	65.02.43.00000123-6	GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	681.500,00	R\$: 0,031	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

GABINETE DO SECRETARIO

Tornar sem efeito a publicação feita no DOE nº 23.395, do dia 13 de abril de 2022, no Caderno de Licitações, pág. 15, referente a Termo de Reconhecimento de Débito, Processo SEI nº. 019.10477.2022.0034358-44, celebrado entre a Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa Sebastião Azevedo. - Secretário de Saúde.

CONVOCATÓRIA**CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2022**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Diretoria de Gestão de Cuidados - DGC/SAIS, torna pública, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, a Consulta Pública, para manifestação de terceiros, a respeito da proposta

de **"PROTÓCOLO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL À CRIANÇA COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA NO ESTADO DA BAHIA"**, que se encontra, em integralidade, no endereço eletrônico <<http://www.saude.ba.gov.br/aplv-consultapublica/>>. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições. A documentação objeto desta Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado.

Secretaria da Saúde, 12 de abril de 2022

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2022.0039732-11. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 21.253,40 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Período: Janeiro/2022. Data de Assinatura: 18 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2022.0038018-61. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ. 03.560.833/0001-03. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 3.560,92 (Três mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Período: Novembro e Dezembro/2021. Data de Assinatura: 18 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281/130. Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2022.0039352-12. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: EMO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 28.505,61 (Vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos). Período: Janeiro/2022. Data de Assinatura: 18 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 19 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2021.0167293-73. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Regional de Juazeiro, executados no mês de Dezembro/2021, no valor total de R\$ 5.780.501,70 (Cinco milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e um reais e setenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.4974.2021.0167944-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no dia 24/11/2021, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.4974.2022.0013349-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Parque Publicitário Ltda, em razão da prestação dos serviços de publicações através de pessoa jurídica de interesse da Secretaria da Saúde em jornal de grande circulação na capital do Estado, executados no dia 22/01/2022, no valor total de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2020, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0027969-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$37.259,21 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0014157-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RCL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da

prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos-HGRS, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 14.119,84 (quatorze mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0019331-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GABRIELA LINS DE MAGALHAES BASTOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$1.415,78 (um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2021.0171566-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CITMED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$18.042,12 (dezoito mil quarenta e dois reais e doze centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.15721.2022.0019966-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$ 50.333,77 (Cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0002384-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MAGNUM SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0018614-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FENIX SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0038395-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FENIX SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0035421-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FRANCK JUNIOR ALVES FERREIRA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0037246-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CIKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0037122-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a VMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0036935-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a QUADROS SOUZA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0036214-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a VOMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0033543-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALINA FEITOSA CLINICA ENDOMETABOLICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0034743-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FLY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0035375-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KAVIZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0034635-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DGJML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0037021-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0034512-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0036897-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MADEIRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0035277-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a L2N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o



valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0036682-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0036756-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALINA FEITOSA CLINICA ENDOCRINOLÓGICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0037557-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GRC MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.1265.2022.0030325-01** que é devido à **ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, o valor de **R\$ 907,82 (Novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referente à realização de serviços de locação e manutenção de equipamentos, gravação de voz e central telefônica, no período de **fevereiro de 2022**, mencionado na Nota Fiscal nº. **2022000058**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.6146; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/04/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5351.2022.0050930-17** que é devido à **SERVIÇOS ITINERANTES EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA ME - SERVITI**, o valor de **R\$ 636.912,24 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, referente à realização de serviços referentes a atendimentos/procedimentos odontológicos realizados na Feira Cidadã - ocorrida no município de Vitória da Conquista, no **período de 18/03 a 27/03/2022**, mencionado nas **Notas Fiscais nº 104; nº 8; nº 10**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 20/04/2022.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.9087.2022.0024618-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 13/10/2021 a 08/12/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 21.891, 21.892, 21.893, totalizando o valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 18/04/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 20/04/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.9087.2022.0023253-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, 20/09/2021 a 27/09/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 22.132, 22.133, totalizando o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 18/04/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 20/04/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.9087.2022.0035049-79

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, 30/12/2021 a 19/02/2022, mencionado nas notas fiscais n.º 22.411, 22.412, 22.413, 22.414, 22.415, 22.416, 22.417, 22.418, 22.419, 22.420, 22.421, 22.422, 22.423, 22.424, 22.425, 22.426, 22.427, 22.428, 22.429, 22.430, 22.431, 22.432, 22.433, 22.434, 22.435, 22.494, 22.295, 22.623, 22.624, totalizando o valor de R\$ 23.883,15 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 18/04/2022. Vitória da Conquista, Bahia, 20/04/2022. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PROCESSO Nº 019973820220024728-56; CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.008.929/0001-55. CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada prestou serviços de fornecimento de Nutrição Parenteral para pacientes internos do Hospital Ana Nery, no período de janeiro e fevereiro de 2022, conforme **Notas Fiscais de Nº. 57974 e 58429, no valor total de R\$ 39.742,67 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, sem o devido respaldo contratual ASSINATURAS: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Contratada: Sra. Monica Vieira Leal - Representante Legal.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PROCESSO Nº 019.5233.2022.026211-59 CONTRATANTE: **SESAB/HOSPITAL ANA NERY** - CONTRATADA: **KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.285.660/0001-66 - CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada prestou serviço de análises em peças anatomo-patológicas, oriundas de procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Ana Nery, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2022, conforme a Nota Fiscal de nº 00531, no valor total de **R\$ 24.585,97 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

ASSINATURAS: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária de Saúde do Estado da Bahia - Contratada: Srª. Daisy Marques de Carvalho- Representante Legal.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo Administrativo nº 056.3059.2022.0000231-96. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Alagoinhas/BA, o valor total de R\$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), que consta na Fatura de nº 22023562, referente à Prestação de Serviço de Fornecimento de Água. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001-DR: 0.130.000000. PAOE: 4514. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 19/04/2022. Representantes das Partes: Anelisa Schittini Costa Streva e Francisco de Assis Alves de Brito.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo Administrativo nº 056.3059.2022.0000437-15. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Alagoinhas/BA, o valor total de R\$ 145,18 (cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), que consta na Fatura de nº 22033562, referente à Prestação de Serviço de Fornecimento de Água. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001-DR: 0.130.000000. PAOE: 4514. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 19/04/2022. Representantes das Partes: Anelisa Schittini Costa Streva e Francisco de Assis Alves de Brito.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo Administrativo nº 056.3059.2022.0000230-13. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Alagoinhas/BA, o valor total de R\$ 253,48 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), que consta na Fatura de nº 22021600, referente à Prestação de Serviço de Fornecimento de Água. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001-DR: 0.130.000000. PAOE: 4514. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 19/04/2022. Representantes das Partes: Anelisa Schittini Costa Streva e Francisco de Assis Alves de Brito.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo Administrativo nº 056.3055.2022.0000344-40. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à GD SERVIÇOS INTERNET LTDA, o valor total de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta

e quatro reais), que consta na Fatura de nº 000056831, competência: janeiro/2022, referente à Prestação de Serviço de Internet - SVA e Serviço de Acesso de Internet - SCM para a nova UCT de Feira de Santana. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001-DR: 0.130.000000 - PAOE: 2002. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 e 3.3.90.92.00. Data da assinatura: 19/04/2022. Representantes das Partes: Anelisa Schittini Costa Streva e José Gevásio Batista.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.
Processo nº 056.3055.2022.0000295-27. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à empresa Oi S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL o valor total de R\$ 8.581,02 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), mencionado na fatura de nº 1600208792253, referente ao mês de janeiro/2022, em razão da prestação de Serviços de Fornecimento Telefônico Fixo - Modalidade TC CPE e TC VPN IP. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001 - DR: 0.130.000000. PAOE: 2002. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Data da assinatura: 14/04/2022. Representantes das Partes: Anelisa Schittini Costa Streva, Ivan Cícero Silva e Derneval Soares da Silva.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.
Processo nº 056.3055.2022.00002956-16. A Fundação HEMOBA reconhece que é devido à empresa Oi S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL o valor total de R\$ 8.006,74 (oito mil, seis reais e setenta e quatro centavos), mencionado na fatura de nº 1600208925538, referente ao mês de fevereiro/2022, em razão da prestação de Serviços de Fornecimento Telefônico Fixo - Modalidade TC CPE e TC VPN IP. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001 - DR: 0.130.000000. PAOE: 2002. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Data da assinatura: 14/04/2022. Representantes das Partes: Anelisa Schittini Costa Streva, Ivan Cícero Silva e Derneval Soares da Silva.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA

No Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, publicado no DOE edição do dia 19/04/2022, Caderno Licitações pg. 15:

Onde se lê: ... **Processo:** 069.1475.2022.000336-04...

Leia-se: ... **Processo:** 069.1475.2022.0001188-55...

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.2276.2022.0001456-47; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 07.832.586/0001-08; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente a prestação de serviço de agenciamento de viagens por meio de ferramenta online de auto-agenciamento (selfbooking) no mês de março de 2022, no valor total de R\$ 65.402,16 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme FATURAS Nº 44929, 44930, 44931, 44932, 44933, 44653, 44654, 44655, 44656, 4465, 44658 e 44659, sem respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.695.305.6936; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2022. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 474; Processo nº 032.2305.2022.0000486-88, publicado no DOE nº 23.398 do dia 19/04/2022. **Onde se lê:** RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2017; **Leia-se:** RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2017.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADOEGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

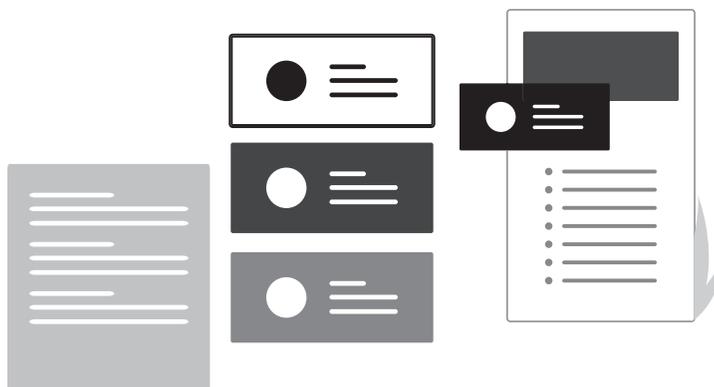
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.399

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. A Pregoeira Oficial do Município de Alagoínhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 BB nº 934113, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a data da sessão do referido certame será no dia **05/05/2022 às 09:00 horas (Horário da Bahia)**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoínhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoínhas.ba.gov.br. Alagoínhas-Ba, 19/04/2022. Alesandra Conceição de Melo - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2022. Processo Nº 0102.11.07.200.2022. Contratada: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**. Objeto: DESTINA-SE A INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA ANDREA BARBOSA MONTENEGRO SILVA, MATRICULA Nº 832728, TITULAR DA PASTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUR, NO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC), MINISTRADO PELA EMPRESA ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, NA MODALIDADE PRESENCIAL. **Valor Global:** R\$ 2.747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais). Fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93. **Data da homologação:** 19/04/2022.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gerencia de Aquisição Direta e Cadastros Gerais - GAC informa a correção das seguintes informações veiculadas no Diário Oficial do Estado nº 23.379, ANO CVI, com data de 22 de março de 2022:

Onde se lê:

TERMO DE DISPENSA Nº 0007/2022. Processo nº 0723.11.07.350.2021. Contratado: LABNALISE - LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Realização de exame de elastase pancreática fecal para atender as demandas da

Secretaria de Saúde do Município de Camaçari. Valor: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 22/03/2022.

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA Nº 0007/2022. PROCESSO Nº 0723.11.07.350.2021. Contratado: LABNALISE - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Realização de exame de elastase pancreática fecal para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari. Valor: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 21/03/2022.

EXTRATO JULGAMENTO & RESULTADO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes das obras de reforma e requalificação da edificação do Cine Teatro, localizada na Avenida Eixo Urbano Central, na Cidade de Camaçari - Bahia. O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da **Comissão** Permanente de Licitação - Compel, torna público que de posse dos **Documentos de Habilitação**, realizou sua análise (interna) cujo julgamento e resultado, está assim descrito: As empresas **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI** e **AS ENGENHARIA LTDA** atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital, portanto, foram analisadas, julgadas e consideradas como **HABILITADAS**. E, quanto as empresas **CAMAÇARI SERVICE LTDA** e **NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA** **não atenderam** ao exigido no Edital, portanto, foram analisadas, julgadas e consideradas como **INABILITADAS** no certame. Os motivos estão explicitados na 1ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal / DOU e DOE. Camaçari, 19 de abril de 2022 - Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2021 - celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI** e a empresa **AMM EMPREENDIMENTOS LTDA** Objeto: obras e serviços na conservação e manutenção de estradas vicinais e ruas não pavimentadas da sede e costa no município de Camaçari - Ba, **valor global:** R\$ 12.945.229,36 - **Vigência:** 14 (quatorze) meses - assinado em: 13/04/2022 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Sobre a publicação feita na data de quinta-feira, 14 de Abril de 2022, ANO CVI, Nº 23.396, página 02, no Diário Oficial do estado da Bahia, caderno dos municípios, referente a Homologação e Adjudicação.

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

NA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Tomada de Preço nº 002/2022, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa: **AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.318.161/0001-47, com o valor global de **R\$ 523.293,75 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e recomposição de pavimentação de vias de paralelepípedo do município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos constantes no Edital

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE PARALELEPÍPEDO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LEITO VIÁRIO, ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Concluídos os procedimentos da licitação, realizada sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93; considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO em comento, decido pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas vencedoras do certame: **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.295/0001-81, com sede Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, Nº 515, Centenário da Emancipação, CEP: 15.046 -781, São José do Rio Preto - SP Referente aos Itens 01 à 03 com o valor global de **R\$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais)** e a empresa **P V ROCHA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.353/0001-63, com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, 6, Centro, Campo Alegre de Lourdes - Ba, CEP: 47.220-000 referente ao Item 04 com o valor global de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 08 de Abril de 2022.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação realizado sob o a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

Diante da Ata de julgamento e da consequente adjudicação do objeto à empresa: **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.102.295/0001-81, com sede Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, Nº 515, Centenário da Emancipação, CEP. 15.046 -781, São José do Rio Preto - SP. referente aos Itens 01 à 03 com o valor global de **R\$ 1.087.000,00 (um milhão oitenta e sete mil reais)** e a empresa **P V ROCHA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.353/0001-63, com sede na Rua Coronel Luiz Antônio, 6, Centro, Campo Alegre de Lourdes - Ba, CEP: 47.220-000 referente ao Item 04 com o valor global de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)** e do presente ato de homologação, **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa, bem como a publicação destes atos para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 18 de abril de 2022.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 / 2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, S/N, Centro, CEP 47.220-000, na cidade de Campo Alegre de Lourdes - BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 187.264.615-87 e do RG nº 02062596-03 expedido pela SSP/BA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **P V ROCHA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.368.353/0001-63, situada Rua Coronel Luiz Antônio, 6, Centro, Campo Alegre de Lourdes - BA, CEP: 47.220-000, neste ato representada por pelo seu proprietário o Sr. **PAULO VICTOR ROCHA SILVA**, CPF: 031.888.715-03, residente na Rua Antilhon Ribeiro Soares, 4150, apt. 405, Santa Isabel, Teresina-PI, CEP: 640.530-70, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo administrativo 103/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP, com abertura em 29/03/2022, homologado em 18/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula 1, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 006/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Conjunto para Professor - CJP-01 - PADRÃO FNDE. CJP-01 Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (p profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com ita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao rrançamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da ita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da ita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de ixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrugamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/i0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJP-01 Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento padrão FNDE. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.	UND	1.000	J R D BRAN-DÃO	R\$ 485,00	R\$ 485.000,00
TOTAL						R\$ 485.000,00



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - 6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

- 8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços nº 006 / 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 006/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes, 18 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

P V ROCHA SILVA LTDA

Paulo Victor Rocha Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 / 2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, S/N, Centro, CEP 47.220-000, na cidade de Campo Alegre de Lourdes - BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 187.264.615-87 e do RG nº 02062596-03 expedido pela SSP/BA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.102.295/0001-81, situada Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, Nº 515, Centenário da Emancipação, CEP. 15.046 -781, São José do Rio Preto - SP, neste ato representada por pelo seu proprietário o Sr. **CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**, CPF: 265.018.038-29, RG: 078695549 06, residente na Rua Plínio Salgado, 63, Vomitamel, Guanambi - BA, CEP: 46430-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo administrativo 103/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP, com abertura em 29/03/2022, homologado em 18/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
- 1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, vedada a sua prorrogação, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 006/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de **R\$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais)**, com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto CJA-04 (modelo FDE/ FNDE) - Conjunto para aluno tamanho 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Segue Especificações Técnicas FNDE.	UND	1.000	M2V CJA - 05B	R\$ 330,00	R\$ 330.000,00
2	CONJUNTO ALUNO / CJA-05-ABS - item com cota 75% - Ampla Concorrência) - Para alunos com altura entre 1,46m e 1,76m. Conjunto composto por Carteira e Cadeira; Cores disponíveis: Laminado face superior: Cinza, Assento e encosto: Verde, Estrutura Metálica : Cinza; CARTEIRA: Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE. Dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" aditivado com fibra de vidro, injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão na cor cinza, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou-2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0mm, comprimento 10mm. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Certificado de conformidade / Certificado (s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Laudo técnico que comprovem a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão a o tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual: Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arrancamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade) que tenha como resultado obtido de média de no mínimo de 8 kN. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.	UND	1.000	M2V CJA - 05B	R\$ 380,00	R\$ 380.000,00

3	CONJUNTO ALUNO CJA-06 - PADRÃO FNDE. Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m; Mesa tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com lanche, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL, montados sobre estrutura tubular de aço. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas deidas na Tabela 3 abaixo: Tabela 3 - Referências de Cores Componente ou insumo Cor Referência Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo CINZA PANTONE 428C Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento AZUL PANTONE 654C Componentes injetados: Assento, encosto e tampo AZUL PANTONE 287C Componentes injetados: Ponteiros e sapatas AZUL PANTONE 287C Componentes injetados: Travessa estrutural PRETA --- Componentes injetados: Porta-livros CINZA PANTONE 425C Pintura dos elementos metálicos CINZA RAL 7040 Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa AZUL (sobre fundo cinza) PANTONE 287C Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo azul) -	UND	1.000	M2V CJA - 05B	R\$ 377,00	R\$ 377.000,00
TOTAL						R\$ 1.087.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: Setor de Compras.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços Nº 006 / 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 006/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes, 18 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI

Carlos André Pereira Neves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 104/2020. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR - ME. OBJETO: contratação de empresa para prestação e serviços de engenharia na reforma e ampliação da escola municipal João Lopes. PRAZO 12 (doze) meses. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 04/2020, 30/03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 105/2020. PARTES: Município de Campo Alegre de Lourdes-BA e a empresa WILLIAN TELES DE SOUSA - EPP, CNPJ nº 26.993.566/0001-55. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedos em vias no bairro centro zona urbana deste município conforme proposta SICONV 034531/2018. PRAZO 12 (doze) meses. PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 05/2020, 30/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS

ERRATA: Tomada de Preço 011-2022. Onde se lê: 04/05/2022. Leia-se 06/05/2022.

ERRATA: Concorrência Pública 001-2022. Onde se lê: 20/05/2022. Leia-se 23/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. A PM de Correntina-BA (UASG 983485), através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022-SRP, objetivando a futura contratação de empresas para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios diversos, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Grupo para julgamento das propostas. Edital nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.correntina.ba.gov.br e www.correntina.ba.io.org.br. Entrega das propostas: a partir de 20/04/2022, às 8h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 04/05/2022, às 8h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Bases legais: leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 572/2020 e demais legislações pertinentes. As demais fases deste PE serão publicadas no Site www.correntina.ba.io.org.br. Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901. Nilson José Rodrigues-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69-2022-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141-2022.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CATETER TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS. **Fornecedor:** BIOLINE COMERCIAL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 11/04/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FOI FRACASSADA A LICITAÇÃO 016-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 011-2022

OBJETO: Aquisição de materiais para construção civil, ferramentas agrícolas, de jardinagem e paisagismo, com a finalidade de prover as condições necessárias e oportunas de construção, revitalização, manutenção e conservação de praças e logradouros públicos do município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376. Feira de Santana, 19/04/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** - Pregoeiro.

LICITAÇÃO 022-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 017-2022

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de contrastes utilizados em exames de imagem nos serviços pactuados da Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 06/05/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: **934002**. Feira de Santana, 19/04/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-22PE-PMG em **04/05/2022 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e confecção de uniformes escolares para manutenção das creches municipais: Adília Cardoso de Moraes, Eni Alves Santana, Edite Maria, Edsa Fernandes, extensão Alzira Carolina e escola infantil Vereador Jackson Baleeiro.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 932821 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo - 19/04/2022 - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-22PE-PMG em **05/05/2022 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviço de formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores (diretores e vice-diretores) das unidades escolares e do Centro de Referência de Educação Inclusiva Operacional - CREIO, que compõe a Rede Municipal de Ensino de Guanambi -Ba. O**

Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 934070 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo - 19/04/2022 - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto Nº 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-22PE-PMG em **05/05/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa visando aquisição de Bombas d'água submersa vibratória e centrífuga para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Guanambi**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **933103** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo - 19/04/2022 - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 061-2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2022 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Física, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 019-2022, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa **Cristovão Santos de Araújo**, estabelecida à **Av. ACM, nº 445 - Sala - A, Bairro - Centro, Vereda - Bahia - CEP: 45.955-000, CNPJ nº 08.854.931/0001-69**, no valor total de **R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais)**, para a aluguel de sistema próprio específico para Gestão Escolar, nas escolas Colégio Municipal Souza Mendes e Castro Alves neste Município. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 061-2022 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **DL-209-2022** com a empresa **Cristovão Santos de Araújo**, CNPJ nº **08.854.931/0001-69**, para a aluguel de sistema próprio específico para Gestão Escolar, nas escolas Colégio Municipal Souza Mendes e Castro Alves neste Município, pelo valor total de **R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais)**, que terá sua duração até 31/12/2022, vigorando a partir de sua assinatura 08/04/2022. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 047-2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-213-2022** com a Empresa **Jose Olimpio Amaral Calvacante**, CNPJ **96.838.529/0001-58**, para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar do município pelo valor global de **R\$ 38.745,13 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, objeto do Pregão Eletrônico nº 002-2022 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã, 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 195-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-215-2022** com a Empresa **Ricom Pneus Ltda**, CNPJ **20.136.019/0004-10**, para futura aquisição de pneus e câmaras de ar atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, pelo valor global de **R\$ 832,94 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, objeto do Pregão Presencial 026-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã, 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 016-2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-214-2022** com a Empresa **J L Candeia Produtos Hospitalares e Limpeza Ltda**, CNPJ nº **18.467.630/0001-36**, aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal, pelo valor global de, **R\$ 4.364,00 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, objeto do Pregão Eletrônico 002-2022(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 041-2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-211-2022** com a Empresa **Dourival Gomes Pereira 65539052587**, CNPJ **21.515.428/0001-47**, para futura contratação dos serviços de serralheria e solda industrial, pelo valor global de **R\$ 6.702,20 (seis mil setecentos e dois reais e vinte centavos)**, objeto do Pregão Presencial nº 012-2022 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã, 08 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 065-2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2022 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Física, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 020-2022, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa **P de C J Pereira Artigos Odontológicos**, estabelecida à **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4245, Bairro Vila Vargas, Teixeira de Freitas - Bahia - CEP: 45.993-000, CNPJ nº 32.024.657/0001-85**, no valor total de **R\$ 30.531,20 (trinta mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, para a aquisição de material hospitalar para ser usado no Hospital e Centro de Parto Isaura Chácara do Município de Ibirapuã. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 065-2022 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **DL-241-2022** com a empresa **P de C J Pereira Artigos Odontológicos**, CNPJ nº **32.024.657/0001-85**, para a aquisição de material hospitalar para ser usado no Hospital e Centro de Parto Isaura Chácara do Município de Ibirapuã, pelo valor total de **R\$ 30.531,20 (trinta mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, que terá sua duração até 31/12/2022, vigorando a partir de sua assinatura 12/04/2022. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR MEIO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA 1ª TRAVESSA DO ALTO HERVAL SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – BA, OBRA VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 885176/2019, CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - BA, por menor preço global. Sessão: www.licitacoes-e.com.br, nº **933830**. Data da sessão: 12/05/2022. Horário: 14h. Horário de Brasília. Edital e demais informações no <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/licitacoes>, na sede e T: (73) 3234 3541 e 3234 3539. Ilhéus-Bahia, 18 de Abril de 2022. Bruna Vieira Rodrigues, Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 815/2021, celebrado entre o Município de Itanhém através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa jurídica ALINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula **TERCEIRA** - Dos Recursos Financeiros que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade - 2044- Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS - ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte: 28: - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Datado de 12/08/2021. Município, 01 de Novembro de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 456/2021, celebrado entre o Município de Itanhém através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa jurídica AMELIA ROSA DE BRITO, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula **SEGUNDA** - Dos Recursos Financeiros que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Ação Social - ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 28: - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Datado de 07/04/2021. Município, 01 de Novembro de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 478/2021, celebrado entre o Município de Itanhém através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa jurídica CACIQUE & CACIQUE LTDA ME, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula **SEGUNDA** - Dos Recursos Financeiros que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Ação Social - ELEMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 28: - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Datado de 13/04/2021. Município, 01 de Junho de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 479/2021, celebrado entre o Município de Itanhém através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa jurídica MARIA DALVA COSTA GONÇALVES ME, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula **SEGUNDA** - Dos Recursos Financeiros que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade - 2029- Concessão de Benefícios Eventuais - Fonte: 28: - Fundo Estadual de Assistência Social - ELEMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo - FEAS. Datado de 13/04/2021. Município, 01 de Junho de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

• Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 885/2021, celebrado entre o Município de Itanhém através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa jurídica MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADOS LTDA EPP, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula **SEGUNDA** - Dos Recursos Financeiros que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Ação Social - ELEMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 28: - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Datado de 20/09/2021. Município, 01 de Novembro de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 615/2021, celebrado entre o Município de Itanhém através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa jurídica SUPER RIBEIRO MERCEARIA LTDA EPP, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula **SEGUNDA** - Dos Recursos Financeiros que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade - 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Ação Social - ELEMENTO 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 28: - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. Datado de 21/05/2021. Município, 02 de Agosto de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, inscrita no CNPJ nº 14.210.512/0001-97, situada na Praça Castro Alves, nº. 01, Centro, Itanhém - BA.

CONTRATADO: PORTO & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 33.333.258/0001-69

OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de natureza tributária e urbanística. Buscando a constante avaliação e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Itanhém - BA.

UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ATIVIDADE	2020	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.3.90.3.5	Serviços de Consultoria
FONTE	00	Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 04 de Abril a 31 de Dezembro de 2022.

Itanhém - Ba, 04 de Abril de 2022.

MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA C.N.P.J. Nº 14.205.959/0001-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COPEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, torna público as licitações:

Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal, mediante Sistema de Registros de Preços.
Data: 05/05/2022 - **Horário:** 09:00hs. **Local Sítio:** www.licitacoes-e.com.br.

Tomada de Preço nº 01/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para execução de um Mini Campo Sintético na sede do município de Lafaiete Coutinho -Ba, através do Convênio nº 022/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER Município de Lafaiete Coutinho-BA. **Data:** 10/05/2022 - **Horário:** 09:00hs. **Local:** Rua Assemiro Marques de Andrade, s/nº, Lafaiete Coutinho-BA.

O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolafaiete12@gmail.com ou pelo Tel. (73) 3541-2125. Lafaiete Coutinho, 20 de abril de 2022. Bruna da Silva Neris - Pregoeira e Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE SESSÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, informa que em virtude do falecimento da vice-prefeita atual secretária de saúde deste Município, nesta manhã do dia 19 de abril de 2022, fica **modificada a data de abertura** do certame referente a licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da unidade de atenção especializada em Saúde - Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida, no Município de Laje Bahia, conforme Repasse MS 878876/2018-Operação 1061943-92 - Caixa Econômica, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos. Para** Data :26 de abril de 2022, Horário: 09h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal Da Transparência (www.laje.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com,

Laje - BA, 19 de abril de 2022.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 04/05/2022, às 10h00m, menor preço Global, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de cestas básicas às pessoas carentes do Município, em vulnerabilidade social. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 18 de abril de 2022. Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022, Tipo: Menor Preço Por Lote.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, DISTRITOS PARA A SEDE, E DA SEDE PARA DISTRITOS E ZONA RURAL, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA. Data: 04/05/2022 às 09:00h Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, email: cpl@lapao.ba.gov.br. **ARTUR ALVES DA SILVA** – Pres. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 005-2022-SMS

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PE nº 005/2022/SMS, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço MANUTENÇÃO preventiva, corretiva e instalação com reposição de peças das REDES DE GASES, ar- comprimidos e centrais de vácuo nas Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas - BA. A empresa SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA Lote 01 Valor Global R\$ 88.999,92 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO 14/04/2022. Augusto César Pereira do Nascimento - (Secretário de Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00039960099

Objeto:	Aquisição de medicamentos (PARACETAMOL 200mg/ml, solução oral, frasco 15 ml e SULFAMETOXAZOL 400mg + Trimetoprima 80mg, comprimido), Pregão Eletrônico 258/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0083590-90, Ata de Registro de Preços n.º 00039960099.
---------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco, Nº 200, Subaé, Feira de Santana - Ba, CEP: 44094-588

Valor do Contrato: R\$ 9.054,00 (nove mil, cinquenta e quatro reais).

Vigência do contato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 14 de dezembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 18 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00039963505

Objeto:	Aquisição de medicamentos (PARACETAMOL 500mg, comprimido e SULFAMETOXAZOL 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml), Pregão Eletrônico 258/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0083590-90, Ata de Registro de Preços n.º 00039963505.
---------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.600.270/0001-90, situada na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, 208, Iputinga - Recife/PE, CEP: 50.800-010.

Valor do Contrato: R\$ 17.944,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência do contato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 14 de dezembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 18 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00039964364.

Objeto:	Aquisição de medicamento (SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido), Pregão Eletrônico 258/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0083590-90, Ata de Registro de Preços n.º 00039964364.
---------	--

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.191.620/0001-00, situada na Rua Buenopolis 200-Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594.

Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência do contato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 14 de dezembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 18 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00039308313.

Objeto:	Aquisição de medicamento (BIPERIDENO, cloridrato 2 mg, comprimido), Pregão Eletrônico 260/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0085577-20, Ata de Registro de Preços n.º 00039308313.
---------	--

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco, Nº 200, Subaé, Feira de Santana - Ba, CEP: 44094-588

Valor do Contrato: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência do contato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 30 de novembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00039308515.

Objeto:	Aquisição de medicamento (FLUOXETINA, cloridrato, 20 mg, comprimido ou capsula e FENITOINA, 100 mg, comprimido), Pregão Eletrônico 260/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0085577-20, Ata de Registro de Preços n.º 00039308515.
---------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.191.620/0001-00, situada na Rua Buenopolis 200-Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594.

Valor do Contrato: R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).

Vigência do contato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 30 de novembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00039309191.

Objeto:	Aquisição de medicamento (PREDNISONA 20 mg, comprimido), Pregão Eletrônico 260/2021, Processo Administrativo n.º 019.8712.2021.0085577-20, Ata de Registro de Preços n.º 00039309191.
---------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Contratada: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.632.425/0001-93, situada na Rua da Bolívia, Nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas Salvador - BA, CEP: 41.230-195

Valor do Contrato: R\$ 7.040,00 (sete mil, quarenta reais).

Vigência do contato: O prazo de vigência do contrato será da data de sua publicação, ou do extrato respectivo, até 30 de novembro de 2022.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TOMADA DE PREÇO Nº004/2022 – O Município de Milagres realizará a Tomada de Preço nº004/2022, no dia 09/05/2022, às 14:30. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Milagres-Ba, conforme processo SEI 043.4114.2022.0005623-51. Informações na sala de Comissão de Licitação ou pelo e-mail: milagreslicitacao@hotmail.com. Aira Priscila Cajaiba. Presidente da CPL. Milagres-Ba, 20/04/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022-PE (licitacoes-e 933540)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar da rede municipal de ensino de Novo Horizonte, de acordo as diretrizes do PNAE para o ano letivo de 2022, conforme Edital e seus anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário: Início de acolhimento das Propostas: 20/04/2022 - 12:00h; Limite Acolhimento das Propostas: 03/05/2022 às 08:00h; Data e Hora da Disputa: 03/05/2022 às 09:00h, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.licitacoes-e.com.br>: <https://www.novohorizonte.ba.gov.br/licitacoes-e-contratos> e Diário Oficial ou na sede desta Pref. Municipal. Informações (77) 3648-1060, email: licitacao@novohorizonte.ba.gov.br. Novo Horizonte-Ba, 18/04/2022 Washington Luiz Silva Abreu – Secretário Municipal de Administração, Elizene de Souza Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2022**. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global Por Lote. Objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação

escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e Programa Novo Mais Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, com abertura marcada para o dia 26/04/2022, às 09h00min, fica **PRORROGADA** para o dia **04/05/2022, às 09h00min**, tendo em vista a modificação do Termo de Referência que altera a formulação das propostas financeiras. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 19 de abril de 2022.

Isabela Fernandes Sena

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO PRESENCIAL 015/2022- Objeto: Contratação de empresa para Estrutura da VII exporsantana/2022, conforme descrito no Termo de Referência do Edital. Abertura: 05.05.2022, as 09:00horas. Editais/Informações: Maisa Cristiane – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATANTE: O Município de São Félix do Coribe, por intermédio da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: A empresa H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.075.993/0001-40

OBJETO: Alteração dos valores unitários dos itens 003.001.002, 004.001.003, 004.001.004 e 004.001.005 da Planilha Orçamentária vencedora do certame que tem por objetivo final a execução de pavimentação em piso intertravado de diversas ruas na Sede do Município de São Félix do Coribe, conforme Convênio nº 055/2021 firmado com a CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, sem alteração quantitativa e de meta-física.

DA SUPRESSÃO E ADEQUAÇÃO DO VALOR: Em decorrência deste o valor global do contrato originário para a empreitada será modificado de R\$ 2.160.358,81 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), com supressão de (-) **R\$ 113,48** (cento e treze reais e quarenta e oito centavos), resultando em **R\$ 2.160.245,33** (dois milhões, cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Base Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 19/04/2022

Signatários das partes: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA - Prefeito, pela CONTRANTANE e HELTON CALDAS SILVEIRA - Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022- O Município de São Gabriel-BA, comunica a todos os interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 0014/2022**, que tem por objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados em recuperação de crédito de Taxa de Licença para Funcionamento - TLF, junto as operadoras de telefonia fixa e móvel instaladas no Município de São Gabriel/BA. **Tipo: Menor Percentual de Honorários.** Data de abertura: 04/05/2022 às 09:00hs, na Sala de Reuniões. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022PE, de acordo com o Processo Administrativo Nº 053/2022CPL. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP BOTIJÃO 13KG) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA. **Abertura:** 03 de maio de 2022 a partir das 08:00 horas.

Disputa: 03 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas, pelo sistema do Banco do Brasil, disponível em: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> sob o n.º **933959**. **Edital disponível em:** <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e <http://www.sebastiao-laranjeiras.ba.gov.br>; (77) 98106-1183. Em 19 de abril de 2022, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - Objeto: Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 04.05.2022 às 13:00hs. Serra do Ramalho/Ba, 19 de Abril de 2022. Paulo Vicente de Oliveira – Pregoeiro.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Fundação Estatal Saúde da Família - Bahia

CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO nº 116/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cargo da empregada **Ita de Cácia Aguiar Cunha**, matrícula nº1111074, de Gestor de Unidade de Trabalho II para Gestor de Unidade de Trabalho I, com carga horária de 40 horas semanais, vinculada ao centro de custo Sistema de Verificação de Óbito (SVO), com lotação na sede.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de **01/04/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022

Ricardo Luiz Dias Mendonça

Diretor Geral

Fundação Estatal Saúde da Família - Bahia

CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO nº 117/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o profissional **ISIS COIMBRA DE ALMEIDA** matrícula nº 111707, para o cargo de Executivo Público II, carga horária de 40 horas semanais, centro de custo Sistema de Verificação de Óbitos (SVO), lotação - SVO.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça

Diretor Geral

Fundação Estatal Saúde da Família - Bahia

CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO nº 118/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **04/04/2022**, a empregada **MAGNA PAPA COSTA**, matrícula no 96432, FEG (Assistente Atividades Complexidades Suporte), carga horária de 40 horas semanais, vinculada ao centro de custo da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de **04/04/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 13 de abril de 2022

Ricardo Luiz Dias Mendonça

Diretor Geral

Fundação Estatal Saúde da Família - Bahia

CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO nº 121/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o profissional **LORENA PINTO GORDIANO** matrícula nº 96700, para FEG - Assistente de Atividades Complexidade de Suporte, na função de Supervisor Regional Institucional, centro de custo Programa Primeiro Emprego, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Central de Regulação em Juazeiro.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 18/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 18 de abril de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº018-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015-2022 - FHFS. OBJETO:

Aquisição de material de proteção individual EPI'S para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos e demais unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 04/05/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.blcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 19 de abril de 2022. João Alberto Dias Galvão - Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº015-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013-2022 - FHFS. OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 05/05/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.blcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 19 de abril de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº016-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº014-2022 - FHFS. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para atender as demandas das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 10/05/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.blcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 19 de abril de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira da FHFS.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PORTAL DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022, O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, avisa aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 Tipo: Menor Preço lote, Modo De Disputa: ABERTO e FECHADO – Objeto: Aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do Consórcio Portal do Sertão, inclusive de convênios firmados no âmbito das esferas Federal e Estadual, conforme termo de referência, anexo I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 20/04/2022 às 09:00:00h do dia 03/05/2022, JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 09:01h às 10:00h do dia 0/05/2022, DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:01:00h do dia 03/05/2022. Edital disponível em www.portaldosertao.ba.gov.br ou através do site da BLL: www.blcompras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 35202107 e 3520-2103 Informações: compraslicitacoes@portaldosertao.com.br Telefone: 75-36227140 das 08h00 às 17h00. Feira de Santana, 19 de abril de 2022. Gigliola Alves Dourado – Pregoeira - Portaria 01/2022

EGBA **DIÁRIO OFICIAL**
EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

EGBA **DOOL**
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.
dool.egba.ba.gov.br

EGBA **SERVIÇOS GRÁFICOS**
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade

SAC DIGITAL

ZAP RESERVA

Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência

DELEGACIA DIGITAL

DOOL Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado